SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 15 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1474

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
COMUNICADO

A **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN** informa que desde 10 de Novembro de 2016, todas as publicações de atos das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte estão sendo publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais no link www.fecamrn.com.br/diariomunicipal .

Publicado por:
Ingrid Katery de Araujo
Código Identificador:314993C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2017 – PMA – GP

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros para compor o Conselho Municipal Antidrogas e Entorpecentes de Acari - COMADEA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal Antidrogas e Entorpecentes de Acari – COMADEA, com mandato até 19 de Agosto de 2017, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

-Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Neldilene Galdino Soares - Titular
Jacqueline Araújo Ward - Suplente

-Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:
Nathália Raissa de Araújo Cortez - Suplente

-Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer:
Marcos Henrique de Oliveira Dantas – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

-Representantes dos Escoteiros Acaris:
João da Mata Silva – Titular
Charles Henrique de Araújo Silva - Suplente

-Representantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL):
Vitória Adriana de Souza Moura – Titular

-Representantes do Conselho Tutelar:
Francisco Canindé da Silva – Titular
José Estevam dos Santos Silva – Suplente

-Representantes da Igreja Católica:
Marilene Medeiros dos Santos Silva – Titular
Elizângela Matias de Oliveira Costa - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se ciência

Acari/RN, 14 de março de 2017

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:C50AEF78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA Nº 032/2017

Travessa Praça Cívica 9 de Junho, 29 – Centro – Tel.: (84) 3533-2338 – Cep.: 59510-000
CNPJ: 35.308.451/0001-75
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de 42% (quarenta e dois por cento), conforme paragrafo único do artigo terceiro da resolução n° 005 de 19 de março 2014 a **HYONARA JADNA ALVES BARBALHO,** portador do CPF: 074.037.284-08, no Cargo de Tesoureiro desta Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, na data de sua publicação e seus efeitos legais retroagindo a 01 de Março 2017.

Afonso Bezerra/RN, 14 de Março de 2017.

VEREADOR GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 064.619.514-07

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:E6790C33

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017

A Pregoeira Da Câmara Municipal de Afonso Bezerra, torna público o resultado e ADJUDICA, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002, a licitação, cujo objeto é **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**, a empresa **LUIZ GUILHERME DE SOUZA – ME, inscrito no CNPJ sob nº 08.033.946/0001-66**, vencedora dos itens de nº 01 até 29 com valor total de ***R$ 3.152,82 (três mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos***), haja visto que foi a única e vantajosa proposta apresentada a esta Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital, A licitação foi realizada pelo critério de menor preço item. Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Secretaria da presidência da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, na. Travessa Praça Cívica 9 de Junho, 29 – Centro – Afonso Bezerra/RN.

Afonso Bezerra/RN, 14 de março de 2017.

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO.
Pregoeira oficial .

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:96A5B50B

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÕES PERMANENTES DO BIÊNIO: 2017/2018

Travessa Praça Cívica 9 de Junho, 29 – Centro – Tel.: (84) 3533-2338 – Cep.: 59510-000
CNPJ: 35.308.451/0001-75
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMISSÕES PERMANENTES DO BIÊNIO: 2017/2018

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente: **IGOR MATEUS DE JESUS COSTA CUNHA**
Vice – Presidente: **ALDENOR BEZERRA DA COSTA**
Relator: **JOSEMBERG PEREIRA DOS SANTOS**
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.
Presidente: **JOSEMBERG PEREIRA DOS SANTOS**
Vice – Presidente: **WALDICK MELO DOS SANTOS**
Relator: **IGOR MATEUS DE JESUS COSTA CUNHA**
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAUDE E MEIO AMBIENTE.
Presidente: **WALDICK MELO DOS SANTOS**
Vice – Presidente: **IGOR MATEUS DE JESUS COSTA CUNHA**
Relator: **FRANCISCO DE ASSIS DE AQUINO**
COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA
Presidente: **WALDICK MELO DOS SANTOS**
Vice – Presidente: **ALDENOR BEZERRA DA COSTA**
Relator: **FRANCISCO DE ASSIS DE AQUINO**
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Presidente: **ALDENOR BEZERRA DA COSTA**
Vice – Presidente: **JOSEMBERG PEREIRA DOS SANTOS**
Relator: **FRANCISCO DE ASSIS DE AQUINO**

Afonso Bezerra/RN 13 de Março de 2017

VEREADOR GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:2E34BD70

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017
PROCESSO Nº: 034/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: ROBERTO WAGNER DE MEDEIROS 46604421449
CNPJ: 24.196.344/0001-86
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha, Garrafão de Água mineral 20 L e botijão de água mineral 20 L para Prefeitura Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 4.395,00 (Quatro mil trezentos e noventa e cinco reais)
VIGENCIA: A partir da data de sua contratação até 31 de Março de 2017.
BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: Em 10/02/2017 Carlos Adriano Andrade de Morais
Cpf: 028.595.494-63 - Secretaria Municipal de Administração
RATIFICAÇÃO: Em 14/02/2017 Francisco das Chagas Félix Bertuleza,
CPF Nº 392.181.124-49. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edjarle Ferreira da Silva
Código Identificador:D8913269

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL.

A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação no dia **27/03/2017 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para aquisição de kit escolar. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o edital e anexos na integra.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:DFEB7F2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º77/2017

Em, 1º de março de 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para monitoramento contínuo do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 201/2015;
Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;
Considerando, o cumprimento da execução do Plano Municipal de Educação e o monitoramento das metas estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas atribuições de monitoramento contínuo das metas do Plano Municipal de Educação os seguintes representantes:

Sédima Ferreira França Viana
Maria de Fátima Bezerra Ferreira
Neujânia Tereza de Carvalho Souza

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adelzon Francisco Ferreira Nunes
Código Identificador:2B6A9188

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 048 /2017-GP

O Sr. Waldênio Carlos Belarmino de Amorim, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1°-Nomear os membros que comporão o Conselho Municipal da Merenda Escolar deste município de Almino Afonso-RN, conforme relação abaixo:

I-Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Adelania Ferreira de Lima CPF 010.860.534-51
Suplente: Maria das Graça Alves Cordeiro CPF 064.014.204-48
Titular: João Marcos Rodrigues de Araújo CPF 654.130.754-72
Suplente:Antônia Eliana Batista Nunes CPF 031.199.574-59

II-Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Antônio Matheus Silva Carlos CPF 107.049.844-07
Suplente: Sávio Madson Gomes de Menezes Dantas CPF 074.210.374-97
Titular:Ivanilson Carlos Belarmino de Amorim Filho CPF 096.206.854-24
Suplente: Antônio Cordeiro Sobrinho CPF 328.805.024-20

III-Representante dos Trabalhadores da Educação Básica Pública:
Titular: Ana Rosália Libânio de Andrade CPF 813.227.124-68
Suplente: Zenalda Fernandes de Oliveira Ramos CPF 032.413.874-10
Titular: Lúcia Cristina Alves CPF 837.824.604-30
Suplente: Veridiana Xavier da Silva CPF 413.197.884-91

IV-Representante da Sociedade Sivil:
Titular: Antônia Holanda de Paiva Bento CPF 034.983.844-57
Suplente: Maria Madalena Soares CPF 055.648.394-10
Titular: Sabrina de Paiva Bento CPF 110.497.394-42
Suplente: Jainara Gomes dos Santos CPF 088.881.094-63

Artigo 2°-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogandas as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 02 de Fevereiro de 2017.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:D3B06DA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 39/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO NOSSO MUNICIPIO.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RAZÃO SOCIAL: LUIZ GUILHERME DE SOUZA – ME – CNPJ: 08.033.946/0001-66
3.229,50 (Três mil, duzentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos).

Angicos/RN, em 24 de fevereiro de 2017.

ROQUE VITAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:EF541B13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 45/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **LOCAÇÃO DE PALCO E NECESSÁRIOS PARA SER UTILIZADO NAS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO JOSÉ.**
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, Inciso lI da Lei N° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DESTE MUNICÍPIO CONSTATOU QUE EXISTE A PREMENTE NECESSIDADE DE LOCAÇÃO DE UM PALCO A FIM DE PROPORCIONAR MELHORIA NA FESTIVIDADE DO PADROEIRO SÃO JOSÉ.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.
RAZÃO SOCIAL:FRANCISCO CANINDÉ DE AZEVEDO- ME
VALOR: R$ 7.980,00

Angicos/RN, em 14 de março de 2017.

ROQUE VITAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:E0A4D2A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N 36/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:
08.085.409/0001-60
CONTRATADO: LUIZ GUILHERME DE SOUZA – ME – CNPJ: 08.033.946/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 3.229,50 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos)
Dotação orçamentária:
Elemento de despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: 14 de marco até 14 de abril de 2017.

Angicos/RN, em 14 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Angicos
DEUSDETE GOMES DE BARROS
Contratante

LUIZ GUILHERME DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:56897BE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO : FRANCISCO CANINDÉ DE AZEVEDO- ME CNPJ: 12.972.310/0001-57
Valor: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)
OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA PARA SER UTILIZADO NAS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO JOSÉ, DESTA MUNICIPALIDADE .
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.
Vigência: 13 até 19 de março de 2017.

Angicos/RN, 14 de março de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:AE0A97C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N ° 13/2017

O Prefeito Municipal de Angicos /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art.25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
RESOLVE:
- É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
- A Presente despesa correra a conta de sua classificação orçamentária de acordo com a lei orçamentária anual vigente no exercício.
- O presente termo de inexigibilidade deverá ser publicado no quadro de avisos desta entidade, em cumprimento ao art. 26 da lei 8.666/93.
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO CANINDÉ DE AZEVEDO ME- R$ 4.500,00

Angicos/RN, em 14/03/2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:8E4FBC75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO : FRANCISCO CANINDÉ DE AZEVEDO- ME CNPJ: 12.972.310/0001-57
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW

ARTISTICOS/MUSICAIS PARA AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO JOSÉ NO DIA 15 DE MARÇO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso I.

Angicos/RN, 14 de março de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:BC2C4717

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N ° 07/2017

O Prefeito Municipal de Angicos /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art.25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
RESOLVE:
- É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
- A Presente despesa correra a conta de sua classificação orçamentária de acordo com a lei orçamentária anual vigente no exercício.
- O presente termo de inexigibilidade deverá ser publicado no quadro de avisos desta entidade, em cumprimento ao art. 26 da lei 8.666/93.
RAZÃO SOCIAL : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELEGRAFOS-ECT R$ 3.300,00

Angicos/RN, em 03 de fevereiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:CB1EDA9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 47/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24 IV, da lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, SE DA PELO FATO DO MESMO SER FUNDAMENTAL PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.
RAZÃO SOCIAL: TENÓRIO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME R$ 1.000,00

Angicos/RN, em 14 de março de 2017.

ROQUE VITAL DA SILVA
Presidente da CPL

Parte inferior do formulário
dDwyMTQ1MTg3Mjk1Ozs+7+p+aRtaTw5h8L3uCz2JfSaFepw=">
1">

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:5DBBE9E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0233/2017 DE 10 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 55,00 (cinquenta e cinco reais) ao (a) senhor(a) **Georgia Ingrid Costa Morais**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 16 de março de 2017, para Participar de Oficina Sobre o Fórum de Alimentação e Nutrição.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de março de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FE04D14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0234/2017 DE 10 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 55,00 (cinquenta e cinco reais) ao (a) senhor(a) **Rivânio Diógenes de Morais**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 16 de março de 2017, para Participar da Palestra sobre Imunização, Expondo a Situação de Cada Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de março de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CF8DFD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0235/2017 DE 10 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 55,00 (cinquenta e cinco reais) ao (a) senhor(a) **Liégia Karissa Morais Rodrigues**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 16 de março de 2017, para Participar da Palestra sobre Imunização, Expondo a Situação de Cada Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de março de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:300D82D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0236/2017 DE 13 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao (a) senhor (a) **Luis Sabino da Costa Neto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 15 de março de 2017, para Participar de Reunião do CIB para tratar de assuntos de inerente a gestão.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de março de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:11F82323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0237/2017 DE 13 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a) **Nakai Hiroks Maia Pereira**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 15 de março de 2017, para Participar de Reunião na SESAP, com o objetivo de conhecer o fluo de marcação de exames do HUOL em Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de março de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:78507D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0238/2017 DE 13 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 55,00

(cinquenta e cinco reais) ao (a) senhor (a) **Aldenice Francisca Torres de Assis**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 16 de março de 2017, para Participar de Reunião sobre atualização de imunização 2017

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de março de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5021BBC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de empresa especializada na área de contabilidade pública para prestar serviços de orientação ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal, concernente a adequação dos procedimentos administrativos que envolvam os setores de controladoria, na implantação e padronização dos trâmites e fluxo administrativo dos processos de despesas segundo a Resolução 011/2016-TCE.
Declaro o interessado CENTRAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 11.556.869/0001-33, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A realização dos serviços dos mesmos será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura.
A motivação se dá pela necessidade de contratação de uma empresa para assessorar o Setor Contábil do Município de Areia Branca haja vista não termos no nosso quadro funcional uma pessoa capacitada para orientar este setor e seus funcionários acerca do que trata a resolução do Tribunal de Contas, bem como, orientação nos instrumentos de planejamento governamental e seu envio de forma correta para o Tribunal de Contas, importando no valor global de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
Embasados pois, pelas razões já demonstradas, e ainda com supedâneo na previsibilidade de ser possível a dispensa de licitação, resignada no art. 24, Inciso II, da lei 8.666/93.
.
Areia Branca/RN, 10 de Março de 2017.

MONTEGOMERY JERÔNIMO REBOUÇAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:B5C951F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a **Contratação de empresa especializada na área de contabilidade pública para prestar serviços de orientação ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal, concernente a adequação dos procedimentos administrativos que envolvam os setores de controladoria, na implantação e padronização dos trâmites e fluxo administrativo dos processos de despesas segundo a Resolução 011/2016-TCE.**

RECONHECER a Dispensa de licitação nº 015/2017, em consonância com os pareceres acostados aos autos albergado pelas faculdades estatuídas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e alterações.

Autorizar a contratação nos termos apresentado no valor global de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), conforme processo de Dispensa nº 015/2017.

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data de hoje, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art. 26 da Lei nº8.666/93.

Areia Branca/RN, 13 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/RN

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:12956710

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de pessoa física especializada na estruturação e organização na área de controle, avaliação, auditoria e planejamento dos instrumentos de gestão na Secretaria Municipal de Saúde de Areia Branca/RN.
Declaro o interessado **GEORGE PEREIRA DE ARAÚJO**, **CPF: 512.093.574-53**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A realização dos serviços dos mesmos será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura.
A motivação se dá pelo pela necessidade de uma assessoria para estruturação e organização na área de controle, avaliação, auditoria e planejamento dos instrumentos de gestão na Secretaria Municipal de Saúde de Areia Branca/RN, importando no valor global de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
Embasados pois, pelas razões já demonstradas, e ainda com supedâneo na previsibilidade de ser possível a dispensa de licitação, resignada no art. 24, Inciso II, da lei 8.666/93.

Areia Branca/RN, 13 de Março de 2017.

MONTEGOMERY JERÔNIMO REBOUÇAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:BFC06BA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a **Contratação de pessoa física especializada na estruturação e organização na área de controle, avaliação, auditoria e planejamento dos instrumentos de gestão na Secretaria Municipal de Saúde de Areia Branca/RN.**

RECONHECER a Dispensa de licitação nº 017/2017, em consonância com os pareceres acostados aos autos albergado pelas faculdades estatuídas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e alterações.

Autorizar a contratação nos termos apresentado no valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme processo de Dispensa nº 017/2017.

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data de hoje,

como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art. 26 da Lei nº8.666/93.

Areia Branca/RN, 13 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/RN

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:62D78CA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Administrativo: 1702231/2017
Nº Contrato: 201703023/2017
Objeto: Adesão (Carona) a Ata de Registro de Preços nº 008/2016 referente à aquisição de material de consumo (medicamentos de uso hospitalar, medicamentos farmácia básica, medicamentos psicotrópicos, material hospitalar e INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO) do Município de Tangará/RN.
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária:
Unid. Adm: 05.005-Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ: 1053--Aquis. Mat. Medico, Hospitalar , Odontologico, Labor. Radiol. Reapeuti/Fisioterap
Nat. Despesa: 339030-Material de Consumo
Fonte: Transf. do FNS/Rec. Próprios.
Valor global: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
Pessoa Jurídica: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.511.020/0001-43, situada na Rua Açu, 341, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-110.

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:B6F2561D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2017

A Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN possui a necessidade de aquisição de material de consumo (medicamentos de uso hospitalar, medicamentos farmácia básica, medicamentos psicotrópicos, material hospitalar e INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO), uma vez que: O Pregão SRP de nº 47/2015 teve sua ata com validade até 31/12/2016; A atual gestão encontrou o hospital, unidades de saúde e farmácia praticamente sem estoques de medicamentos, o que acarretou na falta deles nas unidades de saúde e no próprio hospital municipal, com isto, os estoques foram escasseando, sendo tal situação agravada pela falta desses materiais nos postos de saúde e hospital municipal, isso já está acarretando sérios problemas, pois existe um grande número de pessoas que são atendidas nessas unidades e caso de urgência e emergência no hospital municipal que atende toda cidade e regiões circunvizinhas, acatamos pois a aquisição dos medicamentos de forma urgente através de uma dispensa emergencial para aquisição de medicamentos, que está com sua vigência prestes a vencer. Visando não passar pelas problemáticas supracitadas novamente consultamos as atas de Registro de Preços vigentes, onde foi identificado o Pregão Presencial nº 003/2016 da que originou a **Ata de Registro de Preços nº 010/2016** assinada pelo Município de Tangará/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Av. Miguel Barbosa, 23, Tangará - RN, 59240-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 08.159.069/0001-45 e a empresa SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP, situada na Rua Açu, 341, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-110, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 11.511.020/0001-43, cujas especificações atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN. Foram efetuadas pesquisas mercadológicas e conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos aos autos, os valores propostos encontram-se acima dos valores registrados na ata supracitada, sendo assim demonstra-se que a aquisição através da adesão de registro de preços da Prefeitura Municipal de Tangará/RN é vantajosa para este Município, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para este órgão, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão. Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia, e eficiência, uma vez que com este procedimento a Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN contrata um serviço já aceito por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o serviço adquirido atenderá a demanda desta Prefeitura e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados. Diante disto justificamos a Adesão a Ata para o fornecimento de Medicamentos. Estando este processo instruído conforme Decreto nº 7.892/13, como se pode comprovar em todos os documentos anexos, segundo a determinação do art 22 e seus parágrafos, o qual determina:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5o O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Areia Branca/RN, 06 de Março de 2017

HANNAH YASMIN PERES DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal de Areia Branca/RN

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:19CE9043

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Administrativo: 1702231/2017
Nº Contrato: 201703022/2017
Objeto: Adesão (Carona) a Ata de Registro de Preços nº 008/2016 referente à aquisição de material de consumo (medicamentos de uso hospitalar, medicamentos farmácia básica, medicamentos psicotrópicos, material hospitalar e INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO) do Município de Tangará/RN.

Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária:
Unid. Adm: 05.005-Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ: 1053--Aquis. Mat. Medico, Hospitalar , Odontologico, Labor. Radiol. Reapeuti/Fisioterap
Nat. Despesa: 339030-Material de Consumo
Fonte: Transf. do FNS/Rec. Próprios.
Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
Pessoa Jurídica: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.588.224/0001-21, situada na Rua Tuiuiti, 772, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59014-160.

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:BAFFC704

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2017

A Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN possui a necessidade de aquisição de material de consumo (medicamentos de uso hospitalar, medicamentos farmácia básica, medicamentos psicotrópicos, material hospitalar e INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO), uma vez que: O Pregão SRP de nº 47/2015 teve sua ata com validade até 31/12/2016; A atual gestão encontrou o hospital, unidades de saúde e farmácia praticamente sem estoques de medicamentos, o que acarretou na falta deles nas unidades de saúde e no próprio hospital municipal, com isto, os estoques foram escasseando, sendo tal situação agravada pela falta desses materiais nos postos de saúde e hospital municipal, isso já está acarretando sérios problemas, pois existe um grande número de pessoas que são atendidas nessas unidades e caso de urgência e emergência no hospital municipal que atende toda cidade e regiões circunvizinhas, acatamos pois a aquisição dos medicamentos de forma urgente através de uma dispensa emergencial para aquisição de medicamentos, que está com sua vigência prestes a vencer. Visando não passar pelas problemáticas supracitadas novamente consultamos as atas de Registro de Preços vigentes, onde foi identificado o Pregão Presencial nº 003/2016 da que originou a **Ata de Registro de Preços nº 009/2016** assinada pelo Município de Tangará/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Av. Miguel Barbosa, 23, Tangará - RN, 59240-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 08.159.069/0001-45 e a empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, situada na Rua Tuiuiti, 772, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59014-160, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 18.588.224/0001-21, cujas especificações atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN. Foram efetuadas pesquisas mercadológicas e conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos aos autos, os valores propostos encontram-se acima dos valores registrados na ata supracitada, sendo assim demonstra-se que a aquisição através da adesão de registro de preços da Prefeitura Municipal de Tangará/RN é vantajosa para este Município, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para este órgão, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão. Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia, e eficiência, uma vez que com este procedimento a Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN contrata um serviço já aceito por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o serviço adquirido atenderá a demanda desta Prefeitura e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados. Diante disto justificamos a Adesão a Ata para o fornecimento de Medicamentos. Estando este processo instruído conforme Decreto nº 7.892/13, como se pode comprovar em todos os documentos anexos, segundo a determinação do art 22 e seus parágrafos, o qual determina:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5o O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Areia Branca/RN, 06 de Março de 2017

HANNAH YASMIN PERES DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal de Areia Branca/RN

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:3A3D03DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO CARONA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2016-PMTP/RN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN – CNPJ: 01.612.376/0001-10
ÓRGÃO CARONA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN – CNPJ: 08.161.341/0001-50
EMPRESA: VITTOR M. S. DE MELO –ME – CNPJ: 09.634.465/0001-79
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de material gráfico.
VALOR: R$ 356.190,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa reais).
VIGÊNCIA: 14/03/2017 a 16/11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, em Baía Formosa, 14 de março de 2017.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Cipriano da Silva
Código Identificador:F1072B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
XTRADO DO PROCESSO CARONA - ARP Nº 70/2016.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN
ÓRGÃO CARONA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
EMPRESA DETENTORA: CRM COMERCIAL LTDA
Processo nº 111/2017 - Pregão Presencial nº 70/2016 - PMG
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DE CONSUMO.
VALOR: R$ 976,129.10 (novecentos e setenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e dez centavos).
Unidade Orçamentária:10.002 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2059 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0001 -
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 00000 - Atenção Básica
Região: 0001 - Baía Formosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, em Baía Formosa, 20/02/2017.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Cipriano da Silva
Código Identificador:A061AAE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017

Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos de Baraúna/RN, consoante autorização do Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO,** Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 014/2017 relativo à Dispensa Emergencial n° 010/2017 para ***contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo tipo (gasolina, etanol, diesel s10 e diesel s500) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN,*** junto à empresa **E & G REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, situada na Av. Contabilista Fernando Victor de Melo, 298, Dix Sept Rosado, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ 11.574.190/0001-77**, *com fulcro no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,* tendo por finalidade a Aquisição de combustível, de acordo com o Memorando nº 003/2017 da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transporte e Serviço Público de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:
IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Foi verificado a necessidade urgente de adquirir combustíveis para abastecer a frota da Prefeitura Municipal de Baraúna, e, em virtude, da empresa licitada, não dispor de combustível suficiente, bem como, portar débitos junto à Receita Federal, impossibilitando assim o pagamento a mesma, (conforme declaração emitida e anexada aos autos do processo) houve a necessidade de realizar a dispensa em caráter emergencial para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna, junto à Empresa:**E & G REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, situada na Av. Contabilista Fernando Victor de Melo, 298, Dix Sept Rosado, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ 11.574.190/0001-77***com base no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,*bem como com base no Decreto Municipal de Situação de Emergência 002 de 09 de janeiro de 2017. A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO,** com fundamento no **Art. 24, inciso IV, da Lei n° 8666/93** a contratação com a Empresa **E & G REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, situada na Av. Contabilista Fernando Victor de Melo, 298, Dix Sept Rosado, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ 11.574.190/0001-77**, no **valor total de R$ 35.251,50 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos),** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 09 de fevereiro de 2017.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Infraestrutura Transportes e Serviços Públicos

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:F17C2815

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017

RECONHEÇO a Dispensa Emergencial fundamentada no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Decreto Municipal de Situação de Emergência n° 002 de 09 de Janeiro de 2017, para a contratação da empresa **E & G REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, situada na Av. Contabilista Fernando Victor de Melo, 298, Dix Sept Rosado, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ 11.574.190/0001-77** referente a AQUISIÇÃO pleiteada pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transporte, e Serviço Público, destinado ao fornecimento combustíveis derivados de petróleo tipo (Gasolina, Etanol, Diesel S10, Diesel S500), de acordo com a solicitação da Secretaria supracitada.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr.ª **JOSÉ DE ARIMATEIA DE AZEVEDO** Secretário Municipal de Infraestrutura Transportes e Serviços Públicos, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 09 de março de 2017.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:FAB49641

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16010001/17 DISP

Processo: 16010001/17
Objeto: Serviço de provimento de Internet nos prédios públicos do município de Barcelona.
Contratado: JOÃO NUNES BEZERRA DE ARAÚJO - ME (12.993.489/0001-29)
Valor Total Julgado: R$ 8.610,00
Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Barcelona/RN, 18/01/2017

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:D7886A5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN, torna público que fica SUSPENSA a Licitação : PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 001/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada nos serviços de Assessoria Contábil, para atender as necessidades deste Município de Bento Fernandes/RN, uma vez que o presente edital sofreu impugnação realizada pela empresa Simoni Suely M Duarte ME. Julgado a impugnação, será aprazada nova data de abertura do certame.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Adriano de Paula
Código Identificador:53FAF173

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2017

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN, torna público que fica SUSPENSA a Licitação : PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 007/2017, objetivando a Contratação de empresa de Apoio Administrativo, para realizar os serviços de Assessoria Técnica em Gestão Municipal de Saúde no âmbito administrativo, financeiro e controle interno da Atenção Básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde uma vez que o presente edital sofreu impugnação realizada pela empresa Simoni Suely M Duarte ME. Julgado a impugnação, será aprazada nova data de abertura do certame.

ZENILDA FALCÃOMONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Adriano de Paula
Código Identificador:C9C0E884

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103/A DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 003/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 03 de fevereiro de 2017.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 300,00 (trezentos reais) e R$ 200,00 (duzentos reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Dário Guedes Miranda de Assunção, CPF: 062.325.654-10,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, para participar de reuniões de interesse da Secretaria, conforme comprovante de comparecimento em anexo, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 01 de fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:03529178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 104/A DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 003/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 03 de fevereiro de 2017.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 300,00 (trezentos reais) e R$ 200,00 (duzentos reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Marcia Maria Pereira, CPF: 052.461.424-50,** ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, acompanhando pacientes em urgência médica, conforme comprovante de comparecimento em anexo, p/ Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Pague-se.

Bodó /RN, em 02 de fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:C1C4EE9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 109/A DE 2017

GABINETE DO PREFEITO

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 003/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 03 de fevereiro de 2017.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 300,00 (trezentos reais) e R$ 200,00 (duzentos reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 100,00 (cem reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **ANA LUANA DE OLIVEIRA GOMES, CPF: 071.818.674-58,** ocupante do cargo de Entrevistador ado Bolsa Família, para participar de reunião de interesse da Secretaria, conforme comprovante de comparecimento em anexo, em Jucurutu/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 08 de fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:AA5EDBF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 140/A DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 003/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 03 de fevereiro de 2017.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 08 (oito meias diárias), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 80,00 (oitenta reais) e R$ 60,00 (sessenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Raimundo Wendel dos Santos, mat. 135, CPF: 035.886.914-56,** ocupante do cargo de Motorista da Saúde Pública do Município de Bodó, transportando pacientes em consultas e exames médicos, conforme comprovante de comparecimento em anexo, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 22 de fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:AA3ED927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113/A DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 003/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 03 de fevereiro de 2017.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 300,00 (trezentos reais) e R$ 200,00 (duzentos reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **MARIA BETHÂNIA DA SILVA MACEDO, CPF: 068.249.174-86,** ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, acompanhando paciente de urgência médica, conforme comprovante de comparecimento em anexo, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 10 de fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:2A20B413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 141/A DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 003/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 03 de fevereiro de 2017.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 05 (cinco meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 300,00 (trezentos reais) e R$ 200,00 (duzentos reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **MELINA NOELI MAGNA L. RODRIGUES, CPF: 025.785.194-12,** ocupante do cargo de Sec. Munc. De Saúde, para participar de reunião de interesse da Sec. Munc. De Saúde, conforme comprovante de comparecimento em anexo, em Caicó e Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 22 de fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:B3FFB100

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 019 DE 2017

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): KARTALACIER AGRETE DE LIMA OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob n°. 010.620.824-19, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, **VIGÊNCIA:** 01 de FEVERERIO de 2017 à 30 de ABRIL de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). **ORIGEM DOS**

RECURSOS: GABINETE CIVIL. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II da Lei Federal n° 8.666/93.

Bodó/RN, 01 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE BODÓ

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:468AE3D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 142/A DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 003/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 03 de fevereiro de 2017.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 300,00 (trezentos reais) e R$ 200,00 (duzentos reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Marcia Maria Pereira, CPF: 052.461.424-50,** ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, acompanhando pacientes em urgência médica, conforme comprovante de comparecimento em anexo, p/ Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 03 de março de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:2DCF4AE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 144 DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 003/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 03 de fevereiro de 2017.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/² (uma diária e meia), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 300,00 (trezentos reais) e R$ 200,00 (duzentos reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Sônia Maria Basílio, CPF: 025.280.274-86,** ocupante do cargo de Coordenadora do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, conforme comprovante de comparecimento em anexo, p/ Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 06 de março de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:1A4EB8C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 145 DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 003/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 03 de fevereiro de 2017.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/² (uma diária e meia), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 300,00 (trezentos reais) e R$ 200,00 (duzentos reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Elza Maria Pacheco, CPF: 968.333.704-15,** ocupante do cargo de Orientadora de Estudo do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, conforme comprovante de comparecimento em anexo, p/ Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 06 de março de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E202B7E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 147 DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 003/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 03 de fevereiro de 2017.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de (duas meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 300,00 (trezentos reais) e R$ 200,00 (duzentos reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Melina Noeli Magna L. Rodrigues, CPF: 025.785.194-12,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, conforme comprovante de comparecimento em anexo, p/ Santa Cruz e Caicó/RN. Tratar de assuntos de interesse da Secretaria.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 14 de março de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:3C9B8D13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 148 DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 003/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 03 de fevereiro de 2017.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 300,00 (trezentos reais) e R$ 200,00 (duzentos reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 100,00 (cem reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **EDILSON DE MEDEIROS, CPF: 009.468.304-84,** ocupante do cargo de Agente de Endemias, participar de reunião sobre metodologia do Programa de Dengue, conforme comprovante de comparecimento em anexo, p/ Caicó/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 14 de março de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:8D4E86CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2017 - ADESÃO A ARP

EXTRADO DO CONTRATO Nº 25/2017 (*)
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: ANTONIONY FERNANDES DE ARAÚJO
Processo nº 33/2017 - Pregão Presencial nº 1/2017 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar o serviço de manutenção preventiva de equipamentos laboratoriais e odontológicos destinado a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Unidade Orçamentária: 08.701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza: 33.90.39 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica
VALOR: R$ 73.086,00 (setenta e três mil e oitenta e seis reais).

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 06 de fevereiro de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:20783EF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Pregão Presencial Nº 6/2017

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Presencial nº 6/2017, tipo Menor Preço por Lote, dia 24/03/2017 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, bairro Centro, cujo objeto é a Aquisição de Material Elétrico e Equipamentos Diversos para Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido até 01 dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do e-mail:
http://bomjesus.rn.gov.br/novo/licitacao.

Bom Jesus/RN, 14 de março de 2017

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:4EFEEBA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2016

Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. Objeto: **Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Internet (Via Rádio) para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município**. REF. Pregão Presencial (SRP) nº 001/2016 – ARP nº 001/2016. Empresa: **ARNALDO FELIPE DE ARAÚJO JÚNIOR - ME** – CNPJ: 14.620.471/0001-07, com o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 12 meses. Assinatura do contrato: 01/03/2017.

Bom Jesus/RN, 01/03/2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:5A25BB89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Aos oito de março de dois mil e dezessete, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2014, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017SRP, homologado em 07 de março de dois mil e dezessete, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à **aquisição futura e de forma parcelada de água mineral e gás GLP para atender as demandas das secretarias do Município de Brejinho - RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa F COSTA DE LIMA EPP.
CNPJ: 35.660.489/0001-02 I.E.: 20.038.661-1
Endereço: AV. ANTONIO ALVES PESSOA, CENTRO,1714 .
Tel: (084)3276-2213
Cidade: BREJINHO/RN CEP: 59.219-000
Representante: FRANCISCO COSTA DE LIMA
ITENS: 01,02,03 E 04
Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

ITEM DESCRIÇÃO UNID QUANT VR UNIT VR TOTAL
Água mineral natural sem gás potável
acondicionada em garrafa plástica de
500ml, pacote com12 unidades pct 200 R$ 7,90 R$ 1.580,00
Água mineral natural sem gás potável
acondicionada em garrafão plástico de 20lts und 3.000 R$ 3,90 R$ 11.700,00
Água mineral natural sem gás potável
acondicionada em garrafão plástico de 1,5
lts, pacote com 06 unidades pct 200 R$ 8,50 R$ 1.700,00
4 Botijão de gás GLP13 KG UND 1500 R$49,00 R$ 73.500,00
TOTAL GERAL R$ 88.480,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R$88.480,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.
5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.
5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.
9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº **003/2017** e a proposta da empresa F COSTA DE LIMA-EPP inscrita no CNPJ sob o n° 35.660.489/0001-02 classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 08 de março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
CNPJ nº 08.161.614/0001-67
Contratante

F COSTA DE LIMA -EPP
CNPJ/MF nº 35.660.489/0001-02

FRANCISCO COSTA DE LIMA
CPF/MF nº 254.702.214-15

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:6D8A6A05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP
011,012,013,014,015,016,017/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 011/2017
Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 011/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEIXES TIPO CASTANHA, abertura dia 28 de março 2017, às 09h00min (nove horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 10 de fevereiro de 2017

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 012/2017
Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 012/2017, objetivando aquisição parcelada de PNEUS. abertura dia 28 de março 2017, às 13h00min (treze horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 10 de fevereiro de 2017

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 013/2017
Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 013/2017, objetivando a. aquisição parcelada de material de construção. Abertura dia 29 de março 2017, às 09h00min (nove horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 10 de fevereiro de 2017

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 014/2017
Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 014/2017, objetivando Contratação De Empresa Especializada para Fornecimento Parcelado de Fogos de Artifícios. Abertura dia 29 de março 2017, às 13h00min (treze horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 10 de fevereiro de 2017

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 015/2017
Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 015/2017, objetivando medicamentos de controle especial, material e instrumental odontológico e material de laboratorio. Abertura dia 30 de março 2017, às 09h00min (nove horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 10 de fevereiro de 2017

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 016/2017
Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 016/2017, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA USO HOSPITALAR. Abertura dia 30 de março 2017, às 13h00min (treze horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 10 de fevereiro de 2017

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 017/2017
Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 017/2017, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MB . Abertura dia 31 de março 2017, às 09h00min (treze horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 10 de fevereiro de 2017

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:9A6B4125

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 092 DE 14 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Raquel Macedo Brito Ramos, portadora do CPF: 020.486.244-21, para o Cargo Comissionado de Vice- Direção de Estabelecimento de Ensino, junto à estrutura da Secretaria da Educação e Cultura**,** desta Prefeitura.
.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de Março 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 14 de Março de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:ECDA26DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2017-GP

Caiçara do Rio do Vento, 14 de março de 2017.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,
RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR a** estabilidade provisória da servidora RAÍZA BERNARDO LINS LISBOA, inscrita no CPF/MF nº 056.435.964-58, em razão de gravidez, até seis meses após o parto.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:E6766B2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2017-GP

Caiçara do Rio do Vento, 14 de março de 2017.
TERMO DE EXONERAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Art.57 – Parágrafo V;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.
RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. FELIPE ELÓI MÜLLER, inscrito no CPF/MF nº 386.796.390-87, do Cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:969C58C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2017-GP

Caiçara do Rio do Vento, 14 de março de 2017.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o Sra. LUANNA KARLA COSTA inscrita no CPF/MF nº 060.365.144-50, para ocupar o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:EDCC7E26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2017-GP

Caiçara do Rio do Vento, 14 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** os seguintes membros para compor a COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC):
Representante do Poder Executivo (Coordenador): TÁCITO JOSÉ FEITOSA CONFESSOR;
Representante do Poder Legislativo Oposição: FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO;
Representante do Poder Legislativo Situação: ERASMO CARLOS SCAPINI;
Representante da Igreja Evangélica: EMANOEL TUISDY DA SILVA MATA;
Representante da Igreja Católica: JOÃO MARIA PIRES;
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: PEDRO LEITE RAMALHO FILHO.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:B052DE07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2017-GP

Caiçara do Rio do Vento, 14 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor ALDIFRAN RAFAEL DE MACEDO, inscrito no CPF/MF nº 054.470.404-50, licença sem remuneração, no período de dois anos a contar de 14 de Março de 2017, na forma do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Caiçara do Rio do Vento, RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:EE69C912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2017-GP

Caiçara do Rio do Vento, 14 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** ao Servidor JOSÉ ELIEZER NETO, inscrito no CPF/MF nº 430.188.904-34, licença sem remuneração, no período de dois anos a contar de 14 de Março de 2017, na forma do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Caiçara do Rio do Vento, RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:3E7D6DDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2017-GP

Caiçara do Rio do Vento, 14 de março de 2017.

TERMO DE EXONERAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Art.57 – Parágrafo V;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.
RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. WILSON CÂMARA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 060.034.794-00, do Cargo de COORDENADOR DE APOIO AO GABINETE desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:3D20367F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2017-GP

Caiçara do Rio do Vento, 14 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. WILSON CÂMARA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 060.034.794-00 para ocupar o cargo de COORDENADOR DE ALMOXARIFADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:2ABB892B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2017-GP

Caiçara do Rio do Vento, 14 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. RADSON DA SILVA VALENTIM, inscrito no CPF/MF nº 700.382.144-31 para ocupar o cargo de COORDENADOR DE APOIO AO GABINETE na desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:60BCE703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2017-GP

Caiçara do Rio do Vento, 14 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o Sra. FRANCISCA KATIANE AVELINO DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 013.081.924-79 para ocupar o cargo de COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:6D0AEBEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2017-GP

Caiçara do Rio do Vento, 14 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. AURELIO DE VASCONCELOS LISBOA, inscrita no CPF/MF nº 875.335.374-91 para ocupar o cargo de COORDENADOR DE EDEMIAS desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:DFF8D01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICADO

AVISO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público que fará realizar no dia 24.03.2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2017, objetivando a aquisição de veículos destinados as secretárias municipais deste município. Que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada a Rua São Sebastião, s/n – Centro – caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 13 de março de 2017.

O Pregoeiro

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:001E3A60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042_2017

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 032/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN
N° 11702200067
CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES E PARCERIAS EM GERAL;**

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2017; **VIGÊNCIA**: 02 meses a contar da data da assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Dispensa Emergencial; **CONTRATADA**: R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA; **VALOR DO CONTRATO**: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 05.04.122.0023.0518.2005 - GESTÃO E MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA – PJ; FONTE: 01000.

Caicó/RN, 13 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Pelo Contratante.

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:42F092AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127061

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **Cosma Rejane Azevêdo dos Santos** para a Locação de Imóvel., no valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 2 de janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:64394E1D

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127062

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **Joao Macedo da Silva** para a Locação de Imóvel., no valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 2 de janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:1A69D31D

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127063

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **TIPOGRAFIA PADRE AUSONIO LTDA - ME** para a Prestação de serviços gráficos., no valor global de R$ 1.816,00 (um mil, oitocentos e dezesseis reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 2 de março de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:1CB661AC

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127064

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **Natal Service LTDA** para a Aquisição de material para manutenção de equipamentos de ar condicionado das escolas da rede municipal de ensino., no valor global de R$ 2.117,00 (dois mil, cento e dezessete reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 6 de março de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:75E640D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 146/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária à Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal, bem como com o decreto 05/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para a Sra. **MONIQUE DANTAS BARRETO**, **Secretária Municipal de Saúde,** inscrita no CPF/MF nº 031.761.084-86 e portadora da Cédula de Identidade nº 001.868.233 - SSP/RN, custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN,** onde irá **Participar da Reunião Mensal do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte (COSEMS),** que se realizará no Monza Palace Hotel, situado na Av. Senador Salgado Filho, 3490, Lagoa Nova, **no dia 15 de março de 2017**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$: 300,00 (trezentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 14 de março de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1B098BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16010001/2017) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.760-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME, CNPJ/MF nº 22.097.705/0001-01, com sede na cidade de Monte Alegre/RN, na Rua Luiza Alves Carneiro nº 2475, Zona Rural, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE SOARES GOMES, CPF nº 008.106.354-70, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 001/2017**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO CONTROLE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, MONITORAMENTO E ASSESSORIA DA EQUIPE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CARAUBAS,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra apresente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO E DESPORTIVO.**

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Os fornecimentos deverão ser iniciados em até 3 (três) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos de bens realizados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os bens.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, os bens e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
01	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO CONTROLE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, MONITORAMENTO E ASSESSORIA DE EQUIPE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO "TI", DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.	MENSAL	12	5.950,00	71.400,00
02	SERVIDOR BASEADO NO CONCEITO DE GATEWAY DE CAPTURA E CONCENTRADOR DE ACESSO. ATUANDO COMO CONCENTRADOR DE ACESSO. O SERVIDOR AUTENTICARÁ USUÁRIOS CONECTADOS EM OUTROS EQUIPAMENTOS DE ACESSO, COMO CONCETRADORES PPPOE (CISCO, MIKROTIK) OU SERVIDORES HOTSPOT (MIKROTIK) ATRAVÊS DA TECNOLOGIA DE AUTENTICAÇÃO "RADIUS"	UND	1	4.035,00	4.035,00
03	MANUTENÇÃO E SUPORTE MENSAL DO SERVIDOR DE GERENCIAMENTO DE INTERNET	MENSAL	12	880,00	10.560,00
TOTAL GLOBAL (R$)					**85.995,00**

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após

a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do objeto a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR**
(www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregues o bens de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Caraúbas/RN, 31 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	**ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME**
ANTONIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	**ALEXANDRE SOARES GOMES** Representante Legal BENEFICIÁRIO DA ARP

TESTEMUNHAS:
1. _____
Doc: _____
2. _____
Doc: _____

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D8DC1F8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 003/2017-GP, 14 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre antecipação de Feira Livre de 19 de março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado do dia do Padroeiro São José no município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a antecipação da Feira Livre no Município de Carnaúba dos Dantas/RN do dia 19 de março de 2017, para o dia 18 de março de 2017 (Sábado).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 14 de março de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:52268DA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 081/2017- GP, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de Coordenador Pedagógico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **LUÍS EDUARDO DANTAS**, brasileiro, portador do CPF 100.926.714-03, para o Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, submetido à Secretaria Municipal de Educação de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 07 de Março de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:57F67141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 082/2017- GP, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre desligamento de Servidor do Quadro de Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN o Servidor JOSÉ REGINALDO DANTAS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O desligamento se justifica pela Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Benefício da Previdência Social de Número 151.164.987-6.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 07 de Março de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:BDD9E4DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 083/2017- GP, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre desligamento de Servidor do Quadro de Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN o Servidor IVANILDO DÉCIMO DE SOUZA, ocupante do cargo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos.

Art. 2º - O desligamento se justifica pela Concessão de Aposentadoria por Idade, conforme Benefício da Previdência Social de Número 153.690.061-0.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 07 de Março de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:7FCAC84D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N. º 009/2017
OBJETO: **Registro de preços para aquisição futura GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a atender necessidades das unidades administrativas descritas a seguir por um período de 12 (doze) meses.**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:
A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI, INSCRITO PELO CNPJ nº 27.008.156/0001-75, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 44, 45, 46, 47 e 48; com valor total de R$ 207.288,90 (duzentos e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais, noventa centavos).
CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de março de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:7CEDFFC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **MARIA NAIDE GALVÃO" (CPF nº 140.604.184-04)**, para a **AQUISIÇÃO DE 650 LANCHES DESTINADO AOS PARTICIPANTES DO ENCONTRO PEDAGÓGICO DO ANO LETIVO DE 2017,** no importe de **R$ 2.600,00 (Dois Mil, Seiscentos Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 20 de fevereiro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:DDD15092

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

AVISO RESULTADO FINAL

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 002/2017, onde objetiva o Registro de Preços para posterior prestação dos serviços de manutenção e reparos dos espaços educacionais da Secretaria Municipal de Educação Básica foi a licitante, PLANO A SERVIÇOS - EIRELLI - ME (CNPJ Nº 23.249.596/0001-63).

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:FB76ABE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016 – PROCESSO PMCC/RN Nº 150/2016

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA**: ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original, celebrado entre as partes para a execução de obra de **CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS: MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA COSTA, ANTÔNIO ALVES DE LIMA, SEVERINA INÁCIA DOS RAMOS E WALDIR BEZERRA DE ARAÚJO (3ª ETAPA) NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN**, nos moldes já estabelecidos. **Retificação** da cláusula Quinta e **Ratificação** das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 08/06/2016. Após a retificação a CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, item 5.2, passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, a partir de 06 de março de 2017, passando seu termo final para 04 de junho de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/1993." **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Maria das graças de Medeiros oliveira – **pelo Contratante** e, IVAN DE ABREU SARAIVA – **pela Contratada.**

Cerro Corá/RN, 06 de março de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tadeu Fernando da Silva
Código Identificador:E8EEE87E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 009/2015 – PROCESSO PMCC/RN Nº 236/2015

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA NOVO LAR, CNPJ (MF) nº 05.074.774/0001-80. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original, celebrado entre as partes para a execução de obra de **DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA MARGINAL DA RUA ANTÔNIO HENRIQUE PEREIRA – 1ª FASE, E AVEVIDA CHAGAS DE MARIA – BAIRRO SERIDÓ NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN**, nos moldes já estabelecidos. **Retificação** da cláusula Quinta e **Ratificação** das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 03/12/2015. Após a retificação a CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, item 5.2, passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06 de março de 2017, passando seu termo final para 05 de julho de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/1993." **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Maria das Graças de Medeiros Oliveira – **pelo Contratante** e, JUDSON GUTIERRE DA SILVA – **pela Contratada.**

Cerro Corá/RN, 02 de março de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tadeu Fernando da Silva
Código Identificador:C6E4720E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014 – PROCESSO PMCC/RN Nº 114/2014

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA**: CAMPO SERVIÇO CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original, celebrado entre as partes para a execução de obra de **CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DO TRECHO DA RUA LOURIVAL BEZERRA DA COSTA E FRANCISCO NETO DE ARAÚJO – BAIRRO BARRO VERMELHO, MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN**, nos moldes já estabelecidos. **Retificação** da cláusula Quinta e **Ratificação** das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 19/05/2014. Após a retificação a CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, item 5.2, passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 15 de fevereiro de 2017, passando seu termo final para 17 de

maio de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/1993." **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Maria das Graças de Medeiros Oliveira – **pelo Contratante** e, EVERTON SPÁRGOLI DA SILVA – **pela Contratada.**

Cerro Corá/RN, 15 de fevereiro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tadeu Fernando da Silva
Código Identificador:5011BFAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2017-GP, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre cessão de Servidor Municipal junto a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no. Ofício nº 025/2017 - PMLN/GP de 01 de fevereiro de 2017 da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN – Gabinete do Prefeito, que faz referência a cessão funcional de Servidor Público Municipal para atuar na Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN – Cessionária;

Considerando PARECER Nº 001/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Considerando INFORMAÇÃO Nº 001/2017 da Coordenação de Recursos Humanos, resolve;

Art. 1º. Fica cedido o Servidor **LUIZ SUETONIO DE OLIVEIRA** – Professor - NP-1F, matrícula 327, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, passe a exercer suas obrigações funcionais junto a CESSIONÁRIA - Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º. A remuneração do Servidor; em observância ao ª§ 1º, Art. 80 da Lei 477/2003 que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA" – o ônus da remuneração é do órgão ou entidade cessionária, assim a responsabilidade remuneratória do servidor será da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN – Cessionária, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. A cessão de que trata o Art. 1º terá o prazo de (02) dois anos, com sua vigência a partir de 01/02/2017 e término em 31/12/2018, em conformidade com o Art. 80, ª§ 2, da Lei 477/2003.

Art. 4º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providencias necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 64 anos de Emancipação Política, em 14 de março de 2017.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:1460CC2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2017-GP, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre cessão de Servidor Municipal junto a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no **Requerimento para Cessão de Servidor Público**, emanado pela Câmara Municipal de Cerro Corá/RN - CESSIONÁRIA, com sede a Praça Tomaz Pereira, 11 – Centro, inscrita sob CNPJ: 08.386.716/0001-80, representado por seu presidente Valderi Joaquim Borges, de 13 de março de 2017, que faz referência a cessão funcional de Servidor Público Municipal, para atuar na Câmara Municipal de Cerro Corá/RN – Cessionária;

Considerando PARECER Nº 001/2017 da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

Considerando INFORMAÇÃO Nº 002/2017 da Coordenação de Recursos Humanos, resolve;

Art. 1º. Fica cedido o Servidor **MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO** – digitador – N4B, matrícula 1471, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, que passará a exercer suas obrigações funcionais junto a CESSIONÁRIA – Câmara Municipal de Cerro Cora/RN.

Art. 2º. A remuneração do Servidor; em observância ao ª§ 1º, Art. 80 da Lei 477/2003 que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA" – o ônus da remuneração é do órgão ou entidade cessionária, assim a responsabilidade remuneratória do servidor será da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN – Cessionária, a partir de 15 de março de 2017.

Art. 3º. A cessão de que trata o Art. 1º terá o prazo de (02) dois anos, com sua vigência a partir de 15/03/2017 e término em 31/12/2018, em conformidade com o Art. 80, ª§ 2, da Lei 477/2003.

Art. 4º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providencias necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 64 anos de Emancipação Política, em 14 de março de 2017.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:31B08877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2017-GP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN**.**

A PREFEITA DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas Atribuições Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS**, assim composto:

PRESIDENTE	ANDREZZA AMARANTE FELIX
VICE-PRESIDENTE	ROSA MARIA DA SILVA

I - ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

ORGAO	NOMES	FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência	EDNA MARIA PEREIRA DE LIRA	Titular
Social	ALLANA THAISA QUERINO DA SILVA	Suplente
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	MARIA AMÁLIA QUERINO OLIMPIO	Titular
	MARIA EDICLEIDE B. BEZERRA	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	ANA PAULA DE BARROS	Titular
	KARLA ISABELLE LOPES PEREIRA BEZERRA	Suplente
Outros entes Governamentais	FLAVIANO ELIS DE MATOS	Titular
	RAIMUNDA MASCENA DA SILVA	Suplente

II - ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

ORGAO	NOMES	FUNÇÃO
Usuários da Política de Assistência Social	MARA DAIANE DA SILVA	Titular
	JOSE ANTONIO DA SILVA	Suplente
Organizações Prestadoras de Serviços de Assistência Social	JOSENI MARIA DOS SANTOS	Titular
	MARIA GRACIELE DOS SANTOS	Suplente
Profissionais e sociedade civil organizada (ONG'S)	JEFFERSON GOMES DE OLIVEIRA	Titular
	MARIA EDILEUZA FREIRE DE LIMA	Suplente
Legislativo e Entidade de Assistência Social	FRANCISCO ALDO MACIEL	Titular
		Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ /RN, 64 anos de Emancipação Política, em 02 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:75CFA3FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 024/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) JANIELSON PESSOA DA COSTA, referente à LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POSTO DE SAUDE, ZONA URBANA DA CIDADE DE CORONEL EZEQUIEL, COM, NO MINIMO, 120Mý DE AREA CONSTRUIDA ,7 COMODOS E 2 BANHEIROS.

CPF DO CONTRATADO: 067.055.424-38
VALOR R$: 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 10 de Março de 2017

JOSE GIVANILDO DA SILVA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:28B6DABD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170021
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 024/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: JANIELSON PESSOA DA COSTA
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ZONA URBANA DA CIDADE DE CORONEL EZEQUIEL, COM, NO MINIMO, 120Mý DE AREA CONSTRUIDA ,7 COMODOS E 2 BANHEIROS
VALOR TOTAL.....: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0802.103010012.2.042 Man. e Func. do Fun. Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 4.800,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Março de 2017

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:69CD130A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 025/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) PAUL DETLEFSEN DOS SANTOS, referente à LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ZONA URBANA DA CIDADE DE CORONEL EZEQUIEL, COM, NO MINIMO, 60Mý DE AREA CONSTRUIDA ,6 COMODOS E 1 BANHEIRO.

CPF DO CONTRATADO: 829.307.244-04
VALOR R$: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 10 de Março de 2017

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:1A4369D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170022
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 025/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
CONTRATADA(O).....: PAUL DETLEFSEN DOS SANTOS

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ZONA URBANA DA CIDADE DE CORONEL EZEQUIEL, COM, NO MINIMO, 60Mý DE AREA CONSTRUIDA ,6 COMODOS E 1 BANHEIRO
VALOR TOTAL.....: R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0901.041220007.2.023 Manut.e Funcio.da Sec.Munic.de Assit.Soc , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 5.400,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Março de 2017

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5A034373

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ADESÃO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016

A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA a **ADESÃO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017**, do PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2016 gerenciado pela Prefeitura Municipal de Tangará/RN, que tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, e ADJUDICA o objeto licitado a empresa **MSHS COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP** CNPJ 40.782.468/0001-08, no valor total de R$ 752.704,50 (setecentos e cinquenta e dois mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos), vencedora do citado pregão, em consequência, fica convocada para assinatura do instrumento de contrato sob as penalidades da lei.

Publique-se e
Cumpra-se.

Coronel Ezequiel /RN, 14 de março de 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E069A209

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
EDITAL Nº 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL/SRP

A Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO FRACIONADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULO DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL.
A Sessão se dará às 09h30min (horário de local) do dia 27 março de 2017, na sede da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 12h00mim.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de março de 2017.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tamiris Mabel Sousa Carvalho
Código Identificador:29F4FD52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2017-GP

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Avaliação de Imóveis – CEAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, no uso de suas atribuições legais, e, notadamente, em conformidade com o disposto no artigo 65, inciso II, alínea *c*, da Lei Orgânica Municipal e, ainda,
CONSIDERANDO a necessidade de constituição de uma comissão para proceder à avaliação de imóveis urbanos e rurais no Município de Cruzeta,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis - CEAI, composta pelos servidores JOSÉ LEÔNIDAS DE AZEVEDO - mat. 90-1, MARIA AUXILIADORA DANTAS CARNEIRO - mat. 354-1 e EMERSON CIRNE DE MEDEIROS - mat. 3278-1, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a avaliação de imóveis urbanos e rurais no Município de Cruzeta/RN.
Parágrafo Único. A CEAI fica vinculada à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação - SMAT.
Art. 2º - A Comissão deverá proceder à avaliação dos imóveis urbanos e rurais para fins de fixação das bases de cálculo do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis e Direitos Reais – ITBI, e da Taxa de Regularização incidente nos procedimentos administrativos processados no âmbito do Programa Municipal de Regularização Fundiária **LEGALIZE**, criado através da Lei nº 1.020, de 11 de abril de 2013.
Art. 3º - A Comissão deverá apresentar o valor da avaliação através de um Laudo de Avaliação, mediante requisição dos órgãos interessados, no prazo de três dias.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 125, de 09 de agosto de 2016.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 07 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:8E41ED23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,
CONSIDERANDO o previsto no artigo 6º, caput da Constituição Federal do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO que a Lei nº 11.124/05, que institui o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, estabelece, em seu art. 2º, que tal política pública se orienta, entre outros objetivos, para a viabilização do acesso à terra urbanizada e à habitação digna e

sustentável à população de baixa renda; e que a Lei nº 11.977/09 criou o Programa Minha Casa Minha Vida que, de acordo com o art. 1º, "tem por finalidade criar mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais ou requalificação de imóveis urbanos e produção ou reformas de habitações rurais";
CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 016/2013/PmJCruzeta , exarada nos autos do Inquérito Civil nº 06.2013.00001256-8, oriundo do *Parque*t estadual, a qual recomendou ao Prefeito Municipal a criação de uma Comissão Especial Multidisciplinar, a fim de averiguar os casos apontados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo à Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeta/RN;
CONSIDERANDO o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN e o Ministério Público Federal, onde o Município se obrigou a tornar permanente a Comissão Especial Multidisciplinar de Habitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para serem membros integrantes da Comissão Especial Multidisciplinar de Habitação:

I – Mara Rúbia da Silva Araújo (Assistente Social) – Presidente;
II – Caio Túlio Dantas Bezerra (Advogado) – Membro;
III – Emerson Cirne de Medeiros (Arquiteto) – Membro.

Art. 2º - A Comissão Especial Multidisciplinar de Habitação será responsável pela execução e fiscalização dos termos do TAC celebrado nos autos dos Inquéritos Civis nº 1.28.200.000081.2013-88 e 1.28.200.000149.2014-18 oriundos do Ministério Público Federal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 061, de 06 de abril de 2016.
.
Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 07 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:087775F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

O município de Currais Novos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria 044, de 05 de janeiro de 2017, torna público aos interessados que será realizada a Chamada Pública nº 002/2017, para credenciamento de empresas prestadores de serviços de fisioterapia, para atendimentos fisioterapêuticos no Município. O recebimento da documentação para Habilitação e Proposta de Preço ocorrerá até o dia 17 de abril de 2017, até às 08h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Currais Novos, com abertura prevista para mesma data e horário. Maiores informações pelo fone (84) 3405-2704. Cópia completa do Edital poderá ser solicitada através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação:
licitar.pmcn@gmail.com.

Currais Novos/RN, em 14 de março de 2017.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:97BBC3D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2017

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela portaria nº. 57 de 06 de janeiro de 2017 torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, conforme especificações constantes no edital em seu anexo I – Termo de referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:
pregaosms@gmail.com
DATA DO CERTAME: 27/03/2017
HORÁRIO: 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N, PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BLOCO I – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 14 de março de 2017.

RENATA ALYNE F. FERNANDES E SANTOS
Pregoeira – PMCN

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:6738FBC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 07.031/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

Objeto: Contratação de serviços de transporte de passageiros, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATO Nº 07.031/2017 – ÓRGÃO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: VITORIA MARIA DO NASCIMENTO - CNPJ SOB Nº 24.659.391/0001-19
VALOR MENSAL: R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)
VALOR TOTAL: R$ 19.530,00 (dezenove mil e quinhentos e trintas reais).
VIGÊNCIA: 01/03/2017 ATÉ 30/09/2017

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal
*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:4D8A251A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 1061/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do (a) Sr. (a). EDNA MARIA MENDES , CPF: 055.993.974-40, para prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVÃO no período de 13 DE FEVEREIRO A 11 DE AGOSTO DE 2017, no valor global de R$ 5.528,21 (cinco mil quinhentos e vinte oito reais e vinte e um

centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1061/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Currais Novos, 13 de FEVEREIRO de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:1D48982F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 1121/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do (a) Sr. (a). HELDER DANTAS DE OLIVEIRA , CPF: 068.378.544-37, para prestação de serviço de MOTORISTA, PARA CONDUZIR O ÔNIBUS ESCOLAR QUE TRANSPORTA OS ALUNOS DA ZONA RURAL no período de 21 DE FEVEREIRO A 19 DE AGOSTO DE 2017, no valor global de R$ 7.138,91 (sete mil cento e trinta e oito reais e noventa e um centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1121/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Currais Novos, 21 de FEVEREIRO de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:B5F57EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 1120/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do (a) Sr. (a). JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA , CPF: 297.715.794-87, para prestação de serviço de MOTORISTA, PARA CONDUZIR O ÔNIBUS ESCOLAR QUE TRANSPORTA OS ALUNOS DO POVOADO SÃO SEBASTIÃO PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE CURRAIS NOVOS no período de 21 DE FEVEREIRO A 19 DE AGOSTO DE 2017, no valor global de R$ 7.138,91 (sete mil cento e trinta e oito reais e noventa e um centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1120/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Currais Novos, 21 de FEVEREIRO de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:676A74D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 1368/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do (a) CENTRO DE CITOPATOLOGIA GINECOLÓGICA E MAMÁRIA LTDA – ME , CNPJ: 04.547.167/0001-28, para prestação de serviço de ANÁLISES DE EXAMES IMUNOHISTOQUÍMICOS, ANATOMAPATOLÓGICOS E CITOPATOLÓGICOS., em atendimento a demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, bom como dos municípios a ela pactuados no período de 01 de março de 2017 a 01 de junho de 2017, no valor global de R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1368/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 20 de fevereiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:89034F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 1411/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do (a) Sr. (a) GISLAINNY BATISTA GOMES, CPF/CNPJ 035.436.754-43, para prestação de serviço de ENFERMEIRA, para a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "JK II" no período de 01 DE MARÇO A 31 DE AGOSTO DE 2017, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1411/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 01 de março de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:5DAD7F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 1426/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do (a) Sr. (a) AMANDA TAYNARA DA COSTA CORREIA , CPF/CNPJ 081.323.004-75, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS "DRA. FÁTIMA BARBOSA" no período de 22 DE FEVEREIRO A 30 DE ABRIL DE 2017, no valor mensal de R$ 1.576,00 (mil quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1426/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 22 de fevereiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:F19384A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 1363/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do (a) Sr. (a) ANNY BEATRIZ FERREIRA DE ARAÚJO , CPF/CNPJ 052.319.514-12, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS "DRA. FÁTIMA BARBOSA" no período de 20 DE FEVEREIRO A 30 DE ABRIL DE 2017, no valor mensal de R$ 1.576,00 (mil quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1363/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 20 de fevereiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:A507A23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 1224/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do (a) Sr. (a) CAMILA CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA, CPF/CNPJ 089.580.774-00, para prestação de serviço de PSICÓLOGA, JUNTO AO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA no período de 15 DE FEVEREIRO A 30 DE ABRIL DE 2017, no valor mensal de R$ 1.576,00 (mil quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1224/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 15 de fevereiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:4F75165C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 1220/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do (a) Sr. (a) ESTELITA MARIA DE LIMA CABRAL , CPF/CNPJ 010.723.564-14, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS "DRA. FÁTIMA BARBOSA" no período de 15 DE FEVEREIRO A 30 DE ABRIL DE 2017, no valor mensal de R$ 1.576,00 (mil quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1220/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 15 de fevereiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:FA8EBA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 1221/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do (a) Sr. (a) KALLYANDRA DA SILVA CAVALCANTE DE ARAÚJO, CPF/CNPJ 057.576.484-81, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS no período de 15 DE FEVEREIRO A 30 DE ABRIL DE 2017, no valor mensal de R$ 1.576,00 (mil quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1221/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 15 de fevereiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:3F4EB75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 1223/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do (a) Sr. (a) LISANDRA CHAVES DE AQUINO MORAIS , CPF/CNPJ 067.152.924-26, para prestação de serviço de PSICÓLOGA, JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS no período de 15 DE FEVEREIRO A 30 DE ABRIL DE 2017, no valor mensal de R$ 1.576,00 (mil quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1223/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 15 de fevereiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:2BA6CA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 1225/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do (a) Sr. (a). LUCLECIA LISIANNE SILVA ARAÚJO, CPF/CNPJ 089.885.154-80, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS "TETÊ SALUSTINO" no período de 15 DE FEVEREIRO A 30 DE ABRIL DE 2017, no valor mensal de R$ 1.576,00 (mil quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1225/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 15 de fevereiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:0D59F998

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 1227/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do (a) Sr. (a). MORGANA ÁDILA BEZERRA DA COSTA , CPF: 095.111.654-10, para prestação de serviço de MONITORA DE DANÇA (BALÉ), JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV no período de 15 DE FEVEREIRO A 30 DE ABRIL DE 2017, no valor global de R$ 2.343,24 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1227/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 15 de FEVEREIRO de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:D633C206

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 1196/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do (a) Sr. (a). ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS , CPF: 008.529.474-88, para prestação de serviço de OFICINEIRO DE MÚSICA, JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV no período de 15 DE FEVEREIRO A 30 DE ABRIL DE 2017, no valor global de R$ 2.343,24 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1196/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 15 de FEVEREIRO de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:4034B5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 1198/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do (a) Sr. (a). EMANOEL SOUZA DE MEDEIROS , CPF: 016.712.334-33, para prestação de serviço de MONITOR DE ESPORTES, JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV no período de 15 DE FEVEREIRO A 30 DE ABRIL DE 2017, no valor global de R$ 2.343,24 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1198/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 15 de FEVEREIRO de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:09A8C6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 1197/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do (a) Sr.(a). FRANCISCO ALVES DE LIMA , CPF: 188.343.534-04, para prestação de serviço de INSTRUTOR DE NATAÇÃO, JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV no período de 15 DE FEVEREIRO A 30 DE ABRIL DE 2017, no valor global de R$ 2.343,24 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1197/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 15 de FEVEREIRO de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:7F8A559C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 1327/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do (a) Sr. (a). FRANCISCO KLEYTON DA SILVA , CPF: 065.076.514-19, para prestação de serviço de MONITOR DE ESPORTES, JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV no período de 17 DE FEVEREIRO A 30 DE ABRIL DE 2017, no valor global de R$ 2.279,92 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1327/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 17 de FEVEREIRO de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:BA884B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 1199/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do (a) Sr. (a). JOÁS DIEGO DA SILVA OLIVEIRA , CPF: 100.790.824-67, para prestação de serviço de INSTRUTOR DE CAPOEIRA, JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV no período de 15 DE FEVEREIRO A 30 DE ABRIL DE 2017, no valor global de R$ 2.343,24 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1199/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 15 de FEVEREIRO de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:6BCF74FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 1195/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do (a) Sr. (a). JOSÉ LENILSON DE ARAÚJO FERREIRA , CPF: 079.011.964-16, para prestação de serviço de MONITOR DE ARTES, JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV no período de 15 DE FEVEREIRO A 30 DE ABRIL DE 2017, no valor global de R$ 2.343,24 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1195/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 15 de FEVEREIRO de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:DFC16880

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 1194/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do (a) Sr. (a). UEMERSON APARECIDO DE ASSIS , CPF: 035.892.404-90, para prestação de serviço de FACILITADOR DE OFICINAS ESPORTIVAS, JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV no período de 15 DE FEVEREIRO A 30 DE ABRIL DE 2017, no valor global de R$ 2.343,24 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1194/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 15 de FEVEREIRO de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:C59AD0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 382/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr. (a). DAMIÃO PINHEIRO SOARES , CPF: 392.385.474-91, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AV. CÂNDIDO DANTAS DE ARAÚJO Nº 844 PARQUE DOURADO - CURRAIS NOVOS/RN, NO QUAL FUNCIONARÁ O CREAS no período de 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, no valor global de R$ 11.400,00 (onze mil e quatro centros reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 382/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:21DEDB09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 477/2017

LEI MUNICIPAL Nº 477/2017, Doutor Severiano, 13 de março de 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrircrédito especial no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para fazer face às despesas com a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, através de recursos do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, transferências FUNDO A FUNDO repasse do SUS.
Art. 2º. – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da unidade orçamentária 02.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, Projeto de Atividade 1021 – Aquisição de Equipamentos para UBS;
Natureza da Despesa: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente R$ 240.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, em 13 de março de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nesta data, 13 de março de 2017, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:72B83CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 478/2017

LEI MUNICIPAL Nº 478/2017, Doutor Severiano, 13 de março de 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para fazer face às despesas com a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UNIDADES MISTA DE SAÚDE JOSÉ DESILIO FERNANDES, através de recursos do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, transferências FUNDO A FUNDO repasse do SUS.
Art. 2º. – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da unidade orçamentária 02.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, Projeto de Atividade 1032 – Aquisição de Material Hospitalar para Unidade Mista de Saúde;
Natureza da Despesa: 33903000 – Material de Consumo R$ 150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, em 13 de março de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nesta data, 13 de março de 2017, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DADABDC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2017.

Portaria nº 053/2017, Doutor Severiano, 1º de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho ao servidor, **EDIONDAS RAFAEL DA SILVA,** matricula 372, no período compreendido de 1º a 31 de Março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se e
Arquive-se.

Doutor Severiano, 1º de Março de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D53F55C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2017.

Portaria nº 052/2017, Doutor Severiano, 01 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a CESSÃO da servidora **GLÉCIA LOPES MORAIS, matrícula Nº 082**, **CPF: 022.894.854-11**, com ônus para o órgão cessionário**,** para ter exercício no Departamento Estadual de Imprensa **(DEI),** na Capital do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se e
Arquive-se.

Doutor Severiano, 01 de março de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:984ED7C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 2017.02.13-0001

OBJETO DA LICITAÇÃO: Escolha de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, para elaboração da Merenda Escolar de alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano/RN, instituída pela Portaria N° 027/2017, de 07/02/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN – Edição 1449 torna publico para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.13-0001** referente à Escolha de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, para elaboração da Merenda Escolar de alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, em decorrência da constatação de vícios e de informações de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que esta CPL informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitada a Lei 8.666/93.

Doutor Severiano/RN, 14 de Março de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:60D41D26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONTRATO 13030001/2017 PREGÃO 02/2017

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 13030001/2017

(Pregão Presencial Nº 002/2017)

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Encanto/RN, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Sr. Atevaldo Nazário da Silva, portador do CPF sob nº 008.225.364-12, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/MF nº 01.722.296/0001-17, com sede à Rua Santa Quitéria, 176 – Bom Futuro, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.410-330, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial Nº 002/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a aquisição de medicamentos diversos (Farmácia Básica, controlados, anti-hipertensivos e antidiabéticos) destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial N° 002/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ R$ 284.554,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	11142 - ACICLOVIR, 200 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,38	1.900,00
4	11115 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, TAMPONADO	COMPRIMIDO	10.000	0,03	300,00
6	11075 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 600 MG	FRASCO	2.000	0,88	1.760,00
7	11076 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 900 MG	FRASCO	2.000	1,64	3.280,00
8	11078 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML	FRASCO	2.000	0,78	1.560,00
11	2217 - ACIDO VALPROICO 250MG	COMPRIMIDO	4.000	0,52	2.080,00
15	7915 - ALPRAZOLAM 0,50 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,25	2.500,00
30	10940 - ANLODIPINO BESILATO, 2,5 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,48	2.400,00
31	10974 - ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,04	400,00
38	7919 - BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	15.000	0,13	1.950,00
39	2175 - BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	15.000	0,18	2.700,00
42	5632 - Carbamazepina 200 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,11	2.200,00
54	11108 - CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO	6.000	0,48	2.880,00
63	7898 - CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,25	1.000,00
66	7921 - CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	15.000	0,12	1.800,00
68	2180 - CLONAZEPRAM 2,0MG	COMPRIMIDO	18.000	0,13	2.340,00
71	10979 - CLORETO DE SÓDIO, 0,45%, GEL NASAL – FRASCO 15 G	FRASCO	200	2,34	468,00
72	10878 - CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	8.000	0,35	2.800,00
84	8122 - DIAZEPAM, 10 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,05	1.000,00
96	2218 - DIVALPROATO DE SODIO 250 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,78	3.120,00
97	2219 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDO	4.000	1,33	5.320,00
100	11119 - DOMPERIDONA, 10 MG	COMPRIMIDO	1.000	0,12	120,00
104	11062 - ESCOPOLAMINA BULTILBROMETO, 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML	FRASCO	12.000	8,20	98.400,00
112	5645 - FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG	COMPRIMIDO	25.000	0,11	2.750,00
115	1947 - FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	20.000	0,09	1.800,00
117	10961 - FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,04	400,00
126	7942 - IMIPRAMINA, PAMOATO 75MG	COMPRIMIDO	15.000	1,87	28.050,00
131	11073 - LEVODROPROPIZINA, 6 MG/ML, XAROPE – FRASCO COM 120 ML	FRASCO	2.000	27,80	55.600,00
137	10971 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 125 MCG	COMPRIMIDO	9.000	0,45	4.050,00
138	10999 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 88 MCG	COMPRIMIDO	5.000	0,40	2.000,00
139	11104 - LORATADINA, 10 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,16	1.600,00
141	7944 - LORAZEPAM 1MG	COMPRIMIDO	5.000	0,40	2.000,00
151	11156 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG	COMPRIMIDO	4.000	0,07	280,00
156	11112 - METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 80 ML	FRASCO	2.500	3,20	8.000,00
163	11136 - NIMESULIDA, 100 MG	COMPRIMIDO	25.000	0,11	2.750,00
167	11135 - NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME – 40 G	BISNAGA	600	5,96	3.576,00
169	7925 - NORTRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	4.000	0,78	3.120,00
174	7904 - PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDO	4.000	0,24	960,00
180	11134 - PREDNISOLONA, 20 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,22	2.200,00
186	2203 - RISPERIDONA 2,0MG	COMPRIMIDO	8.000	0,42	3.360,00
187	7948 - RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	3.000	0,51	1.530,00
189	11097 - ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 20 MG	COMPRIMIDO	3.000	1,10	3.300,00
196	12086 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	FRASCO	4.500	0,13	585,00
204	11090 - TOPIRAMATO, 100 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,78	2.340,00
206	7952 - TRAMADOL CLORIDRATO 50MG	COMPRIMIDO	500	0,17	85,00
207	7899 - VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE - FRASCO COM 100 ML	FRASCO	3.000	3,98	11.940,00

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias:

352 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.59 . 0 . 339030 - Material de Consumo
382 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.67 . 0 . 339030 - Material de Consum

3.1.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 006/2017, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

3.3 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

3.3.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.

3.3.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 5 dias corridos, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

4.2 A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, situado à Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto – RN, Centro, das 7h30min às 13h.

Maiores Informações pelo fone 84 3354-0002 / 0003.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

5.1 O objeto licitado deverá ser entregue no horário e local especificados na Ordem de Fornecimento, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

A entrega deverá ser feita em até 5 dias corridos, devidamente agendada.

5.3 O recebimento do objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, se dará da seguinte forma:

5.3.1 Provisoriamente, após efetuada a entrega e a realização de vistoria;

5.3.1.1 A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;

5.3.2 Definitivamente, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações do objetos e consequente aceitação, mediante o respectivo atesto;

5.3.3 O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor;

5.4 A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atendem às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.5 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 5.1 a 5.4, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.

5.6 Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 A Contratada se compromete a fornecer o objeto, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I do edital;
7.1.2 – O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;
7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;
7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;
7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;
7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber e fiscalizar o padrão de qualidade do objeto fornecido;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Encanto/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;
8.1.2 multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
8.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
8.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

8.2 A aplicação da sanção prevista no item 8.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.1.2 e 8.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A inexecução do contrato, de que trata o item 8.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

8.4 As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 8 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Encanto/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

9.1 Este contrato terá vigência a partir de 13/03/2017 com término em 31/12/2017.

9.2 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Encanto/RN, 13/03/2017.

Prefeitura Municipal de Encanto/RN
ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
01.722.296/0001-17
Contratado

TESTEMUNHAS

1.

CPF:

2.

CPF:

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:8FABDBC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 13030002/2017 PREGÃO 02/2017

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 13030002/2017

(Pregão Presencial nº 002/2017)

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Encanto/RN, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Sr. Atevaldo Nazário da Silva, portador do CPF sob nº 008.225.364-12, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa PÁSCOA GLUVÊNIA DE SOUZA - ME, CNPJ/MF nº 01.760.639/0001-38, com sede à Rua Hipólito Cassiano, Cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial Nº 002/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a aquisição de medicamentos diversos (Farmácia Básica, controlados, anti-hipertensivos e antidiabéticos) destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial N° 002/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ R$ 198.830,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos e trinta reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
12	11063 - ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML	FRASCO	1.000	4,70	4.700,00
13	11064 - ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	5.000	3,10	15.500,00
24	2196 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM CLORDIAZEPOXICO,12,5 + 5 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,48	1.920,00
37	10976 - BISOPROLOL FURAMATO, 10 MG	COMPRIMIDO	4.000	1,74	6.960,00
43	4231 - CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	16.000	0,46	7.360,00
74	10952 - CLORTALIDONA, 25 MG	COMPRIMIDO	9.000	0,19	1.710,00
75	10953 - CLORTALIDONA, 50 MG	COMPRIMIDO	8.000	0,19	1.520,00
77	7938 - CLOXAZOLAM 2MG	COMPRIMIDO	3.000	1,10	3.300,00
87	11114 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,14	2.800,00
91	11092 - DIMENIDRINATO, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 120 ML	FRASCO	8.000	5,40	43.200,00
95	11153 - DIPIRONA SÓDICA, ASSOCIADA À CAFEÍNA E ISOMETEPTENO, 300MG + 30MG + 30MG	COMPRIMIDO	10.000	0,38	3.800,00
111	7940 - FENOBARBITAL 50MG	COMPRIMIDO	2.000	0,33	660,00
116	7941 - FLURAZEPAN 30MG	COMPRIMIDO	3.000	0,70	2.100,00
121	11072 - HIDRÓXICO DE ALUMÍNIO, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 150ML	FRASCO	3.000	7,60	22.800,00
127	10963 - ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	12.000	0,29	3.480,00
130	11070 - LANSOPRAZOL, ASSOCIADA À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, 30MG + 500MG + 500MG – BLISTER COM 7 UNIDADES	BLISTER	4.500	1,42	6.390,00
142	7903 - LORAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	4.500	0,55	2.475,00
145	11146 - MEBENDAZOL, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 30 ML	FRASCO	5.000	4,60	23.000,00
159	11089 - NEBIVOLOL, SAL	COMPRIMIDO	500	2,47	1.235,00

	CLORIDRATO, 5MG				
165	10968 - NIMODIPINO, 30 MG	COMPRIMIDO	8.000	0,40	3.200,00
170	11157 - PARACETAMOL, 100MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 15ML	FRASCO	5.000	2,50	12.500,00
175	2202 - PERCIAZINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - FRASCO COM 20 ML	FRASCO	200	9,30	1.860,00
176	2201 - PERICIAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20 ML	FRASCO	400	18,80	7.520,00
177	10969 - PIRACETAM, 400 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,59	5.900,00
183	10988 - RAMIPRIL, ASSOCIADO COM ANLODIPINO, 2,5 MG + 5 MG	CÁPSULA	500	1,33	665,00
190	11099 - ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 40 MG	COMPRIMIDO	500	1,45	725,00
193	11109 - SIMETICONA, 75MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS – FRASCO COM 15 ML	FRASCO	1.000	5,80	5.800,00
210	2215 - VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	2.500	2,30	5.750,00

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias:

352 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.59 . 0 . 339030 - Material de Consumo
382 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.67 . 0 . 339030 - Material de Consumo
3.1.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 006/2017, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

3.3 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

3.3.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.

3.3.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 5 dias corridos, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

4.2 A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, situado à Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto – RN, Centro, das 7h30min às 13h.

Maiores Informações pelo fone 84 3354-0002 / 0003.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

5.1 O objeto licitado deverá ser entregue no horário e local especificados na Ordem de Fornecimento, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

A entrega deverá ser feita em até 5 dias corridos, devidamente agendada.

5.3 O recebimento do objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, se dará da seguinte forma:

5.3.1 Provisoriamente, após efetuada a entrega e a realização de vistoria;

5.3.1.1 A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;

5.3.2 Definitivamente, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações do objetos e consequente aceitação, mediante o respectivo atesto;

5.3.3 O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor;

5.4 A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atendem às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.5 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 5.1 a 5.4, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.

5.6 Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 A Contratada se compromete a fornecer o objeto, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I do edital;
7.1.2 – O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;
7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;
7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;
7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber e fiscalizar o padrão de qualidade do objeto fornecido;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Encanto/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;
8.1.2 multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
8.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
8.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

8.2 A aplicação da sanção prevista no item 8.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.1.2 e 8.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A inexecução do contrato, de que trata o item 8.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

8.4 As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 8 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Encanto/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

9.1 Este contrato terá vigência a partir de 13/03/2017 com término em 31/12/2017.

9.2 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Encanto/RN, 13/03/2017.

Prefeitura Municipal de Encanto/RN
ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PÁSCOA GLUVÊNIA DE SOUZA - ME
01.760.639/0001-38
Contratado

TESTEMUNHAS

1.

CPF:

2.

CPF:

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:5F499F70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 13030003/2017

TERMO DE CONTRATO

(Pregão Presencial nº 002/2017)

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Encanto/RN, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Sr. Atevaldo Nazário da Silva, portador do CPF sob nº 008.225.364-12, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa M A M QUEIROZ - ME, CNPJ/MF nº 23.994.506/0001-69, com sede à Rua AV FRANCISCO DE SOUZA NUNES, 191, NOVO ENCANTO, Cidade de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial Nº 002/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a aquisição de medicamentos diversos (Farmácia Básica, controlados, anti-hipertensivos e antidiabéticos) destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial N° 002/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ R$ 140.370,00 (cento e quarenta mil e trezentos e setenta reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
17	2214 - ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,45	2.250,00
35	11150 - BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM CETOCONAZOL, 0,5MG + 20MG/G, POMADA – 30G	BISNAGA	500	9,98	4.990,00
60	11095 - CIPROEPTADINA CLORIDRATO, ASSOCIADO ÀS VITAMINAS B1, B2, B3, B6, C, 0,8 + 0,12 + 0,15 + 1,334 + 0,134 + 4,334 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 240 ML	FRASCO	2.000	10,00	20.000,00
93	11085 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,20	6.000,00
105	11124 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML	FRASCO	10.000	8,39	83.900,00
152	11160 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML	FRASCO	3.000	3,96	11.880,00
168	11081 - NORFLOXACINO, 400 MG	COMPRIMIDO	4.500	0,90	4.050,00
173	11093 - PARACETAMOL, ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, 300MG + 50MG + 125MG + 30MG	COMPRIMIDO	10.000	0,29	2.900,00
178	11145 - PIROXICAM, 20 MG	CÁPSULA	10.000	0,44	4.400,00

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias:

352 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.59 . 0 . 339030 - Material de Consumo
382 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.67 . 0 . 339030 - Material de Consumo
.

3.1.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 006/2017, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

3.3 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

3.3.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.

3.3.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 5 dias corridos, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

4.2 A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, situado à Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto – RN, Centro, das 7h30min às 13h.

Maiores Informações pelo fone 84 3354-0002 / 0003.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

5.1 O objeto licitado deverá ser entregue no horário e local especificados na Ordem de Fornecimento, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

A entrega deverá ser feita em até 5 dias corridos, devidamente agendada.

5.3 O recebimento do objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, se dará da seguinte forma:

5.3.1 Provisoriamente, após efetuada a entrega e a realização de vistoria;

5.3.1.1 A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;

5.3.2 Definitivamente, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações do objetos e consequente aceitação, mediante o respectivo atesto;

5.3.3 O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor;

5.4 A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atendem às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.5 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 5.1 a 5.4, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.

5.6 Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 A Contratada se compromete a fornecer o objeto, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I do edital;
7.1.2 – O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;
7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;
7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;
7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;
7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber e fiscalizar o padrão de qualidade do objeto fornecido;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Encanto/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;
8.1.2 multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
8.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
8.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

8.2 A aplicação da sanção prevista no item 8.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.1.2 e 8.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A inexecução do contrato, de que trata o item 8.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

8.4 As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 8 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Encanto/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

9.1 Este contrato terá vigência a partir de 13/03/2017 com término em 31/12/2017.

9.2 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Encanto/RN, 13/03/2017.

Prefeitura Municipal de Encanto/RN
ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

M A M QUEIROZ - ME
23.994.506/0001-69
Contratado

TESTEMUNHAS

1.

CPF:

2.

CPF:

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:BA437D55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 06/2017

TERMO DE ADJUDICAÇAO
Pregão N.º 006/2017

1. O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 006/2017, destinado aquisição de gás GLP acondicionado em botijão de 13kg e água mineral em garrafão de 20L, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Encanto-RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

603 - SERTÃO GÁS LTDA (13.839.092/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3423 - GÁS GLP COMPLETO EM BOTIJÃO - 13KG	UND	1.500	58,00	87.000,00
Total					87.000,00

243 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	3557 - ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20L DE 1ª QUALIDADE	UND	1.350	5,00	6.750,00
Total					6.750,00

Encanto/RN, 13/03/2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:0D62336E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 13030001/2017

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 13030001/2017
Objeto: Aquisição de tubo branco roscável 1 e tubo branco roscável1.1/4 para a Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos deste município
Contratado: F. Fernandes de Melo.
Valor Total Julgado: R$ R$ 906,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 07/03/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:6A88DDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 14030001/2017

Fundo Municipal de Saúde de Encanto
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 14030001/2017
Objeto: USG obstétrica e uma USG Abdominal Total para pacientes carentes deste município.
Contratado: 199 - DR. JOSE WIGENES AIRES
Valor Total Julgado: R$ R$ 410,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 14/03/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:759D810A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 13030002/2017

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 13030002/2017
Objeto: Consulta ortopédica para paciente carente deste município.
Contratado: 878 - Marcelo Cabral Fagundes Rego
Valor Total Julgado: R$ R$ 300,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 06/03/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:1F40896A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 07030055/2017

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 07030055/2017
Objeto: consulta ginecológica para pessoa carente deste município
Contratado: 331 - H S Ferreira ME
Valor Total Julgado: R$ R$ 150,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 07/03/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:292ED652

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2017.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de expedientes e escolar diversos, destinados a manutenção das diversas Secretarias deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador e Programas do governo federal: 02010.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO, 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. ORÇ. FIN. E CONTROLE, 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO, 02030.12.365.0004.2020 - MANU. DAS ATIV.DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTACAO, 02030.12.366.0004.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO/PEJA, 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE, 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS, 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE / FMS, 02070.10.122.0006.2056 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA, 02070.10.301.0006.2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 02070.10.301.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNT.SAUDE - PACS, 02070.10.301.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNT.SAUDE - PACS, 02070.10.303.0006.2037 - MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA, 02070.10.304.0006.2038 - MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA,

02070.10.305.0006.2039 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIG.EPID.CONT.ENDEMIAS, 02070.10.305.0006.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF, 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS, 02080.08.241.0007.2041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GRUPO DE IDOSOS, 02080.08.243.0007.2043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR, 02080.08.243.0007.2066 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS SOCIAIS, 02080.08.244.0007.2047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. CASA DA FAMILIA. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.30, 3390,36. FONTE DE RECURSO: 000,001,015,019,051
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e:
CT Nº 12PP1/2017 - 07.03.17 - ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP - R$ 20.496,50
CT Nº 12PP2/2017 - 06.03.17 - M & M Comercio de artigos e Papelaria LTDA - ME - R$ 152.865,40
CT Nº 12PP3/2017 - 06.03.17 - NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME - R$ 127.993,30

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:D0129F16

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinadas as demandas operacionais deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador e Programas de Governo Federal: 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, 02070.10.122.0006.2056 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA, 02070.10.301.0006.2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 02070.10.301.0006.2034 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL, 02070.10.302.0006.2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UMIIE, 02070.10.303.0006.2037 - MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA, 3390.32.0000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA, 02070.10.305.0006.2039 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIG.EPID.CONT.ENDEMIAS. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.30.4800 MEDICAMENTOS, 3390.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO, 3390.32.0000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA. FONTE DE RECURSO: 002,014,051
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e:
CT Nº 16PP1/2017 - 10.03.17 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 924.010,00
CT Nº 16PP2/2017 - 10.03.17 - K M RAMOS - ME - R$ 335.952,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:F0D33EC9

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 09:00 horas do dia 30 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de elaboração de projetos, assessoria, consultoria, digitação, faturamento e processamento de dados na área da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Equador.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@YAHOO.COM.BR

Equador - RN, 14 de Março de 2017

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:CB32D06E

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 10:00 horas do dia 30 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos Serviços de borracharia (consertos de pneus) pertencentes à frota municipal - veículos e máquinas, incluindo mão-de-obra e disponibilidade de equipamentos necessários, junto a esta Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@YAHOO.COM.BR

Equador - RN, 13 de Março de 2017

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:EC77B5BF

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 11:00 horas do dia 30 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de água potável, a fim de prover as necessidades das diversas Secretarias Municipais, inclusive com abastecimento e entrega na Zona Rural. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email:
CPLEQUADOR_RN@YAHOO.COM.BR

Equador - RN, 13 de Março de 2017

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:8BB128DD

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2017, que objetiva: Contratação do serviços técnicos especializados na área de engenharia civil - Engenheiro, para gerenciamento, acompanhamento e fiscalização das obras realizadas por esta Prefeitura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Equador - RN, 15 de Março de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:902FBD2A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017.

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus automotivos câmaras de ar e protetores de aro, todos novos em perfeitas condições de uso, destinados a manutenção da frota dos veículos utilizados por este Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador e Programas do Governo Federal: 02010.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO, 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. ORÇ. FIN. E CONTROLE, 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO, 02030.12.361.0004.2010 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE, 02030.12.361.0004.2011 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, 02030.12.361.0004.2012 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 40%, 02030.12.361.0004.2013 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES PNATE, 02030.12.361.0004.2016 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES QSE, 02030.12.361.0004.2017 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES ESTAD, 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE, 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS, 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE / FMS, 02070.10.122.0006.2055 - MANUTENCAO DA CASA DE APOIO, 02070.10.301.0006.2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 02070.10.301.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNT.SAUDE - PACS, 02070.10.302.0006.1032 - AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - UMIIE, 02070.10.304.0006.2038 - MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA, 02070.10.305.0006.2039 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIG.EPID.CONT.ENDEMIAS, 02070.10.305.0006.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF, 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS, 02080.08.241.0007.2041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GRUPO DE IDOSOS, 02080.08.243.0007.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PETI, 02080.08.243.0007.2043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR, 02080.08.243.0007.2052 - MANUT. DO FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE, 02080.08.243.0007.2066 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS SOCIAIS, 02080.08.244.0007.2047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. CASA DA FAMILIA. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECUSO: 000, 001, 002, 014, 015, 019, 029, 050
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e:
CT Nº 10PP1/2017 - 17.02.17 - AC COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP - R$ 179.941,00
CT Nº 10PP2/2017 - 17.02.17 - TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP - R$ 171.812,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:24BB6083

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciada pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2017** à empresa **A J FERNANDES ME (CNPJ: 05.132.847/0001-43)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, no valor global de **R$ 75.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)**, tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Espírito Santo/RN, 23 de fevereiro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:8A478DEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame à empresa **A J FERNANDES ME (CNPJ: 05.132.847/0001-43),** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Espírito Santo/RN, 23 de fevereiro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4CE720A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS N° 000002/2017

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A)**: A J FERNANDES ME (CNPJ: 05.132.847/0001-43) – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - **PERÍODO**: 01/03/2017 a 31/12/2017 – **VALOR**: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 23, inciso II alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 01 de março de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A909991B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciada pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2017** à empresa **CONTE ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA (CNPJ nº. 12.999.878/0001-61)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no valor global de **R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)**, tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Espírito Santo/RN, 23 de fevereiro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:87D7B50C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame à empresa **CONTE ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA (CNPJ nº. 12.999.878/0001-61),** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Espírito Santo/RN, 23 de fevereiro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:FDEEDDFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS N° 000003/2017

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A)**: CONTE ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, inscrita no CNPJ sob nº. 12.999.878/0001-61 – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN - **PERÍODO**: 01/03/2017 a 31/12/2017 – **VALOR**: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 23, inciso II alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 01 de março de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:473B2120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS N° 000003/2017

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A)**: CONTE ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, inscrita no CNPJ sob nº. 12.999.878/0001-61 – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN - **PERÍODO**: 01/03/2017 a 31/12/2017 – **VALOR**: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 23, inciso II alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 01 de março de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2B327B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 165/2017-GP EM, 14 DE MARÇO DE 2017.

Exonera o servidor Sr. Adyne Ferreira da Silva do cargo em comissão de Diretor Geral da Unidade Integrada de Saúde empregado dessa empresa pública, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal, **Sr. Adyne Ferreira da Silva** do cargo em comissão de **Diretor Geral da Unidade Integrada de Saúde** pertencente ao quadro de pessoal desta empresa pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 14 de Março de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:90AD4818

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA - FGPREV - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO – Nº 20160143.

PROCESSO nº25040001/16 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2016
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA - FGPREV. CNPJ: 16.550.846/0001-35: CONTRATADO: ARIMA CONSULTORIA FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA - CNPJ: 07.374.237/0001-81. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de prestação dos serviços de consultoria e assessoria Administrativa e financeira e na elaboração de acordos de parcelamento e reparcelamento e acompanhamento dos Demonstrativos enviados ao Ministério da Previdência Social – MPS. Vigência de Contrato: 31/12/2017. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 30 de dezembro de 2016.

ALCIMAR ALVES DE MORAIS
Presidente do FGPREV

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:66D2B692

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA - FGPREV - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO – Nº 20160145.

PROCESSO nº27040001/16 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2016 CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA - FGPREV. CNPJ: 16.550.846/0001-35: CONTRATADO: MARIANA ROSADO DE MIRANDA - CPF: 011.213.964-70. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de Prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica, exercendo as funções de orientações relacionadas com a área jurídica, inclusive emitir parecer nos requerimentos de benefícios dos servidores visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam de acordo com a legislação vigente. Vigência de Contrato: 31/12/2017. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93.

Local/data: Felipe Guerra RN, 30 de dezembro de 2016.

ALCIMAR ALVES DE MORAIS
Presidente do FGPREV

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:17A1A1F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 156/2017 – GP EM, 08 DE MARÇO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Procurador que especifica e dá outras Providências

***O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013.*

R E S O L V E

*Art. 1º Conceder 01(uma) diária ao servidor **ANDRÉ VIANA DA COSTA**, inscrito no C.P.F sob o nº 565.197.704-00 e Identidade nº 944.201, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Procurador Geral do Município, através do ato administrativo – portaria 035/2017, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano para a Cidade de Mossoró – RN, aos dias 09 de março de 2017, **oportunidade em que participará de uma audiência de conciliação designada para o dia 09 de março, na sede da Subseção Judiciária (Av. Jorge Coelho de Andrade, s/n, Presidente Costa e Silva.***
***Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.*
***Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.*

***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, em 08 de março de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:8659AB28

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 167/2017 - GP EM, 14 DE MARÇO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretária que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a servidora **Josefa Girlene Ferreira da Silva**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 430.172.904-68 e Identidade nº 1.421.569, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, através do ato administrativo – Portaria 002/2017 - cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano para a Capital do Estado - Natal – RN, aos dias 15 de março do ano em curso, **oportunidade em que irá participar da I ASSEMBLÉIA GERAL DO COSEMS/RN, "Dialogando com o Gestor: Planejando o SUS no Município.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta cinco reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, em 14 de março de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:4A2D2159

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 168/2017- GP EM, 14 DE MARÇO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Sub-Secretária que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a servidora **JACKELINE GURGEL CÂMARA**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 565.281.404-71 e Identidade nº 920.914, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Sub-Secretária de Saúde, através do ato administrativo – Portaria nº 074/2017, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano para a Capital do Estado - Natal – RN, aos dias 15 de março do ano em curso, **oportunidade em que irá participar da I ASSEMBLÉIA GERAL DO COSEMS/RN, "Dialogando com o Gestor: Planejando o SUS no Município.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 100,00 (Cem reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 14 de março de 2017

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:DE40E690

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2017.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, cujo objeto é: contratação de empresa na atividade especifica prestação de serviços em locação mensal de veículos tipo Ônibus de passageiros para os transportes de estudantes universitários do município de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia), onde torna público, que se sagrou vencedora a(s) empresa(s): MOSSORÓ TELECOMUNICAÇÃO & TRANSPORTE LTDA - ME - CNPJ: 17.854.997/0001-40**,** vencedora do Item nº 01, totalizando o valor R$ 73.150,00 (setenta e três mil cento e cinquenta reais) e M W CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: **11.084.626/0001-40**, vencedora dos Itens nº 02 e 03, totalizando o valor R$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais), conforme Ata de realização dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 13 de março de 2017.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro

***Republicado por incorreção*

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:96357B27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSAO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público aos interessados a SUSPENSÃO TEMPORARIA DA Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - SRP, que tem como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS** os programas sociais da Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária de Educação e Secretária Municipal de Saúde e as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN. Portanto, fica revogado o aviso de licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/03/2017, Edição 1471, cancelando-se a sessão presencial marcada para o dia 22 de Março de 2017, por motivo de análise do Termo de Referência, para possível correção na descrição e quantitativos dos itens. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 14 de Março de 2017.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:A1D0E281

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2017

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial N° 006/2017, em que foi declarada vencedora a empresa: **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME** inscrita no **CNPJ: 06.050.403/0001-21,** com o valor global estimado de **R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais),** dessa forma sendo **ADJUDICADO** o objeto da licitação ao licitante acima mencionado, conforme consta em ata.A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 10 de Março de 2017.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:5FF7FAB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017 SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 004/2017 SRP, que tem como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTABIL DESTINADAS A PREFEITURA**

MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, de acordo com a especificação da proposta final, à Empresa: **LOPESOFT INFORMATICA E ASSESSORIA LTDA** inscrita no **CNPJ: 00.941.001/0001-30,** com o valor global de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** haja visto que foi a melhor proposta apresentada à Edilidade.

Fernando Pedroza/RN, 14 de Março de 2017

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:1D403243

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Fica o representante da empresa licitante: **LOPESOFT INFORMATICA E ASSESSORIA LTDA** inscrita no **CNPJ: 00.941.001/0001-30,** sediado a Av. João Manoel Pessoa, n° 391, bairro: Luiz Inácio, Itajá/RN – CEP: 59.513-000. Convocado a assinar o instrumento contratual referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 SRP**, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, no horário de 08h00min ás 13h00min.

Fernando Pedroza/RN, 14 de Março de 2017

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:FB9AC1D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017 SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 005/2017 SRP, que tem como **OBJETO:** Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria técnica, contínua, especializada na operacionalização, acompanhamento e gerência de contratos de repasses de convênios OGU, dentre outras particularidades constantes no projeto básico, para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN, de acordo com a especificação da proposta final, à Empresa: **R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA - ME** inscrita no **CNPJ: 07.830.095/0001-10,** com o valor global estimado de **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais),** haja visto que foi a melhor proposta apresentada à Edilidade.

Fernando Pedroza/RN, 14 de Março de 2017

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:E5E3A3BF

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Fica o representante da empresa licitante: **R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA - ME** inscrita no **CNPJ: 07.830.095/0001-10,** sediado a Rua Lauro Medeiros, n° 1775, bairro: Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.075-040. Convocado a assinar o instrumento contratual referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 SRP**, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, no horário de 08h00min ás 13h00min.

Fernando Pedroza/RN, 14 de Março de 2017

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:B12EDEB0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA 2ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - SRP

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais vem tornar público para conhecimento dos interessados que a licitação, modalidade Pregão Presencial n° 001/2017 - SRP, que tem como **OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS,** com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, que teve a abertura da 2ª chamada no dia 14 de Março de 2017, às 09h30min, foi declarada ***DESERTA***, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação. Maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 14 de Março de 2017.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:26F9B179

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

GABINETE CIVIL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO – CONCORRÊNCIA 01/2014

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - CNPJ: 08.349.052/0001-80, deste município de Frutuoso Gomes/RN, representado pelo Sr. Lucidio Jácome Ferreira – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE **R & R Construçoes LTDA -ME – CNPJ: 05.052.764/0001-44 -** CONTRATADO, celebram este aditivo da CONCORRÊNCIA 001/2014; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2016, nos termo do art. 57, paragrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Frutuoso Gomes/RN, 30 de dezembro de 2015

LUCIDIO JÁCOME FERREIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:1F2042CE

GABINETE CIVIL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO – CONCORRÊNCIA 01/2014

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - CNPJ: 08.349.052/0001-80, deste município de Frutuoso Gomes/RN, representado pelo Sr. Lucidio Jácome Ferreira – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE **R & R Construçoes LTDA -ME – CNPJ: 05.052.764/0001-44 -** CONTRATADO, celebram este aditivo da CONCORRÊNCIA 001/2014; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termo do art. 57, paragrafo 1º, inciso

III, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Frutuoso Gomes/RN, 30 de dezembro de 2016

LUCIDIO JÁCOME FERREIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:8A2D1DC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 090317/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação de serviço Locação de imóvel destinado à acomodação de equipes de trabalho quando em serviço o município de Galinhos (urbana e rural).

Considerando que o sr. **Itamar Ferreira da Silva Junior**, pessoa física, inscrita sob o CPF/CNPJ nº **079.285.664-35,** com sede na Rua Miguel Pereira, 201, Centro, Galinhos/RN, CEP: 59.596-000, ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, importando a quantia mensal no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais); A realização dos serviços dos mesmos será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura.

Considerando, que a presente dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 090317/2017 pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Galinhos, 09 de março de 2017.

TEODORA VALE FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jailma Guedes Bezerra
Código Identificador:2CAB60EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090317/2017

OBJETO: Locação de imóvel destinado à acomodação de equipes de trabalho quando em serviço no município de Galinhos (urbana e rural).
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 090317/2017
Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Proj/Ativid: 2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da Despesa: 33903600-Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte 100
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 2.000,00(dois mil reais)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
Galinhos/RN, em .13 de março de 2017
CONTRATADA: Itamar Ferreira da Silva Junior CPF: 079.285.664-35
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

Publicado por:
Jailma Guedes Bezerra
Código Identificador:2645BC78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 210207/2016

Fica dispensada a realização do certame licitatório para aquisição de material de informática: computador; monitor; estabilizador; nobreak; multifuncional, e suplementos (cartuchos; toner) para atender as necessidades da secretaria de mun. de trabalho, habitação e assistência.

Considerando que a empresa **MARCOS A B DE MELO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CPF/CNPJ nº **079.285.664-35,** com sede na Rua ALAMEDA DOS FLANBOYSANTS, 705 A, NEOPOLES, NATAL/RN, CEP: 59.080-170, ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ R$ 7.260,00 (sete mil e duzentos e sessenta reais); A realização dos serviços dos mesmos será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura.

Considerando, que a presente dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 210207/2017 pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Galinhos, 22 de fevereiro de 2017.

TEODORA VALE FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jailma Guedes Bezerra
Código Identificador:03C0576C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210207/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA: COMPUTADOR; MONITOR; ESTABILIZADOR; NOBREAK; MULTIFUNCIONAL, E SUPLEMENTOS (CARTUCHOS; TONER) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 210207/2017
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIVID: 2015 – MANUT. SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 44905200- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DA DESPESA: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 121
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.260,00(SETE MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS
CONTRATADA: MARCOS A B DE MELO – ME – CNPJ/CPF: 03.911.717/0001-83
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

Publicado por:
Jailma Guedes Bezerra
Código Identificador:3BC2A77A

GABINETE DO PREFEITO
RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Itamar Ferreira da Silva Junior**, pessoa física, inscrita sob o CPF/CNPJ nº **079.285.664-35**, com sede na Rua Miguel Pereira, 201, Centro, Galinhos/RN, CEP: 59.596-000, ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, importando a quantia mensal no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para a contratação de serviço Locação de imóvel destinado à acomodação de equipes de trabalho quando em serviço o município de Galinhos (urbana e rural), ancorado no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Galinhos-RN, 09 de março de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional do Município de Galinhos/RN

Publicado por:
Jailma Guedes Bezerra
Código Identificador:9EE98DD4

GABINETE DO PREFEITO
RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210207/2017

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MARCOS A B DE MELO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CPF/CNPJ nº **079.285.664-35,** com sede na Rua ALAMEDA DOS FLANBOYSANTS, 705 A, NEOPOLES, NATAL/RN, CEP: 59.080-170, ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ R$ 7.260,00 (sete mil e duzentos e sessenta reais), para a contratação de serviço aquisição de material de informática: computador; monitor; estabilizador; nobreak; multifuncional, para atender as necessidades da secretaria de mun. de trabalho, habitação e assistência, ancorado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Galinhos-RN, 22 de fevereiro de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional do Município de Galinhos/RN

Publicado por:
Jailma Guedes Bezerra
Código Identificador:F6349488

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial nº 003/2016
Ata de Registro de Preço n°002/2016
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento – RN, inscrito no CNPJ: 08.146.680/0001-68
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.
Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos, material hospitalar para atender as necessidades do município.
Fornecedor Registrado: PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ: 04.451.626/0001-75.
Lote 01 - analgésicos, antitérmicos e antipiréticos – vlr. total estimado: R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais);
Lote 02 - antiflamatórios (AINE'S) - vlr. total estimado: R$ 42.997,00(quarenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais);
Lote 03- antimicrobianos: antibióticos, antifúngicos; antiparasitários - vlr. total estimado: R$ 123.000,00(cento e vinte e três mil reais);
Lote 04 - corticosteróides, broncodilatadores, expectorantes, anti-histamínicos, antialérgicos - vlr. total estimado: R$ 47.000,00(quarenta e sete mil reais);
Lote 05- antiácidos e outros - vlr. total estimado: R$ 53.000,00(cinqüenta e três mil reais);
Lote 06- ginecológicos, repositores hormonais, contraceptivos hormonais - vlr. total estimado: R$ 54.998,00(cinqüenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais);
Lote 07- vitaminas, cálcios, outros - vlr. total estimado: R$ 65.999,64(sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos);
Lote 08-hipertenção, diabéticos, coração - vlr. total estimado: R$ 31.989,80(trinta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos);
Lote 09- antidepressivos, antipsicóticos, antiepiléticos, anticonvulsivantes, ansiolíticos, anticolinérgicos - vlr. total estimado: R$ 312.996,40(trezentos e doze mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos);
Lote 10- fitoterápicos - vlr. total estimado: R$ 6.180,00(seis mil cento e oitenta reais);
Lote 11- analgésicos, antipiréticos, antitérmicos e (uso oral, injetável) - vlr. total estimado: R$ 20.000,00(vinte mil reais);
Lote 12-antimicrobianos; antibióticos (injetável) - vlr. total estimado: R$ 46.000,00(quarenta e seis mil reais);
Lote 13-antiflamatórios (AINE'S), (uso oral, injetável) - vlr. total estimado: R$ 25.495,00(vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais);
Lote 14- anti-hemorrágicos, antifebrinolíticos, antiespasmódico, anticolinérgicos, anestésico (uso oral, tópico, injetável) - vlr. total estimado: R$ 14.499,60(quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);
Lote 15- corticosteróides, brondilatadores, expectorantes, antialérgicos, anti-histamínicos, antiasmático, adrenérgico (uso oral, tópico, injetável) - vlr. total estimado: R$ 30.997,00(trinta mil, novecentos e noventa e sete reais);
Lote 16 - antiácidos, antiulcerosos e vitaminas (uso injetável) - vlr. total estimado: R$ 23.000,00(vinte e três mil reais);
Lote 17- antieméticos, outros (uso oral, tópico, injetável) - vlr. total estimado: R$ 4.991,12(quatro mil, novecentos e noventa e um reais e doze centavos);
Lote 18-hipertensão, hipotensão e outros (uso oral, injetável) - vlr. total estimado: R$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais);
Lote 19- soluções, águas, soros, glicoses (uso tópico, injetável) **-** vlr. total estimado: R$ 58.000,00(cinqüenta e oito mil reais);
Lote 20- Insulinas **-** vlr. total estimado: R$ 27.912,60(vinte e sete mil, novecentos e doze reais e sessenta centavos);
Lote 21- produtos hospitalares descartáveis**-** vlr. total estimado: R$ 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais).

Goianinha/RN, 10 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN

Órgão Gerenciador
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN

Órgão participante (Carona)
PHOSPODONT LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:A83A73AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN/CNPJ: 08.162.687/0001-73.
CONTRATADA:ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA/CNPJ 02.288.268/0001-04.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 30/06/2017. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de contrato, do Pregão de nº 024/2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II, do Artigo 57, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:53E233EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 092/2017-GP

GP Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 14 de Março de 2017

O prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe o Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a COMISSÃO TÉCNICA de apoio ao PME – Plano Municipal de Educação:

TITULAR:
- Maria Valquíria da Silva
- Antonia Liana Alves
- Luzia Maria Tavares

SUPLENTES:
- Thábita Alexandra da Silva Silveira Nascimento
- Maria Francisca do Vale Oliveira
- Nerialba Alves de Oliveira Morais

Art. 2º - Entra portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado-RN, em 14 de Março de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:AC2BB797

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 005/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN COMUNICA** aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 005/2017, Processo Administrativo nº 237/2017,** originado pelo **Memorando nº 0109//2017 – Secretaria Municipal de Saúde,** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E FÓRMULAS MANIPULADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à empresa **VIDAFARMA - FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA - 07.524.849/0001-03, quanto aos ITENS [1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125], no total para fins de futura e eventual contratação no valor de R$ 515.840,50 (quinhentos e quinze mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos),** respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço por Item**.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN,** das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guamaré(RN), 14 de Março de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:93430994

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 599/2017

Nomear, JOSE ANTONIO MIGUEL DA COSTA no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE ANTONIO MIGUEL DA COSTA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito. Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de Março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:E0807741

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 600/2017

Exonerar, WALDENIA LOUSIANY DA SILVA GOMES do Cargo de Assessor (a) técnico II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **WALDENIA LOUSIANY DA SILVA GOMES,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor (a) técnico II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:A9EA08B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 601/2017

Nomear, ERIKA DOMINICK DA SILVA PEREIRA no cargo de Assessor (a) Técnico NÍVEL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ERIKA DOMINICK DA SILVA PEREIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor (a) Técnico NÍVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de Março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F1EC4306

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Processo nº: 223/2017.
LOCATÁRIO: Município de Guamaré/RN.
LOCADOR: **SIOMAR BATISTA DE OLIVEIRA**. CPF: 567.560.704-87
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO do Contrato de Locação de Imóvel "imóvel situado a Avenida Nicolau Vieira de melo, nº 248, centro, Guamaré/RN, pertencente ao Sr. **SIOMAR BATISTA DE OLIVEIRA**".
Fundamento Legal: ART. 79, I, E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e Cláusula Nona, inc. I, alínea d), do contrato.
Data do distrato: 14 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:1DC09312

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 295/2017

De 14 de março de 2017.

Nomeação do Senhor JOELISON ALVES MARINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **JOELISON ALVES MARINHO,** inscrito no CPF sob o nº **082.256.574-97** para ocupar o cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** pelo período de 30 dias lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL** deste município, em substituição a senhora **ANA LUCIA PINHEIRO DE SOUZA FONSECA,** que entrará em gozo de férias no período de 13/03/2017 a 11/04/2017.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:379412BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2017

De 14 de março de 2017

Concede Licença-Prêmio a Servidora, MARIA LUCIA MAURICIO FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a (o) servidor(a) MARIA LUCIA MAURICIO FERREIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido em 25.04.1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA-PRÊMIO, pelo prazo de 03 (três) meses, conforme requerimento datado de 06.02.2017.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 07.03.2017 a 07.06.2017, LICENÇA-PRÊMIO ao (a) servidor (a) **MARIA LUCIA MAURICIO FERREIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2017, revogando as disposições em contrario.

Publica-se,
registre-se e

cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:4AE9F871

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº 001/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo e autorizo a despesa, para **SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME** CNPJ: 19.253.218/0001-86, vencedora dos itens 1, 3 a 15, 19 a 34, 36 a 42, 44 a 46 e 48 a 66, no valor de R$ 366.074,00 (trezentos e sessenta e seis mil e setenta e quatro reais) e **SUPERMERCADO TAKEMURA LTDA – ME** CNPJ: 09.302.793/0001-78, vencedora dos itens 16 a 18, 35,43 e 47 no valor de R$ 60.879,00 (Sessenta mil, oitocentos e setenta e nove reais), perfazendo um valor global de R$ 426.953,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais).

Jaçanã/RN, 14 de Março de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:FF930CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP Nº 001/2017, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN** – **EXCLUSIVO ME/EPP**, após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME** CNPJ: 19.253.218/0001-86, vencedora dos itens 1, 3 a 15, 19 a 34, 36 a 42, 44 a 46 e 48 a 66, no valor de R$ 366.074,00 (trezentos e sessenta e seis mil e setenta e quatro reais) e **SUPERMERCADO TAKEMURA LTDA – ME** CNPJ: 09.302.793/0001-78, vencedora dos itens 16 a 18, 35,43 e 47 no valor de R$ 60.879,00 (Sessenta mil, oitocentos e setenta e nove reais), perfazendo um valor global de R$ 426.953,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais). Informações na CPL ou no tel 84-3295-2372.

Jaçanã-RN, 14 de Março de 2017

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:AA530E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

O Presidente da CPL do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA CONTABIL NESTA PREFEITURA, COMPREENDENDO TODAS AS ROTINAS INERENTES A CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO, INCLUINDO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TCE/RN. A sessão pública será realizada no dia 30 (trinta) de março de 2017, às 09:00 (nove) horas, (horário Local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José - Jaçanã/RN.

Jaçanã-RN, 14 de Março de 2017

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:FD5839CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

O Presidente da CPL do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVENIOS ESTADUIAS E FEDERIAS FIRMADOS PELO MUNICIPIO DE JAÇANÃ-RN. A sessão pública será realizada no dia 30 (trinta) de março de 2017, às 11:00 (onze) horas, (horário Local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José - Jaçanã/RN.

Jaçanã-RN, 14 de Março de 2017

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:1E6BED94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº17/2017

Avenida Aristófanes Fernandes, S/N, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000. CNPJ: 08.309.239/000-50.
LEI COMPLEMENTAR DE INICIATIVA DO EXECUTIVO № 17/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Proposta de Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal. Altera a Lei Complementar nº 015/2017 que trata sobre o sobre a contratação excepcional e temporária de servidores para atender as necessidades inadiáveis e o interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e dá outras providências.

Marina Dias Marinho, Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 01 de abril de 1990; vem, com total respeito à independência e harmonia entre os poderes preconizada no Art. 2º da Constituição Federal, propor o presente projeto de lei:
PROPÕE A SEGUINTE LEI:
Art.1º – O Art. 4º da Lei Complementar nº 15/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º. Os contratados regidos por esta Lei farão jus à garantia constitucional do salário mínimo, do Décimo Terceiro Salário, das

Férias, do Terço Constitucional; dos adicionais de insalubridade, periculosidade e noturno, na forma dos demais servidores estatutários da administração; e das gratificações das funções constantes do Anexo II."

Art. 2º – o Anexo I desta Lei Complementar passa a ser o Anexo II da Lei Complementar 15/2017.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogadas todas as disposições em contrários.

Jandaíra/RN, 07 de março de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Anexo I
Anexo II da Lei Complementar 15/2017

Funções Gratificadas	Valor
Nutricionista cumulando funções nas pastas da Assistência Social e da Educação	R$ 1.000,00

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:D59A4DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2017

PORTARIA Nº 102

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Srª MARIA DO SOCORRO BEZERRA**, Assessora Informatica, 1 e ½ (uma e meia) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, nos dias 15 e 17 de Março de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para participar da oficina de capacitação e operacionalização do sistema Nacional de Agravos de Notificações – SINAN.NET e SINAN ON LINE, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 14 de Março de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:518AE3D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº103/2017

PORTARIA Nº 103

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a **Srª MAYARA ROBERTA DE OLIVEIRA DUARTE**, Secretaria de saúde, 1 (uma) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 15 de Março de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para participar do "DIALOGANDO COM O GESTOR: PLANEJANDO SUS NO MUNICÍPIO", em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 14 de Março de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1AC97B1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 04/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Janduis- RN **-** Empresas Contratadas**: ADAMILSON ALVES DE MEDEIROS EI**, CNPJ Nº 15.767.861/0001-77 venceu os itens de numero 02 A 04; 11 A 15; 26; 28; 34; 42;; 45; 55; 58; 60; 62; 63; 64; 66; 76; 79; 82; 83; com o valor global de R$ **27.219,00** (vinte e sete mil, duzentos e dezenove reais), **INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA** CNPJ Nº 04.701.515/0001-70, Venceu os itens, nº 01; 05 A 08; 09; 12; 16 A 22; 39 A 31; 36; 37; 39; 40; 43; 44; 46; 47; 51 A 53;57; 59; 65; 69; 70 A 75; 78; 80; 84 A 86 , com o valor global de R$ **32.694,00** (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais); **AUGE EMPREENDIMENTOS LTDA ME CNPJ Nº** 13.639.944/0001-55, venceu os itens nº 10; 23; 24; 25; 27; 32; 35; 38; 41; 48; 49; 50; 54; 61; 67; 77; 86, com o valor global de R$ **50.600,80** (cinquenta mil, seiscentos reais e oitenta centavos). Pregão Presencial nº 004/2017, do tipo menor preço por itens, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento material de expediente, destinado a manutenção das atividades da administração pública municipal, **BASE LEGAL:** Leis n° 10.520/2002; Lei nº 8.666/93 e LC 123/2003 – Manut. das Atividades das Secretarias Municipais- Recursos Consignados no Orçamento 2017. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Janduís - PROJETO ATIVIDADE:2070 - Manutenções das ações das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento; 2004 – Manutenção da Atividades do Controle Interno; 2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e RH;2009 - Manutenção das Atividades das Finanças e Tributação; 2011 – Manut. das Ativ. da Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto; 2032 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; 2060 – Manut. das Ativ. da Sec. Municipal de Agricultura e Rec. Hídricos; 2061 – Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras; 2062 – Manut. das Ativi. da Sec. Meio Ambiente e Urbanismo; 2071 – Manut. das Ativ. da Fundação Cultura de Janduís. – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30– Material de Consumo
Assinatura: 03 de março de 2017, vigência do período: até 31 de dezembro de 2017.

Janduis, 03 de março de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:17D2F26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
REPUBLICAÇÃO AVISO PP Nº 006/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Janduís -RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 06/2017, no dia 27 de março de 2017 ás 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduis-RN, sediada à Av. Santa Terezinha, 21a, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à**aquisição de recarga de oxigênio medicinal para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Maria Cristina Maia**, conforme especificações contidas na Edital, informações por email: prefeituradejanduisrn@gmail.com , ou na sede da Prefeitura de Janduís, de segunda a sexta feira, das 08 as 13 horas.

Janduís, 10 de março de 2017

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:01F58E52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 01/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Currais Novos – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 12 de Janeiro de 2017, no valor base de R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) por diária, totalizando R$ 150,00 para tratar assunto sobre a Dívida do INSS, na **RECEITA FEDERAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 12 de janeiro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:B0783341

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 02/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Currais Novos – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 16 de Janeiro de 2017, no valor base de R$ 300,00 (trezentos Reais) por diária, totalizando R$ 300,00 para tratar assunto sobre a Dívida do INSS, na **RECEITA FEDERAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 16 de janeiro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:DB1BB869

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 03/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 23 de Janeiro de 2017, no valor base de R$ 300,00 (trezentos Reais) por diária, totalizando R$ 300,00 para participar da conferência intermunicipal de saneamento básico, e tratar assunto sobre a Dívida do INSS, na **RECEITA FEDERAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 23 de janeiro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:893BCE96

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 04/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 26 de Janeiro de 2017, no valor base de R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais)

por diária, totalizando R$ 150,00 para tratar assunto pertinente ao município, na **SEARA E FUNASA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 26 de janeiro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:A18E230A

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 05/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias a Sr. Maria Luciely de Oliveira Lima Silva, portador do CPF 060.711.274-32, ocupante do cargo/função de Secretária de Administração, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia (s), no período de 26 de Janeiro, no valor base de R$ (120,00) por diária, totalizando R$ 120,00, para acompanhar o prefeito na Secretaria de Estado de assuntos Fundiários e Apoio à Reformas Agraria-**SEARA, FUNASA E TCE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 26 de Janeiro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:FE0E9E45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 371/2017

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de seguro automotivo do veículo de marca Fiat, modelo Ducato Minibus TB pertecente ao Fundo Municipal de Saúde, de placa QGG-3011/RN..

FAVORECIDO.....: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0043-19**.**

VALOR GLOBAL.....: R$ 3.324,60 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso II**,** da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 14 de março de 2017.

SIMONY FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:760B6F65

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 446/2016-ALTERA A LEI Nº 382/2013 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO "FRENTE DE TRABALHO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 446/2017
Sancionada em 14 de março de 2017

Altera a Lei nº 382/2013 que dispõe sobre o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego "frente de trabalho" e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, Suely Fonseca Bezerra de Lima, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim de Angicos aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º, da Lei Municipal nº 382/13, passando a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 2º. O programa criado pela presente Lei consiste na concessão mensal de uma bolsa auxílio-desemprego, no valor mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e na realização de cursos educativos e de qualificação profissional.*
Parágrafo único – os benefícios previstos no caput deste artigo serão concedidos aos participantes dos cursos educativos e de qualificação profissional, enquanto perdurar a condição de desempregado o qual deverá ser revisto no inicio de cada ano, visando verificar a disponibilidade orçamentária e financeira do município de Jardim de Angicos, para sua continuidade"
Art. 2º. O art. 3º, inciso I, passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3º (...)
I – situação de desemprego"

Art. 3º. Fica revogado o inciso VI, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 382/2013.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos, 14 de março de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal de Jardim de Angicos

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:1680C2D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0272017

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000 CNPJ: 08.096.604/0001-95	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 027/2017.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial n 027/2017 com início 21 de fevereiro de 2017, realizada em 13 de março de 2017 (segunda- feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: G W F LOPOES EIRELLE -ME, CNPJ nº 24.981.637/0001-74, os itens conforme tabela abeixo:

Item nº: 1 - GASOLINA COMUM			
Quantidade: 160.000,00	Unidade: Litros	Valor Unitário: 3,8990	Valor Total: 623.840,00
Item nº: 2 - DIESEL COMUM			
Quantidade: 350.000,00	Unidade: Litros	Valor Unitário: 3,1900	Valor Total: 1.116.500,00
Item nº: 3 - DIESEL S10 OU DIESEL 50			
Quantidade: 160.000,00	Unidade: Litros	Valor Unitário: 3,2900	Valor Total: 526.400,00
Item nº: 4 - ETANOL			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Litros	Valor Unitário: 3,2800	Valor Total: 98.400,00
VALOR TOTAL HOMLOGADO R$ 2.365.140,00			

Jardim de Piranhas, 13 de março de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:317251A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO PREGÃO 0552016

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 325/2016
PREGÃO PRESENCIAL 055/2017
EDITAL 003/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria nº 020/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 055/2016, tipo **Menor preço**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 29 de março de 2017, às 09:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site:
http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 14 de março de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:CD7DD031

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0182017

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 072/2017
PREGÃO PRESENCIAL 018/2017
EDITAL 033/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 020/2016 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0018/2017, tipo **Menor preço**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E VEICULO AUTOMOTIVO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, (Emenda Parlamentar de Nº 24090012).** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 05 de ABRIL de 2017, às 09:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site:
http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 14 de MARÇO de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:56A03A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118//2017

Objeto: SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 118/2017 – Processo n.º 441/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de março de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:C34E2D5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art, 1º- Exonerar a pedido em 06/03/2017, a Srª. Maria Janiele Pinto da Silva, brasileira, portadora do CPF 080.970.574-50, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, nomeada através da portaria de nº 109/2014. .

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de Março de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:E997ACE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder ao servidor efetivo, Edson Bernardino dos Santos, matrícula 0001104-1, Mecânico, 30 (trinta) dias de férias a partir de 09 de Março de 2017 á 09 de Abril de 2017.

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 09 de Março de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:3649A9AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder ao servidor efetivo, Ramiro Silva do Nascimento, matrícula 0000213-1, Eletricista, 30 (trinta) dias de férias a partir de 14 de Março de 2017 á 14 de Abril de 2017. .

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Março de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:BD2453F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N°175/2017

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no Art. 56, inciso V, da Lei Orgânica deste Município e em consonância com a lei n° 014/97 de 26.12.1997.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de João Câmara/RN, (CMAS) os seguintes membros:

I – Do poder Público Municipal
a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
TITULAR: Illana Karla Cosme Soares - CPF: 035.557.994-44
SUPLENTE: Aldeilza Alves da Costa Melo - CPF: 018.678.134-24

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Silvana Maria de França Varela - CPF: 035.191.064-69
SUPLENTE: Sônia Maria de Oliveira e Souza - CPF: 565.759.474-68

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Rosiane Martins Câmara da Costa - CPF: 336.255.734-15
SUPLENTE: Thelma Lúcia Gomes dos Santos Costa - CPF: 067.393.264-87

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração:
TITULAR: George Samy Claudino da Silva - CPF: 912.978.934-68
SUPLENTE: Dioneide de Moura da Silva - CPF: 490.953.584-53

II – Representantes de Organizações Populares
a) Representantes dos Profissionais da área de Assistência Social:
TITULAR: Edilza Bezerra de Sales - CPF: 008.503.994-24
SUPLENTE: Pedro Soares Feitosa Júnior - CPF: 407.382.723-53

b) Representantes dos Usuários dos Programas Assistenciais:
TITULAR: Janaina Maria do Nascimento Melo - CPF: 737.558.774-49
SUPLENTE: Gislene Roberta Pedrito - CPF: 063.268.364-33

c) Representantes das Entidades Prestadoras de Serviços Assistenciais:
TITULAR: Rosa Maria Teixeira Alves - CPF: 587.227.694-04
SUPLENTE: Maria do Socorro Costa de Melo - CPF: 048.190.944-32

d) Representantes das Igrejas:
TITULAR: Joana Dark Dantas - CPF: 721.159.554-04
SUPLENTE: Katia Soraya Fernandes da Silva - CPF: 024.342.554-69

Art. 2° - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Março de 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:43C1A39B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0176/2017-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora JOELMA DE ASSIS FRANÇA, brasileira, residente e domiciliada à Rua Vicente de Souza, 365 portador do CPF: 619.668.944-49, Vice-Diretora do CMEI Antônio Lucas de Araújo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Março de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:6B457151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0177/2017-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor CÍCERO FIRMINO RODRIGUES, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Antônio de França, SN portador do CPF: 027.157.014-89, Subcoordenador do Cadastro

Ùnico na Secretaria Mun. do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Março de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:FAA0EBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017
PROCESSO Nº. 006/2017

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017
PROCESSO Nº. 006/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS PARA ATENDIMENTO DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA).
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de João Câmara, nomeado através da Portaria nº. 015/2017, informa aos interessados que a empresa vencedora do Pregão supramencionado em sessão ocorrida nesta data, foi a licitante abaixo descrita:

João Câmara/RN, 14/03/2017.

D. CARDOSO DE ARAUJO ME
CNPJ: 04.567.678/0001-01

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:06AA3538

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 048/2017-DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 048/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE TECIDO PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. RATIFICO o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 13 de Março 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:7BD2EFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 001/2017

Aprova a Regulamentação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social no município de João Câmara/RN

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 14/97 de 26 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar após apreciação em plenária, a Regulamentação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social no município de João Câmara/RN, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742 de 7 de Dezembro de 1993.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições em contrário.

João Câmara/RN, 23 de Fevereiro de 2017.

ILLANA KARLA COSME SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:66E589CD

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 002/2017

Aprova Calendário de Reuniões do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 14/97 de 26 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar após apreciação em plenária, o Calendário de Reuniões do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2017, que ocorrerão na Sala de Reuniões dos Conselhos na Sede da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições em contrário.

João Câmara/RN, 23 de Fevereiro de 2017.

ILLANA KARLA COSME SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:625E09EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 201705-001

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sediada na Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 - Centro - João Dias - RN, às 14:30 horas do dia 05 de Abril de 2017, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNE.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93. Informações: no horário das 14:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (84) 33930001.
Email:
pmjdias@hotmail.com

João Dias - RN, 14 de Março de 2017

ILTEAN GOMES DA SILVA
presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:0A4531E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial N.º 009/2017

1. O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 009/2017, destinado Registro de preços para futura aquisição de kits escolares destinados aos alunos do Município de José da Penha, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:
135 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid	Quantidade	Vr unit	Vr total
1	42 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Cor azul. Em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio.Corpo transparente Selo de adequação à norma ABNT NBR 15236/2012 – Versão Corrigida 2013. Acondicionada em caixa com 50 unidades; Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a18 meses contados da data do recebimento definitivo. Marca: Bic, Faber Castell, Pilot, Compactor ou Similar.	CX	24	31,00	744,00
2	49 - LAPIS GRAFITE Corpo em madeira; Acondicionados em caixas com até 50 unidades; Selo de adequação à norma ABNT NBR 15236/2012 – Versão Corrigida 2013.	UND	24	12,70	304,80
3	51 - APONTADOR. Tipo escolar. Em plástico. Quantidade de furos: 1. Acondicionado em caixas com até 24 unidades.	CX	50	6,70	335,00
4	116 - RÉGUA PLÁSTICA Transparente, Milimétrica, 30 cm. Embaladas individualmente Acondicionadas em embalagens com até 50 unidades.	CX	24	32,00	768,00
5	128 - COLA BRANCA. À base de PVA Tipo escolar; Bisnaga com 40g Validade mínima de 18 meses contados da data de recebimento definitivo. Acondicionadas em caixas com até 50 unidades.	UND	24	36,00	864,00
6	282 - CADERNO FORMATO UNIVERSITÁRIO. Dura, espiral. 10 matérias. Dimensões mínimas 200x275.	UND	1.200	10,00	12.000,00
7	579 - LÁPIS DE COR REVESTIDO EM MADEIRA. Comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm caixa com 12 cores. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1.200	3,80	4.560,00
8	158 - PASTA PLASTICA COM ABA Transparente, com elástico. Dimensões: 350 x 240 mm. Com canaleta plástica. Cores variadas. Acondicionadas em embalagens com até 50 unidades.	UND	1.200	1,70	2.040,00
9	262 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) Para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. Caixa com 40und. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	30	22,00	660,00
Total					22.275,80

José da Penha/RN, 08/03/2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:986997CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão N.º 009/2017

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 009/2017, destinado à Registro de preços para futura aquisição de kits escolares destinados aos alunos do Município de José da Penha considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

135 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	42 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Cor azul. Em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio.Corpo transparente Selo de adequação à norma ABNT NBR 15236/2012 – Versão Corrigida 2013. Acondicionada em caixa com 50 unidades; Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a18 meses contados da data do recebimento definitivo. Marca: Bic, Faber Castell, Pilot, Compactor ou Similar.	CX	24	31,00	744,00
2	49 - LAPIS GRAFITE Corpo em madeira; Acondicionados em caixas com até 50 unidades; Selo de adequação à norma ABNT NBR 15236/2012 – Versão Corrigida 2013.	UND	24	12,70	304,80
3	51 - APONTADOR. Tipo escolar. Em plástico. Quantidade de furos: 1. Acondicionado em caixas com até 24 unidades.	CX	50	6,70	335,00
4	116 - RÉGUA PLÁSTICA Transparente, Milimétrica, 30 cm. Embaladas individualmente Acondicionadas em embalagens com até 50 unidades.	CX	24	32,00	768,00
5	128 - COLA BRANCA. À base de PVA Tipo escolar; Bisnaga com 40g Validade mínima de 18 meses contados da data de recebimento definitivo. Acondicionadas em caixas com até 50 unidades.	UND	24	36,00	864,00
6	282 - CADERNO FORMATO UNIVERSITÁRIO. Dura, espiral. 10 matérias. Dimensões mínimas 200x275.	UND	1.200	10,00	12.000,00
7	579 - LÁPIS DE COR REVESTIDO EM MADEIRA. Comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm caixa com 12 cores. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1.200	3,80	4.560,00
8	158 - PASTA PLASTICA COM ABA Transparente, com elástico. Dimensões: 350 x 240 mm. Com canaleta plástica. Cores variadas. Acondicionadas em embalagens com até 50 unidades.	UND	1.200	1,70	2.040,00
9	262 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) Para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. Caixa com 40und. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	30	22,00	660,00
Total					22.275,80

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 10/03/2017

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:FD8BB5CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 062/2017 - PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

PORTARIA n° 062/2017

José da Penha/RN, 08 de março de 2017.

A PRESENTE PORTARIA **NOMEIA** O SR. **HERBERTT DE FIGUEIREDO LIMA** NO CARGO DE **SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS** NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1° -**NOMEAR** o Sr. **HERBERTT DE FIGUEIREDO LIMA** ao cargo de **SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS** de José da Penha/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:3D279488

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 063/2017

José da Penha/RN, 10 de março de 2017.

A PRESENTE PORTARIA **EXONERA** A Sra. **ZULEIDE FREIRE MAIA** DO CARGO DE **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1° -**EXONERAR** a Sra. **ZULEIDE FREIRE MAIA** do cargo de **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL** do município de José da Penha/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:ACF43B70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 064/2017

José da Penha/RN, 10 de março de 2017.

A PRESENTE PORTARIA **NOMEIA** A Sra. **CLEDINA MESQUITA ANDRADE MAGALHÃES** NO CARGO DE **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL** NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1° -**NOMEAR** a Sra. **CLEDINA MESQUITA ANDRADE MAGALHÃES** ao cargo de **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL,** que o exercerá cumulativamente com seu cargo atual de coordenadora de atenção básica neste município de José da Penha/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:BA7251F2

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:01020009/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de José da Penha
CONTRATADO:LISIANE SOUZA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ:061.422.864-65
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensado por Justificativa n.º 01020009/2017
OBJETO: Contratação de Profissional Bioquímico destinado a Unidade Mista de Saúde Mãe Fraza, neste Município em caráter temporário e emergencial por um período de três meses.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 6.621,00 (seis mil, seiscentos e vinte e um reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2008 -Secretaria Municipal de Saúde**Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios – Saúde.
VIGÊNCIA:01/02/2017 à 30/04/2017.
DATA DA ASSINATURA:01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:98C8D568

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 020/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 020/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 14 de março de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. NAYARA RAPHAELLA MAIA RÊGO, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal, a fim de participar da **Assembleia Geral Ordinária**que elegerá a nova**Comissão Executiva e Conselho Fiscal do COSEMS/RN**, para o biênio 2017/2019 no dia**15 de março de 2017**, Reunião da CIB na SESAP, e recebimento de bolsas de colostomia de paciente no CRIE, e reunião de**assessoria técnica no COSEMS**, sobre construção de RAG e Conselho de Saúde no dia**16 de março de 2017**, ambas em Natal/RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:07C5246A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 021/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 021/2017 – Gabinete do Prefeito
Em, 14 de março de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. MARIA DE LOURDES JÁCOME VIEIRA MONTE, CPF N°: 048.242.214-98, Secretária Municipal de Cultura e Turismo,**½ (meia) diária** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando, portanto, R$ 50,00 (cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem da secretária deste município para Pau dos Ferros/RN, a fim de participar da **Reunião sobre o VI jogos da Juventude Escolar – JUVERNS**, a ser realizada no auditório do Centro Cultural Joaquim Correia em Pau dos Ferros, neste dia **15 de março de 2017**, às 08h da manhã.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:8D85580B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N. º PP002/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS LABORATORIAIS, DE EXAMES E ANÁLISE BIOQUÍMICA DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIRÓZ SANTOS.
MODALIDADE: Pregão

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que houve manifestação no que concerne a interposição de recursos por parte da empresa MARQ TECH CONERCIO E SERVIÇOS LTDA ME e que foi acatado o recurso da mesma.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME					
** CPF/CNPJ : 18588224000121					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
195	CAIXA DE LAMINA FOSCA C/50 UNID	UND	20	4.00	80.00
196	CAIXA DE LAMINA LISA C/100 UNID	UND	20	4.00	80.00
179	COLESTEROL TOTAL COLORIMÉTRICO C/100 ML	UND	30	45.50	1,365.00
191	EDTA ANTICOAGULANTE FRASCO COM 20 ML	UND	30	5.28	158.40
204	ESCOVAS PARA LAVAGEM DE TUBOS (TUBOS MÉDIOS)	UND	100	5.46	546.00
192	FLUORETO ANTICOAGULANTE FRASCO COM 20 ML	UND	30	5.28	158.40
202	PLACA CAVADA DE VIDRO (PARA VDRL)	UND	6	50.00	300.00
194	PONTEIRAS AMARELAS PACOTE C/1000	UND	10	9.50	95.00
193	TIRAS REATIVAS PARA URINA C/100 TESTES	PCT	10	24.50	245.00
TOTAL DO FORNECEDOR NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME					3,027.80
MARQ TECH CONERCIO E SERVIÇOS LTDA ME					
** CPF/CNPJ : 07969641000106					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
188	ANTI "A" FRASCO 10 ML	UND	30	28.00	840.00
189	ANTI "B" " FRASCO 10 ML	UND	30	28.00	840.00
175	DOSAGENS BIOQUIMÍCAS ÁCIDO URICOCOLORIMÉTRICO C/100 ML	UND	30	43.00	1,290.00
176	DOSAGENS BIOQUIMÍCAS URÉIA (COLORIMETRICA) C/200 ML	UND	30	92.00	2,760.00
186	FITAS PARA BHCG CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	34.00	340.00
203	LAPIS PILOTO (PARA IDENTIFICAÇÃO DE TUBOS)	UND	20	6.00	120.00
197	REAGENTES PARA HEMOGRAMA COM CLEANER FRASCO 1 LT	LT	30	55.00	1,650.00
199	REAGENTES PARA HEMOGRAMA DILUENTE CAIXA COM 20 LITROS	CAIXA	30	107.00	3,210.00
198	REAGENTES PARA HEMOGRAMA LISANTE FRASCO 1 LT	LT	30	168.00	5,040.00
201	RELÓGIOS DESPERTADORES (PARA LABORATÓRIO)	UND	2	11.00	22.00
177	TGO (CINÉTICO)C/100 ML	UND	30	63.00	1,890.00
178	TGP (CINÉTICO)C/100 ML	UND	30	63.00	1,890.00
180	TRIGLICERÍDEO COLORIMÉTRICO C/100 ML	UND	30	93.00	2,790.00
182	UREIA COLORIMETRICA C/200 ML	UND	30	92.00	2,760.00
TOTAL DO FORNECEDOR MARQ TECH CONERCIO E SERVIÇOS LTDA ME					25,442.00
BIOPLENNA DIAGNÓSTICA LTDA					
** CPF/CNPJ : 13160859000100					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
190	ANTI "D" " FRASCO 10 ML	UND	30	48.36	1,450.80
185	ASLO (ANTI - ESTREOTOLISINA "O") FRASCO COM CONTAGOTAS 2 ML	UND	30	59.68	1,790.40
181	CREATININA CINÉTICA C/ 100 ML	UND	30	49.00	1,470.00
174	DOSAGENS BIOQUIMÍCAS GLICOSE COLORIMÉTRICA C/500 ML	UND	30	58.00	1,740.00
187	LÁTEX (PROVA DO LÁTEX) FRASCO COM CONTAGOTAS 2 ML	UND	10	39.00	390.00
184	PCR (PROTEÍNA "C" REATIVA) FRASCO COM CONTAGOTAS 2 ML	UND	30	30.00	900.00
205	TUBOS DE ENSAIO DE PLASTICO (MÉDIO) (TRANSPARENTE) (12X75)	UND	1000	0.09	90.00
200	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO (12X75)	UND	1000	0.19	190.00
183	VDRL (MICROSOPIA) C/ 250 ML	UND	30	34.00	1,020.00
TOTAL DO FORNECEDOR BIOPLENNA DIAGNÓSTICA LTDA					9,041.20

Valor Total da Contratação **R$ 37,511.00** (trinta e sete mil e quinhentos e onze reais)

Jucurutu/RN, 13 de Marco de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:9039ECB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N. º PP002/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS LABORATORIAIS, DE EXAMES

E ANÁLISE BIOQUÍMICA DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIRÓZ SANTOS
MODALIDADE: Pregão

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME					
** CPF/CNPJ : 18588224000121					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
195	CAIXA DE LAMINA FOSCA C/50 UNID	UND	20	4.00	80.00
196	CAIXA DE LAMINA LISA C/100 UNID	UND	20	4.00	80.00
179	COLESTEROL TOTAL COLORIMÉTRICO C/100 ML	UND	30	45.50	1,365.00
191	EDTA ANTICOAGULANTE FRASCO COM 20 ML	UND	30	5.28	158.40
204	ESCOVAS PARA LAVAGEM DE TUBOS (TUBOS MÉDIOS)	UND	100	5.46	546.00
192	FLUORETO ANTICOAGULANTE FRASCO COM 20 ML	UND	30	5.28	158.40
202	PLACA CAVADA DE VIDRO (PARA VDRL)	UND	6	50.00	300.00
194	PONTEIRAS AMARELAS PACOTE C/1000	UND	10	9.50	95.00
193	TIRAS REATIVAS PARA URINA C/100 TESTES	PCT	10	24.50	245.00
TOTAL DO FORNECEDOR NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME					3,027.80
MARQ TECH CONERCIO E SERVIÇOS LTDA ME					
** CPF/CNPJ : 07969641000106					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
188	ANTI "A" FRASCO 10 ML	UND	30	28.00	840.00
189	ANTI "B" " FRASCO 10 ML	UND	30	28.00	840.00
175	DOSAGENS BIOQUIMÍCAS ÁCIDO URICOCOLORIMÉTRICO C/100 ML	UND	30	43.00	1,290.00
176	DOSAGENS BIOQUIMÍCAS URÉIA (COLORIMETRICA) C/200 ML	UND	30	92.00	2,760.00
186	FITAS PARA BHCG CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	34.00	340.00
203	LAPIS PILOTO (PARA IDENTIFICAÇÃO DE TUBOS)	UND	20	6.00	120.00
197	REAGENTES PARA HEMOGRAMA COM CLEANER FRASCO 1 LT	LT	30	55.00	1,650.00
199	REAGENTES PARA HEMOGRAMA DILUENTE CAIXA COM 20 LITROS	CAIXA	30	107.00	3,210.00
198	REAGENTES PARA HEMOGRAMA LISANTE FRASCO 1 LT	LT	30	168.00	5,040.00
201	RELÓGIOS DESPERTADORES (PARA LABORATÓRIO)	UND	2	11.00	22.00
177	TGO (CINÉTICO)C/100 ML	UND	30	63.00	1,890.00
178	TGP (CINÉTICO)C/100 ML	UND	30	63.00	1,890.00
180	TRIGLICERÍDEO COLORIMÉTRICO C/100 ML	UND	30	93.00	2,790.00
182	UREIA COLORIMETRICA C/200 ML	UND	30	92.00	2,760.00
TOTAL DO FORNECEDOR MARQ TECH CONERCIO E SERVIÇOS LTDA ME					25,442.00
BIOPLENNA DIAGNÓSTICA LTDA					
** CPF/CNPJ : 13160859000100					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
190	ANTI "D" " FRASCO 10 ML	UND	30	48.36	1,450.80
185	ASLO (ANTI - ESTREOTOLISINA "O") FRASCO COM CONTAGOTAS 2 ML	UND	30	59.68	1,790.40
181	CREATININA CINÉTICA C/ 100 ML	UND	30	49.00	1,470.00
174	DOSAGENS BIOQUIMÍCAS GLICOSE COLORIMÉTRICA C/500 ML	UND	30	58.00	1,740.00
187	LÁTEX (PROVA DO LÁTEX) FRASCO COM CONTAGOTAS 2 ML	UND	10	39.00	390.00
184	PCR (PROTEÍNA "C" REATIVA) FRASCO COM CONTAGOTAS 2 ML	UND	30	30.00	900.00
205	TUBOS DE ENSAIO DE PLASTICO (MÉDIO) (TRANSPARENTE) (12X75)	UND	1000	0.09	90.00
200	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO (12X75)	UND	1000	0.19	190.00
183	VDRL (MICROSOPIA) C/ 250 ML	UND	30	34.00	1,020.00
TOTAL DO FORNECEDOR BIOPLENNA DIAGNÓSTICA LTDA					9,041.20

Valor Total da Contratação **R$ 37,511.00** (trinta e sete mil e quinhentos e onze reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 13 de Marco de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:B01F2243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1701230008– PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME (CNPJ nº 18.588.224/0001-21); OBJETO: registro de preços para possível aquisição gradativa de materiais de insumos laboratoriais, de exames e análise bioquímica do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos ; VALIDADE: 14 de março de 2017 a 14 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 3.027,80 (três mil e vinte e sete reais e oitenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Maria da Conceição Moura Nascimento- Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 14 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:F76B3D46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1701230008– PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ nº 07.969.641/0001-06); OBJETO: registro de preços para possível aquisição gradativa de materiais de insumos laboratoriais, de exames e análise bioquímica do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos ; VALIDADE: 14 de março de 2017 a 14 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 25.442,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Marquidones Valamira Fernandes - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 14 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:1C98A30B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1701230008– PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA

DIAGNÓSTICO LTDA EPP (CNPJ nº 13.160.859/0001-00); OBJETO: registro de preços para possível aquisição gradativa de materiais de insumos laboratoriais, de exames e análise bioquímica do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos ; VALIDADE: 14 de março de 2017 a 14 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 9.041,20 (nove mil quarenta e um reais e vinte centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Alexandre Nikolas da Nobrega, brasileiro - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 14 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:62D07690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA Nº 171, PUBLICADA EM 14 DE MARÇO DE 2017. EDIÇÃO 1473.

ERRATA

Portaria nº 171, publicada em 14 de Março de 2017. Edição 1473.

Onde se lê: De 13 março de 2017

Leia-se: De 07 de Março de 2017

Jucurutu/RN, 14 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:222A9431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA Nº 170, PUBLICADA EM 14 DE MARÇO DE 2017. EDIÇÃO 1473.

ERRATA

Portaria nº 170, publicada em 14 de Março de 2017. Edição 1473.

Onde se lê: De 13 de Março de 2017

Leia-se: De 07 de Março de 2017

Jucurutu/RN, 14 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:D4D65C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DA GUIA DA SILVA, CPF nº **069.201.964-25** para ocupar em caráter efetivo o cargo de **FISCAL SANITÁRIO TÉCNICO** código nº **212**, com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se
ciência, publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 14 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:4B065861

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA DE EDITAL Nº 001/2017
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA ATENÇÃO BÁSICA, E EM ESPECIAL, EM REGIME DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

CONDIÇÕES GERAIS

A Prefeitura Municipal de Jucurutu - RN, através da Secretaria Municipal de Administração - SMA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 012/2009, que disciplina sobre a contratação temporária por Processo Seletivo Simplificado; a Lei Federal N° 10.216 de Abril de 2001, Portaria N°154, de 24 de Janeiro de 2008, Portaria SNAS N° 224 - 29 de janeiro de 1992, Portaria/SAS N° 652 de Setembro de 2002, torna público as inscrições do Processo Seletivo de formação de Cadastro de Reserva Técnica,

objetivando a contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, nos Serviços de Assistência Médica em Clínica Geral, sob regime de trabalho temporário, observadas as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas neste Edital.

1. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para contratação dos profissionais provêm de cofinanciamento da União e Estado repassados para o Fundo Municipal de Saúde e Recursos Próprios de Município.

2. DO QUADRO DE VAGAS:

2.1. PROFISSIONAIS

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
01	Profissional Médico Clínico Geral	Plantão de 24 horas	01	R$ 1.600,00 / PLANTÃO
02	Médico ESF	40 horas	01	R$ 14.000,00

O preenchimento de vagas visa atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Jucurutu -RN e à constituição de Reserva Técnica (cadastro de reserva), para futuras admissões de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o prazo de validade do certame.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Do total de vagas destinadas a cada cargo, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2o, do Art. 5o, da Lei no 8.112/90 e do Decreto nº 3.298/99. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2o do Art. 5o da Lei no 8.112/90 e do § 2o do Art. 37 do Decreto no 3.298/99. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4o do Decreto no 3.298/99 e na Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça. O candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição. O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência. O candidato que se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção. Se convocado, o candidato deverá submeter se a Exame Admissional Ocupacional promovido pela Prefeitura Municipal de Jucurutu, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. O candidato aprovado, quando convocado para realização de seu Exame Admissional Ocupacional, deverá apresentar laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.3. DAS VAGAS DESTINADAS A NEGROS E PARDOS

Ficam reservadas aos negros e pardos 20% das vagas oferecidas Nesse Processo Seletivo de Reserva Técnica. Esta reserva será aplicada sempre que o número de vagas for igual ou superior a 3 (três). Portanto, necessita-se que no ato da inscrição o candidato que se encaixe em tais características se auto declare pertencente a esse grupo. A Comissão Organizadora do Certame que irá avaliar a veracidade dos documentos dos candidatos que se declaram como descendentes de afro descendentes, ou avaliará as características físicas e sociais para saber se o indivíduo pertence ou não ao grupo que tem direito às cotas.

3. DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA OS CARGOS:

3.1 MÉDICO CLÍNICO ESF

Diploma de graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional. Executará atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, Prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados a aspectos médicos; executar atividades de vigilância em saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; realizar atendimentos de primeiros socorros; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

3.2 MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

Diploma de graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional. É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, responsabilizando se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado). Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré - hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico, e obedecer ao Código de Ética Médica.

3 DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial das etapas do processo seletivo dar-se-á através do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jucurutu, no site da prefeitura e no Diário Oficial do Município.

4 DOS PROCEDIMENTOS DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição da seleção implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital. Só serão admitidas as inscrições na modalidade presencial.

4.1 LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA AS INSCRIÇÕES:

a. Prefeitura Municipal de Jucurutu, Rua João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro, CEP 59330-000. (Secretaria de Administração)
b. Período: 15 à 25 de março de 2017.
c. Horário: 9 - horas às 13 - horas

4.2 . DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Carteira de Identidade (cópia simples);
b) CPF (cópia simples);
c) Ficha de Inscrição;
d) Currículo Comprovado (Xerox de títulos);

e) Comprovante de Residência;
f) Cópia do Diploma de Graduação na área pretendida;
g) Cópia do Registro de Conselho Profissional.

4.3 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

a. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
b. Ter, até o momento de sua inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d. Estar em dia com as obrigações militares, se, do sexo masculino;
e. Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
f. Comprovação do grau de escolaridade exigido para o cargo, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga;
g. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções atinentes a vaga a que concorre;
h. Ter disponibilidade de executar a carga horária prevista no edital.

4.4 DOS IMPEDIMENTOS:

a. Serão impedidos de participar do presente certame, aqueles que possuam vínculo efetivo com o Município de Jucurutu-RN; e aqueles que não apresentam disponibilidade de cadastro no CNES; e/ou aqueles que são sócios ou proprietários de pessoa jurídica com contrato vigente.

b. O candidato que tiver grau de parentesco consanguíneo de até 3º Grau com Membro da Comissão de Seleção não poderá participar do Processo Seletivo Simplificado

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos, mediante recebimento do PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; Não será admitida mais de uma inscrição por candidato; A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer fase do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado; As inscrições que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão Organizadora do Processo, justificado o motivo do indeferimento;

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e Formação de Reserva Técnica será designada pelo poder executivo através de portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município.
Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob nenhuma condição ou pretexto.

6. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá em:
a. Análise de Currículo

6.1 DA ANÁLISE DO CURRÍCULO
A análise curricular será realizada por comissão especial de seleção, designada pelo poder executivo, e a pontuação será atribuída da seguinte forma:

NIVEL SUPERIOR MÉDICO

Títulos	Valor unitário (pontos)	Total Máximo (pontos)
Experiência profissional no âmbito do Sistema Único de Saúde, na área afim.	A cada 1 ano de experiência: 1 ponto	2 pontos
Mestrado na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,0 ponto	3,0 pontos
Especialização na área afim pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,0 ponto	2 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na função pretendida com carga horária igual ou superior a 120 horas nos últimos 3 anos	1 ponto	3 pontos
Total	-	10 pontos

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Os candidatos deverão entregar os documentos comprobatórios das atividades indicadas no currículo exigidas, no momento da inscrição. A entrega dos documentos comprobatórios será feita, pessoalmente, pelo candidato, no dia e horário em que trata este edital. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues em envelope fechado com o nome do candidato e o cargo para o qual se credenciou. O envelope deverá conter cópias autenticadas dos documentos: documento de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de reservista (somente para os homens); diploma ou certificado de graduação, especialização, mestrado ou doutorado; comprovante de tempo de serviço; mediante apresentação de cópia de contrato de trabalho anterior ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

7.1.1 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS:

As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados. Os candidatos classificados comporão o cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalta-se que o processo será para preenchimento de vagas, não sendo obrigatório o chamamento de todos os candidatos, nem a manutenção dos mesmos por todo o período previsto para o contrato. A aprovação não garante o chamamento nem a manutenção durante todo o ano, determinando tão somente a preferência de convocação pela ordem de aprovados, com direito à preterição à vaga caso preenchida por essa via temporária, sendo o objeto do presente processo seletivo. Havendo prorrogação da execução do presente projeto por prazo superior ao período de vigência do presente processo seletivo os aprovados poderão ser mantidos nos cargos mediante aditivo contratual, ou poderá ser realizada nova seleção pública simplificada, a critério da administração. Para fins de classificação dos candidatos, será adotado como critério a soma das pontuações dos títulos, equivalendo a nota final do certame a média aritmética obtida. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.
Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
a. Maior idade; b. Experiência de Trabalho; c. Ter sido voluntario em trabalhos sociais;

O resultado será anexado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jucurutu e no site
www.jucurutu.rn.gov.br.

8. VALIDADE
O Processo Seletivo anunciado neste Edital terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
9. FORMA DE CONTRATAÇÃO
Os contratos serão em Regime Especial de Direito Administrativo REDA, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO:
A inexatidão das informações, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital mesmo que verificadas após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da admissão acarretará nulidade da inscrição e eliminação do candidato.

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL
O resultado final será divulgado logo após a finalização e homologação do certame, site da Prefeitura Municipal de Jucurutu e no Diário Oficial do Munícipio, e será afixado no Mural da Secretaria Municipal a que se encontra vinculado.
O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação através do Diário Oficial do Município.

Jucurutu - RN, 10 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARJORIE OVÍDIO BEZERRA GALVÃO
Secretária de Saúde

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, _____, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017 da Secretaria de Saúde do Município de Jucurutu; declaro para os devidos fins não possuir nenhum fato que possa me impossibilitar de cumprir integralmente o contrato de trabalho a ser firmado.

Jucurutu - RN, __ de _____ 2017.

_____
Assinatura do Candidato.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO:

NOME COMPLETO (NÃO ABREVIAR): _____
ENDEREÇO:_____
CIDADE:___
UF:_____
E-MAIL:_____
TELEFONE: ( )_____
RG: _____
ÓRGÃO EMISSOR: ___ UF:____ CPF:_____
CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL Nº. 01/2017, QUE REFERE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU – RN. DECLARO AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.
DATA DA INSCRIÇÃO: ____ / _____ /____

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
- -
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº DA INSCRIÇÃO: /2017
DATA:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU

ANEXO III

TÍTULOS ENTREGUES NÍVEL SUPERIOR

Títulos	Valor unitário (pontos)	Total Máximo (pontos)	ENTREGUES
Experiência profissional no âmbito do Sistema Único de Saúde, na área afim.	A cada 1 ano de experiência: 1 ponto	2 pontos	
Mestrado na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,0 ponto		
Especialização na área afim pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,0 ponto	2 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento na função pretendida com carga horária igual ou superior a 120 horas nos últimos 3 anos	1 ponto	3 pontos	
Total	-	10 pontos	

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU

Anexo IV
DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins que todas as afirmações são verdadeiras, comprovadas a qualquer solicitação.

Jucurutu, de de 2017

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:61E52B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 172, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR, **LUCIVÂNIA MARIA DE OLIVEIRA,**CPF n° 966.878.354-91, para o cargo de**COORDENADORA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 13 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:E700E46B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
LEI 008/2016

Fixa o subsídio mensal do PREFEITO, VICE PREFEITO e SECRETÁRIO do Município de Lagoa D'anta/RN, para o período 2017 a 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA D'ANTA – RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. - O subsídio mensal do PREFEITO, VICE PREFEITO e SECRETÁRIO do Município de Lagoa D'anta/RN para o exercício 2017/ 2020, fica fixado em parcela única no valor abaixo:

PREFEITO	R$ 12.00000
VICE PREFEITO	R$ 6.000,00
SECRETÁRIO	R$ 2.900,00

Art. 2º - Para a integral e efetiva percepção do subsídio fixado por esta lei, serão necessariamente obedecidos os limites constitucionais em vigor.
Art. 3º - Os subsídios de que trata esta lei poderão ser atualizados monetariamente, a cada ano em exercício, obedecidos os limites legais e constitucionais vigentes.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias anualmente previstas no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor em 1º. de janeiro de 2017.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

DIEGO ALAN BEZERRIL SOUTO
Vereador Presidente

JOÃO PAULO CAMPOS
Vereador Vice Presidente

HERIBERTO DE MOURA MARTINS
Vereador 1º Secretário

JOSÉ EUDES GUEDES DE MOURA
Vereador 2º Secretário

Lagoa D'anta/RN, 23 de setembro de 2016

Publicado por:
Ítalo Jerffeson Corcino Pinheiro
Código Identificador:C78650D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 56/2017

Lagoa de Pedras, 01 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º - Alterar os representantes das instâncias responsáveis pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Lagoa de Pedras/RN, dispostas no Art. 8º da Lei Nº 336, de 18 Junho de 2015, para o decênio 2015/2025, ficando assim composta:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Vera Lúcia Viegas Gomes de Andrade
Maria Rosineide de Oliveira Sena

Representantes do Fórum Municipal de Educação
Janderley Costa de Lima
Andreza Carla Rodrigues de Lima

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Francisco de Assis da Silva
Naire Themes de Lemos Ribeiro

Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal
Antônio Bernardo Torres
Edilson Gomes da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:22E16412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/2017

Lagoa de Pedras, 01 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar os membros do Conselho Municipal de Educação de Lagoa de Pedras/RN, de acordo com a Lei Nº 169, de 26 Junho de 2003, para o quadriênio 2016/2020, ficando assim composto:

Secretária Municipal de Educação
Vera Lúcia Viegas Gomes de Andrade

Representantes do Poder Público Municipal
Naire Themes de Lemos Ribeiro – Titular
Janderley Costa de Lima – Titular
Jackson Pereira Silva - Suplente

Representantes de Professores e Diretores de Escola da Rede Municipal
Francisco de Assis da Silva – Titular
Jadna Tavares de Oliveira – Titular
José Antônio Dinis – Suplente

Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino
Maria Cristina de Oliveira – Titular
Alzenir Maria Ribeiro – Titular
Manoel Teixeira de Moraes - Suplente

Representantes dos Servidores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino
Maria Joselma dos Santos – Titular
Marizete Rodrigues da Silva – Titular
Maria de Fátima Pontes - Suplentes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:B84F8249

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 133/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JAQUELINE DA SILVA, brasileira, casada, para o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE UNIDADE DE SAÚDE "MARIANA GOMES",** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/03/2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Março de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8EE5C8A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 090/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao servidor **Geraldo Bizinho de Souza Neto**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal Adjunto de Obras e Serviços Urbanos, matrícula 1423, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Assú/RN**, no dia **10/03/2017**, para **participar de oficina para apresentação das proposições e validação do plano intermunicipal de resíduos sólidos da região do vale do Assú.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Março de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:46DA0E9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 131/2017 - GP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – JEANE TEIXEIRA ROCHA LIMA, brasileira, casada, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE UNIDADE DE SAÚDE "MARIANA GOMES",** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/03/2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Março de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:EE6F21BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Lucrécia/RN, torna público que fará realizar no dia 27 de março de 2017, as 09:00hs, licitação na modalidade pregão presencial para contratação de assessoria contábil. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lucrécia localizada a Rua dos Poderes – Centro - Lucrécia/RN, no período de segunda a sexta-feira das 09:00 às 12:00.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Lucrécia/RN, em 13 de março de 2017.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:091ACE91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem interessar que a empresa CL. Construções e Serviços Ltda interpôs Recurso Administrativo na Licitação – Tomada de preços n.° 001/2017, o qual foi conhecido, no entanto, sendo julgado improcedente.
Essa indicação foi ratificada pela Senhora Prefeita e, desde já, ficam franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Lucrécia/RN, 10 de março de 2017.

VICTOR HUGO DE OLIVEIRA AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A641854C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitações do MUNICIPIO DE LUCRÉCIA– RN, torna público que no próximo dia 17 de março de 2017 as 09h:00min, fará a abertura dos envelopes de proposta de preços da tomada de preços n° 001/2017 – cujo o objeto trata da**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA,**ficando desde já as empresas VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, CONSTRUART CONSTRUÇÃO

PAVIMENTAÇÃO LTDA, PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA, RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, AB CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA GIRASSOL LTDA, intimadas a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN para dar prosseguimento ao certame.

Lucrécia/RN, 13 de março de 2017.

VICTOR HUGO DE OLIVEIRA AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:8D480354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

O pregoeiro do município de Lucrécia/RN, torna público que realizará 2ª chamada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 014/2017, no dia 27 de Março de 2017 – às 11:00h, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com a finalidade de Contratação de prestadores de serviços da saúde, conforme termo de referência e a relação de Itens do edital para o exercício de 2017, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00 hs as 11hs.

Lucrécia/RN, 14 de Março de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:449B1D92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2017 – PML*

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os membros para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, do município de Lucrécia/RN.
Art. 2º - A composição de que trata o artigo anterior será a seguinte:

• Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Titular – Wélia Terezinha Cunha da Silva
Suplente – Magna Maria do Nascimento

• Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular – Maria Edineide da Silva
Suplente – Maria José Duarte Leite

• Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Márcia Maria do Nascimento
Suplente – Emanuel Kaio da Cunha Tomaz
Representantes da Secretaria Mun. de Agricultura, Recursos Hídrico e da Pesca:
Titular – Francisco Edmilson Soares
Suplente – Agostinho Evaristo da Cunha

• Representantes da Igreja Católica:

Titular – Maria de Fatima Lima de Morais
Suplente – Maria do Socorro Amaral e Silva

• Representantes da Associação Rural Comunitária de Cacimba de Vaca:

Titular – Antônia Josileide de Oliveira
Suplente – Maria Linete da Silva

• Representantes da Associação Comunitária dos Artesãos de Lucrécia "Terezinha Rosa de Oliveira":

Titular – Kelly Christie de Holanda Amaral
Suplente – Antônia Aldenice de Oliveira

• Representantes da Associação de Desenvolvimento Comunitária Rural de Baixio de Onça e Serrota do Norte:

Titular – Francisca Albevânia Maia
Suplente – Maria do Livramento da Silva

• Representantes da Associação de Mulheres Agricultora de Caboré/AMAC:

Titular – Rosângela Maria Maia Soares
Suplente – Maria das Graças Silva

• Representantes da Associação Comunitária do Sitio Candeia:

Titular – Manoel Moreira da Costa
Suplente – Emanuela Alves da Costa

• Representantes da Associação de Desenvolvimento Comunitária Rural de Caboré:

Titular – Hildegivania Dias Maia
Suplente – Joana Dias da Cunha Neta
Representantes do Sindicato dos Servidores Municipal de Lucrécia
Titular – Lindalice Carlos de Paiva Brito
Suplente – Maria Geny da Silva Góis

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 10 de março de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:C424242C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente
justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 13030001/17

NOME DO CREDOR: Antonio Andison de Araújo

CPF: 076.867.254-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FOTOS EM MIDIA SOCIAL DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA ATRAVES DOS PROGRAMAS EXISTENTES EM NOSSO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 460,00

Lucrécia/RN 14 de Março de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:FF32C6A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Regulamenta e institui o Censo para os que exercem o Serviço de Transporte de Passageiros na modalidade Táxi no Município de Maxaranguape – RN, e dá outras providências.

O Senhor **LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 101, I, *a*, Lei Orgânica do Município e pelo art. 5º da Lei Municipal no 405, de 22 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO:

I – Que a Lei Municipal n.º 750/2016 alterou as Leis Municipais n.º 463/2001 e 648/2012, que regulamentam a exploração do Serviço de Transporte de Passageiros na modalidade Táxi para o Município de Maxaranguape – RN;

II – Que a ausência de troca de informações na transição da gestão municipal impossibilitou o acesso a informações e documentos sobre os alvarás para os serviços de táxi deste Município;

III – Que o art. 4º da Lei Municipal n.º 750/2016 exige que os veículos autorizados à exploração do serviço de táxi deverão obrigatoriamente possuir o Alvará de Autorização do Serviço de Táxi e Circulação, emitido pelo DEMUTRAN;

IV – Que a regulamentação de tais atividades é essencial para a melhoria dos serviços prestados à população;

DECRETA:

Art. 1° Instituí-se, nos termos e normas do presente Instrumento, o Censo dos Taxistas de Maxaranguape - RN, aplicável a todos aqueles que explorem o serviço de transporte de passageiros na modalidade táxi neste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 750/2016.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana será a responsável pela organização, implementação, gerenciamento, execução e fiscalização do Censo cadastral.

Art. 3º A realização do Censo ocorrerá de forma física, mediante preenchimento de formulário fornecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Parágrafo primeiro. O Censo ocorrerá do dia 15 de março de 2017 até 27 de março de 2017, no período das 08 horas às 14 horas, na Sede do DEMUTRAN no seguinte endereço: Rua São Cristóvão, 633, Maxaranguape/RN, CEP 59580-000.

Parágrafo segundo. No período supracitado, todo aquele que exerça a exploração do Serviço de Transporte de Passageiros na Modalidade Táxi neste Município, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana do Município para o preenchimento do formulário e apresentação da solicitação solicitada.

Parágrafo terceiro. Os autorizatários, além de apresentarem o formulário de recenseamento preenchido, deverão entregar no ato cópia atualizada dos seguintes documentos, tanto dos próprios autorizatários quanto dos condutores autorizados, quando pessoas distintas: Documento oficial com foto; CPF; Carteira Nacional de Habilitação com atividade remunerada (apenas do condutor autorizado); comprovante de residência; alvará de autorização do serviço de táxi e circulação expedido pelo DEMUTRAN, comprovante de vistoria veicular; CRLV do veículo autorizado, certidão negativa de antecedentes criminais;

Parágrafo quarto. Concluído o processo de recenseamento, será emitido e entregue ao servidor comprovante de recadastramento.

Art. 4º O Censo é de caráter estritamente pessoal e obrigatório, devendo o autorizatário comparecer fisicamente para o preenchimento dos dados, assinatura do formulário de recenseamento e entrega dos documentos solicitados.

Parágrafo único. Somente será aceito o preenchimento do formulário e a entrega da documentação por intermédio de procurador devidamente habilitado quando houver dificuldade de locomoção do servidor, a ser comprovada mediante a entrega de atestado médico juntamente com a documentação elencada no art. 3º, parágrafo segundo, deste Decreto.

Art. 5º Fica estabelecido que todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta deste Município, por meio dos Secretários Municipais, Diretores, Coordenadores e Chefes de Setor deverão divulgar a realização do Censo, convocando-os a comparecer para preenchimento e apresentação da documentação requerida.

Art. 6º Aquele que preencher o formulário com informações falsas, ou omitir informação que nele deveria constar, incorrerá no crime de falsidade ideológica, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais que possa incorrer.

Art. 7º Aquele que se recusar a participar do Censo nos moldes e prazo estabelecidos neste Decreto terá o seu Alvará de Autorização do Serviço de Táxi e Circulação suspenso até a devida participação na consulta, sem prejuízo das demais sanções legais que possa incorrer.

Art. 8º. Ficam cientes todos os autorizatários que, a qualquer tempo, na ocorrência de fatos que impliquem alterações cadastrais, poderá este requerer a atualização de seus dados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana deste Município.

Art. 9° Compete a Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana a decisão sobre os casos omissos e a fiscalização e elaboração dos atos complementares para fiel cumprimento deste Decreto e da legislação correlata.

Art. 10° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e do Vice-prefeito, aos 08 dias do mês de março de 2017.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal de Maxaranguape – RN

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:CA31C823

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 003/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.349.003/0001-47 – Empresas contratadas: Pessoas jurídicas: **R W C GURGEL EEP**, venceu o item nº 09 como o valor de R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais); **ARTEMED COMERCIAL EIRELI** venceu os itens nº 2, 4, 7, 15, com o valor de R$ 182.450,00 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta; **LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS**, venceu os itens nº 08, 12, 14, 18,19 20, com o valor de R$ 245.90,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, e novecentos reais; **T M DANTAS EIRELI ME** venceu os lotes de nº

1, 3, 5, 6 10, 11, 13, 16, 19, com o valor de R$ 328.867,00 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais; **RDF DIST. DE PRODUTOS PARA SAÚDE**, venceu o lote nº 02, com o valor de R$ 39.980,00(trinta e nove mil, novecentos e vinte reais), Pregão Presencia SRP nº 003/2017, Objeto: Registro de preços para aquisição de Medicamentos, material de Hospitalar e Material Odontológico,, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO –RN. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2017 à 23 de fevereiro de 2018 – 301 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - 2014 – fundo Municipal de Saúde - 2032 - Manutenção do fundo municipal de saúde ORIGEM DOS RECURSOS: FPM, ICMS, FMS, Tributos Municipais, - Projeto Atividade: Manut. das Atividades das Secretaria Municipal de Saúde, 33.90.30 - Material de Consumo - Orçamento 2017 - FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº. 005/2016, e Lei nº. 10.520/02.

Messias Targino, 23 de fevereiro de 2017.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:35CDE638

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que o Recurso interposto pelas empresas, DBC MAIA EIRELI ME inscrita no CNPJ: 16.510.135/0001-37 e MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ: 20.010.332/0001-64, não foi reconhecido pela Administração, e no mérito NEGAR PROVIMENTO. Comunica aos interessados que os envelopes de proposta serão abertos no dia 20 de março de 2017, às 14:00 horas no prédio sede da Prefeitura Municipal. Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 14 de março de 2017.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente da CPL

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:04C49751

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F. A. DE BULHOES - ME, referente à PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PUBLICA (CONTABIL, FINANCEIRO, ORCAMENTARIO, PATRIMONIAL)..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 05 de Janeiro de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:87FA1813

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PUBLICA (CONTABIL, FINANCEIRO, ORCAMENTARIO, PATRIMONIAL).

Contratado.....: F. A. DE BULHOES - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO MUNICIPAL.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 05 de Janeiro de 2017

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:82249C77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº05/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
O pregoeiro da PMNF comunica que as empresas: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73; FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME, CNPJ: 07.366.605/0001-40; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09 E PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME, CNPJ: 09.109.547/0001-02, impetraram recursos administrativos impugnando o edital do pregão em epígrafe, razão pela qual suspende a sessão prevista para o dia 16 de março de 2017 às 09:00hs até ulterior deliberação. O Processo com as instruções encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL

Nísia Floresta/RN, 14 de março de 2017.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:A13CC6D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 28/2017

Objeto: Credenciamento de médicos em clínica geral, especialistas e plantonistas para o Hospital Maternidade Mãe Paula.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, com sede Rua Manoel Correia, 219, Centro, Ouro Branco/RN, CEP:59347000, CNPJ/MF: 08.095.473/0001-21.
CONTRATADA: ANDRESSA ALBA DA SILVA BRITO, com sede RUA ALUÍSIO CUNHA LIMA, 450, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE/PB, CEP:58410258, CNPJ/MF: 012.984.415-28
VALOR: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 2023 - Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH; Função: 10 – SAÚDE; Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; Programa: 0004 - SAÚDE PARA TODOS; Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; Fonte de Recurso: 00000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 2021 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – SAÚDE; Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0004 - SAÚDE PARA TODOS; Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ouro Branco/RN, 26 de janeiro de 2017

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:7E7533FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº 019/2017– TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa do ramo pertinente e capacitada para prestar serviço de assessoria técnica especializada na operacionalização dos contratos de repasse de convênios OGU, junto a Caixa Econômica Federal.

Considerando, os atos praticados pelo Presidente e membros da CPL, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: **M. GUEDES DUARTE, CNPJ Nº 16.888.577/0001-11**, no valor total de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para o respectivo período vigencial. Maria de Fátima Araújo da Silva – Pela Contratante e **M. GUEDES DUARTE** – Pela Contratada, Ouro Branco/RN.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:78DF5017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MOB/RN Nº 019/2017– TOMADA DE PREÇOS 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: **M. GUEDES DUARTE, CNPJ Nº 16.888.577/0001-11**, no valor total de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para o respectivo período vigencial. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente e capacitada para prestar serviço de assessoria técnica especializada na operacionalização dos contratos de repasse de convênios OGU, junto a Caixa Econômica Federal. Base legal: Lei n° 8.666/93.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:BE9F6B34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº 009/2017 – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017

A Comissão de Permanente de Licitação do Município de Ouro Branco/RN, torna público que após decorrido o prazo recursal, abrirá o envelope contendo a Proposta de Preços referente ao Processo em epigrafe, no próximo dia 16 de março de 2017 ás 10:30 horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:DAB21384

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL CONCORRÊNCIA 001/2017

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 14h e 30 min, na Prefeitura Municipal de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Manoel Correia, 219, Centro, reuniram-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação nomeados para inferirem neste certame de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes da Concorrência n° 001/2017, cujo objeto é a **Concessão onerosa de uso de espaços públicos destinados à exploração de boxes, quiosques e hotel municipal, para a venda de bebidas, alimentos e derivados**, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Encerrado o credenciamento foram abertos os envelopes com a Documentação de Habilitação, onde foi constatada a regularidade de toda documentação dos licitantes. Em seguida, A Comissão abriu os envelopes com as Proposta de Preços e solicitou que todos rubricassem as Proposta apresentadas. Assim ficou o certame, conforme o Mapa abaixo:

ITEM	LOCALIDADE	ATIV.	BOX	PARTICIPANTES
01	Mercado Público Municipal	Variedades	03	Concorrentes:
				1. Maria Lúcia da Silva Nóbrega Medeiros, CPF nº 023.457.944-70
				2. Francisca Araújo da Fonseca, CPF nº 937.476.244-72
				Vencedor: Francisca Araújo da Fonseca
				Valor: R$ 165,73 (cento e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)
				Assinatura:_____

ITEM	LOCALIDADE	ATIV.	BOX	PARTICIPANTES
02	Mercado Público Municipal	Variedades	07	Concorrentes:
				1. Maria Nazaré de Medeiros, CPF nº 009.330.794-27;
				2. Sandro de Medeiros, CPF nº 024.545.924-36;
				3. Carlos Alberto Medeiros da Silva, CPF nº 805.573.414-34
				Vencedor: Carlos Alberto Medeiros da Silva
				Valor: R$ 120,00 (cento e vinte reais)
				Assinatura:_____

ITEM	LOCALIDADE	ATIV.	QUIOS.	PARTICIPANTES
03	Pç. Gov. Aluízio Alves	Quiosque	02	Concorrentes:
				1. Maria Cícera dos Santos Souza, CPF nº 503.042.834-87;

				2. Kalene Nóbrega de Sousa, CPF nº 061.316.054-16;
				3. Kleiton Lima Leite, CPF nº 066.994.324-00
				Vencedor: Kleiton Lima Leite
				Valor: R$ 110,00 (cem e dez reais)
				Assinatura:_____

ITEM	LOCALIDADE	ATIV.	QUIOS.	PARTICIPANTES
04	Pç. Gov. Aluízio Alves	Quiosque	05	Concorrentes:
				1. Marcos Antônio de Souza, CPF nº 030.964.944-79;
				2. Jeane Medeiros Araújo, CPF nº 051.109.024-29
				3. Dalisangele Kecia Silva de Sousa, CNPJ nº 21.465.143/0001-49
				Vencedor: Marcos Antônio de Souza
				Valor: R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)
				Assinatura:_____

ITEM	LOCALIDADE	ATIV.	Hotel	PARTICIPANTES
05	Rua 1º de maio	Hotel Municipal	--	Concorrentes:
				1. Ravelly Patrícia Santos de Medeiros, CPF nº 26.918.347/0001-01;
				Vencedor: Ravelly Patrícia Santos de Medeiros
				Valor: R$ 100,00 (cem reais)
				Assinatura:_____

Pelo exposto, registramos os valores indicados acima, onde todos puderam analisar e constatar a regularidade de toda documentação das licitantes ganhadoras, perguntado aos licitantes se havia alguma consideração a constar em ata, os mesmos responderam que NÃO, inclusive interesse de interpor recurso, nada foi respondido. Ouro Branco, 10 de março de 2017.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL

MARIA CRISTINA DA NÓBREGA AZEVEDO ARAÚJO
Membro

JUCIARA ALVES FERREIRA
Membro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:19A65795

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº 021/2017 – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2017

A Comissão de Permanente de Licitação do Município de Ouro Branco/RN, torna público que após decorrido o prazo recursal, abrirá o envelope contendo a Proposta de Preços referente ao Processo em epigrafe, no próximo dia 16 de março de 2017 ás 11:30 horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:E788BF92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2017, que objetiva: Prestação dos Serviços de Locação de trator agrícola para corte de terra de pequenos produtores rurais deste município de Paraná-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: José Clegio Nunes - ME - R$ 42.000,00.

Paraná - RN, 14 de Março de 2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:4BF399C3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação dos Serviços de Locação de trator agrícola para corte de terra de pequenos produtores rurais deste município de Paraná-RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: 20.606.0009.2101.0000 - MANUTENCAO ACOES SECRETARIA AGRICULTURA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 3 (três) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e:
CT Nº 03150/2017 - 15.03.17 - José Clegio Nunes - ME - R$ 42.000,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:5EE0068C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria Técnica Pedagógica a Secretaria Municipal de Educação deste Município de Paraná-RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: (FPM, Convênio FNDE, ICMS, outros), sob o elemento de despesa (33.90.36/39.00
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e:
CT Nº 02200/2017 - 20.02.17 - Antonio Marcos Rocha Germano - R$ 13.200,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:67BEAB73

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00021/2017.
OBJETO: Locação de veículo destinado ao transporte de merenda escolar para zona rural deste Município de Paraná-RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 10/03/2017

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:CC7E03A5

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2017, que objetiva: Locação de veículo destinado ao transporte de merenda escolar para zona rural deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: D. F. de S. Silva - R$ 3.000,00.

Paraná - RN, 10 de Março de 2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:0D4F6CBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2017 - GP

Convoca suplente do Conselho Tutelar para assumir a titularidade no Conselho Tutelar durante o período de afastamento temporário por concessão de férias de membro titular, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, no uso das atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar **ANTONIA DANIELLY PEIXOTO DA SILVA** entrou no gozo de férias e por isto se afastou temporariamente da titularidade do cargo de Conselheiro Tutelar;
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar, órgão essencial para a proteção e a fiscalização de direitos e garantias da criança e do adolescente, nos termos do artigo 131 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e do artigo 11 da Lei Municipal nº 146/2005;
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve funcionar regularmente com 05 (cinco) membros, nos termos do artigo 132 da Lei Federal nº 8.069/1990, e do artigo 11 da Lei Municipal nº 146/2005;
CONSIDERANDO que devem prevalecer sempre o interesse público e o interesse coletivo, em sobreposição ao interesse particular;
CONSIDERANDO que a legalidade e a eficiência administrativa são princípios básicos da Administração Pública, tal como previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 62 e 69, incisos I, II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Paraú,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **SUZANA DE ALMEIDA SILVA**, CPF (MF) nº 074.081.674-80, RG nº 002.590.891, primeira suplente do Conselho Tutelar do Município de Paraú, para assumir a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar, com todas as vantagens e responsabilidades do cargo, até o dia 10 de março de 2017, quando terá fim o afastamento temporário de **ANTONIA DANIELLY PEIXOTO DA SILVA** em razão de gozo férias, ocasião em que esta retomará a titularidade do cargo de Conselheiro Tutelar.
Art. 2º. Apresentados os documentos legalmente exigidos, lavre-se o respectivo Termo de Posse.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se,
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:740A42C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, vem **TORNAR SEM EFEITO** a publicação da matéria **"AVISO DE LICITAÇÃO – Chamada Pública Nº 01/2017**" publicada na edição nº 1471 de 10/03/2017 sob o código 63D771A5.

Parazinho/RN, em 14 de março de 2017.

FRANCISCO DE ALTINO DE PAIVA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:CC3EA2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 410/2017

Altera a Lei Municipal nº 366/2012, que fixou no Município de Parazinho o prêmio de incentivo previsto na Portaria nº 1654/2011 MS, Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade de Atenção Básica (PMAQ/AB) a ser pago aos profissionais de atenção básica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Parazinho, de acordo com o que determina a Legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Os arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 366/2012, mesmo após as alterações sofridas pela Lei nº 398/2015, passam a vigorar com as seguintes redações:
"*Art. 3º - Fazendo Jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ/AB em decorrência do cumprimento das metas previstas na Portaria nº 1654/2011, os valores atribuídos ao Município serão distribuídos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) para pagamento de despesa de custeio das Unidades Básicas de Saúde e 80% (oitenta por cento) entre os Profissionais que compõem a ESF: Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Coordenador da Atenção Básica, técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Consultório dentário, Agentes Comunitários de Saúde e Operadores de Sistema de Saúde, a partir das informações no Sistema Nacional de Cadastro dos estabelecimentos de saúde – CNES."*
"Art. 4º - O valor do prêmio PMAQ/AB será pago de forma igualitária ente todos os profissionais que por ele estejam contemplados."
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Parazinho/RN, 14 de Março de 2017

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:DBFF1A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho-RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 28/03/2017, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 008/2017** para aquisição de peixes, destinados a distribuição gratuita na semana santa, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Senador João Câmara, nº 20 – Centro, Parazinho/RN, ou através do telefone nº 3697-0077 ou pelo e-mail:
cplparazinho@hotmail.com.

Parazinho/RN, em 14 de março de 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:F5430C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 29/03/2017, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 009/2017-SRP** com Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para a merenda escolar atender as necessidades das escolas públicas municipais de Parazinho/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Senador João Câmara, nº 20 – Centro, Parazinho/RN, ou através do telefone nº 3697-0077 ou pelo e-mail:
cplparazinho@hotmail.com.

Parazinho/RN, em 14 de março de 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:BB146FAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 - PMP

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 05241601/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 – PMP, homologado em 14 de Março de 2017, em favor da empresa: Repecal Renovadora de Pneus Caicó LTDA, somando o valor de R$ 1.231.000,00(Hum milhão duzentos e trinta e um mil reais). Estando a empresa acima citada convocada a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 14 de Março de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo Valentim
Código Identificador:CDBC79C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Parelhas/RN – FMAS através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio do Pregão, vem tornar pública a realização de licitação referente ao PROCESSO Nº 007/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2017 – FMAS - REGISTRO DE PREÇOS, que tem como objeto AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA COMPOSIÇÃO DO AUXÍLIO FUNERAL. Data da realização: 29/03/2017 às 10:30 h. Parelhas/RN, 14 de Março de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo Valentim
Código Identificador:2C0F0B76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 030801

PROCESSO Nº 03081701-17/FMS
INEXIGIBILIDADE Nº 030801/2017

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE de licitação para Aquisição de Larvicida, junto à empresa MULTIAVE LTDA, de CNPJ 01.320.430/0001-53, endereço Avenida Caxangá Nº 5034 Bairro: Várzea - Recife/PE CEP: 50.800-000, no valor de R$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais), destinado ao setor de ENDEMIAS deste município, nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 13 de Março de 2017.

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:8CAB8535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030801

PROCESSO Nº 03081701-17/FMS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030801/2017

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a INEXIGIBILIDADE de licitação para Aquisição de Larvicida, junto à empresa MULTIAVE LTDA, de CNPJ 01.320.430/0001-53, endereço Avenida Caxangá Nº 5034 Bairro: Várzea - Recife/PE CEP: 50.800-000, no valor de R$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais), destinado ao setor de ENDEMIAS deste município.
A presente dispensa tem por fundamento do artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 13 de Março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:48863243

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 162/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): ÉTEL RÓGERE DA SILVA
MATRÍCULA: 120895-0

RG: 1.273.576-SSP/RN			
CARGO: Secretário Municipal de Saúde			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da I Assembleia Geral e reunião da CIB/RN			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 15/03/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			**150,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 14 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:69CA1FEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 – AUTO POSTO SERRANO EIRELL - EPP

Rua. Capitão Severino 179 - Centro - CEP: 59.770-000
Telefax (84) 3361-2211 - CNPJ: 19.189.534/0001-36
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 – AUTO POSTO SERRANO EIRELL – EPP

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e 2017 a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita(o) no CNPJ Nº 19.189.534/0001-36, com sede a Av. Antônio Suassuna, 54, Centro - Patu/RN, CEP 59770-000, representado por RIVELINO CÂMARA, CPF Nº 567.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente na Rua Jovelina Ernestina , 75 Bairro Padre Jose Cruza - Patu/RN – CEP: 59.770.000, Centro - Patu/RN, na qualidade de Gestor Municipal, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal n] 275 de 29 de março de 2011. Conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, homologado em 16/02/2017, resolver registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

Empresa: AUTO POSTO SERRANO EIRELL - EPP	
CNPJ/MF nº: 06.699.131/0001- 95	Telefone:
Endereço: Rua Maria Henrique Godeiro da Silva, 731 – Bairro Estação – Patu/RN, CEP 59770-000	
Representante Legal: Marllyyollanda Rossy Dantas F de Holanda	
RG nº: 1.817.239	CPF/MF nº: 052.971.304-76

ITENS Nº 01,02,04,05,06,07,08					
ITEM	OBJETO	UNID	QUAN	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litros	187.500	3,863	724.312,50
02	Diesel Comum	Litros	6.400	2,89	18.496,00
04	SL Óleo SAE 20W50	Litros	12	14,667	176,00
05	Óleo SAE 10W40	Litros	132	17,00	2.244,00
06	Filtro de óleo PSL 619	Unid.	14	15,507	217,10
07	Filtro de óleo PSL 560	Unid.	18	18,013	324,23
08	Filtro de óleo PSL 55	Unid.	14	20,50	287,00
TOTAL GERAL.....					746.056,84

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos para manutenção e funcionamento de veículos existentes ou que venham a ser adquiridos para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Patu/RN, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017 - FMS, e de acordo com as requisições da Secretaria.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos Termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade
desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Chefe do Executivo Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela FMS, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para sua formação, mediante autorização do Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços e desde que o(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, opte(m) pela aceitação do(s) fornecimento(s), independentemente dos quantitativos registrados, de modo que este(s) fornecimento(s) não prejudique(m) as obrigações anteriormente assumidas.- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2 - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN são os especificados em sua(s) proposta(s) de preços, anexa(s), de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - FMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL

Nº 004/2017 - FMS que a precedeu e a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo definido no item 5.5, alínea "e" deste Edital, contados a partir da data de entrega das Ordens de Compras.

5.2 – A entrega dos produtos deverá ser diretamente através dos postos de abastecimento, localizados na zona urbana deste município, em conformidade com os padrões de manuseio e armazenamento.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar os produtos acondicionados adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, exceto combustíveis.

5.4 - Após a entrega dos produtos pela licitante vencedora a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério desta Instituição, pela Comissão de Recebimento de Materiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 - No caso de constatada divergência entre os produtos entregues e os especificados na proposta de preços e Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I, deverá o Secretário Municipal da pasta requisitante, comunicar de imediato a(o) Gestor Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento de cada parcela do objeto, constante da solicitação de fornecimento, será efetuado até o 5° (quinto) dia útil após a liquidação da despesa, a cargo da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN, nos termos da legislação em vigor, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta Corrente do fornecedor ou cheque nominativo ao fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram está ARP, o edital do PREGÃO PRSENCIAL Nº 004/2017 - FMS e seus anexos, bem como a proposta da Empresa: AUTO POSTO SERRANO EIRELLI - EPP classificada, no certame supra enumerado.
7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n° 007/2011, de 05 de maio de 2011, com a Lei Municipal nº 275, de 29 de março de 2011 e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Patu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patu/RN, em 20 de fevereiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Gestor do Fundo

MARLLYOLANDA ROSSY DANTAS D DE HOLANDA
Representante da Empresa
Auto Posto Serrano Eirelly - EPP

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:5F528D7F

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2017 – PROCESSO Nº 0021/2017

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Patu/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que o Processo nº 0021/2017, Pregão Presencial nº 008/2017, que teve por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades e funcionamento Hospital Municipal Dr. Henderson Josino Bandeira de Moura e do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS neste município de Patu/RN, realizado no dia 02 de março de 2017, as 09:00 hs, com a participação das licitantes credenciadas: **LENILSON PEREIRA DE SOUZA – ME – CNPJ: 10.950.943/0001-39**, com sede na Rua. Alfredo Fernandes, 116 – Bairro Estação - Patu/RN, CEP 59.770-000 e **VANDA SIMÃO DO NASCIMENTO PAIVA 70234639415 – CNPJ Nº 14.618.202/0001-06**, com sede a Rua Etelvino Leite, 56 Loja – Centro – Patu/RN, CEP 59.770-000. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com as licitantes, obteve-se o seguinte resultado: **LOTE 01: LENILSON PEREIRA DE SOUZA – ME – CNPJ: 10.950.943/0001-39**, com sede na Rua. Alfredo Fernandes, 116 – Bairro Estação - Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de **R$ 118.331,10** (cento e dezoito mil trezentos e trinta e um reais e dez centavos)**, LOTES: 02 e 03 considerados disertos e LOTE: 04: VANDA SIMÃO DO NASCIMENTO PAIVA 70234639415 – CNPJ Nº 14.618.202/0001-06**, com sede a Rua Etelvino Leite, 56 Loja – Centro – Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de **R$ 59.283,50** (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**,** sendo declarados vencedores dos lotes.

Patu/RN, em 02 de março de 2017.

MARIA DELIVANIA DE MOURA,
CPF nº 838.338.034-87
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:4D7E1398

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2017 – PROCESSO Nº 0021/2017

Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2017, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, a Pregoeira Municipal MARIA DELIVANIA DE MOURA, com base no resultado obtido no Pregão Presencial nº 0008/2017 e Processo nº 0021/2017, Tipo Menor Preço por lote, do Fundo Municipal de Saúde de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXI, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, ADJUDICA o objeto do presente processo licitatório em favor das licitantes: **LOTE 01: LENILSON PEREIRA DE SOUZA – ME – CNPJ: 10.950.943/0001-39**, com sede na Rua. Alfredo Fernandes, 116 – Bairro Estação - Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de **R$ 118.331,10** (cento e dezoito mil trezentos e trinta e um reais e dez centavos)**, LOTE: 04: VANDA SIMÃO DO NASCIMENTO PAIVA 70234639415 – CNPJ Nº 14.618.202/0001-06**, com sede a Rua Etelvino Leite, 56 Loja – Centro – Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de **R$ 59.283,50** (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Patu/RN, em 06 de março de 2017.

MARIA DELIVANIA DE MOURA,
CPF nº 838.338.034-87
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:9D244F05

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2017 – PROCESSO Nº 0021/2017

Considerando a análise efetuada no processo licitatório nº 0021/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2017, atendido o interesse público e no uso das atribuições do Gestor Público deste Fundo

Municipal de Saúde de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Pregoeira, em 02 de março de 2017, em favor das licitantes: **LOTE 01: LENILSON PEREIRA DE SOUZA – ME – CNPJ: 10.950.943/0001-39**, com sede na Rua. Alfredo Fernandes, 116 – Bairro Estação - Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de **R$ 118.331,10** (cento e dezoito mil trezentos e trinta e um reais e dez centavos)**, LOTE: 04: VANDA SIMÃO DO NASCIMENTO PAIVA 70234639415 – CNPJ Nº 14.618.202/0001-06**, com sede a Rua Etelvino Leite, 56 Loja – Centro – Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de **R$ 59.283,50** (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Patu/RN, em 06 de março de 2017.

RIVELINO CÂMARA,
CPF n° 565.187.574-34.
Gestor do Fundo Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:AFEE192B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

CONTRATANTE: Município de Pedra Grande/ RN; CONTRATADA: Evanildo Costa dos Santos; OBJETO: Serviço como palestrante da Formação para diretores e auxiliares de secretarias do município de Pedra Grande/RN. Valor R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); BASE LEGAL: Art. 25, "Caput" da Lei nº 8666/.

Pedra Grande, 13 de Março de 2017

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:93F99D03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

CONTRATANTE: Município de Pedra Grande/ RN; CONTRATADA: Evanildo Costa dos Santos; OBJETO: Serviço como palestrante da Formação continuada com os professores da rede municipal do ensino infantil do 5º do município de Pedra Grande/RN, com a tema "Ludicidade". Valor R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); BASE LEGAL: Art. 25, "Caput" da Lei nº 8666/.

Pedra Grande, 13 de Março de 2017

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:8B3F3762

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Ata do Pregão Presencial nº 004/2017 – Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais e especializados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município **- Credenciamento, Analise das Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação**.

Aos 07(sete) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, a partir das 14h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregão nomeado através da portaria de nº 17/2017, para conduzirem a SESSÃO PUBLICA referente ao Pregão Presencial nº 004/2017, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais e especializados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão publica de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento da empresa licitante e seu respectivo representante. Após analise das documentações, foram credenciada a empresa: **C & C SAUDE E SERVIÇOS - ME**, **CNPJ: 22.110.681/0001-83**, aqui representada pelo Sr. **Allan Kardeck da Silva Costa**, Identidade: 1.551.635 CPF: 875.328.914-53, Inicialmente foram abertos os envelopes de propostas e passou-se a analisar as mesmas, encontrando-se inicialmente os seguintes valores de: **C & C SAUDE E SERVIÇOS - ME**, **CNPJ: 22.110.681/0001-83 R$ 395.340,00 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta reais),** após a análise das propostas pelo pregoeiro e constatando a legalidade das mesmas perante as especificações do referido edital, foi aberta a sessão para lances verbais, ao final encontramos os seguintes valores de: **C & C SAUDE E SERVIÇOS - ME**, **CNPJ: 22.110.681/0001-83 R$ 348.760,00 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais),** tudo descrito em mapas de apuração em anexo**.** Em seguida foi procedido à abertura dos envelopes de habilitação das empresas, **C & C SAUDE E SERVIÇOS - ME**, **CNPJ: 22.110.681/0001-83** e após análise de todos os documentos constatou se que a mesma encontra-se **HABILITADA** perante as condições do edital, o pregoeiro declarou vencedora e adjudicatária do certame à empresa **C & C SAUDE E SERVIÇOS - ME**, **CNPJ: 22.110.681/0001-83,** valor global final de **R$ R$ 348.760,00 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais).**

O pregoeiro facultou a palavra ao licitante, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 15h23 min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitantes.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Apoio

ALLAN KARDECK DA SILVA COSTA
C & c Saude e Serviços -ME

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B7823B25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2017

Processo: 1.070.181/2017
Contratante: Prefeitura Municipal dePedro Velho/RN
Contratada: CARTÓRIO, para Serviços Cartóriais
Valor Estimado: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federalnº8.666/93

Pedro Velho/ em 16 de Fevereiro de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO.
Prefeita.

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:BA68DB4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA 42/2017

CONTRATANTE: Município de Pedro Velho/RN

CONTRATADO: GEOVANE FREIRE GALVÃO 10551434406– MEI - CNPJ – 26.785.184/0001-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO E REPARO EM REDES DE COMPUTADORES E SERVIÇO DE COMPARTILHAMENTO DE REDE A SEREM EXECULTADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

VALOR: R$ 680,00 (Seiscentos e Oitenta Reais.)
ASSINATURA: Patrícia Peixoto Targino/Prefeita

Pedro Velho/RN, em 14 de Março de 2017.

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:F1D0F367

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA N° 26/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN
CONTRATADO: TELEGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ: 16.737.759/0001-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR PARA QUE POSSA SER ATENDIDA A DEMANDA NO HOSPITAL MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO.
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
RECURSO FINANCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL
VALOR: R$ 7.795,00 (Sete mil setecentos e noventa e cinco reais)
ASSINATURA: José Targino Segundo Neto
Secretário Municipal de Saúde

Pedro Velho/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:082AEBB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA N°01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, por sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada por Portaria, torna público que fará realizar no **dia 05/04/2017**, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:30 horas (Horário Local) o recebimento e abertura dos envelopes de "Habilitação e Proposta", através da Licitação/CHAMADA PÚBLICA nº 01/2017, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino do Município de Pedro Velho/RN. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN no horário da 08:00 as 13:00 horas, maiores informações através do Fone 84 – 3247-2203.

Pedro Velho/RN, 14 de março de 2017.

CÂNDIDA LETÍCIA PAIXÃO BEZERRIL
Presidente da CPL

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:7A996F11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.003.002.001 - REFERENTE A(O) PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000010/17

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Fisica: **Francisco Jailson Carvalho Fernandes**, com endereço no Sitio Baixa Grande, , Portalegre/RN, inscrito(a) no CPF sob o n.º 838.775.334-34, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (COM CONDUTOR), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE RN, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL) E SEUS ANEXOS. Valor total: R$ 30.450,00(trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 02 de março de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 8.666/93. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e FRANCISCO JAILSON CARVALHO FERNANDES.

PORTALEGRE/RN, 02 de março de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:92BC6E7D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 008-2017

RUA ANTONIO DE FREITAS,34-CENTRO	COMISSAO DE LICITAÇÃO Fls.
PORTALEGRE/RN	
CNPJ: 08.358.053/0001-90	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PMP Nº 008/2017
ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (COM CONDUTOR), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE RN, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL) E SEUS ANEXOS.
Proc. Licitatório n.º 000010/17
PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2017
Abertura: 14h:00min
Data da Abertura: 09 de fevereiro de 2017.
Aos 09 de fevereiro de 2017 do ano de 2017, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 72, 144 – Centro – CEP 59810-

000 - Portalegre/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº **008/2017** – PMP, homologado em 01/03/2017 resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: Francisco Jailson Carvalho Fernandes, com endereço no Sitio Baixa Grande, Portalegre/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor total de R$ 30.450,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
3	012.001.0 05 264	ROTA 2 - DO TRAJETO/ ROTEIRO – 2M2017 – O CONTRATADO CARREGARÁ OS ESTUDANTES DO: TRAJETO 02 (IDA E VOLTA) DOS SÍTIOS CAJAZEIRAS, ADEM, COMUM E BAIXA GRANDE, COM DESTINO A SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SILVÉRIO – EMAS, LOCALIZADA NO SÍTIO BAIXA GRANDE, CONDUZINDO OS ALUNOS DA REFERIDA ESCOLA, PERFAZENDO UMA DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 12,4 KM POR DIA, SENDO ESTE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE), ALUNOS NO TURNO MATUTINO, POR UM TOTAL DE 210 (DUZENTOS DEZ) DIAS, 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DO CALENDÁRIO ESCOLAR E 10 (DEZ) DIAS DO PERÍODO DE RECUPERAÇÃO, NO ANO DE 2017, GARANTIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Francisco Jailson Carvalho Fernandes	UND 80,00	210 16.800,00
4	012.002.1 17 264	ROTA 3 – DO TRAJETO/ ROTEIRO – 3M2017 – O CONTRATADO CARREGARÁ OS ESTUDANTES DO: TRAJETO 03 (IDA E VOLTA) DO SÍTIO PEDRA ROXA, MATA, COM DESTINO A SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SILVÉRIO – EMAS, LOCALIZADA NO SÍTIO BAIXA GRANDE, CONDUZINDO OS ALUNOS DA REFERIDA ESCOLA, PERFAZENDO UMA DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 11,20 KM POR DIA, SENDO ESTE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE) ALUNOS, NO TURNO MATUTINO, POR UM TOTAL DE 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS, 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DO CALENDÁRIO ESCOLAR E 10 (DEZ) DIAS DO PERÍODO DE RECUPERAÇÃO, NO ANO DE 2017, GARANTIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE Francisco Jailson Carvalho Fernandes	UND 65,00	210 13.650,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (COM CONDUTOR), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE RN, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL) E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a CPL da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a CPL da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº **008/2017** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº **008/2017** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº **008/2017** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

a) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.

b) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.

d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE

PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.
g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;
h) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;
i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;
j) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;
k) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;
8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
9.3 – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº **008/2017** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:
10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 02 de março de 2017.

ASSINAM
Ordenador de despesas:
MANOEL DE FREITAS NETO

Proponentes:

_____
Representante: FRANCISCO JAILSON CARVALHO FERNANDES
Empresa: Francisco Jailson Carvalho Fernandes

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:57820E8A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGAO PRESENCIAL 009-2017

RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – CENTRO	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTALEGRE/RN	Fls.
CNPJ: 08.358.053/0001-90	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PMP Nº 009/2017
ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.
Objeto: CONFECÇIONAMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTALEGRE DE FORMA TOTAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL
Proc. Licitatório n.º 000014/17
PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2017
Abertura: 09h:00min
Data da Abertura: 02 de março de 2017.
Aos 02 de março de 2017 do ano de 2017, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 72, 144 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº **009/2017** – PMP, homologado em 03/03/2017 resolve registrar o preço oferecido pelo(s) proponente(s): JOZILMA MARIA DE CARVALHO ME, com endereço na RUA EDIGAR DANTAS, 350, PARNAMIRIM/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 04.805.345/000173, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor total de R$ 12.327,00 (doze mil, trezentos e vinte e sete reais); NOVA SOLUÇÃO A. C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME, com endereço na AV. GETULIO VARGAS, 1328, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 70.157.680/000137, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor total de R$ 21.387,50 (vinte e um mil, trezentos

e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade
	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total
1	007.006. 132 399	CALÇA EM HELANCA COLEGIAL, COR AZUL ROYAL, COM LISTA LATERAL BRANCA E COM ELÁSTICO Nº 50	DODY SPORT	UND	380
		JOZILMA MARIA DE CARVALHO ME		18,90	7.182,00
2	006.001. 002 288	CAMISA EM MALHA "PP", NA COR BRANCA COM SUPLIMAÇÃO TOTAL, COM IMPRESSÃO NA FRENTE (10CM X 10CM) E NAS COSTAS (15CM X 15CM) , PUNHOS E GOLA EM MALHA RIBANA AZUL ROYAL	NOVA SOLUCA O	UND	1450
		NOVA SOLUÇÃO - A.C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME		14,75	21.387,50
3	007.006. 336 399	CAMISA EM MALHA POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM IMPRESSÃO NA FRENTE E NAS COSTAS A CRITÉRIO DO CONTRATANTE	DODY SPORT	UND	350
		JOZILMA MARIA DE CARVALHO ME		14,70	5.145,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONFECÇIONAMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTALEGRE DE FORMA TOTAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a CPL da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a CPL da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº **009/2017** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº **009/2017** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº **009/2017** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

a) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.

b) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.

d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

h) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

j) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e
exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

k) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
9.3 – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às
mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº **009/2017** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:
10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 04 de março de 2017.

ASSINAM

Ordenador de despesas:
MANOEL DE FREITAS NETO

Proponentes:

Representante: ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Empresa: NOVA SOLUÇÃO - A.C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME

Representante: JOZILMA MARIA DE CARVALHO
Empresa: JOZILMA MARIA DE CARVALHO ME

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4BA394C8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN
PORTARIA Nº 002/2017 - IPREV - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - ANGELA MARIA FREITAS DE MEDEIROS*

PORTARIA n.º 002, de 10 de Março de 2017.*

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. DANIEL ALVES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Portalegre – IPREV, consoante Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 3º, da Lei Ordinária Municipal n.º 344, de 04 de janeiro de 2016 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **ANGELA MARIA FREITAS DE MEDEIROS,** admitida no Serviço Público em 1º de Outubro de 1985, exercendo as atribuições do cargo de **Professora Nível 3 – Referência H,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, inscrita na matrícula n° 252, na carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 36 combinado com o artigo 38, da Lei Ordinária Municipal n.º 280, de 30 de setembro de 2013 – Lei Geral da Previdência Municipal (LGPM); consoante corrobora Carteira de Trabalho e Previdência Social, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Ficha Financeira;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV - PORTALEGRE pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER a **ANGELA MARIA FREITAS DE MEDEIROS,** brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 252, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no cargo de **Professora Nível 3 – Referência H,** portadora da carteira

de Identidade nº. 874.091 SSP/RN e CPF/MF nº. 489.420.304-91, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrada sob o número 101.101.074-03, consoante disciplina do artigo 36 c/c artigo 38 da Lei Ordinária Municipal n° 280, de 30 de setembro de 2013 – LGPM, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, o valor correspondente a seis quinquênios, conforme disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remunerações do Magistério Público Municipal de Portalegre/RN e artigo 72-A da Lei Ordinária Municipal n° 280, de 30 de setembro de 2013, incluso pela Lei Ordinária Municipal n° 322, de 19 de maio de 2015, calculados sobre o provento básico.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DANIEL ALVES DIAS
Presidente do IPREV
Portalegre
Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP

*Republicada em decorrência de vícios formais.

Publicado por:
Daniel Alves Dias
Código Identificador:4CB945D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RESULTADO PP/201701-002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 201701-002

RESULTADO DO JULGAMENTO

Tipo de Licitação: *menor preço por item*

Objeto:*. Contração de empresa especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado a manutenção deste município de Rafael Godeiro/RN.*

Data: *09 de Março de 2017*

RESULTADO DO PROCEDIMENTO*:*

DESERTA

SANAILTON DE LIMA DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:96DEB41E

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EXTRATO CONTRATO PP/201701-003

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Rafael Godeiro/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ 08.349.037/0001-31. **CONTRATADO**: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP. Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 01.973.806/0001-29**, com valor global dos itens em R$ 200.629,10(duzentos mil seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos)**. **OBJETO**: Contração de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente destinado a manutenção deste município de Rafael Godeiro-RN. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial nº 201701-0003. **DATA DA ASSINATURA** : 13 de Março de 2017. **VIGÊNCIA**: apartir da data de assinatura até 29 de Dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS**: Ludmila Carlos A. de A. Rosado – pelo Contratante, e pelas Contratadas, Livraria do Estudante Eireli - EPP. Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 01.973.806/0001-29**,** representado por Josivaldo Leão de Oliveira – CPF: 430.002.744-72.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:AFF30355

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RESULTADO PP/201701-004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 201701-004

RESULTADO DO JULGAMENTO

Tipo de Licitação: *menor preço por item*

Objeto:*. Contração de empresa especializada para fornecimento gradual de Materiais de Limpeza destinado deste município de Rafael Godeiro-RN.*

Data: *09 de Março de 2017*

RESULTADO DO PROCEDIMENTO*:*

DESERTA

SANAILTON DE LIMA DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:ECBBB17F

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RESULTADO PP/201701-005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 201701-005

RESULTADO DO JULGAMENTO

Tipo de Licitação: *menor preço por item*

Objeto:*. Contração de empresa especializada para fornecimento gradual de Combustível destinado deste município de Rafael Godeiro-RN.*

Data: *09 de Março de 2017*

RESULTADO DO PROCEDIMENTO*:*

DESERTA

SANAILTON DE LIMA DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:9FF22BCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 016/2017 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7 - CAIXA COM 100 UND
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,90 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00002 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8 - CAIXA COM 100 UND
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,90 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00003 - AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, 8 MM, 30 G - CAIXA COM 100 UND
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,20 (Trinta Reais e Vinte Centavos).

Item: 00004 - ÁLCOOL PROPÍLICO, 99,50%
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,43 (Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00005 - ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS - 500G
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,80 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00006 - ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE - 100G
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,65 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00007 - MONITOR DE GLICEMIA COM CATETERES
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00008 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: FREITAS & CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 03.647.696/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,26 (Vinte e Seis Centavos).

Item: 00009 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, 125 CM
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: FREITAS & CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 03.647.696/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,28 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 00010 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,42 (Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00011 - ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 300 CM
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,46 (Um Real e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00012 - ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 12 CM, 200 CM
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,78 (Um Real e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00013 - ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 300 CM
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,25 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00014 - ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20 CM, 300 CM
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,80 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00015 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 62,40 (Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00016 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 62,40 (Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00017 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 3-0
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 62,40 (Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00018 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 4-0

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 62,40 (Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00019 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,69 (Um Real e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00020 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML DE SOLUÇÃO.
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,59 (Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00021 - FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, UNIVERSAL, DESCARTÁVEL
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,25 (Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00022 - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,00 (Seis Reais).

Item: 00023 - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,80 (Treze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00024 - CONJUNTO (I) PARA PAPANICOLAU
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,97 (Um Real e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00025 - CONJUNTO (II) PARA PAPANICOLAU
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,14 (Dois Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00027 - EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL (TIPO I)
Quantidade: 3.750,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,99 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00028 - EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL (TIPO II)
Quantidade: 1.900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,18 (Um Real e Dezoito Centavos).

Item: 00029 - ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 45 MM, 10 MC
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,44 (Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00030 - ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,39 (Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00031 - ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES. PACOTE COM 100 UND
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: PHOSPODONT LTDA - EPP, CNPJ nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,58 (Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00032 - ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, AÇO CROMADO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,66 (Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00033 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00034 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00035 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00036 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU
Quantidade: 560,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: FREITAS & CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 03.647.696/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,69 (Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00037 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX,
16 GAU
Quantidade: 560,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: FREITAS & CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 03.647.696/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,69 (Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00038 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX,
18 GAU
Quantidade: 560,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017

Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,70 (Setenta Centavos).

Item: 00041 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX,
24 GAU
Quantidade: 560,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,74 (Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00042 - GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 2.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,79 (Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00043 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 22
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,50 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00044 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,50 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00045 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,50 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00046 - LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM
Quantidade: 225,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: PHOSPODONT LTDA - EPP, CNPJ nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,28 (Três Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00047 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL
Quantidade: 2.250,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,94 (Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00048 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL
Quantidade: 2.250,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,94 (Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00049 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL
Quantidade: 2.250,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,94 (Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00050 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL
Quantidade: 2.250,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,94 (Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00051 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (G)
Quantidade: 560,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: PHOSPODONT LTDA - EPP, CNPJ nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,30 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00052 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (M)
Quantidade: 560,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,40 (Quatorze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00053 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (P)
Quantidade: 560,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,40 (Quatorze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00054 - MÁSCARA, DESCARTÁVEL, TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,40 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00055 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM, 100 M
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 43,78 (Quarenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00056 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM, 100 M
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 87,43 (Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00057 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 10 CM, 100 M
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,17 (Vinte e Nove Reais e Dezessete Centavos).

Item: 00058 - ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 19 G
Quantidade: 4.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,17 (Dezessete Centavos).

Item: 00059 - ESCALPE, TUBO PVC 7"COMPRIMENTO, SILICONIZADO, ASAS FLEXÍVEIS, 21 G
Quantidade: 4.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,17 (Dezessete Centavos).

Item: 00060 - ESCALPE, TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 23 G
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,17 (Dezessete Centavos).

Item: 00061 - ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, N.º 25
Quantidade: 4.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,17 (Dezessete Centavos).

Item: 00062 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU
Quantidade: 4.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,17 (Dezessete Centavos).

Item: 00063 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,15 (Quinze Centavos).

Item: 00064 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,15 (Quinze Centavos).

Item: 00065 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,18 (Dezoito Centavos).

Item: 00066 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,25 (Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00067 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,38 (Trinta e Oito Centavos).

Item: 00068 - RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,79 (Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00069 - RINGER, SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM COM 500 ML
Quantidade: 950,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2017
Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,79 (Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

Riacho da Cruz/RN, 14 de março de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F486FE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PP

1. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 016/2017 - PP. Foi Registrado o Preço do objeto desta licitação às seguintes licitantes:

RESULTADO DA LICITAÇÃO

JOSE NERGINO SOBREIRA, com o valor total de R$ 7.398,00 (Sete Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais);

PHOSPODONT LTDA - EPP, com o valor total de R$ 9.662,00 (Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais);

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, com o valor total de R$ 50.128,60 (Cinquenta Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos);

FREITAS & CRUZ LTDA - ME, com o valor total de R$ 2.122,80 (Dois Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos);

W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R$ 103.335,55 (Cento e Três Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos);

2. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN conforme resultado indicado no quadro abaixo:

3. O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – RN.

4. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecimento dos licitantes para Assinatura de Ata de Registro de Preços.

RIACHO DA CRUZ - RN, 14 de Março de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9934AF60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00055

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em cumprimento à

ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para realização de exame de ressonancia nuclear magnética do coração em paciente usuário da Rede Municipal de Saúde

Contratado.....: INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL.

RIACHO DA CRUZ - RN, 13 de Março de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:78437547

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00055

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO, referente à Contratação de empresa para realização de exame de ressonancia nuclear magnética do coração em paciente usuário da Rede Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 13 de Março de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:45659727

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00055

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00055, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para realização de exame de ressonancia nuclear magnética do coração em paciente usuário da Rede Municipal de Saúde, pelo valor de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 13 de Março de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:62A2B568

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.153.454/0001/04, com sede à Avenida Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Prefeita Municipal senhora, **Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes,** brasileira, casada, , portador da C.I. RG. nº 496.104 e CPF/MF n.º 289.106.054-72, neste ato denominada **"MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN"**, e as empresas: **ANTONIO RENATO TORRES DE ANDRADE 77820479434; CNPJ nº 26.799.636/0001-39, estabelecida à RUA ALIPIO FERNANDES DE OLIVEIRA, 101, CENTRO, Riacho da Cruz RN, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO RENATO TORRES DE ANDRADE, CPF nº 778.204.794-34 e VALDEMAR DE ARAUJO BEZERRA 00979288444; CNPJ nº 25.194.682/0001-41, estabelecida à Rua Ozeas Gomes Pinto, SN, Centro, Viçosa RN, representada neste ato pelo Sr. VALDEMAR DE ARAUJO BEZERRA, CPF nº 009.792.884-44, RG nº 1.698.014 SSP/RN**, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2017 - PP, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os preços **para Eventual Aquisição de Passagens Rodoviárias para transporte de passageiros: pessoas carentes em tratamento de saúde em outras cidades do Estado e funcionários públicos municipais em uso da função. Conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência do** Edital do Pregão Presencial Nº. 014/2017 – PP, Registro de Preço, conforme descrição abaixo relacionada:

Empresa: ANTONIO RENATO TORRES DE ANDRADE 77820479434; CNPJ nº 26.799.636/0001-39, estabelecida à RUA ALIPIO FERNANDES DE OLIVEIRA, 101, CENTRO, Riacho da Cruz RN, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO RENATO TORRES DE ANDRADE, CPF nº 778.204.794-34.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
00003 PASSAGEM TERRESTRE RIACHO DA CRUZ / MOSSORÓ UNIDADE 100.00 35,000 3.500,00
00004 PASSAGEM TERRESTRE MOSSORÓ / RIACHO DA CRUZ UNIDADE 100.00 35,000 3.500,00

VALOR TOTAL R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Empresa: VALDEMAR DE ARAUJO BEZERRA 00979288444; CNPJ nº 25.194.682/0001-41, estabelecida à Rua Ozeas Gomes Pinto, SN, Centro, Viçosa RN, representada neste ato pelo Sr. VALDEMAR DE ARAUJO BEZERRA, CPF nº 009.792.884-44, RG nº 1.698.014 SSP/RN.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
00001 PASSAGEM TERRESTRE RIACHO DA CRUZ / NATAL UNIDADE 200.00 74,000 14.800,00
00002 PASSAGEM TERRESTRE NATAL / RIACHO DA CRUZ UNIDADE 200.00 74,000 14.800,00

VALOR TOTAL R$ 29.600,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais).

1.2 - A detentora da Ata de Registro, deverá fornecer a passagem mediante entrega de requisição de passagem devidamente assinada pelo servidor competente indicado pelo Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito ou Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Riacho da Cruz não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio dos serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 014/2017 – PP para **REGISTRO DE PREÇOS**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal ou recibo de prestador de serviços pelo setor competente, mediante depósito na conta bancária da detentora da ata.
3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN.
3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados no procedimento licitatório.
3.7- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1- A passagem será emitido no ato da apresentação da requisição de passagem, devidamente assinada pelo servidor competente indicado pelo Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito ou Secretarias Municipais.
4.2- Os serviços deverão ser prestados mediante as necessidades e demanda do CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA manter linha de ônibus, ou outro veículo com saída de:

• Riacho da Cruz para Mossoró; Mossoró para Riacho da Cruz;
• Riacho da Cruz para Natal; Natal para Riacho da Cruz.

PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento do estabelecido acima não será considerado como inadimplência contratual se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis á CONTRATADA e devidamente aceitos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município DE RIACHO DA CRUZ:
5.1.1- Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Ordem de Serviços;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto fornecido;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.
5.2.6- A empresa fornecedora deverá apresentar junto a nota fiscal cópia das requisições emitidas pelo Gabinete do Prefeito ou Secretarias Municipais, acompanhadas de atestado de fornecimento das passagens, contendo a quantidade, destino, nome, RG e endereço dos beneficiários.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da **identificação de quem procedeu ao recebimento.**
6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida , a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído ao objeto, incluindo todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.
9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Municipal de Licitação, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das Ordens de Serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2017 – PP para o REGISTRO DE PREÇOS e a proposta das empresas: **ANTONIO RENATO TORRES DE ANDRADE 77820479434; CNPJ nº 26.799.636/0001-39 e VALDEMAR DE ARAUJO BEZERRA 00979288444; CNPJ nº 25.194.682/0001-41** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Portalegre/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

ANTONIO RENATO TORRES DE ANDRADE
77820479434
CNPJ nº 26.799.636/0001-39

VALDEMAR DE ARAUJO BEZERRA
00979288444
CNPJ nº 25.194.682/0001-41

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz
MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:2D81B23A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 069/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, e consonante com o Concurso Público homologado em 27 de fevereiro de 2015, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear **BRUNNA RAFHAELLA QUEIROZ BASÍLIO** CPF/MF Nº- 073.783.704-79, RG Nº 002.531.057, para exercer o cargo de **Professora Pedagoga,** a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, com carga horária de 30(trinta) horas semanais.
Art.: 2º O candidato (a) nomeado (a) conforme o Art. 1º, ficará convocado (a) a comparecer a Sede do Poder executivo Municipal em um prazo de 05 dias para assinatura do TERMO DE POSSE.
Art.: 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Riachuelo/RN em 15 de março de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:A686B7B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 070/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, e consonante com o Concurso Público homologado em 27 de fevereiro de 2015, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear **SARA GERTRUDES CAETANO DA SILVA** CPF/MF Nº- 0821.112.144-82, RG Nº 001.897.754, para exercer o cargo de **Professora Pedagoga,** a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, com carga horária de 30(trinta) horas semanais.
Art.: 2º O candidato (a) nomeado (a) conforme o Art. 1º, ficará convocado (a) a comparecer a Sede do Poder executivo Municipal em um prazo de 05 dias para assinatura do TERMO DE POSSE.
Art.: 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Riachuelo/RN em 15 de março de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:DD6EDB2A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 071/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, e consonante com o Concurso Público homologado em 27 de fevereiro de 2015, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear **IRISMAR IDALINO MENDES** CPF/MF Nº 030.099.544-09, RG Nº 1.719.712, para exercer o cargo de **Professora Pedagoga,** a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, com carga horária de 30(trinta) horas semanais.
Art.: 2º O candidato (a) nomeado (a) conforme o Art. 1º , ficará convocado(a) a comparecer a Sede do Poder executivo Municipal em um prazo de 05 dias para assinatura do TERMO DE POSSE.
Art.: 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Riachuelo/RN em 15 de março de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:575629AE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 072/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, e consonante com o Concurso Público homologado em 27 de fevereiro de 2015, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear **RANILDA GOMES DIAS** CPF/MF Nº 082.871.294-86, RG Nº 2.340.867, para exercer o cargo de **Técnica de Enfermagem,** a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.
Art.: 2º O candidato (a) nomeado (a) conforme o Art. 1º , ficará convocado(a) a comparecer a Sede do Poder executivo Municipal em um prazo de 05 dias para assinatura do TERMO DE POSSE.
Art.: 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Riachuelo/RN em 15 de março de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E6FA828F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 073/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, e consonante com o Concurso Público homologado em 27 de fevereiro de 2015, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear LEIDJA DE LIMA BEZERRA CPF/MF Nº 018.030.904-80, RG Nº 02.842.765, para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.
Art.: 2º O candidato (a) nomeado (a) conforme o Art. 1º, ficará convocado (a) a comparecer a Sede do Poder executivo Municipal em um prazo de 05 dias para assinatura do TERMO DE POSSE.
Art.: 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Riachuelo/RN em 15 de março de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:AA8B8F3A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 074/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, e consonante com o Concurso Público homologado em 27 de fevereiro de 2015, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear **ELICARLOS AUGUSTO DA SILVA** CPF/MF Nº- 035.974.094-40, RG Nº 001.929.596, para exercer o cargo de **Operador de Máquinas,** a ser lotado na Secretaria Municipal de Obas e Serviços Urbanos, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.
Art.: 2º O candidato (a) nomeado(A) conforme o Art. 1º , ficará convocado(a) a comparecer a Sede do Poder executivo Municipal em um prazo de 05 dias para assinatura do TERMO DE POSSE.
Art.: 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Riachuelo/RN em 15 de março de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:AF85B00D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 075/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, e consonante com o Concurso Público homologado em 27 de fevereiro de 2015, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear **CONCEIÇÃO MARIA DA SILVA LIMA** CPF/MF Nº 490.166.283-04, RG Nº 1.370.349, para exercer o cargo de **Enfermeira,** a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.
Art.: 2º O candidato (a) nomeado (a) conforme o Art. 1º , ficará convocado(a) a comparecer a Sede do Poder executivo Municipal em um prazo de 05 dias para assinatura do TERMO DE POSSE.
Art.: 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Riachuelo/RN em 15 de março de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:71D22F14

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 076/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, e consonante com o Concurso Público homologado em 27 de fevereiro de 2015, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear **RITA DE CÁCIA SANTA ROSA** CPF/MF Nº 051.427.944-35, RG Nº 002.316.151, para exercer o cargo de **Técnica de Enfermagem,** a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, com carga horária de 40(trinta) horas semanais.
Art.: 2º O candidato (a) nomeado(A) conforme o Art. 1º , ficará convocado(a) a comparecer a Sede do Poder executivo Municipal em um prazo de 05 dias para assinatura do TERMO DE POSSE.
Art.: 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Gabinete da Prefeita Constitucional de Riachuelo/RN em 15 de março de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:DC972884

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 077/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, e consonante com o Concurso Público homologado em 27 de fevereiro de 2015, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear **JOSÉ WAGNER DA SILVA** CPF/MF Nº 061.608.074-39 RG Nº 002.394.650, para exercer o cargo de **Pedreiro,** a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.
Art.: 2º O candidato (a) nomeado (a) conforme o Art. 1º , ficará convocado(a) a comparecer a Sede do Poder executivo Municipal em um prazo de 05 dias para assinatura do TERMO DE POSSE.
Art.: 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Riachuelo/RN em 15 de março de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:BBDF5696

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00009/17, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa , o crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00466/16

DECRETA:

Art. 1o ─ Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o ─ Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I ─ R$5.000,00 (Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o ─ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 06 de Março de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/17 de 06 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
08 01	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.052	Manutenção da Secretaria Mun. de Educação e Cultura		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		
01001	Rec. De Impostos e de Trans.-Educação		
		Anul. dotação	5.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			5.000,00
TOTAL GERAL			5.000,00

Ruy Barbosa, 06 de Março de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/17 de 06 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.052	Manutenção da Secretaria Mun. de Educação e Cultura		
3.1.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores		
01001	Rec. De Impostos e de Transf.-Educação		
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			5.000,00
TOTAL GERAL			5.000,00

Ruy Barbosa, 06 de Março de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:79A5FEA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 007/2017-SMA

Em, 14 de março de 2017.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R$ 160,00 (Cento e Sessenta reais), para o Senhor José Amadeu Moreira Bezerra, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 512.029.724-20 para participar da I ASSEMBLEIA GERAL PARA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE a ser realizado no dia 15 de março de 2017 no Hotel Monza, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, 3490, Lagoa Nova, Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:E0A9B7FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 342/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **CEZANEIDE ALVES DE LIMA, CPF: 779.105.754-91,** para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, **vinculado à Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de março de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de março de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:17147C1E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 343/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Assessor Jurídico Chefe deste Municiípio **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO**, **Matrícula: 1158-4**, para cobrir suas despesas durante o dia **15 de março do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, junto ao **Setor de Readaptação do INSS, em Natal/RN**, conforme solicitação **nº 25**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de março de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:EF619259

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 344/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Secretário Municipal de Administração **JOSÉ AMAURI DA FONSECA**, **CPF: 130.345.614-15**, para cobrir suas despesas durante o dia **15 de março do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, junto ao **Setor de Readaptação do INSS, em Natal/RN**, conforme solicitação **nº 112**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de março de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:59E1EC46

GABINETE CIVIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSORES TEMPORÁRIOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017

A Prefeita Municipal de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos, classificados no Processo Seletivo Simplificado para provimento de professores temporários do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN, conforme Edital nº 001/2016, por ordem de classificação, a comparecerem ao RH da Secretaria Municipal de Administração (Sede da Prefeitura Municipal), nos dias **15/03/2017 e 16/03/2017**, no horário das **08:30h às 11:30h** e das **14:00h às 17:00h**, para ingressar no quadro de pessoal do Serviço Público Municipal temporário, para lecionarem nas Escolas Municipais mencionadas no anexo deste Edital.

Os candidatos convocados deverão comparecer munido de documentos originais e 01 (uma) cópia xerográfica de: Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovação de Obrigações Eleitorais, Certificado de Reservista (se for o caso), PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovação da Escolaridade exigida, Atestado de Sanidade Mental, Certidão de Nascimento, Casamento ou Averbação de Divórcio, e Comprovante de Residência, Comprovante de Conta Corrente, Comprovante de Títulos e Experiência Funcional conforme declarado na Ficha de Inscrição, Certidões Negativas Criminais das Justiças Estadual e Federal. Os candidatos convocados deverão preencher, no ato do comparecimento, Declaração de Bens e Declaração de Acumulação de Cargos (se for o caso).
O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado como desistência do candidato, na forma da Lei.
Este Edital e seu Anexo Único (relação dos convocados) também estão disponíveis no sítio
www.santacruz.rn.gov.br, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz e nos meios de comunicações locais.

Santa Cruz/RN, 15 de março de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

PROCESSO SELETIVO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFESSORES TEMPORARIOS

EDITAL NO 001/2017

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSO TEMPORÁRIO

Nome	Classificação
MARIA ELIANE FERNANDES DA COSTA	20º
HELOISE CHIARELLI ALVES MEDEIROS	21º
FRANCIMEIRY MAGDA DOS SANTOS SILVA	22º
PAULA RAFAELA DE M. CARVALHO	23º
MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA	24º

Santa Cruz/RN, 15 de março de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:640CA00A

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 012/2017.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 012/2017 com início 09 de fevereiro de 2017, realizada em 22 de fevereiro de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS – EPP** - CNPJ: 18.876.112/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R$ 70.400,00 (setenta mil, quatrocentos reais)**. **SEC PUBLICIDADE LTDA** - CNPJ: 08.381.234/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 54.560,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 06 de março de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:6D86AF5C

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2017

Processo Administrativo nº 100173/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS - EPP**		
CNPJ: **18.876.112/0001-76**	Telefone:	Email:
Endereço: **Av. Barão de Itapura, 2294, Guanabara, Campinas/SP, CEP: 13073-300**		
Representante: **Jeane Mangabeira Cunha de Araújo** - CPF: **029.260.114-07**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0001370 - Publicação em jornal de grande circulação local	Col x cm	1760,00	40,00	70.400,00

Importa a presente em R$ 70.400,00, (setenta mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 05/03/2018.

SANTA CRUZ/RN, 06 de março de 2017.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Jeane Mangabeira Cunha de Araújo–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:F6D357CB

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2017

Processo Administrativo nº 100173/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **SEC PUBLICIDADE LTDA**		
CNPJ: **08.381.234/0001-38**	Telefone:	Email:
Endereço: **AVENNIDA PRUDENTE DE MORAIS, NATAL /RN, CEP: 59020-510**		
Representante: **Gilvan Araújo Lopes** - CPF: **365.735.824-20**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0001369 - Publicação no Diário Oficial da União	Col x cm	880,00	62,00	54.560,00

Importa a presente em R$ 54.560,00, (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 05/03/2018. SANTA CRUZ/RN, 06 de março de 2017. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Gilvan Araújo Lopes–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:ECDBC276

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 017/2017.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 017/2017 com início 24 de fevereiro de 2017, realizada em 14 de março de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **JOSILDO F DE OLIVEIRA – ME** - CNPJ: 06.107.613/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3; totalizando o valor de **R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 14 de março de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:AFC89234

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2017
Processo Administrativo nº 100198/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de refeições (café, almoço e jantar), na cidade de Natal/RN, para profissionais/servidores das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, quando a serviço na realização de atividades burocráticas e afins da Administração Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **JOSILDO F DE OLIVEIRA - ME**		
CNPJ: **06.107.613/0001-09**	Telefone:	Email:
Endereço: **R PRINCESA ISABEL, 710, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-400**		
Representante: **Josildo Francisco de Oliveira** - CPF: **430.559.744-68**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0005099 - Refeição tipo "Almoço", cardápio básico: composta por salada crua ou cozida de alface, tomate, cenoura, chuchu, vagem e batata inglesa; arroz refogado; macarrão ao molho de tomate; farofa de cuscuz ou mandioca; feijão preto, marrom ou branco; e 01 (um) tipo de carne, podendo ser bovina em preparados diversos, de aves em preparados diversos ou de peixe em preparados diversos; peso aproximado: 500g. Acompanhamento para cada refeição, conforme solicitado: 01 (um) copo de suco de frutas 300ml ou refrigerante em lata 350 ml sabores laranja, cola ou guaraná; e sobremesa de doce de leite ou de frutas regionais, peso aproximado: 40g	Unidade	2500,00	13,00	32.500,00
2	0005100 - Refeição tipo "Jantar", cardápio básico: sopa com pão; tubérculo ou prato típico acompanhado de no mínimo 02 (dois) tipos de carnes bovina em preparados diversos; peso aproximado: 400g. Acompanhamento para cada refeição, conforme solicitado: 01 (um) copo de suco de frutas 300ml ou refrigerante em lata 350 ml sabores laranja, cola ou guaraná	Unidade	1500,00	13,00	19.500,00
3	0015787 - Refeição tipo "Café da Manhã": sanduíche composto de 01 pão tipo cachorro quente ou francês com 50g, com recheio de queijo tipo manteiga ou mussarela, ou recheio de carne bovina tipo bife ou moída, ou recheio de presunto; acompanhado de 01 (um) salgado (pastel, coxinha, empada ou queijada) e 01 (um) copo de suco de frutas 300ml ou 01 (uma) xícara de café ou café com leite (de origem bovina), conforme solicitado.	Unidade	1500,00	10,00	15.000,00

Importa a presente em R$ 67.000,00, (sessenta e sete mil reais). VIGÊNCIA: 13/03/2018. SANTA CRUZ/RN, 14 de março de 2017. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Josildo Francisco de Oliveira–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:5D4D04E5

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 018/2017.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 018/2017 com início 24 de

fevereiro de 2017, realizada em 14 de março de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **R DE MEDEIROS COMERCIO E SERVIÇOS EPP** - CNPJ: 04.356.078/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 14 de março de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:9F8CAFDD

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2017

Processo Administrativo nº 100199/2017
OBJETO: Aquisição parcelada de oxigênio e ar comprimido medicinais destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Regional Aluízio Bezerra do Município de Santa Cruz/RN
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **R DE MEDEIROS COMERCIO E SERVIÇOS EPP**		
CNPJ: **04.356.078/0001-02**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA RIO PITIMBU, Emaus, PARNAMIRIM /RN, CEP: 59149-120**		
Representante: **Rogerio de Medeiros** - CPF: **393.212.824-91**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0015788 - OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS	M3	5400,00	13,50	72.900,00
2	0015789 - AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDROS	M3	3000,00	14,00	42.000,00
3	0015790 - OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS 1.00M3	UND	240,00	50,00	12.000,00
4	0015791 - OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS. EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	M3	600,00	13,50	8.100,00

Importa a presente em R$ 135.000,00, (cento e trinta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 13/03/2018. SANTA CRUZ/RN, 14 de março de 2017. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Rogerio de Medeiros– Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:C6393742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data: 15 e 16 de março de 2017
Horário: Manhã das 08:00hs às 11:30hs
Tarde das 14:00hs às 16:30hs

Local: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN – Departamento de Recursos Humanos

Convocados: Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Programa – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

ASSISTENTA SOCIAL

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Aline Sayonara Ribeiro	5º

AGENTE SOCIAL

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Joycimara da Silva Sales de Medeiros	5º
Edivanklim Soares de Araújo Filho	6º

Programa – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – S.C.F.V

OFICINA DE FUTSAL

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Alberto da Silva Dantas	3º

OFICINA DE JURÔ

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Juan Pablo da Silva Corsino	2º

O candidato convocado deverá comparecer munido de documentos originais e 01 (uma) cópia xerográfica de: **Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovação de Obrigações Eleitorais, Certificado de Reservista (se for o caso), PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovação da Escolaridade exigida para o cargo, Casamento ou Averbação de Divórcio, Comprovante de Residência, Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (se tiver), conforme o item 9.2 do Edital nº 001/2017 do Processo Seletivo, bem como ainda os candidatos convocados deverão preencher no ato do comparecimento, Declaração de Bens e Declaração de Acumulação de Cargos (se for o caso)**.
O não comparecimento até às 16:30hs do dia 16 de março de 2017 será considerado como desistência do candidato, na forma da Lei.
Este Edital estará disponível no sítio *www.diariomunicipal.com.br/femurn/*, *www.santacruz.rn.gov.br, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz e nos demais meios de comunicação (Blogs)*.

Santa Cruz/RN, 14 de março de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:A1141079

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 012/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 012/2017,** conforme descrito: objeto: Contratação de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins. Empresa(s) Vencedora(s): **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS – EPP** - CNPJ: 18.876.112/0001-76 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R$ 70.400,00 (setenta mil, quatrocentos reais)**. **SEC PUBLICIDADE LTDA** - CNPJ: 08.381.234/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 54.560,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 06 de março de 2017.

A Pregoeira.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:DF87FF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 012/2017.
ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 012/2017, realizada em 22/02/2017, a saber: Objeto: **Contratação de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins. GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS – EPP** - CNPJ: 18.876.112/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R$ 70.400,00 (setenta mil, quatrocentos reais)**. **SEC PUBLICIDADE LTDA** - CNPJ: 08.381.234/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 54.560,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 06 de março de 2017

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:D1613470

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 017/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 017/2017,** conforme descrito: objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de refeições (café, almoço e jantar), na cidade de Natal/RN, para profissionais/servidores das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, quando a serviço na realização de atividades burocráticas e afins da Administração Municipal. Empresa(s) Vencedora(s): **JOSILDO F DE OLIVEIRA - ME**- CNPJ: 06.107.613/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3; totalizando o valor de **R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**. Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 14 de março de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:36172098

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 017/2017.
ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 017/2017, realizada em 14/03/2017, a saber: Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de refeições (café, almoço e jantar), na cidade de Natal/RN, para profissionais/servidores das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, quando a serviço na realização de atividades burocráticas e afins da Administração Municipal. JOSILDO F DE OLIVEIRA – ME** - CNPJ: 06.107.613/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3; totalizando o valor de **R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 14 de março de 2017

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:3E9C81E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 018/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 018/2017,** conforme descrito: objeto: Aquisição parcelada de oxigênio e ar comprimido medicinais destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Regional Aluízio Bezerra do Município de Santa Cruz/RN. Empresa(s) Vencedora(s): **R DE MEDEIROS COMERCIO E SERVIÇOS EPP** - CNPJ: 04.356.078/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**. Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 14 de março de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:0E1270EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 018/2017.
ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 018/2017, realizada em 14/03/2017, a saber:Objeto: **Aquisição parcelada de oxigênio e ar comprimido medicinais destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Regional Aluízio Bezerra do Município de Santa Cruz/RN. R DE MEDEIROS COMERCIO E SERVIÇOS EPP** - CNPJ: 04.356.078/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 14 de março de 2017

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:93766D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 27 de março de 2017, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 para registro de preços, objetivando eventuais aquisições de relógio de ponto eletrônico biométrico e bobinas térmicas de papel, para controle de acesso de pessoas e de registro de frequência, incluindo instalação completa e o fornecimento de equipamentos, softwares, serviços gerais e treinamento de manuseio, para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site
www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 14 de março de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:EF6ECF66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 046/2017

PORTARIA Nº 046/2017 – GP
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - criar o comitê de coordenação e avaliação e monitoramento do plano municipal de saneamento básico deste município de santa Maria-RN, a partir desta data.
ART. 2º - na falta do presidente, o Secretario o substituirá e por sua vez, o terceiro membro o substituirá o secretario e assim sucessivamente.
ART. 3º - A comissão será composta de 06 (seis membros), abaixo discriminados, sendo, o presidente, o secretario e membros.
PRESIDENTE: Grimaldo Nonato Pires.
SECRETARIO: Janaina Dias de Souza.
MEMBROS COMUNS: Suane pinheiro da silva**,** Francisco Edson batista, Anchiara Vasconcelos, Cicero de Andrade Souza.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Santa Maria, 14 de março de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:CBED56CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 047/2017

PORTARIA Nº 047/2017 – GP
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - criar o comitê de executivo para execução das ações para elaboração do plano municipal de saneamento básico deste município de santa Maria-RN, a partir desta data.
ART. 2º - na falta do presidente, o Secretario o substituirá e por sua vez, o terceiro membro o substituirá o secretario e assim sucessivamente.
ART. 3º - A comissão será composta de 05 (cinco membros), abaixo discriminados, sendo, o presidente, o secretario e membros.
PRESIDENTE: Gilberto Pereira de Souza
SECRETARIO: Alexandre Alves da Silva.
MEMBROS COMUNS: George de Souza Martins**,** Taionara o. Viana, Djanilton Alexandre Dias.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Santa Maria, 14 de março de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:49A10E1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº030740/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 564**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado Hospital Maria Alice, no dia 02 de março de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:A678ADBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº030741/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder **1/2 (meia)** diária ao Sr. **RONIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em **R$ 40,00** (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de **Natal/RN**. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no **dia 02 março de 2017.**

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 7 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:72334FBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030742/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. ADAILTON DAMASCENO, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 326**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Clóvis Sarinho, no dia 27 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:0809AD7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº030743/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder **1/2 (meia)** diária ao Sr. **RONIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em **R$ 40,00** (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de **Mossoró/RN**. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no **dia 26 fevereiro de 2017.**

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 7 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:59689D2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030744/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 524**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 02 de março de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:34D8A237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº030745/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junhode 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Onofre Lopes, no dia 24 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:6AA3A6FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030746/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. ADAILTON DAMASCENO, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 326**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Maternidade almeida Castro, no dia 24 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:4A8B6BE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030747/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARAES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 378**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 28 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:71CCAE3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030749/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. MÁRIO SÉLIO FERREIRA DE BRITO, servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADOR LOCAL DO PNAIC, Mat. Nº 356,** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar do IV Encontro de Formação de Orientadores de Estudos e Coordenadores Locais e Regionais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, nos dias 06 e 07 de março de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:A51B13AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.041*

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e ELEIKA DILENE DE ARAUJO SANTOS FONSECA, CPF: 041.233.424-00, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** junto ao Laboratório de Análises Clinicas do Hospital Dr. Clóvis Avelino (HCA), localizado na Unidade de Saúde Benvenuto Pereira (Anexa ao Hospital).

Do Valor Global: R$ 10.931,67 (dez mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).

Da Vigência: 11 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 2250 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ELEIKA DILENE DE ARAUJO SANTOS FONSECA (Contratada).

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:3E4EE54A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030739/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **CLEONICE CRISTINA DE SOUSA MOURA** servidora deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA, com matrícula Nº1609**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maria Alice, no dia 02 de março de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:D08B880C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030801/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. ADAILTON DAMASCENO, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 326**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 26 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 08 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:34A64EE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082/2017 – GP SANTANA DO MATOS, 04 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos,no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Cessão da Servidora, Estela Mares Ferreira Assunção da Silveira, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, na função de Assistente Social, para a SESAP – Secretaria de Estado da Saúde Pública, no Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes.

Art. 2º - A Cessão não criará qualquer ônus para este Município, sendo de responsabilidade da SESAP – Secretaria de Estado da Saúde Pública, e terá um período de 01(um) ano, com efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:3CEEAD1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 085/2017 – GP

Santana do Matos, 09 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sra. **DIONEIDE MENDES DE SOUSA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMCUT, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:F9BDEC1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087/2017 – GP

Santana do Matos, 14 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:CE447909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 088/2017 – GP

Santana do Matos, 14 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:5B0B059E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 089/2017 – GP

Santana do Matos, 14 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES, para exercer o cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:3C675441

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030802/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 524**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 26 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 08 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:90A9086F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030901/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ADRIANA MARIA DEASSUNÇÃO GUIMARÃES** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº140**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 02 de março de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 09 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:4AD506CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030903/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARAES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 378**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de PEGAR paciente no Hospital Almeida Castro para Santana do Matos/RN, no dia 05 de março de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 09 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:EC220317

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº030902/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junhode 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Liga Contra o Cancer, no dia 06 de março de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 09 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:149AE409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº030904/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junhode 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 04 de março de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 09 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:4C732B05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030904/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. ADAILTON DAMASCENO, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 326**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 04 de março de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 09 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:24881194

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030905/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. ADAILTON DAMASCENO, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 326**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 03 de março de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 09 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:1E6CDA54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº030906/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder **1/2 (meia)** diária ao Sr. **RONIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em **R$ 40,00** (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de **Natal/RN**. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no **dia 05 março de 2017.**

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 9 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:179005F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030907/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes**,** para realização de consultas e/ ou exames, no dia 02 de março de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 09 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:9C57C3D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030748/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. ALIFRAN BARBOSA DE MACEDO, servidora deste município, ocupante do cargo de **ORIENTADORA DE ESTUDOS DO PNAIC,** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar do IV Encontro de Formação de Orientadores de Estudos e Coordenadores Locais e Regionais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, nos dias 06 e 07 de março de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:CB1BC579

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 083/2017– GP

Santana do Matos, 08 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Eriberto Neres de Sousa, para o cargo comissionado de Coordenador de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SEMCUT, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:CD5B8119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084/2017 – GP

Santana do Matos, 09 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos,no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Prorrogação da Cessão da Servidora, Ligia Rogéria Maniçoba Ferreira, matrícula nº 625, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, na função de Assistente Social, para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE.

Art.2º - A Cessão não criará qualquer ônus para este Município, sendo de responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, e terá um período de 02 (dois) anos, com efeitos a contar da data de 24 dezembro de 2016 a 24 de dezembro de 2018.

Art.3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:3334E3A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 086/2017 – GP

Santana do Matos, 14 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. IONALLE LEOCÁDIO DE ARAÚJO GUIMARÃES, do cargo comissionado de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:2227FAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO AOS INTERESSADOS PP 002/2017 - SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público que fará realizar no dia 24.03.2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 09h00min., o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 002/2017, **objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE TRATOR COM PÁ, OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTOS E RECURSOS HIDRÍCOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN,** Informa ainda que, maiores informações e disponibilidade de Edital poderá ser feito por qualquer interessado pelo endereço eletrônico: cplsantanadomatos@hotmail.com ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, na Rua Manoel Americo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, no expediente normal, das 08 horas às 13 horas, de terça a sábado, ate 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Santana do Matos/RN**,** 14 de março de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:981E18D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 503/2017 - PARA CORREÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 503/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Acrescenta inciso ao Item 1.10, do Anexo II, da Lei Municipal nº 383, de 27 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a reestruturação da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó e dá outras providências"

HUDSON PEREIRA DE BRITO, Prefeito do Município de Santana do Seridó - RN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O Item 1.10, do Anexo II, da Lei Municipal nº 383, de 27 de janeiro de 2009, passa a vigorar acrescido do inciso XVII:

ITEM 1.10 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

XVII – Gerir, coordenar e executar o Fundo Municipal de Saúde, cumprindo sua programação orçamentária e financeira, na forma da lei, mediante deliberação e fiscalização do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com o Plano Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Seridó/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:A8AFBD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 014/2017/PMSS/CD/ADM - PARA CORREÇÃO

PORTARIA N.º 014/2017/PMSS/CD/ADM de 03 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **GEONILDO ITALIANO SOARES,** ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Finanças** a realizar uma viagem a Capital do Estado Natal – RN no dia 06 de Fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União, conforme declaração em anexo e os termos descritos na Portaria de N° 014/2017/PMSS/CD/ADM de 03 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:A7F7EABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 007/2017/PMSS/CD/ADM - PARA CORREÇÃO

PORTARIA N.º 007/2017/PMSS/CD/ADM de 20 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO,** ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social** a realizar uma viagem a capital do Estado Nata/RN no dia 23 de Janeiro de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a CEHAB (Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano) e a SETHAS (Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social), conforme declaração em anexo e os termos descritos na Portaria de N° 007/2017/PMSS/CD/ADM de 20 de Janeiro de 2017.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:14D95A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 015/2017/PMSS/CD/ADM - PARA CORREÇÃO

PORTARIA N.º 015/2017/PMSS/CD/ADM de 03 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra.**TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de **Vice-Prefeita** a realizar uma viagem a Capital do Estado Natal – RN no dia 06 de Fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União, conforme declaração em anexo e os termos descritos na Portaria de N° 015/2017/PMSS/CD/ADM de 03 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:7069F3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 022/2017/PMSS/CD/ADM - PARA CORREÇÃO

PORTARIA N.º 022/2017/PMSS/CD/ADM de 10 de Fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal Hudson Pereira de Brito, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. RAIMUNDO GALDINO DA SILVA FILHO,** ocupante do cargo de **Secretário Chefe de Gabinete** a realizar uma viagem a capital do Estado, Natal – RN, no dia 13 de Fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a Secretaria Extraordinária de Relações Humanas, conforme declaração em anexo e os termos descritos na Portaria de N° 022/2017/PMSS/CD/ADM de 10 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:D17B29D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 026/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 026/2017/PMSS/CD/ADM de 13 de Fevereiro de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** a realizar uma viagem à Capital do País, Brasília – DF, no dia 14 de Fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Ministério das Cidades – Gabinete do Ministro, Ministério das Cidades – Assessoria Parlamentar, a Câmara dos Deputados – Gabinete do Deputado Fabio Faria, ao Senado Federal – Gabinete do Senador José Agripino, a Câmara dos Deputados – Gabinete do Deputado Rafael Motta, a Câmara dos Deputados – Gabinete do Deputado Federal Beto Rosado, a Câmara dos Deputados – Gabinete da Deputada Zenaide Maia e a Câmara dos Deputados – Gabinete do Deputado Antônio Jácome, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 026/2017/PMSS/CD/ADM de 13 de Fevereiro de 2017**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (Uma) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:2D96CA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 027/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 027/2017/PMSS/CD/ADM de 14 de Fevereiro de 2017.

O Prefeito, Hudson Pereira de Brito, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. FLÁVIA PALMEIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **PSICÓLOGA,** a realizar uma viagem a capital do Estado, Natal – RN, no dia 15 de Fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a SETHAS (Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social), conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 027/2017/PMSS/CD/ADM de 14 de Fevereiro de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:393217F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 028/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 028/2017/PMSS/CD/ADM de 14 de Fevereiro de 2017.

O Prefeito, Hudson Pereira de Brito, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. MARIA DO SOCORRO SILVA,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO SÍMBOLO CC-2,** a realizar uma viagem a capital do Estado, Natal – RN, no dia 15 de Fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a SETHAS (Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social), conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 028/2017/PMSS/CD/ADM de 14 de Fevereiro de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:3126384F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 029/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 029/2017/PMSS/CD/ADM de 14 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a realizar viagem à Capital do Estado, Natal – RN no dia 15 de Fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a PHOSPODONT LTDA, conforme declaração em anexo e os termos descritos na Portaria de N° 029/2017/PMSS/CD/ADM de 14 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:BA08F974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 030/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 030/2017/PMSS/CD/ADM de 15 de Fevereiro de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** a realizar uma viagem à Capital do País, Brasília – DF, no dia 14 de Fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Câmara dos Deputados – Gabinete do Deputado Fabio Faria, ao Senado Federal – Gabinete do Senador José Agripino, a Câmara dos Deputados – Gabinete do Deputado Rafael Motta, a Câmara dos Deputados – Gabinete do Deputado Federal Beto Rosado, a Câmara dos Deputados – Gabinete da Deputada Zenaide Maia e a Câmara dos Deputados – Gabinete do Deputado Antônio Jácome, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 030/2017/PMSS/CD/ADM de 15 de Fevereiro de 2017**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (Uma) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:284F0097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 031/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 031/2017/PMSS/CD/ADM de 16 de Fevereiro de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** a realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal – RN, no dia 17 de Fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública – Polícia Rodoviária Federal e a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 031/2017/PMSS/CD/ADM de 16 de Fevereiro de 2017**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:79E1F729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 032/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 032/2017/PMSS/CD/ADM de 20 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a realizar viagem à Capital do Estado, Natal – RN no dia 21 de Fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, conforme declaração em anexo e os

termos descritos na Portaria de N° 032/2017/PMSS/CD/ADM de 20 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:CE718B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 033/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 033/2017/PMSS/CD/ADM de 21 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **PATRÍCIA DE MEDEIROS BEZERRA,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a realizar viagem à Caicó – RN no dia 22 de Fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 033/2017/PMSS/CD/ADM de 21 de Fevereiro de 2017.**
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:1145FBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 034/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 034/2017/PMSS/CD/ADM de 21 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ADRIANE SIMPLÍCIO DE MEDEIROS,** ocupante do cargo de **PROFESSORA** a realizar viagem à Caicó – RN no dia 22 de Fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 034/2017/PMSS/CD/ADM de 21 de Fevereiro de 2017.**
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se***HUDSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:D2D8492B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 035/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 035/2017/PMSS/CD/ADM de 21 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **EDLA MEDEIROS DE AZEVEDO MORAIS,** ocupante do cargo de **DIRETORA SÍMBOLO – DA,** a realizar viagem à Caicó – RN no dia 22 de Fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 035/2017/PMSS/CD/ADM de 21 de Fevereiro de 2017.**
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:AD8BD11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 036/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 036/2017/PMSS/CD/ADM de 22 de Fevereiro de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** a realizar uma viagem à Caicó – RN, no dia 23 de Fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a Caixa Econômica Federal, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 036/2017/PMSS/CD/ADM de 22 de Fevereiro de 2017**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:1459AD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 037/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 037/2017/PMSS/CD/ADM de 23 de Fevereiro de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** a realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal – RN, no dia 24 de Fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a Gerência Executiva de Governo Natal e ao SEMARH (Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos), conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 037/2017/PMSS/CD/ADM de 23 de Fevereiro de 2017**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:30ED1917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 038/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 038/2017/PMSS/CD/ADM de 01 de Fevereiro de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** a realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal – RN, no dia 02 de Fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a EMATER – RN, CACEX (Centro de Ação Comunitária de Entidades Organizacionais), a Assembléia Legislativa – Gabinete da Deputada Cristiane Dantas e a SAPE (Secretaria de Agricultura, da Pecuária e da Pesca), conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 038/2017/PMSS/CD/ADM de 01 de Fevereiro de 2017**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:FB629C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 039/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 039/2017/PMSS/CD/ADM de 03 de Março de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** a realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal – RN, no dia 06 de Março de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a SETHAS (Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social), ao DER – RN (Departamento de Estradas e Rodagem do Rio Grande do Norte), ao DETRAN – RN (Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte) e a Controladoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 039/2017/PMSS/CD/ADM de 03 de Março de 2017**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:076CD11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 040/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 040/2017/PMSS/CD/ADM de 06 de Março de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** a realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal – RN, no dia 07 de Março de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública – Polícia Rodoviária Federal, a SAPE (Secretaria de Agricultura, da Pecuária e da Pesca) e a CACEX (Centro de Ação Comunitária de Entidades Organizacionais), conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 040/2017/PMSS/CD/ADM de 06 de Março de 2017**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:2A0008A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 041/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 041/2017/PMSS/CD/ADM de 07 de Março de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** a realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal – RN, no dia 08 de Março de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública – Polícia Rodoviária Federal, a Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte e a Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 041/2017/PMSS/CD/ADM de 07 de Março de 2017**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:6B87716C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017

O Pregoeiro do Município de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 013/2017**, objetivando o **Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção dos veículos e maquinas do município de Santo Antônio-RN -** de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **27 de março de 2017** às **14:30 (quatorze horas e trinta minutos)**. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 14 de março de 2017

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:02178575

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 083/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **JAILTON SOARES DA SILVA**, Secretario Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF, sob o nº 840.787.364-91, 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com alimentação, e deslocamento urbano, para participar de uma Reunião no COSEMS e do CIR, durante o dia 15 de Março do corrente ano.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 14 de Março de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:515F9D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 29 de março de 2017, às 09:30 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SRP, objetivando a eventual aquisição de material e utensílios de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

São Bento do Trairi/RN, em 14 de março de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:D8428095

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01020008/2017 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

OBJETO: Contratação temporária de Agente de Saúde em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa GILMARIA SÂNGELA DE CASTRO SOUSA (191.797.378-03), objetivando o Contratação temporária de Agente de Saúde em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Com o valor total julgado de R$ 8.312,76 (oito mil e trezentos e doze reais e setenta e seis centavos).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:F4FBBB11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01020008/2017 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da GILMARIA SÂNGELA DE CASTRO SOUSA (191.797.378-03), referente à Contratação temporária de Agente de Saúde em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:4CE33D01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 01020008/2017
Objeto: Contratação temporária de Agente de Saúde em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..
Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: GILMARIA SÂNGELA DE CASTRO SOUSA (191.797.378-03)
Valor Total Julgado: R$ 8.312,76
Base legal: artigo 24,IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:53F99789

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 01020008/2017 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

CONTRATO Nº: 056/2017
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 01020008/2017
OBJETO: Contratação temporária de Agente de Saúde em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
CONTRATADO (A): GILMARIA SÂNGELA DE CASTRO SOUSA
VALOR GLOBAL: R$ R$ 8.312,76 (oito mil e trezentos e doze reais e setenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 320 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.31 . 0 . 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
VIGÊNCIA: 1 de fevereiro de 2017 a 31 de julho de 2017
DATA DA ASSINATURA: 1 de fevereiro de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:EEB9C67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 001/2017 - SEDUC

Dispõe acerca do Cadastramento do Transporte Escolar Intermunicipal do Município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas no Artigo 65, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidades de informações acerca do uso do Transporte Escolar Intermunicipal para o município de Pau dos Ferros
CONSIDERANDO a Resolução Nº 45, de 20 de novembro de 2013 que Dispõe sobre os critérios para a utilização de veículos de transporte escolar adquiridos no âmbito do Programa Caminho da Escola.
CONSIDERANDO uma determinação da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEEC sobre o uso do Transporte Escolar,
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar o cadastramento de todos os alunos que utilizam o Transporte Escolar Intermunicipal do município de São Francisco do Oeste para a cidade de Pau dos Ferros.
Art. 2º - O cadastramento será efetuado de 20 a 24 de março de 2017 no horário das 08:00 ás 13:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, localizada na rua São Francisco, 64, centro, neste município.
Art. 3º - Para se cadastrarem os alunos deverão levar os seguintes documentos:
Cópia de RG;
Cópia de CPF;
Cópia do Comprovante de residência;
01 (uma) foto 3x4;
Declaração da Instituição de Ensino comprovando matrícula e frequência.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC emitirá credenciamento para continuidade do acesso ao Transporte Escolar.
Art. 5º - Fica suspenso o transporte de não alunos, a não ser que estes tenham uma autorização específica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.
Art. 6º - Os alunos que não realizarem o cadastramento no período legal, ficarão impossibilitados de usarem o transporte enquanto não regularizarem o seu cadastro.
Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal Educação e Cultura de São Francisco do Oeste/RN, 13 de março de 2017

ROSENÍ RODRIGUES LEITE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Ricardo de Freitas
Código Identificador:982B211E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 059/2017 – DISPENSA Nº 036/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços como Operador do veículo de esgotar fossas sépticas durante o período 01/02/2017 a 06/03/2017, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93.

NOME DO CREDOR: José Jorge Reinaldo dos Reis, inscrito no CPF sob o nº 007.983.544-96, perfazendo o valor total de R$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:8DC9D3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 045/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a execução de 01 (um) exame de angiotomografia de membro inferior esquerdo, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93.

NOME DO CREDOR: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.419.947/0001-43, perfazendo o valor total de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:D46CA763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 047/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de serviços de reparo e manutenção em ar condicionado, de 12.000BTU e 18.000BTU, e serviços de dissipador de calor condensador do gela água industrial, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93.

NOME DO CREDOR: GORGÔNIO ARAUJO DA SILVA, inscrito no CNPJ n° 21.963.197/0001-34, perfazendo o valor total de R$ R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:93ABAE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 061/2017 – DISPENSA Nº 037/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços como ajudante no esgotamento de fossas sépticas durante o período 01/02/2017 a 10/03/2017, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93.

NOME DO CREDOR: Martinho Azevedo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 702.693.544-50, perfazendo o valor total de R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:16A65DA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 075/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 14 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 443/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais):

Considerando, a disposições contidas no Decreto n° 07/2017, de 03 de fevereiro de 2017, no qual a Prefeita constitucionalmente eleita do Município de São José do Campestre, determina a instauração no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Educação de processo administrativo para fins de apurar a legalidade e regularidade da incorporação de vantagens individuais e de seus respectivos valores, concedidas aos servidores públicos Municipais lotados nesta Secretaria.

Considerando o que determina o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos de São José do Campestre/RN, Lei n° 443/97, em seus artigos 154 e seguintes.

Considerando que o membro **Gilberto Bezerra Soares** requereu administrativamente sua substituição da comissão especial para fins de direção dos trabalhos do processo administrativo, por razões de índole pessoal.

Considerando a necessidade do regular prosseguimento do Processo Administrativo instaurado pelo Decreto n° 07, de 03 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição do servidor **Gilberto Bezerra Soares**(CPF nº 009.078.194-51) da comissão processante instaurada pelo Decreto n° 07, de 03 de fevereiro de 2017, pelo também servidor público efetivo **José Antonio de Azevedo** (CPF n° 647.045.307-44).

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:FDC16D7C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 076/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 14 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **IDIANE NELO DA SILVA FRANÇA**, inscrita no CPF sob o nº 042.675.614-27, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA EPIDEMIOLOGIA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:6EAE099B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 077/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 14 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **DENYSON ROBERTO DE ANDRADE MATIAS**, inscrito no CPF sob o nº 065.979.084-68, para exercer o Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADOR DO NASF**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:1C8DB25C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 078/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 14 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **KAREN CHIRTINE PINHEIRO MENDONÇA**, inscrita no CPF sob o nº 011.398.994-65, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VICÊNCIA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:9722D219

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 079/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 14 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **RENATA DA SILVA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 045.102.364-17, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VICÊNCIA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:E127CC10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 066/2017, 07 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 100%	João Pessoa/PB	07 de março de 2017	210,00	210,00

R$ 210,00

(X)100%

( ) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a João Pessoa/PB, no dia 11 de março de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de João Pessoa/PB, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de março de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5263B595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Torna sem efeito ato de nomeação de candidata aprovada em concurso público.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que satisfeitos os requisitos exigidos na Portaria nº 031, de 04 de janeiro de 2017, a candidata FABÍOLA DA COSTA SILVA, aprovada para o cargo de Agente Administrativo, obteve a sua nomeação através da Portaria nº 108, de 13 de fevereiro de 2017,
CONSIDERANDO que no intervalo existente entre o prazo de nomeação e a investidura no cargo a candidata apresentou requerimento *optando pela desistência da nomeação em caráter definitivo,*
CONSIDERANDO que o vínculo formal com a Administração não foi estabelecido,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação da candidata FABÍOLA DA COSTA SILVA, aprovada para o cargo de Agente Administrativo, consubstanciado através da Portaria nº 108, de 13 de fevereiro de 2017.
Art. 2º. Revogar a Portaria nº 108/2017.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de março de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D756B257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO Nº 048/2016 CONCORRÊNCIA N° 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 091/2016

DISTRANTE CONCEDENTE: Município de São José do Seridó – RN; DISTRANTE CONCESSIONÁRIA: MARIA JOSÉ SILVA FREITAS; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pela Concedente e Maria José Silva Freitas – pela Concessionária.

São José do Seridó/ RN, 14 de março de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:5130F39E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP- N°. 005/2017

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°. 005/2017 e comunica que a sessão de abertura será no dia 28 de março de 2017, às 11h30, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é: Aquisição futura de serviço de empresa especializada para locação de sistema integrado de administração tributária, em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária para o Setor de Tributação, do município de São Miguel do Gostoso, devidamente especificados no Anexo I – Termo de Referência.. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 14 de março de 2017.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:8B4D1062

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2017- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 27/03/2017, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada – OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Instrumentos Musicais, para a Unidade de Apoio e Produção Artística - Cultural – UAPA de São Paulo do Potengi – de acordo com o Termo de Compromisso nº 0401759-59/2012 / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO / CAIXA. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910 ou por e-mail:
cplspp@gmail.com -

São Paulo do Potengi/RN, 14 de março de 2017

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:E2E3677B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10030001/2017

CONTRATO PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
CONTRATADA: CAMPOS E CAMPOS LTD-ME
CNPJ: 07.448.838/0001-91.
OBJETO:O presente Contrato tem por objeto: aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal.
VALOR TOTAL R$: 45.919,37 (Quarenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e trinta e sete centavos)
BASE LEGAL: Este instrumento é celebrado com base as disposições da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:10/03/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Contrato vigerá até 10.04.2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:3C283E76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOÃO PAULO DA SILVA para o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto do Trabalho e Habitação, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC2.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 14 de março de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:C682BB0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora MARIA HERONEIDE DA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Defesa dos Direitos do Idoso, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 14 de março de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:3A9B8C51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora MARIA TALITA DA COSTA para o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC5.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 14 de março de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:09AF1548

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2017

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN E POR OUTRO, A AJAC - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS AÇÃO E CIDADANIA, PARA RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRUTURAS PRODUTIVAS DA ASSOCIAÇÃO, BEM COMO A OFERTA GRATUITA DE TRABALHO SOCIAL NA ÁREA CULTURAL AS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Anteomar Pereira da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e a **AJAC - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS, AÇÃO E CIDADANIA** de São Tomé-RN, legalmente representada pelo Sr. José Alcivan da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 002.210.449 – ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº. 013.149.744-83, residente e domiciliado à Rua Áurea Galvão, 14 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, doravante chamada de entidade, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21.06.93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentos aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem como objetivo a recomposição das estruturas produtivas da AJAC, bem como a oferta gratuita de trabalho social na área cultural, com ênfase na educação musical, às crianças e aos adolescentes do município de São Tomé.

Subcláusula Única: A ênfase de que trata o caput não é causa de impedimento para que a associação trabalhe outras expressões/manifestações culturais com o público alvo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços referidos na cláusula primeira serão executados pelos técnicos da AJAC, que por sua vez destinará o pessoal técnico competente para atender aos objetivos que este instrumento preconiza.
Subcláusula Única : Caso haja mudança desse pessoal técnico no decurso do presente convênio, o Presidente ou seu substituto, deverá comunicar à Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS GERAIS: Os serviços constantes deste convênio serão necessariamente prestados por profissionais qualificados em sua área de atuação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará mensalmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados o valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) pelo período de 10 (dez) meses, contados a partir de 1º de março a 31 de dezembro de 2017, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária -Secretaria Municipal de Cultura; Subvenção a AJAC - Associação de Jovens, Ação e Cidadania; Categoria econômica: Subvenções Sociais; Fonte de recurso: 0100 – Recursos Ordinários.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única da AJAC – Associação de Jovens Ação e Cidadania, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 15.600-0, Agência 0984-9.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigada a AJAC - Associação de Jovens, Ação e Cidadania, a enviar

a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, as prestações de contas mensais do valor recebido até o dia 20 do mês subseqüente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO: Constitui motivos para rescisão do presente Termo de Convênio, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Convênio será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Convênio será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA NONA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pela testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 1º de março de 2017

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ ALCIVAN DA SILVA
Presidente da AJAC

TESTEMUNHAS:

Jorge César Silva Ribeiro
CPF: 671.377.844-53

Luiz Erivan Dantas
CPF: 029.268.564-58

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:535C3F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 039, DE 14 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA, Secretária Municipal de Assistência Social, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal/RN, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 15 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar no SEBRAE, do Seminário "Desenvolvimento Sustentável e as Estratégias de Negócios".

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos Em, 14 de março de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humano

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:8F5160CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 040, DE 14 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. ELDA MARILDA DE ARAÚJO PEREIRA DA SILVA, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 850.643.784-91, a quantia de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinqüenta centavos) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal/RN, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 15 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar no SEBRAE, do Seminário "Desenvolvimento Sustentável e as Estratégias de Negócios".

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social Em, 14 de março de 2017.

LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:80EF73BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Referência: Pregão Presencial nº 001/2017
Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de combustíveis e lubrificantes.
Processo: 016/2017
Recorrente: TOP PEÇAS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70).
Recorrido: Pregoeiro do município de São Vicente/RN.

RELATÓRIO:

O Edital do Pregão Presencial nº 001/2017 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rio Grande do Norte - FEMURN, em **11 de janeiro de 2017**, disponível pelo prazo não inferior a 08 (oito) dias, em conformidade com que preceitua o inciso V do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

A referida licitação foi do tipo Menor Preço por item, com sessão de julgamento de Habilitação e Propostas agendada para o dia de **23 de janeiro de 2017, às 09h00min**.

A recorrente insurge-se ainda contra decisão do Sr. Pregoeiro que **HABILITOU** a empresa **IVANALDO TAVARES (CNPJ: 18.641.197/0001-03)**, alegando, em síntese, que a aludida licitante deixou de apresentar o ***"Alvará ou Certificado de funcionamento expedido pelo órgão de meio ambiente estadual ou municipal***".

Aduz ainda que a empresa **IVANALDO TAVARES (CNPJ: 18.641.197/0001-03)** descumpriu a exigência de exibição do ***"Certificado de Segurança para o funcionamento emitido pelo corpo de bombeiros",*** enaltecendo a importância da instituição para a preservação da segurança da sociedade.

Pugna ao final pela **INABILITAÇÃO** da empresa **IVANALDO TAVARES (CNPJ: 18.641.197/0001-03)**, requerendo que o Sr. Pregoeiro, em conjunto com a equipe de apoio, reavalie suas decisões, que, segundo a Recorrente, padecem de ilegalidade.

É o relatório.

II. DO MÉRITO:

II.I – DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA IVANALDO TAVARES (CNPJ: 18.641.197/0001-03)

Preliminarmente cumpre ressaltar que os argumentos apresentados pela Recorrente quanto a **HABILITAÇÃO** da empresa **IVANALDO TAVARES (CNPJ: 18.641.197/0001-03) não merecem acolhimentos**.

Ao compulsar os autos do processo, verifica-se que a referida empresa cumpriu todas as exigências editalícias, vez que apresentou documento hábil a demonstrar que possui autorização da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN para exercer suas atividades, cujo início data de **15 de julho de 2013**. A expedição da Certidão Negativa de Débitos Municipais é outro indicativo que a empresa **IVANALDO TAVARES (CNPJ: 18.641.197/0001-03)** vem cumprindo suas obrigações junto à municipalidade.

É de bom grado registrar, que não raras vezes, as prefeituras deixam de expedir os Alvarás de Funcionamento dentro do prazo legal, sobretudo em períodos de transição administrativa, hipótese observada no presente caso.

Deste modo, imperioso aplicar o Princípio da Razoabilidade a fim de respeitar a participação dos licitantes que, por questões vinculadas ao município, ainda não possuem os respectivos alvarás. Há de se levar em conta também, que a sessão ocorreu no dia 23 de janeiro de 2017, de modo que não se mostra razoável que em apenas 23 (vinte e três) dias, seja tempo suficiente para pagamento da taxa de licenciamento e expedição do respectivo Alvará, exercício 2017.
Ademais não consta nos autos qualquer documento que desabone ou descredencie a empresa **IVANALDO TAVARES (CNPJ: 18.641.197/0001-03),** tampouco qualquer documento impeditivo emitido pelo Município de Currais Novos/RN.

Superada esta questão, passemos a analisar o segundo questionamento.

Em relação à ausência do ***"Certificado de Segurança para o funcionamento emitido pelo corpo de bombeiros",*** melhor sorte não assiste ao Recorrente.

Ora, a própria Recorrente acostou esclarecimentos emitidas pela Agência Nacional do Petróleo, no qual justifica a não apresentação do ***"Certificado de Segurança para o funcionamento emitido pelo corpo de bombeiros",*** para revendedores de lubrificantes.

Destarte, a questão foi dirimida no momento da sessão, oportunidade em que foi explicado a desnecessidade da apresentação do ***"Certificado de Segurança para o funcionamento emitido pelo corpo de bombeiros"*** para empresas varejistas de óleos lubrificantes, sendo o referido entendimento recepcionado pelo Pregoeiro, sendo tal regra aplicada tão somente para as empresas habilitadas para participar do fornecimento de combustíveis.

III - DECISÃO FINAL:

Pelo exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa **TOP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70)**, tendo em vista a sua tempestividade, para no **MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Desta forma, nada mais havendo a relatar submetemos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

São Vicente/RN, 13 de março de 2017.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:73C8DD85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Concede diária(s) a Senhora Prefeita Municipal e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) a servidora IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, Mat. 869, ocupante da função de PREFEITA deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL, a fim de Comparecer a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Deputado Estadual Ricardo Motta, no dia 09 de março de 2017, para tratar de assunto relacionado a este Município, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de março de 2017

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:924E7FA4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – RN no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos previstos no

EDITAL Nº 001/2014 - CONCURSO PÚBLICO e a relação de candidatos aprovados e homologados pelo Decreto Municipal nº 003/2015, divulgada no endereço eletrônico http://www.cpcon.uepb.edu.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

1 Convocar os candidatos aprovados e classificado dentro do limite de vagas abaixo nominados para os cargos de **FISCAL DE OBRAS e TÉCNICO AGRICOLA,** por ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do Edital do Concurso nº 001/2014 e de acordo com as seguintes orientações:

FISCAL DE OBRAS
1º - GILVAN ELIAS DE MEDEIROS
TÉCNICO AGRICOLA
1º - GENIVAL ROCHA DA SILVA JUNIOR

Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

•Para todos os candidatos: Raio X do tórax, hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, triglicerídeos, TGO, TGP, VDRL, ácido úrico, sumário de urina, preventivo ginecológico (para a candidata do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);

•Para os candidatos acima de 40 anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino)

1.2. Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de pessoal;

•Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

•Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

2. A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.
3 Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, situada a Praça Joaquim Araújo Filho, nº, 84, município de São Vicente/RN, no prazo de cinco dias uteis a contar da data de convocação, das 08:00h às 14:00h, munidos dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

•Certidão Nascimento ou Casamento

•Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos se for estudante em curso superior reconhecido pelo MEC;

•01 (uma) foto 3X4 recente, colorida (fundo branco);

•CPF;

•Cédula de Identidade;

•Ultima Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal e/ou Declaração de Bens de próprio punho;

•Título de Eleitor (com comprovante da última eleição ou certidão da quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral);

•Documento de inscrição no PIS/PASEP, caso possua;

•Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

•Diploma e/ou Certificado (conforme Capítulo II do edital Nº 001/2015) que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal;

•Registro no Conselho de Ordem;

•Conta bancária;

•Comprovante de residência;

•Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS

•CNH na categoria D, para os candidatos ao cargo de motorista;

•Certidões Negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Policias Federal e do Estado do Rio Grande do Norte, para fins empregatícios;

•Laudo Médico da avaliação de sanidade e Capacidade Física e Mental;

•Declaração de inexistência de vínculo empregatício com a administração pública;

•Cartão Nacional de Saúde

São Vicente/RN 10 de março de 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal
023.034.164-00

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8F6DD04E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN E O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CMDIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o Nº. 08.308.470/0001-29 com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra.**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO,** brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, residente e domiciliado na Rua José leão, N°. 141, Bairro Centro, São Vicente/RN, portador da cédula de identidade N°. 1.626.170 - SSP/RN , inscrito no CPF/MF sob o Nº. 023.034.164-00 e o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CMDIS** com na Rua Travessa Duque de Caxias, 226 Centro, São Vicente/RN, CEP: 59340-000, neste ato representada por seu Presidente **RAIMUNDO NONATO**, brasileiro, casado, Técnico Agrícola, residente e domiciliado à Rua Manoel Higino de Araújo, N°. 07, Bairro Centro, São Vicente/RN, portador da cédula de identidade N°. 153.558 - SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 063.027.854-72 tendo entre si, justo e acordado, celebram o presente Termo de Cessão de Uso de bem imóvel

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a cessão de uso, pela CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, de 01 (um) IMÓVEL situado à Travessa Duque de Caxias nº 226, Bairro Centro, CEP 59340 000 – São Vicente/RN, com as seguintes características: medindo 7,90m de frente e 7,90m de comprimento, totalizando uma área de 62,41 m² de área construída. Limites: Ao Norte: Rua José Leão, ao Sul: Marluce Araújo, ao Leste: Travessa Duque de Caxias, a oeste: Cícera Barbosa. Composto de 01 (um) sala de espera, sala de reuniões e banheiro sanitário, em regular estado de uso e conservação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO

O bem objeto do presente Termo será utilizado para instalação da Sede do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDIS e funcionamento de demais conselhos municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO

A CESSIONÁRIA não pagará a CEDENTE qualquer valor, a título pecuniário, durante o período em que o bem cedido estiver sob a guarda e responsabilidade desta.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO BEM

O CEDENTE entrega o bem, objeto do presente Termo de Cessão, em estado de conservação mencionado na Cláusula Primeira, assumindo a partir da entrega do mesmo, a responsabilidade pela manutenção, conservação e uso adequado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da manutenção do bem, não importa em direito de posse definitiva por parte da CESSIONÁRIA, como também não obriga a qualquer restituição pela CEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Termo de Cessão será de 10 (anos) anos, contados a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, em comum acordo das partes Cedente e Cessionária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DEVOLUÇÃO DO BEM
O objeto deste instrumento de cessão será devolvido a CEDENTE MEDIANTE "Termo de Entrega" e "Recebimento", assinado pelas partes envolvidas, em condições perfeitas de uso e conservação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Cessão de uso poderá ser rescindido, independentemente de demanda judicial e/ou extrajudicial, por acordo entre as partes, e/ou por motivo da CESSIONÁRIA não precisar mais do uso do Bem.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Florânia – RN para por meio dele, serem dirimidas as dúvidas que vierem a se originalizar em decorrência da presente Cessão.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

São Vicente/RN, 14 de março de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

RAIMUNDO NONATO
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDIS

TESTEMUNHAS:
•

_____
NOME:
CPF:
•

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:368FDD90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 132 /2017 - PMSV

O Prefeito Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
Considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 012/2014;
Considerando a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;
Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;
Considerando estes e outros aspectos inerentes etc.,

R E S O L V E:

Primeiro – Nomear em caráter efetivo a Servidora PORFIRA ANANILIA REGINA DE MEDEIROS SOARES, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 028.649.814-67, aprovado(a) no concurso público, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para o cargo de PROFESSOR NÍVEL II (LÍNGUA INGLESA ZONA RURAL SERRA DE SANTANA), sob número de inscrição Nº 0406015, classificada em 2º lugar para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo.

Segundo - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Pref. Mun. de São Vicente/RN., em 14 de Março de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ECAB5378

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - PORTARIA NO 132 /2017 - PMSV

Aos catorze dias do mês de Março do ano de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, sito á Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, compareceu a Servidora PORFIRA ANANÍLIA REGINA DE MEDEIROS SOARES, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 028.649.814-67, residente e domiciliada à Rua Pedro de Almeida Saldanha, 323 – Bairro Centro – São Vicente - RN, aprovado (a) no concurso público municipal, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, classificada em 2º lugar, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente, sob número de inscrição nº 0406015 para o cargo de PROFESSOR NÍVEL II (LÍNGUA INGLESA ZONA RURAL SERRA DE SANTANA), na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, com carga horária de 30 horas semanais, foi nomeado em caráter efetivo, através da Portaria no 132/2017, de 14 de Março de 2017, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de

São Vicente/RN., junto as diversas unidades da Administração Municipal.

Pref. Mun. de São Vicente/RN, 14 de Março de 2017.

Secretaria Municipal de Administração.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORFIRA ANANÍLIA REGINA DE MEDEIROS SOARES
Servidor
CPF nº 028.649.814-67

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D12E6D8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009, DE 09 DE MARÇO DE 2017

Concede diária(s) a Senhora Prefeita Municipal e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) a servidora IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, Mat. 869, ocupante da função de PREFEITA deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL, a fim de Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 10 de março de 2017, para tratar de assunto relacionado a este Município, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de março de 2017

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5EF02ECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Concede diária(s) ao Senhor UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA, Mat. 828, ocupante da função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL, a fim de Comparecer a ASPEC INFORMATICA, no dia 17 de março de 2017, para tratar de assunto relacionado a este Município, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 14 de março de 2017

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:75950D8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 128, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária ao servidor FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR, Mat. 573, ocupante da função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de CAICÓ/RN, a fim de Comparecer a Empresa REPECALPNEUS, no dia 11 de março de 2017, para tratar de assunto relacionado a este Município, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R$ 130,00 (Cento e trinta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 10 de março de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9092EBCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 131, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Concede diária(s) a Secretaria Chefe de Gabinete e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) a servidora JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Mat. 575, ocupante da função de CHEFE DE GABINETE deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala

02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 13 de março de 2017, para tratar de assunto relacionado a este Município, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 10 de março de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9B38F081

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.**EDILSON JULIAO DA SILVA**,inscrito no CPF/MF número 852.861.924-91, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE SECRETÁRIA (CC-22)**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, lotada na Secretaria de Saúde a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo a 02 de Março de 2017.**

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 08 de Março de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:28E0C38D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 077/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com o Edital de Concurso Publico n
001/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.**MAC DONALD SILVA E COSTA**, para exercer o cargo público municipal efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, pertencendo o mesmo aos quadros funcionais desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publiquem-se nos locais de costume, e
cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, **14** de Março de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:7C1DB93D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078 /2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **MARIA SIVONETE DE SOUZA** ,inscrita no CPF/MF 067.055.594-03, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SECRETARIA - (**CC-22**) , lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data..
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , retroagindo a 01 de Março de 2017.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 14 de março de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:9B503463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **GEIZA HORTENCIO DA COSTA** ,inscrita no CPF/MF 672.863.804-00 para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SECRETARIA - (**CC-22**) , lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data..
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , retroagindo a 01 de Março de 2017.

Dê-se ciência,
publiquem-se nos locais de costume, e
cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 14 de março de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:B84BE1A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que

lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **MARIA FABIA CARDOS HORTENCIO**,inscrita no CPF/MF 851.639.104-34 para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SECRETARIA - (**CC-22**) , lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data..
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , retroagindo a 01 de Março de 2017.

Dê-se ciência,
publiquem-se nos locais de costume, e
cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 14 de março de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:5EC1F9D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DO GOVERNO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 - ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017

ITEM	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF:
01	Professor de Educação Jovens e Adultos - EJA	Maria Jose Constantino Pereira Aquino	8	5171454485

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, 10 de Março de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F15C8821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017

O Município de **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município.
RESOLVE:

1- CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital, para fins de nomeação, os quais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação por correspondência, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 69, Centro, **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, das 7:30 horas às 11:30 horas, munidos de documento de identidade original com foto, oportunidade em que apresentarão declaração, por escrito, se aceitam ou não tomar posse nos cargos para os quais concorreram, conforme item 12.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

2- O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de **SENADOR ELOI DE SOUZA** convocar o próximo candidato habilitado, para fins de nomeação, nos termos do item 12.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

3- Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, conforme itens 12.7 e 12.8 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

4- A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, conforme item 12.9 do Edital do Concurso público nº 001/2014.

5- Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN** convocar o próximo candidato aprovado, conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº001/2014.

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, 10 de Março de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2DABC3B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017

DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA Nº 001/2014
REQUISITOS BÁSICOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA POSSE DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

São requisitos básicos para investidura nos cargos:

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro, do Art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de admissão;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino, sendo portador do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
e) ter nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pretendido;
f) ter registro no órgão de classe, quando for o caso, conforme indicado neste Edital;
g) ter certidões negativas expedidas pelos distribuidores (cível e criminal) da Justiça Comum nas Comarcas em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e certidões negativas (cível e criminal) da Justiça Federal;
h) ter capacitação física e mental para o exercício do cargo, comprovadas por meio de Laudos Médicos.
i) apresentar atestado médico, nos casos de candidatos portadores de deficiência física, declarando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando ainda que esta é compatível com as atribuições do cargo;
j) ter residência na área da comunidade em que atuará, para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O CANDIDATO CONVOCADO E NOMEADO DEVERÁ APRESENTAR, PARA EFEITO DE POSSE, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

Documentos originais:

a) Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo nomeado;

b) Em caso de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, demonstrativo da natureza dos cargos acumulados (com a indicação dos requisitos exigidos e das atribuições prevista em lei) bem como da compatibilidade de horários (com a discriminação da jornada de trabalho, o horário de funcionamento dos órgãos públicos, a soma da carga horária total dos cargos, se há sujeição a regime de dedicação exclusiva em algum dos cargos ocupados;
c) Declaração de Bens e Valores;
d) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
e) Uma fotografia 3x4;
f) Número da conta corrente do Banco do Brasil – Agência 0984-9 ou Caixa Econômica Federal;
g) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.
Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais):
a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
c) Cédula de Identidade;
d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes até 21 (vinte e um) anos;
f) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
i) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
j) Comprovante de Residência (fatura de Água, Energia, Telefone, IPTU, correspondências bancárias, etc.). Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o nomeado deverá comprovar que na data de publicação do Edital do Concurso Público já residia na área em que irá atuar, nos termos da Lei nº 11.350/2006;
k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso.
l) Atestado emitido por Médico Psiquiatra, comprovando sanidade mental para o exercício do cargo;
m) Certidões negativas expedidas pelos distribuidores (cível e criminal) da Justiça Comum nas Comarcas em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e certidões negativas (cível e criminal) da Justiça Federal;
n) Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
o) Comprovante de freqüência escolar para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos;
p) apresentar atestado médico, nos casos de candidatos portadores de deficiência física, declarando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando ainda que esta é compatível com as atribuições do cargo;

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, 10 de Março de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:DB37F3CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE AUXILIAR DE PROFESSOR

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FRANCISCA ARAÚJO DO NASCIMENTO FARIAS, referente à Prestação de serviço de um profissional para realizar como auxiliar de ensino infantil para atender a necessidade dos ensino infantil no período de fevereiro a março do corrente ano, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município. Portanto solicito vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 26 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:72F54238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE AUXILIAR DE PROFESSOR

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ROSILENE SILVA DE FREITAS, referente à Prestação de serviço de um profissional para realizar como auxiliar de ensino fundamental para atender a necessidade dos alunos da Escola Municipal Francisco Ernesto Cunha período de fevereiro a março do corrente ano, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município. Portanto solicito vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 26 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A1FA293F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE AUXILIAR DE PROFESSOR

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARIA CLAUDIA DA COSTA FELIX, referente à Prestação de serviço de um profissional para realizar como auxiliar de ensino fundamental para atender a necessidade dos alunos da Escola Municipal Francisco Ernesto Cunha período de fevereiro a março do corrente ano, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município. Portanto solicito vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 26 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D1C2137F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBEIS

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA, referente à Prestação de serviço com

Assessoria e Consultoria Contábeis, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças deste município, durante o mês de janeiro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:574881A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079 /2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **JONAS FRANCISCO DO NASCIMENTO LIMA** ,inscrita no CPF/MF 065.957.504-30, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SECRETARIA - (**CC-22**) , lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data..
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , retroagindo a 01 de Março de 2017.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 14 de março de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:0D5A4BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016008601

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede na PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 69, representado por GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e G S C CONSTRUTORA E SERVOÇOS LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ 14.055.950/0001-28, com sede na R DA CENTRAL 892, CENTRAL, São José do Campestre-RN, CEP 59275-000, representada por ITALO EDUARDO DE MENESES SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de Março de 2017, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2016 Projeto 0801.154510007.1.040 Construção de Infra-Estrutura Turistica/ Balneário Publico, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 15 de Dezembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
CNPJ(MF) 08.449.571/0001-10
Contratante

G S C CONSTRUTORA E SERVOÇOS LTDA EPP
CNPJ 14.055.950/0001-28
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F4083823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016008601

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede na PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 69, representado por GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e G S C CONSTRUTORA E SERVOÇOS LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ 14.055.950/0001-28, com sede na R DA CENTRAL 892, CENTRAL, São José do Campestre-RN, CEP 59275-000, representada por ITALO EDUARDO DE MENESES SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de Junho de 2017, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2016 Projeto 0801.154510007.1.040 Construção de Infra-Estrutura Turistica/ Balneário Publico, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 15 de Março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
CNPJ(MF) 08.449.571/0001-10
Contratante

G S C CONSTRUTORA E SERVOÇOS LTDA EPP
CNPJ 14.055.950/0001-28
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:3304E5D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 - PROCESSO Nº. 09030002/17

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado Portaria n.º 008/2017 de 05 de janeiro de 2017; torna público o Pregão nº. 009/2017, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de construção em geral e material hidráulico, para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 27 de março de 2017 a partir das 09:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 09 de março de 2017.

ADEMAR ARAÚJO DA COSTA.
Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:E48478ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 - PROCESSO Nº. 09030003/17

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado Portaria n.º 008/2017 de 05 de janeiro de 2017; torna público o Pregão nº. 010/2017, com o objetivo de Registro de preços para Aquisição futura e parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (Gás de cozinha) para atender as necessidades do munícipio de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 27 de março de 2017 a partir das 14:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 09 de março de 2017.

ADEMAR ARAÚJO DA COSTA.
Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:5C1221BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 049/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – REVOGAR a **Portaria nº 047/2017** que concedeu à Sra. **SIMONE BARBOZA DA SILVA,** mat.1288, inscrita no CPF: N° 092.077.544-60 e portadora do RG n° 002.787.849 SSP/RN, **COORDENADORA GERAL DA VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL** deste Município, 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) para custear suas despesas com seu deslocamento até a cidade Natal/ RN, para participar no dia 13 de março de 2017, da Conferencia Regional do Saneamento Básico, em virtude da mesma não ter participado do evento.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada-RN, 14 de março de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:DA04EB27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 050/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal e ainda,
Considerando a solicitação do Servidor para retornar ao trabalho,
Considerando o § 1º, art. 105 da Lei Municipal nº 635/98.

RESOLVE:

I – SUSPENDER a licença concedida para Tratar de Interesses Particulares ao Sr. **SAMUEL MENDES DA SILVA**, Matrícula 51181, inscrito no CPF sob o nº 011.400.054-99 e portador do RG nº 1.726.601/SSP-RN, **Auxiliar de Enfermagem** deste Município, através da Portaria nº 174/2016.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 do corrente mês e ano, revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada-RN, 14 de março de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:71489765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 014/2017-ADM

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTAÇÃO E FINANÇAS do Município de Serra Caiada/RN, usando de suas atribuições legais contidas na Lei nº 0937/2015 e especialmente aos ditames do Art. 8º do Decreto nº 005/2013,

RESOLVE:

I – CONCEDER à Sra. MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, Matrícula nº 1286, inscrita no CPF nº 069.790.147-57 e portadora do RG nº 3.407.498/SSP-RN, Prefeita deste Município, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais) para custear suas despesas com estadia e seu deslocamento até a cidade do Natal/RN, no dia 13 do corrente mês e ano, afim de participar da Conferência Regional do Saneamento Básico.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 10 de Março de 2017

ADEMAR ARAUJO DA COSTA
CPF nº 033.615.004-00
Sec. Mun. De Administração e Finanças

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/03/2017. Edição 1472Código Identificador:C077994A.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:8624453D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALMIR SALVINO DE ARAÚJO - ME, referente à Serviço de mão de obra e aquisição de peças para manutenção e conserto da pá mecânica da máquina CAT 416. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Março de 2017

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:D2411A4E

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1003000117, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviço de mão de obra e aquisição de peças para manutenção e conserto da pá mecânica da máquina CAT 416., pelo valor de R$ 5.042,80 (cinco mil, quarenta e dois reais e oitenta centavos). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Março de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:4455D3A6

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviço de mão de obra e aquisição de peças para manutenção e conserto da pá mecânica da máquina CAT 416.

Contratado.....: ALMIR SALVINO DE ARAÚJO - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Março de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:31242BF5

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1003000217, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de laboratório especializado na análise fisio-química e microbiológicas de água de poços artesanais e naturais., pelo valor de R$ 0,00 (zero real). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MANOEL RODRIGUES DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Março de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:9E307945

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AQUANALOUS - LABORATÓRIO, referente à Contratação de laboratório especializado na análise fisio-química e microbiológicas de água de poços artesanais e naturais. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Março de 2017

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:54949F73

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MANOEL RODRIGUES DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de laboratório especializado na análise fisio-química e microbiológicas de água de poços artesanais e naturais.

Contratado.....: AQUANALOUS - LABORATÓRIO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MANOEL RODRIGUES DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE. SERRA DE SÃO BENTO - RN,

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:16B3F73C

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SGM COPIADORAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, com o valor total de R$ 3.240,00(Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais), LOCAINFORN, com o valor total de R$ 9.210,00(Nove Mil, Duzentos e Dez Reais)., pelo valor total de R$ 12.450,00, referente à Locação de impressoras multifuncionais, equipamentos de scanner profissional, computadores desktop e notebook com a finalidade de prestar e garantir um bom serviço público das diversas secretaria municipais a população de Serra de São Bento/RN, tendo em vista que a sede da prefeitura e demais secretarias foram deixadas pela antiga administração totalmente sucateadas sem nenhum desses equipamentos necessários aos serviços público, onde foi Decretado estado de calamidade pública financeira e administrativa no município e apresentação de BO (Boletim de ocorrência) junto a Delegacia de Polícia Civil dessa comarca, com o intuito de resguarda o bem público deteriorado. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Janeiro de 2017

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:0F573E2A

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0301000717, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de impressoras multifuncionais, equipamentos de scanner profissional, computadores desktop e notebook com a finalidade de prestar e garantir um bom serviço público das diversas secretaria municipais a população de Serra de São Bento/RN, tendo em vista que a sede da prefeitura e demais secretarias foram deixadas pela antiga administração totalmente sucateadas sem nenhum desses equipamentos necessários aos serviços público, onde foi Decretado estado de calamidade pública financeira e administrativa no município e apresentação de BO (Boletim de ocorrência) junto a Delegacia de Polícia Civil dessa comarca, com o intuito de resguarda o bem público deteriorado., pelo valor total de R$ 12.450,00. Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Janeiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:FA03F5E9

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de impressoras multifuncionais, equipamentos de scanner profissional, computadores desktop e notebook com a finalidade de prestar e garantir um bom serviço público das diversas secretaria municipais a população de Serra de São Bento/RN, tendo em vista que a sede da prefeitura e demais secretarias foram deixadas pela antiga administração totalmente sucateadas sem nenhum desses equipamentos necessários aos serviços público, onde foi Decretado estado de calamidade pública financeira e administrativa no município e apresentação de BO (Boletim de ocorrência) junto a Delegacia de Polícia Civil dessa comarca, com o intuito de resguarda o bem público deteriorado.

Contratado.....: SGM COPIADORAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, com o valor total de R$ 3.240,00(Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais), LOCAINFORN, com o valor total de R$ 9.210,00(Nove Mil, Duzentos e Dez Reais)., pelo valor total de R$ 12.450,00.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) WANESSA GOMES DE MORAIS,
Prefeita Municipal.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Janeiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:DCA6712B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170033

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0301000717
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O).....: SGM COPIADORAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA

OBJETO.....: Locação de impressoras multifuncionais, equipamentos de scanner profissional, computadores desktop e notebook com a finalidade de prestar e garantir um bom serviço público das diversas secretaria municipais a população de Serra de São Bento/RN, tendo em vista que a sede da prefeitura e demais secretarias foram deixadas pela antiga administração totalmente sucateadas sem nenhum desses equipamentos necessários aos serviços público, onde foi Decretado estado de calamidade pública financeira e administrativa no município e apresentação de BO (Boletim de ocorrência) junto a Delegacia de Polícia Civil dessa comarca, com o intuito de resguarda o bem público deteriorado.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0202.041220024.2.010 Mant.das Ativs.da Sec.Munic.de Administr , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.240,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2017 a 03 de Abril de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:79923218

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170034

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0301000717

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA(O).....: LOCAINFORN

OBJETO.....: Locação de impressoras multifuncionais, equipamentos de scanner profissional, computadores desktop e notebook com a finalidade de prestar e garantir um bom serviço público das diversas secretaria municipais a população de Serra de São Bento/RN, tendo em vista que a sede da prefeitura e demais secretarias foram deixadas pela antiga administração totalmente sucateadas sem nenhum desses equipamentos necessários aos serviços público, onde foi Decretado estado de calamidade pública financeira e administrativa no município e apresentação de BO (Boletim de ocorrência) junto a Delegacia de Polícia Civil dessa comarca, com o intuito de resguarda o bem público deteriorado.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.210,00 (nove mil, duzentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0202.041220024.2.010 Mant.das Ativs.da Sec.Munic.de Administr , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 9.210,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2017 a 03 de Abril de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:96532903

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 020/2017 DIARIA

CONCEDE diária(s) a(o) servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder meia diaria para custear viagem do secretário municipal de saúde THIAGO JOSÉ FELIX inscrito no CPF/MS nø 060.098.474-51, matrícula 967, aonde o mesmo irá a uma Assembléia Ordinária que elegerá anova comissão executiva e conselho fiscal do COSEMS RN para o biênio 2017/2019, a mesma será realizada na cidade de Natal/RN no dia 15/03/2017

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 14 de Março de 2017

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:FC5B1A90

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 656, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre o Programa Terra Cultivada no Município de Serra do Mel e autoriza Convênio com a Associação Comunitária dos Produtores da Vila Rio Grande do Sul - ACOMPROSUL, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica regulamentado o Programa Terra Cultivada no Município de Serra do Mel/RN.

Parágrafo Único - O Programa Terra Cultivada beneficiará até 1.196 (mil cento e noventa e seis) proprietários de lotes deste município, com o corte de terra para o plantio de diversas culturas agrícolas.

Artigo 2º - Fica autorizado o Convênio com a Associação Comunitária dos Produtores da Vila Rio Grande do Sul - ACOMPROSUL, que tem por objetivo, fomentar a cultura de subsistência municipal, fornecendo subsídios financeiros para implementação do Programa Terra Cultivada.

Paragrafo Único – O programa deverá obter uma comissão formada por quatro pessoas, sendo representada por: um vereador, um

representante da Secretaria de Agricultura, um representante da Associação e um colono, para realizar a fiscalização e acompanhar o processo ao todo.

Artigo 3º - Ficam estabelecidas 02 (duas) horas de trator, por cada lote do município de Serra do Mel/RN, com o montante de recursos no valor global de R$ 179.400,00 (cento e setenta nove mil e quatrocentos reais), dividido em três parcelas iguais no valor de R$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Artigo 4º - O repasse do pagamento das parcelas a que se refere o artigo 3º será da seguinte forma:

O repasse do pagamento da segunda parcela fica vinculado à prestação de contas de execução do serviço da primeira parcela pela Associação Comunitária dos Produtores da Vila Rio Grande do Sul – ACOMPROSUL.
O repasse do pagamento da terceira parcela fica vinculado à prestação de contas de execução da segunda parcela pela Associação Comunitária dos Produtores da Vila Rio Grande do Sul – ACOMPROSUL.

Parágrafo Único – A prestação de contas a que se referem os incisos I e II do Artigo 4º deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico.

Artigo 5º - Por consequência da execução do objetivo previsto no presente Convênio, a Prefeitura Municipal de Serra do Mel destinará à Associação Comunitária dos Produtores da Vila Rio Grande do Sul - ACOMPROSUL, o valor global de R$ 179.400,00 (cento e setenta nove mil e quatrocentos reais), divididos em 03 (três) parcelas iguais, conforme abaixo:

I - Primeira parcela: no valor de R$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais), que será paga até 30 de março de 2017;
II - Segunda parcela: no valor de R$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais), que será paga até 30 de abril de 2017;
III - Terceira parcela: no valor de R$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais), que será paga até 30 de maio de 2017;
§ 1º As parcelas referidas nos incisos I, II e III deste artigo serão pagas mediante a análise e comprovação da execução do serviço;
§ 2º A comprovação da execução a que se refere o parágrafo anterior, será aferida por técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento.

Artigo 6º - Os recursos financeiros para o custeio do presente programa e convênio serão advindos do Orçamento Geral do Município, oriundos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico, originários dos royalties da Petrobras e de outras receitas, destinados ao Município de Serra do Mel/RN, que serão repassados à entidade conveniada em parcelas de conformidade com o artigo 5º.
I – Projeto: 2052; Elemento de despesa: 3.3.50.00.00 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;
II - Os valores das horas a serem pagas correrão por meio da dotação descrita anteriormente, e serão repassadas em serviços prestados pela ACOMPROSUL, ou representante legal.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 06 de Março de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF: 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:4FEB2DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE DIARIA Nº 017, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE diária(s) a(o) servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diária para custear despesas da secretaria municipal de assistência social, Ainda Raquel Silva de Araújo Azevedo, CPF: 094.467.814-93, que irá participar de uma reunião em Natal no SETHAS no dia 15 de março de 2017, em beneficio desta secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 10 de Março de 2017

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:62524D27

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE DIARIA Nº 019, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE diária(s) a(o) servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diária para custear despesas da Acompanhante da secretaria municipal de assistência social, Ainda Raquel Silva de Araújo Azevedo, CPF: 094.467.814-93. A acompanhante Maria Andreia Vicente, CPF: 027.564.624-64 que iram participar de uma reunião em Natal no SETHAS no dia 15 de março de 2017, em beneficio desta secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 10 de Março de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:62DCCFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 021 DIARIA

CONCEDE diária(s) a(o) servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 diaria para custear viagem da secretaria adjunta ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO inscrita no CPF/MS nø 022.784.754-79 , matrícula 1375, aonde a mesma irá acompanhar o paciente RAIMUNDO BEZERRA DO NASCIMENTO para

realização de uma CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO na clínica cardionuclear situada na Av. Afonso Pena nº 744, Tirol-Natal/RN, na data de 16/03/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 14 de Março de 2017

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:233C8D97

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO 019/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e sua atualizações posteriores, para a contratação da(o) FRANCINALDO MEDEIROS ME, referente à Aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades do Centro Administrativo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). PAULO HENRIQUE CIRINO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 02 de Março de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:A20C9CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO 020/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e sua atualizações posteriores, para a contratação da(o) FRANCINALDO MEDEIROS ME, referente à fornecimento de material de limpeza e higienização para manutenção da secretária de saúde e unidade mista de serra do mel-rn.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). PAULO HENRIQUE CIRINO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 06 de Março de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:EF79668A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 017/2017 DIARIA

PORTARIA Nº018/2017 DIARIA

CONCEDE diária(s) a(o) servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 1(uma)Diaria para custear despesas do Acompanhante da secretaria municipal de assistência social, Aida Raquel Silva de Araújo Azevedo, CPF: 094.467.814-93,Do acompanhante Paulo Roberto Maia Barros, CPF 223.834.843-34, Matricula 050, que iram participar de uma reunião em Natal no SETHAS, no dia 15 de Março de 2017 com retorno ao mesmo dia.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 10 de Março de 2017

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:A3AFA1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015

O município de Serra do Mel, através de seu Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e com base nos termos da lei municipal nº 469/2013, federal n° 8.745/93, 9.849/99 e 10.667/03, convoca o abaixo relacionado a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, munidos de documentos conforme edital 002/2015, até a data de 15/03/2017 para tratar de assuntos referentes à sua nomeação. O não comparecimento até a data citada acima, entende-se na desistência do mesmo.

Serra do Mel, 10 de março de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
CPF 076.120.674-47
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

FACILITADOR DE TEATRO		
Classif.	**Nomes**	**Nota**
3º	CRISTIANA MARIA DANTAS	7,0

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:91FA446F

SETOR DE PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 002/2017, de 02 de Janeiro de 2017, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 07/2017, através de sistema de registro de preço, no dia 27 de março de 2017 às 10 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Contratação de empresa para fornecimento dematerial de expediente para manutenção das secretarias municipais, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 14 de março de 2017.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:29BAB9F6

SETOR DE PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 002/2017, de 02 de Janeiro de 2017, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 08/2017, através de sistema de registro de preço, no dia 27 de março de 2017 às 14 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Aquisição de gás de cozinha 13kg, P45 e água mineral para atender as necessidades da administração municipal, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 14 de março de 2017.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:28430586

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0108/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	14 de março de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (X Diárias sem Pernoite			TOTAL	R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 14 de março de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes Sinval Monteiro de Araújo Neto para atendimento especializado na Hosped e Maria da Salete Soares para atendimento na Liga Cecan.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de março de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:AC0A6DFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0107/2017

PORTARIA Nº: 107/2017

Dispõe Sobre a Concessão de Diárias e Dá Outras Providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	14 de março de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (X Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 14 de março de 2017, com o objetivo de conduzir a paciente Geraldo Fortunato Batista de Araújo, para tratamento de quimioterapia na Liga Serido.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de março de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:A4DB36BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0106/2017

PORTARIA Nº: 106/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	13 de março de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (X Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 13 de março de 2017, com o objetivo de conduzir a paciente Geraldo Fortunato Batista de Araújo, para tratamento de quimioterapia na Liga Serido.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de março de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:413807E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0105/2017

PORTARIA Nº: 105/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	12 de março de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (X Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 12 de março de 2017, com o objetivo de RESSACIMENTO por conduzir o paciente Israel da Silva Petrônio para atendimento de URGENCIA no Hospital Regional do Seridó, onde o mesmo reside na cidade de Brejo Santos-CE e passava pela cidade e sentiu-se mal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de março de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:AFE7ACDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0104/2017

PORTARIA Nº: 104/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	10 de março de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (X Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 10 de março de 2017, com o objetivo de conduzir o paciente Amadeus Gomes, com insuficiência venosa periférica, para consulta especializada no Hospital Tiago Dias, na Caicó/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de março de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:2C427E99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0103/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	10 de março de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (X Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal, no(s) dia(s) 10 de março de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes José Wannderley, Rosa Maria Lima e Débora Cristina, para consultas especializada no SUVAG, HOSPED e HUOL em Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de março de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:93512075

GABINETE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1703140002

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: contratação dos serviços cartorários.

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral

deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **contratação dos serviços cartorários** junto ao **OFÍCIO ÚNICO COMARCA SERRA NEGRA DO NORTE** (CNPJ: 22.854.709/0001-97), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/RN**, para o ano de 2017, com a importância global estimada de **R$ 19.636,70** (dezenove mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos).
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de março de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:EAEF3635

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017
INEXIGIBILIDADE N° 010/2017 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN N° 1703140002

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: OFÍCIO ÚNICO COMARCA SERRA NEGRA DO NORTE (CNPJ: 22.854.709/0001-97); OBJETO: execução dos serviços cartorários; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0001.0004.2002 – Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito; 03.04.124.0003.0014.2047 – Equip. Manutenção da Controladoria Geral do Município; 04.02.062.0002.0009.2046 – Equip. e Manutenção da Procuradoria Jurídica; 05.04.122.0006.0175.2003 – Equip. e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 06.04.123.0005.0029.2040 – Equip. e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação; 07.08.122.0008.0037.2007 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0009.0058.2043 – Equip. e Manut. Conselho Tutela de Direitos da Criança e do Adolescente; 08.12.361.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços Administrativos; 08.12.361.0011.0178.2015 – Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental; 09.27.813.0016.0179.2048 – Equip. e Manut. da Secretaria de Esporte e Lazer
10.10.301.0018.0180.2021 – Manutenção De Serviços da Secretaria e Fundo Municipal; 11.17.544.0019.0181.2045 – Equip. e Manut. Da Secretaria Mun. De Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 12.20.606.0020.0182.2025 – Coord. E Manutenção de serviços administrativos e cons. De. Sustentável; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 14.22.691.0025.0184.2029 – Manutenção das atividades da secretaria; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTE: 01000, 01001, 01002, 01029, 01064, 01121; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 19.636,70 (dezenove mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput,* da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de março de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:745C9F81

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0077/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**LINDOMAR VIEIRA DE MEDEIROS JUNIOR**
Cargo/Função:	GERENTE DE AÇÕES CULTURAIS

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	**Natal/RN**	**15/03/2017**	**150,00**	**75,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	**TOTAL**	**R$ 75,00**		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 15 de março de 2017, com o objetivo de: Ir à Fundação José Augusto sobre o convênio e a manutenção da Casa de Cultura Popular Osvaldo Lamartine desta cidade, bem como a urgência em solucionar os problemas da estrutura física do prédio, conforme comprovação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de Março de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:1C4FBF9B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0078/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**PETRUCIO DE LIMA FERREIRA**
Cargo/Função:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	**Natal/RN**	**15/03/2017**	**200,00**	**100,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	**TOTAL**	**R$ 100,00**		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 15 de março de 2017, com o objetivo de: Ir à Secretaria Estadual de Educação entregar a prestação de Contas do PETERN 2016, resolver pendencias do PETERN 2017,e visitar a escola de governo em busca de cursos para os profissionais da educação e Fundação José Augusto sobre o convênio e a manutenção da Casa de Cultura Popular Osvaldo Lamartine desta cidade, bem como a urgência em solucionar os problemas da estrutura física do prédio, conforme comprovação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de Março de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:AEEA3B7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº. 077/2017 de 14 de março de 2017.

Exonera a Senhora, SILVANA KATYUSCA DE OLIVEIRA TEXEIRA, do Cargo Comissionado de Coordenadora na Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASH e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonera a Senhora, **SILVANA KATYUSCA DE OLIVEIRA TEXEIRA** da função de Coordenadora de Administração e Serviços Gerais - COASG, da Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASH:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN 14 de março de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:4695A091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº. 078/2017, de 14 de março de 2017.

Exonera a Senhora, LILIAN CRISTINA DA SILVA, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Planejamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonera a Senhora, **LILIAN CRISTINA DA SILVA** do Cargo Comissionado de Coordenadora de Planejamento, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 14 de março de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:3995FDF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2016 - PREF. PARNAMIRIM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN
CONTRATADA: Suprinor Suprimentos do Nordeste LTDA
CNPJ: 07.209.477/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das demandas da Prefeitura de Serrinha/RN, relativo a Ata de Registro de Preços nº. 061/2016, proveniente do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 061/2016 da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN.
BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/1993 – Lei nº. 10.520/2002 – Decreto Federal nº. 7892/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2185 Manutenção das Atividades da Secretaria
2004 Manutenção do Ensino Fundamental
2005 Manutenção de Programa de Alimentação Escolar
2010 Manutenção do Ensino Infantil
339030 Material de Consumo
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2173 Manutenção das Atividades do FMS
2049 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - PSF
2051 Manutenção das Atividades do NASF
2174 Manutenção das Atividades do PSE
339030 Material de Consumo
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2176 Manutenção da Atividade do Serviço de Convivência
2177 Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS
2179 Índice de Gestão Desc. do SUAS - IGD SUAS
2184 Manutenção dos Benefícios Eventuais
339030 Material de Consumo
VIGÊNCIA:
20/02/2017 a 31/12/2017
ESTIMADO DE VALOR GLOBAL:
R$ 792.673,00
ORIGEM DO CONTRATO:
Relativo da Adesão a Ata Registro de Preços Nº. 061/2016, proveniente do Pregão Eletrônico (SRP) de nº. 061/2016 da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN
SIGNATÁRIOS:
José Antônio de Medeiros Clemente
Prefeito Municipal de Serrinha/RN
Pela Contratante
Milton Exequiel Fonseca Filho
Sócio Gerente
CPF: 498.342.314-15
Pela Contratada

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:2963BC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 31/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2017

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CONTRATADO(A):AYANA KARINE CAETANO DA SILVA PESSOA ME
CNPJ: 06.538.203/0001-12

OBJETO:AQUISIÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO EM GERAL, PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADESOCIAL, NÃO PODENDO CUSTEAR O FUNERAL.

VALOR ESTIMADO:R$ 7.726,23

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017;

UNIDADE: 12.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO: 2184-MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOSEVENTUAIS; ELEMENTO DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO 0100000000;

FUNDAMENTO LEGAL:de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

26 de janeiro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS CLEMNTE MARINHO
Gestora Municipal

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:70A2BCB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2017

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO SÍTIO RIBEIRO.
A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 006/2017, de 02/01/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO SÍTIO RIBEIRO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME.
35.662.667/0001-34.
Valor: R$ 12.143,00.

ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME.
26.183.637/0001-54.
Valor: R$ 5.850,00

Serrinha dos Pintos - RN, 14 de Março de 2017.

JÉSSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8BAA7FEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2017

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza diverso, destinado a diversas secretarias deste município

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 006/2017, de 02/01/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2017, que objetiva: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza diverso, destinado a diversas secretarias deste município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

F A NUNES GONDIM - ME.
12.995.411/0001-43.
Valor: R$ 94.042,70.

O F DA SILVA MERCEARIA - ME.
10.547.696/0001-24.
Valor: R$ 62.962,45.

Serrinha dos Pintos - RN, 14 de Março de 2017.

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8883BF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 103/2017 DE 06 DE MARÇO DE 2017

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a). Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **ANTÔNIO SABINO NETO**, ocupante do Cargo de MOTORISTA – PADRAO B - NIVEL IV, Matrícula Nº 0711998, lotado na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 01 (um) de fevereiro a 02 (dois) de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 06 de março de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:7ECF9EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 104/2017 DE 06 DE MARÇO DE 2017

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a). Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MARIA ÉCIA DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO A - NÍVEL-IV, Matrícula Nº 1742000, lotada na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 09 (nove) de janeiro a 08 (oito) de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 06 de março de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F2DC9BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 105/2017 DE 06 DE MARÇO DE 2017

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a). Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **LIGIA MARIA GOMES**, matricula nº 0391998, ocupante do cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 09 (nove) de janeiro a 08 (oito) de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de janeiro de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 06 de março de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:C6BB8BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 106/2017 DE 06 DE MARÇO DE 2017

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a). Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **CLAUDIANE GALDINO DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo Agente Comunitário de Saúde, Nº de matrícula 20102006, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 01 (um) de fevereiro a 02 (dois) de março de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 06 de março de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:011A0879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 107/2017 DE 06 DE MARÇO DE 2017

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a). Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **FRANCICO CIRILO DE AZEVEDO**, ocupante do Cargo de Gari - Padrão A - Nível-IV, Matrícula Nº 0561998, lotado (a) na Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 01 (um) de fevereiro a 02 (dois) de março de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 06 de março de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:0687FFC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170142
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 21020002/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: ANTONIA MARTINS MOURA COSTA
OBJETO.....: Locação de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN, do dia 21 de Fevereiro à 21 de Março de 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0207.154520015.2.049 Manut.das Atividades da Sec.Transportes, Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 1.500,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Fevereiro de 2017 a 21 de Março de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:2C88FB95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIA MARTINS MOURA COSTA, referente à Locação de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN, do dia 21 de Fevereiro à 21 de Março de 2017..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Fevereiro de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:0EC9C560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN, do dia 21 de Fevereiro à 21 de Março de 2017.

Contratado.....: ANTONIA MARTINS MOURA COSTA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:2EED3962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora Myrthes Fabiane de Medeiros Freitas ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder (01) uma diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R$ 300,00 (Trezentos Reais), a Servidora MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Saúde Matricula/Portaria nº 151, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento**: Participar da I Assembleia Geral Ordinária do Cosems ,no dia 15 de Março de 2017,em Natal.**

Local de destino: Natal – RN

Período do Afastamento: (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 14 de Março de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:73034C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor Luiz Paulo Neto ocupante do Cargo de Auxiliar de Chefia e Direção da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder (01) uma diária no valor unitário de R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), totalizando R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), ao Servidor Luiz Paulo Neto ocupante do Cargo de Auxiliar de Chefia e Direção da Secretaria Municipal de Saúde Matricula/Portaria nº 954, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento**: Participar de um Treinamento de Sistema de Informação e Marcação de Exames – SIGUS APAC ,no dia 15 de Março de 2017,em Natal.**

Local de destino: Natal – RN

Período do Afastamento: (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 14 de Março de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:477EDB5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00016/17 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos sete dia(s) do mês de março de dois mil e dezessete , o Município de SEVERIANO MELO, com sede na AV: Benvenuto Holanda, 209, centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e Lei Municipal nº 0023 de 25 de setembro de 2013, publicada no D. O. M. de 26 de setembro de 2013das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00016/17,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pelos licitantes cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Empresa que preste serviço em fornecimento de Passagens terrestres para translado de Severiano Melo/Natal - Natal/Severiano Melo, com pacientes que fazem tratamento de saúde, realizar,consultas/exames. Locação de 01(um)veículo para fazer translado de Severiano Melo/Mossoró/Mossoró/Severiano Melo/RN, com pacientes para tratamento de Saúde e um outro veículo para fazer o deslocamento de pacientes da pousada aos hospitais que se encontram em tratamento de saúde em Natal/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DOS SERVIÇOS

O recebimento, o local e o prazo dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A licitante que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante os serviços acompanhados das certidoes, discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos serviços por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo dos serviços com discriminação, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos serviços.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a prestação deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00016/17, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não fornecidos, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do dos serviços não realizados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A prestação dos serviços do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações e cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser oferecidos, assim considerados de boa qualidade, e deverão ser de acordo constante na ordem de serviço, acompanhados das respectivas certidões;

Parágrafo Segundo: Serão fornecidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato dos serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações constantes da proposta da licitante.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, dos serviços e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o serviço,

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela licitante classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A licitante vencedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da contratada, após a efetiva os serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00016/17 e a proposta das licitantes classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 08 de Março de 2017

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO
C.N.P.J. nº 14.231.159/0001-21
Contratante

SARAH SUYANNE BEZERRA
C.P.F. nº 050.988.854-26
Contratado

ARIAMIRO HOLANDA CAMPELO NETO
C.P.F. nº 033.145.054-26
Contratado

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:1F29683A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-00016/17

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00016/17, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE
Quantidade: 960,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017 às 10:45:14

Homologado para: ARIAMIRO HOLANDA CAMPELO NETO, C.P.F. nº 033.145.054-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00003 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017 às 11:25:33

Homologado para: SARAH SUYANNE BEZERRA, C.P.F. nº 050.988.854-26,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.700,000 (Um Mil, Setecentos Reais).

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:06B91FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170144
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00016/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: SARAH SUYANNE BEZERRA
OBJETO.....: Locação 01(um) veículo para fazer o deslocamento de pacientes da pousada aos hospitais que se encontram em tratamento de saúde em Natal/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 18.700,00 (dezoito mil, setecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:274A097F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170145
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00016/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: ARIAMIRO HOLANDA CAMPELO NETO
OBJETO.....: O presente contrato tem como objeto a Locação de 01(um)veículo para fazer translado de Severiano Melo/Mossoró/Mossoró/Severiano Melo/RN, com pacientes para tratamento de Saúde.
VALOR TOTAL.....: R$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:6F00CDDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 28 de Março de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de Material hidráulico anual, com compras parceladas para suprir as necessidades das Secretárias do município de Severiano Melo/RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no email -
licitacoespmsevmelo@gmail.com.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Março de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:61F1D5A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2014

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2014 (SRP), que tem por objeto a prestação de serviços de concessão de direito de uso, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico dos sistemas integralizados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras e contratos, diárias e passagens aéreas, recursos humanos e folha de pagamento, patrimônio, protocolo geral, portal da transparência e digitalização de documentos. **CONRATANTE**: Município de Sítio Novo-RN/Prefeitura Municipal, CNPJ/MF nº 08.160.756/0001-00, neste ato representado Richardson Xavier Cunha, Prefeito Municipal. **CONTRATADA**: Top Down Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.998.734/0001-26, neste ato representada por Alessandra Magally Lima de Abreu, sócia-administradora. **OBJETO DO TERMO ADITIVO**: alteração da Cláusula Oitava – Da Vigência Contratual do Termo de Contrato nº 015/2014, prorrogando a vigência até 31 de dezembro de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA**: 26 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Márcio Aguiar da Silva
Código Identificador:55F54A34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 025/2015 (SRP), que tem por objeto a prestação de prestação de serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de resíduos sólidos, varrição de vias públicas e logradouros, incluindo podas de árvores na zona urbana do município de Sítio Novo/RN, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução adequada dos serviços. **CONTRATANTE**: Município de Sítio Novo-RN/Prefeitura Municipal, CNPJ/MF nº 08.160.756/0001-00, neste ato representado Richardson Xavier Cunha, Prefeito Municipal. **CONTRATADA**: **TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.116.706/0001-01, neste ato representada por **CARLOS MIRANDA GODEIRO**, procurador. **OBJETO DO TERMO ADITIVO**: alteração da Cláusula Oitava – Da Vigência Contratual do Termo de Contrato nº 008/2015, prorrogando a vigência até 31 de

outubro de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA**: 26 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Márcio Aguiar da Silva
Código Identificador:D6B23CFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INCORREÇÃO)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE (INCORREÇÃO)

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa IMPRENSA NACIONAL, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 03 de Janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:B34D4343

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170035
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-0014
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA(O).....: DATAPUBLIC-TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMATICA PUBLICA LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para locação e manutenção de Software, para atender as necessidades do setor de tributos da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias-RN. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.700,00 (onze mil, setecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.004, Classificação econômica 3.3.90.35.00, no valor de R$ 11.700,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2017

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:EA213EBB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 28 de Março de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0020, tipo menor preço, para Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias-RN, conforme especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico
www.tenenteananias.rn.gov.br e poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 15 de Março de 2017.

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:619A79A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 154/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando **nº 308/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s)SEM PERNOITE no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 100,00 (cem Reais) a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS CPF: 009.862.004-50**, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 15 DE MARCO de 2017, com o objetivo de participar da I ASSEMBLEIA GERAL do COSEMS, a ser realizada no dia 15 de MARÇO de 2017 (QUARTA - FEIRA), às 9h, no Hotel Monza – Av. Senador Salgado Filho, 3490 – Lagoa Nova Natal /RN.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de marco de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:19BB950A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 155/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto

Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando **nº 309/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s)SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 45,00 (quarenta e cinco Reais)ao servidor **JOSÉ WILSON DOS SANTOS RG: 1.115.984**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 14 DE MARCO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de marco de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:5F17A046

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 156/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando **nº 310/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s)SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 45,00 (quarenta e cinco Reais)ao servidor **JOEL VILA DA COSTA CPF: 503.702.194-49**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 15 DE MARCO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de marco de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:4B55D987

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 6/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 22/2017, na modalidadePregão Presencial SRP n° 6/2017, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFERICOS, com abertura marcada para o dia27 de março de 2017 (segunda-feira) às 09:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo telefone: (84) 3326-2228.

Tibau, 15 de março de 2017

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:142FA143

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 23/2017, na modalidadePregão Presencial n°7/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA, com abertura marcada para o dia28 de março de 2017 (terça-feira) às 09:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo telefone: (84) 3326-2228.

Tibau, 15 de março de 2017

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:13637C0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento do artigo 36 da Lei Federal nº 141 de 13/01/2012, promoverá Audiência Pública, aberta a todos os cidadãos Tibauense, com o fim de prestar contas do 3º quadrimestre de 2016 da secretaria municipal de saúde de Tibau do Sul. A Audiência ocorrerá no dia 17 de março de 2017, a partir das 08:30h, na Câmara Legislativa Municipal, localizada na Vila Dona Isabel, nº26, Centro.

Assim, ficam todos devidamente convocados, os representantes dos conselhos municipais, câmara municipal, sociedade civil, bem como todo e qualquer cidadão que se interesse pelo tema.

Tibau do Sul, 09 de março de 2017.

GLEIDE ELISA LOPES DE OLIVEIRA MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:FFD9EBA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

LICITAÇÃO N. º 011/2017
OBJETO: Aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de 20 de fevereiro de 2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor **(desconto percentual)** de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

FARMÁCIA SANTANA LTDA
**** CPF/CNPJ : 08.064.461/0001-30**
**** VENCEU OS ITENS ****
I
MEDICAMENTOS GENÉRICOS
%
30.000,00
40,0%
II
MEDICAMENTOS ÉTICOS
%
80.000,00
4,0%
III
MEDICAMENTOS SIMILARES
%
30.000,00
40,0%

140.000,00

Valor Total da Contratação R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Não houve interposição de recurso por parte do representante credenciado da empresa licitante.
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 14 de março de 2017.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:4C845F79

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

LICITAÇÃO N. º 011/2017
OBJETO: Aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de 20 de fevereiro de 2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

FARMÁCIA SANTANA LTDA
**** CPF/CNPJ : 08.064.461/0001-30**
**** VENCEU OS ITENS ****
I
MEDICAMENTOS GENÉRICOS
%
30.000,00
40,0%
II
MEDICAMENTOS ÉTICOS
%
80.000,00
4,0%
III
MEDICAMENTOS SIMILARES
%
30.000,00
40,0%

140.000,00

Valor Total da Contratação R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do Contrato Administrativo.

Timbaúba dos Batistas/RN, 14 de março de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:E624762C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/ RN N° 1702210001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; CONTRATADA: FARMÁCIA SANTANA LTDA; OBJETO: aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de

Medicamento - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de 20 de fevereiro de 2017; VIGÊNCIA: 14 de março a 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.122.0009.0920.2025- Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; FONTES: 01002- receitas de impostos e de transferências de impostos- Saúde; 01026- Demais Recursos Vinculados destinados a Saúde; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Eudes Batista de Araújo – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 14 de março de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:50EA0437

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

LICITAÇÃO N. º 0122017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS GRÁFICOS
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA ME					
** CPF/CNPJ : 10892469000136					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
906568	ATESTADO MÉDICO PAPEL OFF-SET 75G TAM 15X20CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	11.00	330.00
906569	AUTORIZAÇÃO PROCEDIMENTO APAC PAPEL OFF-SET 75G TAM 15X20CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	11.00	330.00
906570	AUTORIZAÇÃO PROCEDIMENTO APMC PAPEL OFF-SET 75G TAM 15X20CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	11.00	330.00
906571	BANNER CONFECCIONADO EM LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL TAM 1,00X0,80M	UNID	20	100.00	2,000.00
906611	CADASTRO DOMICILIAR E-SUS PAPEL 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	280	21.50	6,020.00
906612	CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS PAPEL 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	21.50	6,450.00
906572	CARIMBO AUTOMÁTICO TAM M (4,5 X 1,8CM)	UNID	20	53.00	1,060.00
906573	CARIMBO AUTOMÁTICO TAM P (3,2X 1,7 CM)	UNID	20	43.00	860.00
906574	CARTÃO DA GESTANTE PAPEL OFF-SET 180G TAM 20X30CM4X4 CORES	UNID	500	0.55	275.00
906575	CARTÃO DE HIPERTENSO E DIABÉTICO PAPEL OFF-SET 180G TAM 20X30CM 1X1 CORES	UNID	2500	0.55	1,375.00
906576	CARTÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PAPEL OFF-SET 180G TAM 20X30CM 1X0 CORES	UNID	2500	0.55	1,375.00
906577	CARTÃO ESPELHO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA (MENINA) PAPEL OFF-SET 180G TAM 20X30CM 4X4 CORES	UNID	300	1.00	300.00
906578	CARTÃO ESPELHO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA (MENINO) PAPEL OFF-SET 180G TAM 20X30CM 4X4 CORES	UNID	300	1.00	300.00
906579	DISTRIBUIÇÃO HIPOCLORITO (ACS) PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	5	21.00	105.00
906580	ENVELOPE DE PRONTUÁRIO FAMILIAR TAM 52X33 ABERTO E 24X33 FECHADO COM ABA FICHA OURO 180G	UNID	2800	1.00	2,800.00
906581	EXAME CITOPATOLÓGICO - LÂMINA PARA ANÁLISE PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	8	20.00	160.00
906582	FAIXA ADESIVADA 4X1M	UNID	30	250.00	7,500.00
906583	FICHA CLÍNICA PSF SAÚDE BUCAL PAPEL OFF-SET 150G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	21.00	630.00
906584	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	21.00	1,050.00
906610	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO SISVAN PAPEL 75G TAM 20X30CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	22.00	1,100.00
906615	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS PAPEL 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	150	21.50	3,225.00
906614	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO E-SUS PAPEL 75G TAM 20X30CM 1X1CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	200	21.50	4,300.00
906585	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	3	21.00	63.00
906586	FICHA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE VISITA DO ACS PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	40	21.00	840.00
906587	FICHA DE EVOLUÇÃO PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	60	21.00	1,260.00
906616	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS PAPEL 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	280	21.50	6,020.00
906588	FICHA DE REFERÊNCIA SUS PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	80	21.00	1,680.00
906589	FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES EDUCATIVA PARTICIPANTE TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	5	11.00	55.00
906590	FICHA DE VISITA DO AGENTE DE ENDEMIAS PAPEL OFF-SET 75G TAM 10X15CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	40	21.00	840.00
906591	FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE E PUERPERA PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	5	20.00	100.00
906592	FICHA INDIVIDUAL PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	80	21.00	1,680.00
906593	FOLDER TAM 20X30CM 4X4 CORES PAPEL COUCHE 230G	UNID	3000	0.75	2,250.00
906594	FOLHA DE PRODUÇÃO PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X1CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	24.00	1,200.00
906595	GUIA DE SEPULTAMENTO COM 3 VIAS (BRANCA, AMARELA E AZUL) OFF-SET 75G TAM 15X20CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	5	20.00	100.00
906596	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ / AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL ESTRATÉGICOS - LME. PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	5	22.00	110.00
906597	MAPA DE CADASTRO SISVAN PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	5	22.00	110.00
906598	PANFLETOS 15X20CM 4X4 CORES PAPEL COUCHE 150G COM 100 FOLHAS	BLOCO	4500	0.59	2,655.00
906599	PATOLOGIA CLÍNICA PAPEL OFF-SET 75G TAM 10X15CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	80	20.00	1,600.00
906600	PORTFÓLIO TAM 44X32CM ABERTO 4X0CORES PAPEL DUPLEX 300G COM BOLSO INTERNO LAMINADO	UNID	300	2.00	600.00
906601	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE (PNCD) - RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	15	24.00	360.00
906602	RECEITUÁRIO MÉDICO PAPEL OFF-SET 75G TAM 15X21CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	350	11.00	3,850.00
906603	RECEITUÁRIO NOTIFICACÃO DE RECEITA "B" - AZUL PAPEL OFF-SET 75G TAM 7X14CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	400	5.50	2,200.00
906604	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO	BLOCO	30	22.00	660.00

	ANTIVETORIAL PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS				
906605	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	25	22.00	550.00
906606	REQUISIÇÃO DO EXAME CITOPATOLÓGICO (COLO DO ÚTERO) PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	25	22.00	550.00
906608	TERMO DE APREENSÃO DE PRODUTOS BLOCO NUMERADO COM 3 VIAS (BRANCA, VERDE, AMARELA) PAPEL 75G 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	2	32.00	64.00
906607	TERMO DE INSPEÇÃO SANITARIA BLOCO NUMERADO COM 3 VIAS (BRANCA, VERDE, AMARELA) PAPEL 75G 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	5	32.00	160.00
906609	TESTE DO PEZINHO PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	2	23.00	46.00
906613	VISITA DOMICILIAR E-SUS PAPEL 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	21.50	6,450.00
TOTAL DO FORNECEDOR ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA ME					77,928.00

Valor Total da Contratação R$ 77.928,00 (Setenta e Sete Mil e Novecentos e Vinte e Oito Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 14 de Março de 2017.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:96926F47

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

LICITAÇÃO N. º 0122017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS GRÁFICOS
MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA ME					
** CPF/CNPJ : 10892469000136					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
906568	ATESTADO MÉDICO PAPEL OFF-SET 75G TAM 15X20CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	11.00	330.00
906569	AUTORIZAÇÃO PROCEDIMENTO APAC PAPEL OFF-SET 75G TAM 15X20CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	11.00	330.00
906570	AUTORIZAÇÃO PROCEDIMENTO APMC PAPEL OFF-SET 75G TAM 15X20CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	11.00	330.00
906571	BANNER CONFECCIONADO EM LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL TAM 1,00X0,80M	UNID	20	100.00	2,000.00
906611	CADASTRO DOMICILIAR E-SUS PAPEL 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	280	21.50	6,020.00
906612	CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS PAPEL 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	21.50	6,450.00
906572	CARIMBO AUTOMÁTICO TAM M (4,5 X 1,8CM)	UNID	20	53.00	1,060.00
906573	CARIMBO AUTOMÁTICO TAM P (3,2X 1,7 CM)	UNID	20	43.00	860.00
906574	CARTÃO DA GESTANTE PAPEL OFF-SET 180G TAM 20X30CM4X4 CORES	UNID	500	0.55	275.00
906575	CARTÃO DE HIPERTENSO E DIABÉTICO PAPEL OFF-SET 180G TAM 20X30CM 1X1 CORES	UNID	2500	0.55	1,375.00
906576	CARTÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PAPEL OFF-SET 180G TAM 20X30CM 1X0 CORES	UNID	2500	0.55	1,375.00
906577	CARTÃO ESPELHO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA (MENINA) PAPEL OFF-SET 180G TAM 20X30CM 4X4 CORES	UNID	300	1.00	300.00
906578	CARTÃO ESPELHO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA (MENINO) PAPEL OFF-SET 180G TAM 20X30CM 4X4 CORES	UNID	300	1.00	300.00
906579	DISTRIBUIÇÃO HIPOCLORITO (ACS) PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	5	21.00	105.00
906580	ENVELOPE DE PRONTUÁRIO FAMILIAR TAM 52X33 ABERTO E 24X33 FECHADO COM ABA FICHA OURO 180G	UNID	2800	1.00	2,800.00
906581	EXAME CITOPATOLÓGICO - LÂMINA PARA ANÁLISE PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	8	20.00	160.00
906582	FAIXA ADESIVADA 4X1M	UNID	30	250.00	7,500.00
906583	FICHA CLÍNICA PSF SAÚDE BUCAL PAPEL OFF-SET 150G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	21.00	630.00
906584	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	21.00	1,050.00
906610	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO SISVAN PAPEL 75G TAM 20X30CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	22.00	1,100.00
906615	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS PAPEL 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	150	21.50	3,225.00
906614	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO E-SUS PAPEL 75G TAM 20X30CM 1X1CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	200	21.50	4,300.00
906585	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	3	21.00	63.00
906586	FICHA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE VISITA DO ACS PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	40	21.00	840.00
906587	FICHA DE EVOLUÇÃO PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	60	21.00	1,260.00
906616	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS PAPEL 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	280	21.50	6,020.00
906588	FICHA DE REFERÊNCIA SUS PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	80	21.00	1,680.00
906589	FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES EDUCATIVA PARTICIPANTE TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	5	11.00	55.00
906590	FICHA DE VISITA DO AGENTE DE ENDEMIAS PAPEL OFF-SET 75G TAM 10X15CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	40	21.00	840.00
906591	FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE E PUERPERA PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	5	20.00	100.00
906592	FICHA INDIVIDUAL PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	80	21.00	1,680.00
906593	FOLDER TAM 20X30CM 4X4 CORES PAPEL COUCHE 230G	UNID	3000	0.75	2,250.00
906594	FOLHA DE PRODUÇÃO PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X1CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	24.00	1,200.00
906595	GUIA DE SEPULTAMENTO COM 3 VIAS (BRANCA, AMARELA E AZUL) OFF-SET 75G TAM 15X20CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	5	20.00	100.00
906596	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL ESTRATÉGICOS - LME. PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	5	22.00	110.00
906597	MAPA DE CADASTRO SISVAN PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	5	22.00	110.00
906598	PANFLETOS 15X20CM 4X4 CORES PAPEL COUCHE 150G COM 100 FOLHAS	BLOCO	4500	0.59	2,655.00
906599	PATOLOGIA CLÍNICA PAPEL OFF-SET 75G TAM 10X15CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	80	20.00	1,600.00
906600	PORTFÓLIO TAM 44X32CM ABERTO 4X0CORES PAPEL DUPLEX 300G COM BOLSO INTERNO LAMINADO	UNID	300	2.00	600.00
906601	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE (PNCD) - RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	15	24.00	360.00
906602	RECEITUÁRIO MÉDICO PAPEL OFF-SET 75G TAM 15X21CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	350	11.00	3,850.00
906603	RECEITUÁRIO NOTIFICACÃO DE RECEITA "B" - AZUL PAPEL OFF-SET 75G TAM 7X14CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	400	5.50	2,200.00
906604	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO	BLOCO	30	22.00	660.00

	ANTIVETORIAL PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS				
906605	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	25	22.00	550.00
906606	REQUISIÇÃO DO EXAME CITOPATOLÓGICO (COLO DO ÚTERO) PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	25	22.00	550.00
906608	TERMO DE APREENSÃO DE PRODUTOS BLOCO NUMERADO COM 3 VIAS (BRANCA, VERDE, AMARELA) PAPEL 75G 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	2	32.00	64.00
906607	TERMO DE INSPEÇÃO SANITARIA BLOCO NUMERADO COM 3 VIAS (BRANCA, VERDE, AMARELA) PAPEL 75G 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	5	32.00	160.00
906609	TESTE DO PEZINHO PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	2	23.00	46.00
906613	VISITA DOMICILIAR E-SUS PAPEL 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	21.50	6,450.00
TOTAL DO FORNECEDOR ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA ME					77,928.00

Valor Total da Contratação R$ 77.928,00 (Setenta e Sete Mil e Novecentos e Vinte e Oito Reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Timbaúba dos Batistas/RN, 14 de março de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:FAC0B2C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/ RN N° 1702220042

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de produtos gráficos; VALIDADE DA ARP: 14 de março de 2017 a 14 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 77.928,00 (setenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Fábio César Dantas de Souza – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 14 de março de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:E25B279B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade do **Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA - (CPF Nº 405.968.264-00)**, para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA VILA MAYNE, N° 20, AREA RURAL, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, a contar de 10 de MARÇO de 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017,** no importe de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 10 de Março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:0249AA25

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade da **Sra. MARLUCIA SILVA DE SOUZA CLEMENTE - (CPF Nº 703.941.284-04)**, para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA BAIXA DO QUINQUIM, AREA RURAL, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, a contar de 10 de MARÇO de 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017,** no importe de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 10 de Março de 2017.

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:ECC8D2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.
Contratada: LUIZ CARLOS DA SILVA - CPF Nº 405.968.264-00.
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA VILA MAYNE, N° 20, AREA RURAL, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, a contar de 10 de MARÇO de 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
Valor global do Contrato: R$ 10.000,00 (Dez Mil reais).
Dotação Orçamentária:
- Unidade Orçamentária: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde
- Ação: 2016 – Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2014 – Funcionamento das Atividades da Saúde da Família – SF.
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física
- Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 1064 – Atenção Básica.
Vigência: 10/03/2017 à 31/12/2017.
Licitação: Dispensa de Licitação Nº **016/2017**
Fundamentação Legal: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE (Gestor do Fundo Municipal de Saúde) - Como Interveniente.
Pela Contratada, LUIZ CARLOS DA SILVA

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:4CD9C726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.
Contratada: MARLUCIA SILVA DE SOUZA CLEMENTE - CPF Nº 703.941.284-04.
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA BAIXA DO QUINQUIM, ÁREARURAL, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, a contar de 10 de MARÇO de 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Valor global do Contrato: R$ 10.000,00 (Dez Mil reais).
Dotação Orçamentária:
- Unidade Orçamentária: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde
- Ação: 2016 – Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2014 – Funcionamento das Atividades da Saúde da Família – SF.
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física
- Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 1064 – Atenção Básica.
Vigência: 10/03/2017 à 31/12/2017.
Licitação: Dispensa de Licitação Nº **017/2017**
Fundamentação Legal: Inciso X, do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE (Gestor do Fundo Municipal de Saúde) - Como Interveniente.
Pela Contratada, MARLUCIA SILVA DE SOUZA CLEMENTE.

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:5E089BC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017-RP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 05/2017-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a)
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns),
conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de
julgamento.

_____
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 00001 - EXAME LABORATORIAL-ÁCIDO ÚRICO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 09:36:27
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00002 - EXAME LABORATORIAL-ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO 24h
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 09:37:31
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00003 - EXAME LABORATORIAL-ADH (VASOPRESINA)
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 09:41:08
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).
Item: 00004 - EXAME LABORATORIAL-ALBUMINA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 09:41:35
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).
Item: 00005 - EXAME LABORATORIAL-ALFA 2 MACROGLOBULINA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 09:44:16
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 66,000 (Sessenta e Seis Reais).
Item: 00006 - EXAME LABORATORIAL-ALFA FETOPROTEÍNA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 09:44:60
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).
Item: 00007 - EXAME LABORATORIAL-AMILASE PANCREATICA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 09:45:44
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).
Item: 00008 - EXAME LABORATORIAL-AMILASE TOTAL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 09:46:19
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 13,000 (Treze Reais).
Item: 00009 - EXAME LABORATORIAL-ANTICARDIOLIPINA IgG E IgM
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 09:47:55
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 66,000 (Sessenta e Seis Reais).
Item: 00010 - EXAME LABORATORIAL-ANTICOAGULANTE LÚPICO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 09:48:41
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 73,000 (Setenta e Três Reais).
Item: 00011 - EXAME LABORATORIAL-ANTI HCV
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 09:49:09
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).
Item: 00012 - EXAME LABORATORIAL-ANTI-HIV
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 09:49:53
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).
Item: 00013 - EXAME LABORATORIAL-ANTI-LA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 09:50:12
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).
Item: 00014 - EXAME LABORATORIAL-ANTI-SCL-70
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 09:50:53
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).
Item: 00015 - EXAME LABORATORIAL-ANTI-RO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 09:51:14
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).
Item: 00016 - EXAME LABORATORIAL-ANTI-TIREOGLOBULINA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 09:51:33
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).
Item: 00017 - EXAME LABORATORIAL-ANTI-TPO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 09:51:51
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).
Item: 00018 - EXAME LABORATORIAL-ANTICORPOS ANTI-CENTRÔMERO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 09:52:07
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).
Item: 00019 - EXAME LABORATORIAL-ASLO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 09:52:25
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00020 - EXAME LABORATORIAL-BACILOSCOPIA 1 AMOSTRA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 09:53:29
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 56,000 (Cinquenta e Seis Reais).
Item: 00021 - EXAME LABORATORIAL-BACILOSCOPIA 3 AMOSTRA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 09:54:07
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 165,000 (Cento e Sessenta e Cinco Reais).
Item: 00022 - EXAME LABORATORIAL-BHCG
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 09:55:05
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).
Item: 00023 - EXAME LABORATORIAL-BHCG QUANTITATIVO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 09:55:57
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 43,000 (Quarenta e Três Reais).
Item: 00024 - EXAME LABORATORIAL-BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 09:56:38
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).
Item: 00025 - EXAME LABORATORIAL-BIÓSPIA ATÉ 10CM
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 09:57:09
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 118,000 (Cento e Dezoito Reais).
Item: 00026 - EXAME LABORATORIAL-BIÓPSIA ATÉ 11 À 15
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 09:58:12
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 217,000 (Duzentos e Dezessete Reais).
Item: 00027 - EXAME LABORATORIAL-CA 15.3
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 09:58:45
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 40,000 (Quarenta Reais).
Item: 00028 - EXAME LABORATORIAL-CA-125
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 09:58:59
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 40,000 (Quarenta Reais).
Item: 00029 - EXAME LABORATORIAL-CA-19
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 09:59:14
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 40,000 (Quarenta Reais).
Item: 00030 - EXAME LABORATORIAL-CÁLCIO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 09:59:28
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00031 - EXAME LABORATORIAL-CÁLCIO URINÁRIO 24H
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 09:59:48
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00032 - EXAME LABORATORIAL-CEA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:00:05
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 40,000 (Quarenta Reais).
Item: 00033 - EXAME LABORATORIAL-CITOMEGALOVIRUS IgG
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:00:24
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).
Item: 00034 - EXAME LABORATORIAL-CITOMEGALOVIRUS IgM
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:00:38
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 40,000 (Quarenta Reais).
Item: 00035 - EXAME LABORATORIAL-CITRATO URINÁRIO 24H
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:00:58
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).
Item: 00036 - EXAME LABORATORIAL-CKMB
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:01:49
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 30,000 (Trinta Reais).
Item: 00037 - EXAME LABORATORIAL-CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:02:04
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00038 - EXAME LABORATORIAL-CLEARENDE DE CREATININA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:02:16
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00039 - EXAME LABORATORIAL-COAGULOGRAMA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:02:33
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00040 - EXAME LABORATORIAL-COLESTEROL TOTAL
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:02:45
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00041 - EXAME LABORATORIAL-CORTISOL BASAL
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:03:50
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).
Item: 00042 - EXAME LABORATORIAL-CPK
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:04:02
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00043 - EXAME LABORATORIAL-CREATININA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:04:15
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00044 - EXAME LABORATORIAL-DESIDROGENASE LATICA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:04:41
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).
Item: 00045 - EXAME LABORATORIAL-DHEAS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:05:40
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).
Item: 00046 - EXAME LABORATORIAL-DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:06:01

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 40,000 (Quarenta Reais).
Item: 00047 - EXAME LABORATORIAL-DOSAGEM DE FENOBARBITAL
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:07:17
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).
Item: 00048 - EXAME LABORATORIAL-DOSAGEM SÉRICA DE CARBAMAZEPINA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:08:33
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).
Item: 00049 - EXAME LABORATORIAL-EAS
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:08:49
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00050 - EXAME LABORATORIAL-ELETROFORESE DE PROTEÍNA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:09:09
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).
Item: 00051 - EXAME LABORATORIAL-EPF
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:09:38
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 7,000 (Sete Reais).
Item: 00052 - EXAME LABORATORIAL-EPF (03 AMOSTRA)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:10:01
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).
Item: 00053 - EXAME LABORATORIAL-EPSTEIN BARR IgG
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:10:60
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).
Item: 00054 - EXAME LABORATORIAL-EPSTEIN BARR IgM
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:11:14
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).
Item: 00055 - EXAME LABORATORIAL-ESTRADIOL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:11:32
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).
Item: 00056 - EXAME LABORATORIAL-FAN
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:11:53
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).
Item: 00057 - EXAME LABORATORIAL-FERRITINA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:12:11
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).
Item: 00058 - EXAME LABORATORIAL-FERRO SÉRICO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:12:22
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00059 - EXAME LABORATORIAL-FOSFATASE ALCALINA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:12:32
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00060 - EXAME LABORATORIAL-FÓSFORO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:12:43
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00061 - EXAME LABORATORIAL-FSH
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:13:08
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).
Item: 00062 - EXAME LABORATORIAL-FTA ABS IgG
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:13:44
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).
Item: 00063 - EXAME LABORATORIAL-FTA ABS IgM
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:14:07
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).
Item: 00064 - EXAME LABORATORIAL-GAMA GT
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:14:30
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).
Item: 00065 - EXAME LABORATORIAL-GLICOSE
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento:
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00066 - EXAME LABORATORIAL-GLICOSE PÓS-PRANDIAL
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:14:53
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00067 - EXAME LABORATORIAL-HDL
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:15:03
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00068 - EXAME LABORATORIAL-HEMOGLOBINA GLICADA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:15:16
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).
Item: 00069 - EXAME LABORATORIAL-HEMOGRAMA
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:15:28
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00070 - EXAME LABORATORIAL-HEPATITE B (HBSAg)
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:15:45
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).
Item: 00071 - EXAME LABORATORIAL-HEPATITE C(ANTI-HCV)
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:16:37
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 47,000 (Quarenta e Sete Reais).
Item: 00072 - EXAME LABORATORIAL-HLAB-27
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:17:27
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 337,000 (Trezentos e Trinta e Sete Reais).
Item: 00073 - EXAME LABORATORIAL-INSULINA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:17:46
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).
Item: 00074 - EXAME LABORATORIAL-LATEX
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:17:59
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00075 - EXAME LABORATORIAL-LDL
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:18:13
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00076 - EXAME LABORATORIAL-LH
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:18:42
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).
Item: 00077 - EXAME LABORATORIAL-LIPASE
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:18:55
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00078 - EXAME LABORATORIAL-LIPIDES TOTAL
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:19:07
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00079 - EXAME LABORATORIAL-MAGNÉSIO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:19:20
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00080 - EXAME LABORATORIAL-MICROALBUMINÚRIA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:19:42
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).
Item: 00081 - EXAME LABORATORIAL-MUCOPROTEÍNA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:20:20
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).
Item: 00082 - EXAME LABORATORIAL-OXALATO URINARIO 24H
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:21:04
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).
Item: 00083 - EXAME LABORATORIAL-PAOVOVIRUS B19 IgG/IgM
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:21:29
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 229,000 (Duzentos e Vinte e Nove Reais).
Item: 00084 - EXAME LABORATORIAL-PCR
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:21:42
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00085 - EXAME LABORATORIAL-PESQUISA QUALITATIVA CISTINA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:21:53
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00086 - EXAME LABORATORIAL-PLAQUETAS
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:22:05
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00087 - EXAME LABORATORIAL-POTÁSSIO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:22:16
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00088 - EXAME LABORATORIAL-PROGESTERONA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:23:11
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).
Item: 00089 - EXAME LABORATORIAL-PROLACTINA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:23:30
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).
Item: 00090 - EXAME LABORATORIAL-PROTEINA TOTAIS E FRAÇÕES
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:23:42
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00091 - EXAME LABORATORIAL-PROTEINÚRIA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:24:17
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).
Item: 00092 - EXAME LABORATORIAL-PSA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:24:38
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).
Item: 00093 - EXAME LABORATORIAL-PSA LIVRE
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:24:51
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).
Item: 00094 - EXAME LABORATORIAL-PTH(PARATORMONIO)
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:25:12
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).
Item: 00095 - EXAME LABORATORIAL-RUBEOLA IgG
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:25:40
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).
Item: 00096 - EXAME LABORATORIAL-RUBEOLA IgM
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:26:07
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 42,500 (Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00097 - EXAME LABORATORIAL-SANGUE OCULTO NAS FEZES
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:26:35
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00098 - EXAME LABORATORIAL-SANGUE OCULTO NAS FEZES C ANTIC MONO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:26:54
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).
Item: 00099 - EXAME LABORATORIAL-SIFILIS IgG
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:27:32
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).
Item: 00100 - EXAME LABORATORIAL-SIFILIS IgM
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:27:53
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 73,000 (Setenta e Três Reais).
Item: 00101 - EXAME LABORATORIAL-SÓDIO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:28:03
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00102 - EXAME LABORATORIAL-SOROLOGIA PARA CHAGAS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:28:46

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 47,500 (Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00103 - EXAME LABORATORIAL-SOROLOGIA PARA DENGUE IgG E IgM
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:29:00
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).
Item: 00104 - EXAME LABORATORIAL-T3
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:29:15
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00105 - EXAME LABORATORIAL-T3 LIVRE
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:29:27
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00106 - EXAME LABORATORIAL-T4
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:29:38
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00107 - EXAME LABORATORIAL-T4 LIVRE
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:30:00
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00108 - EXAME LABORATORIAL-TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:30:17
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).
Item: 00109 - EXAME LABORATORIAL-TESTOSTERONA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:30:38
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).
Item: 00110 - EXAME LABORATORIAL-TGO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:30:50
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00111 - EXAME LABORATORIAL-TGP
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:30:59
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00112 - EXAME LABORATORIAL-TIREOGLOBULINA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:31:18
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 46,500 (Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00113 - EXAME LABORATORIAL-TOXOPLASMOSE IgG e IgM
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:31:36
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 47,000 (Quarenta e Sete Reais).
Item: 00114 - EXAME LABORATORIAL-TPA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:31:60
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).
Item: 00115 - EXAME LABORATORIAL-TRANSFERRINA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:32:15
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).
Item: 00116 - EXAME LABORATORIAL-TRIGLICERIDEOS
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:32:28
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00117 - EXAME LABORATORIAL-TS/TC
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:32:40
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00118 - EXAME LABORATORIAL-TSH
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:32:54
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).
Item: 00119 - EXAME LABORATORIAL-TTPA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:33:13
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 12,000 (Doze Reais).
Item: 00120 - EXAME LABORATORIAL-URÉIA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:33:24
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00121 - EXAME LABORATORIAL-UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:33:45
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 47,000 (Quarenta e Sete Reais).
Item: 00122 - EXAME LABORATORIAL-VDRL
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:33:59
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00123 - EXAME LABORATORIAL-VDRL QUANTITATIVO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:34:18
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).
Item: 00124 - EXAME LABORATORIAL-VHS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:34:34
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00125 - EXAME LABORATORIAL-VITAMINA B12
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:34:60
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 47,000 (Quarenta e Sete Reais).
Item: 00126 - EXAME LABORATORIAL-VLDL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:35:11
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00127 - EXAME LABORATORIAL-WALLER ROOSE
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:35:40
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).
Item: 00128 - EXAME LABORATORIAL-DOSAGEM DE VITAMINA D-25 HIDROXI
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 08/03/2017 às 10:36:32
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:02A29F03

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017-RP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 06/2017-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a)
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns),
conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de
julgamento.

_____
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 00001 - CORTE DE TERRA COM TRATOR
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 09/03/2017 às 09:23:05
Adjudicado para: JANIO COSTA AMORIM, pelo menor lance de R$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:B5A28BD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062- 2017 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA**, uma Diária, no valor unitário de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta Reais), totalizando R$ 240,00 (duzentos e quarenta Reais), ocupante do cargo de Secretário Municipal de saúde do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: O referido servidor irá a Natal no dia 15 de março do corrente ano para participar da reunião do conselho COSEMES.
Local de destino: Natal-RN
Período do Afastamento: 01 (um) dia.
Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 15 de março de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:1900D47F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 009/2017.

PROCESSO Nº 26/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 009/2017, tendo como objeto a "Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega parcelada em cronograma fornecido pelo Fundo Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido, no Município de Upanema/RN", em favor do licitante relacionado abaixo, por ter sido o mais vantajoso para esta Administração:

VAREJÃO OESTE LTDA - CNPJ: 10.857.970/0001-61, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98; perfazendo o valor de **R$ 346.000,50 (trezentos e quarenta e seis mil reais e cinquenta centavos)**.

Upanema/RN, 14 de março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:E9FB19D2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0154 DE 10 DE MARÇO DE 2017 – GPMU.
***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE OCUPA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. Magnos Kelly Domingos Alves, portador do RG nº 1905992 – ITEP/RN, do cargo em comissão de Coordenador de Comunicação, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:4F65D473

PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 009/2017.

PROCESSO Nº 26/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega parcelada em cronograma fornecido pelo Fundo Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido, no Município de Upanema/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta maissatisfatória para a Administração Pública Municipal.
Vencedor
VAREJÃO OESTE LTDA - CNPJ: 10.857.970/0001-61, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98; perfazendo o valor de **R$ 346.000,50 (trezentos e quarenta e seis mil reais e cinquenta centavos)**;

Upanema/RN, 14 de março de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:4859FCC4

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 0014/2017.
Processo n.º 045/2017.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09h00min do dia 29 de Março de 2017 (quarta feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, visando a "Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Upanema/RN.", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pmu.licitacao@hotmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 14 de Março de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:C321AFF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE ADESÃO 002/2017

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2016-PMP
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº. 003/2016-PMP
OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PP 003/2016 DO MUNICIPIO DE PASSAGEM-RN**.

DATA DE ABERTURA: 21 de fevereiro de 2017, às **08:00 horas.**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, datado do dia **20 de fevereiro de 2017**, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado **"CARONA"**, a Ata de Registro de Preços 003/2016, Pregão Presencial 003/2016, Prefeitura Municipal de PASSAGEM/RN, que teve como vencedora no item 10852**,** a empresa **EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 09.643.897/0001-46,** aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 22 de março de 2016, no Diario Oficial dos Municipios do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição nº 1624, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Várzea/RN, em 21 de fevereiro de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:6AC02616

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA 015/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
Contratado: ROSÂNGELA FERREIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA
CPF:913.803.324-00.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE ESTÁ INSTALADO O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE VÁRZEA-RN.
Valor total do contrato: R$ 3.600,00 (três mil e seis centos reais), sendo R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), mensal, e sua vigência será 06 de março até 31 de dezembro de 2017,
Base Legal: *"caput" do Artigo 24 Inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

Várzea-RN, 06 de março de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:571E9F19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO REMANESCENTE 01040001-16/17

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01040001-16/17
ORIGINADO NO REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 011/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de VARZEA/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
CONTRATADA: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 02.800.122/0001-98
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIGINAL: R$ 19.195,00 (dezenove mil cento e noventa e cinco reais)
VALOR DO CONTRATO COM VIGENCIA EM 2017: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatro centos reais)
BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

VÁRZEA/RN. Em 02 de janeiro de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:9840845B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO PP 004/2017-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.
Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.
Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: **FD COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA ME**, vencedora dos LOTES: 1, 2, 3, 4 e 5, o registro de preço para futura e aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS, destinado atender as necessidades das secretarias municipais de Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, 14 de Março de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FBA80F73

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 004/2017-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante **FD COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA ME**, vencedora dos LOTES: 1, 2, 3, 4 e 5.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz-RN, 14 de Março de 2017.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FA08677B

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO PP 010/2017-SRP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 010/2017 – SRP

O Prefeito no uso de suas atribuições legais decide por **REVOGAR** o **Pregão Presencial nº 010/2017** com Sistema de Registro de Preços para Manutenção Preventiva e Corretiva, Instalação e remoção de aparelhos de ar condicionados que seria realizado no dia **21/03/2017, às 09:00 horas**.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, em 14 de Março de 2017.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:63BE1D1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 215/2016

Lei Municipal N° 215/2016 Viçosa/RN, em 03 de novembro de 2016.

"INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM, Prefeito constitucional do Município de Viçosa/RN, apresenta a seguinte Lei para que seja discutido e votado pela Câmara Municipal de Viçosa.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°- Fica instituído o Código Sanitário do Município de Viçosa/RN, fundamentado nos princípios expressos na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Constituição do Estado, nas Leis Orgânicas da Saúde - Leis Federais no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal no 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei Orgânica do Município de Viçosa/RN.

Art. 2°- Todos os assuntos relacionados com as ações de vigilância sanitária serão regidos pelas disposições contidas nesta Lei, nas normas técnicas especiais, portarias e resoluções, a serem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitadas, no que couber, a Legislação Federal e Estadual.

Art. 3°- Sujeitam-se a presente Lei todos os estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, sejam de caráter privado, público ou filantrópico, assim como outros locais que ofereçam riscos à saúde.

CAPÍTULO II
COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 4°- Para os efeitos desta Lei, entende-se por vigilância sanitária o conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:

I - o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e

II - o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

Art. 50 - Consideram-se como controle sanitário as ações desenvolvidas pelas autoridades sanitárias com vistas à aprovação de projetos arquitetônicos, ao monitoramento da qualidade dos produtos para saúde e de interesse à saúde e a verificação das condições para o licenciamento e funcionamento dos estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, abrangendo:

I –a inspeção e orientação;
II – a fiscalização;
III – a lavratura de termos e autos;
IV – a aplicação de sanções.

Art. 60- São sujeitos ao controle e fiscalização por parte das autoridades sanitárias:

I - drogas, medicamentos, imuno biológicos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde;
II - sangue, hemo componentes e hemo derivados;
III - produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumes e saneantes;
IV - alimentos, águas envasadas, matérias-primas alimentares, artigos e equipamentos destinados a entrar em contato com alimentos;
V - produtos tóxicos e radioativos;
VI - estabelecimentos de saúde, de interesse à saúde e outros ambientes que ofereçam riscos à saúde, de natureza pública e privada;
VII - resíduos sólidos gerados pelos serviços de saúde e de interesse à saúde;
VIII - veiculação de propaganda de produtos farmacêuticos e outros produtos que possam comprometer a saúde, de acordo com as normas federais;
IX - outros produtos, substâncias, aparelhos e equipamentos que possam provocar danos à saúde.

§ 1 0 - Os responsáveis por imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais e industriais deverão impedir o acúmulo de lixo, entulho, restos de alimentos, água empoçada ou qualquer outra condição que propicie alimentação, criatório ou abrigo de animais sinantrópicos.

§ 20 - E vedada a criação de animais, no perímetro urbano, que pela sua natureza ou quantidade, sejam considerados causa de insalubridade, incômodo ou riscos à saúde pública.

Art. 7°- As ações de vigilância sanitária serão executadas pelas autoridades sanitárias municipais, que terão livre acesso, mediante identificação por meio de credencial de fiscal sanitário, aos estabelecimentos e ambientes sujeitos ao controle sanitário.

§1 0 - São consideradas autoridades sanitárias para os efeitos desta Lei:

I - os profissionais da equipe municipal de vigilância sanitária investidos na função fiscalizadora;
II - o responsável pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

§20 — Os estabelecimentos, por seus dirigentes ou prepostos, são obrigados a prestar os esclarecimentos necessários referentes ao desempenho de suas atribuições legais e a exibir, quando exigidos, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de prevenção à saúde.

Art. 80- Os profissionais das equipes de vigilância sanitária, investidos das suas funções fiscalizadoras, serão competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos e autos, referentes à prevenção e controle de bens e serviços sujeitos à vigilância sanitária.

Parágrafo único: O Secretário Municipal de Saúde, excepcionalmente, poderá desempenhar funções de fiscalização, com as mesmas prerrogativas e atribuições conferidas pela presente Lei às autoridades sanitárias.

Art. 90 - Compete à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de outras atribuições:

I - promover e participar de todos os meios de educação, orientação, controle e execução das ações de vigilância e fiscalização sanitária, em todo o território do município;
II - planejar, organizar e executar as ações de promoção e proteção à saúde individual e coletiva, por meio dos serviços de vigilância sanitária, tendo como base o perfil epidemiológico do município;
III - garantir infraestrutura e recursos humanos adequados à execução de ações de vigilância sanitária;
IV - promover capacitação e valorização dos recursos humanos existentes na vigilância sanitária, visando aumentar a eficiência das ações e serviços;
V - promover, coordenar, orientar e custear estudos de interesse da saúde pública;
VI - assegurar condições adequadas de qualidade na produção, comercialização e consumo de bens e serviços de interesse à saúde, incluídos procedimentos, métodos e técnicas que as afetam;
VII - assegurar condições adequadas de qualidade para prestação de serviços de saúde;
VIII - promover ações visando o controle de fatores de risco à saúde;
IX - promover a participação da comunidade nas ações da vigilância sanitária;
X - organizar atendimento de reclamações e denúncias;
XI - notificar e investigar eventos adversos à saúde, de que tomar conhecimento ou for cientificada por usuários ou profissionais de saúde, decorrentes do uso ou emprego de: medicamentos e drogas; produtos para saúde; cosméticos e perfumes; saneantes; agrotóxicos; alimentos industrializados; e outros produtos definidos por legislação sanitária.

CAPÍTULO III
DA LICENÇA SANITÁRIA

Art. 10 - Os estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária somente funcionarão mediante licença sanitária expedida pelo órgão de vigilância sanitária, com validade por um ano, renovável por períodos iguais e sucessivos.

§ 1° - A concessão ou renovação da Licença Sanitária será condicionada ao cumprimento de requisitos técnicos referentes às instalações, aos produtos, máquinas, equipamentos, normas e rotinas do estabelecimento, comprovados pela autoridade sanitária competente.

§ 2°- A Licença Sanitária poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, cassada ou cancelada, no interesse da saúde pública, sendo assegurado ao proprietário do estabelecimento o exercício do direito de defesa e do contraditório, em processo administrativo instaurado pelo órgão sanitário competente.

§ 3° - A Secretaria Municipal de Saúde, através de Regulamentos Técnicos específicos, e tendo em vista o ramo de atividades desenvolvidas, poderá exigir a Licença Sanitária para o funcionamento de outros estabelecimentos não previstos nesta Lei.

§ 4° - Todo estabelecimento deve comunicar formalmente ao órgão que emitiu a respectiva licença sanitária qualquer alteração e/ou encerramento de suas atividades.

§ 50 - A Licença Sanitária será emitida, específica e independente, para:

I — cada estabelecimento, de acordo com a atividade e/ou serviço exercido, ainda que exista mais de uma unidade na mesma localidade;
II — cada atividade e/ou serviço desenvolvido na unidade do estabelecimento, de acordo com a legislação;

III — cada atividade elou serviço terceirizado existente na unidade do estabelecimento, de acordo com a legislação.

CAPÍTULO IV
DAS TAXAS

Art. 11 — As ações de vigilância sanitária executados pelo órgão correspondente da Secretaria Municipal da Saúde ensejarão a cobrança da Taxa de Vigilância Sanitária, a ser regulamentada em Lei complementar.

Art. 12 — Os valores da Taxa de Vigilância Sanitária e das multas em virtude do exercício das ações de vigilância sanitária serão recolhidos aos cofres públicos do município, creditados ao Fundo Municipal de Saúde, revertidos exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 13 — Os valores recolhidos, mencionados no artigo anterior, serão destinados ao custeio e à manutenção da estrutura do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 14 - São isentos da Taxa de Vigilância Sanitária:

I - órgãos da administração direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

II - associações, fundações, entidades de caráter beneficente, filantrópico, caritativo ou religioso que não remunerem seus dirigentes, não distribuam lucros a qualquer título e apliquem seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais;

Parágrafo único: A isenção da Taxa de Vigilância Sanitária não dispensa a obrigatoriedade do cumprimento das exigências contidas nas normas legais e regulamentares.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
Seção I
Fiscalização dos Estabelecimentos de Saúde

Art. 15 - Sujeitam-se ao controle e à fiscalização sanitária os estabelecimentos de saúde.

Art. 16 -Para os efeitos desta Lei, consideram-se estabelecimentos de saúde:

I — serviços médicos;

II — serviços odontológicos;

III — serviços de diagnósticos e terapêuticos;

IV — outros serviços de saúde definidos por legislação específica.

Parágrafo único: Os estabelecimentos a que se referem o artigo anterior deverão ser mantidos em perfeitas condições de higiene e limpeza, organizados de modo a não possibilitar a existência de focos de insalubridade em seu ambiente interno e externo e deverão ser objeto de desratização, desinsetização e manutenções periódicas.

Art. 17 - Os estabelecimentos de saúde deverão adotar normas e procedimentos visando o controle de infecção relacionada à assistência à saúde.

Parágrafo único: É responsabilidade pessoal dos profissionais de saúde o controle de infecção em seus ambientes de trabalho.

Art. 18 - Os estabelecimentos de saúde e os veículos para transporte de pacientes deverão ser mantidos em rigorosas condições de higiene, devendo ser observadas as normas de controle de infecção estipuladas na legislação sanitária.

Art. 19 - Os estabelecimentos de saúde deverão adotar procedimentos adequados na geração, acondicionamento, fluxo, transporte, armazenamento, destino final, e demais questões relacionadas a resíduos de serviços de saúde, conforme legislação sanitária.

Art. 20 - Os estabelecimentos de saúde deverão possuir condições adequadas para o exercício da atividade profissional na prática de ações que visem à proteção, promoção, preservação e recuperação da saúde.

Parágrafo único: Estes estabelecimentos deverão possuir instalações, equipamentos, instrumentais, utensílios e materiais de consumo indispensáveis e condizentes com suas finalidades e em perfeito estado de conservação e funcionamento, de acordo com normas técnicas específicas.

Art. 21 - Os estabelecimentos de saúde deverão possuir quadro de recursos humanos legalmente habilitados, em número adequado à demanda e às atividades desenvolvidas.

Seção II
Fiscalização dos Estabelecimentos de Interesse à Saúde

Art. 22 - Para os efeitos desta Lei, consideram-se estabelecimentos de interesse à saúde:

I — barbearias, salões de beleza, pedicures, manicures, massagens, estabelecimentos esportivos (ginástica, natação, academias de artes marciais e outros), creches, tatuagens, piercings, cemitérios, necrotérios, funerárias, piscinas de uso coletivo, hotéis, motéis, pousadas, instituições de longa permanência para idosos e outros;

II - os que extraem, produzem, fabricam, transformam, preparam, manipulam, purificam, fracionam, embalam, reembalam, importam, exportam, armazenam, expedem, transportam, compram, vendem, dispensam, cedem ou usam os produtos mencionados no art. 6°;

III - os laboratórios de pesquisa, de análise de produtos alimentícios, água, medicamentos e produtos para saúde e de controle de qualidade de produtos, equipamentos e utensílios de interesse à saúde;

IV — os que prestam serviços de desratização e desinsetização de ambientes domiciliares, públicos e coletivos;

V — os que degradam o meio ambiente por meio de resíduos contaminantes e os que contribuem para criar ambiente insalubre ao ser humano ou propício ao desenvolvimento de animais sinantrópicos;

VI - outros estabelecimentos cuja atividade possa, direta ou indiretamente, provocar danos ou agravos à saúde individual ou coletiva.

Parágrafo único: Os estabelecimentos referidos neste artigo deverão ser mantidos em perfeitas condições de higiene e limpeza, organizados de modo a não possibilitar a existência de focos de insalubridade em seu ambiente interno e externo e deverão ser objeto de desratização, desinsetização e manutenções periódicas.

Seção III
Fiscalização de Produtos

Art. 23 - Todo produto destinado ao consumo humano comercializado elou produzido no município, estará sujeito à fiscalização sanitária municipal, respeitando os termos desta Lei e a legislação federal e estadual, no que couber.

Art. 24 - O controle sanitário a que estão sujeitos os produtos de interesse da saúde compreende todas as etapas e processos, desde a sua produção até sua utilização elou consumo.

Art. 25 - No controle e fiscalização dos produtos de interesse da saúde serão observados os padrões de identidade, qualidade e segurança definidos por legislação específica.

§ 10 - A autoridade sanitária fará, sempre que considerar necessário, coleta de amostras do produto, para efeito de análise.

§ 20 - Os procedimentos para coleta e análise de amostras serão definidos em normas técnicas específicas.

§ 30 - A amostra do produto considerado suspeito deverá ser encaminhada ao laboratório oficial, para análise fiscal.

Art. 26 - É proibido qualquer procedimento de manipulação, beneficiamento ou fabrico de produtos que concorram para adulteração, falsificação, alteração, fraude ou perda de qualidade dos produtos de interesse da saúde.

CAPÍTULO VI
NOTIFICAÇÃO

Art. 27 - Fica a critério da autoridade sanitária a lavratura e expedição de termo de notificação ao inspecionado para que faça ou deixe de fazer alguma coisa, com indicação da disposição legal ou regulamentar pertinente, devendo conter a identificação completa do inspecionado.

§ 1° - Quando lavrado e expedido o referido termo, o prazo concedido para o cumprimento das exigências nele contidas será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo mais 90 (noventa) dias, a critério da autoridade sanitária, caso seja requerido pelo interessado, até 10 (dez) dias antes do término do prazo inicialmente concedido e desde que devidamente fundamentado.

§20 - Decorrido o prazo concedido e não sendo atendida a notificação, será lavrado auto de infração e instaurado processo administrativo sanitário.

CAPÍTULO VII
PENALIDADES E INFRAÇÕES SANITÁRIAS
Seção I
Normas Gerais

Art. 28 - Considera-se infração sanitária a desobediência ao disposto nesta Lei, nas leis federais, estaduais e nas demais normas legais e regulamentares, que de qualquer forma, destinem-se à proteção, promoção, preservação e recuperação da saúde.

Art. 29 - Responderá pela infração sanitária a pessoa física e/ou jurídica que, por ação ou omissão, lhe deu causa, concorreu para sua prática ou dela se beneficiou.
§ 10 - Para fins deste artigo, considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração sanitária não teria ocorrido.
§ 20 - Exclui a imputação de infração a causa decorrente de força maior ou proveniente de eventos naturais ou circunstâncias imprevisíveis, que vier a determinar avaria, deterioração ou alteração de equipamentos, produtos e serviços de interesse à saúde.
Art. 30 - Os fabricantes e fornecedores de equipamentos, produtos e serviços de interesse à saúde respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados para o consumo e/ou utilização.
Art. 31 - Na apuração das infrações sanitárias, a autoridade sanitária comunicará o fato:
I - à autoridade policial e ao Ministério Público, nos casos que possam configurar ilícitos penais;
II - aos conselhos profissionais, nos casos que possam configurar violação aos códigos de ética profissional.

Seção II
Das Penalidades

Art. 32 - As infrações sanitárias, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:
I- advertência;
II- multa;
III- apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas;
IV- apreensão de animais;
V- suspensão de venda elou fabricação de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;
VI- inutilização de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes, matérias-primas e insumos;
VII- interdição parcial ou total de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, máquinas, produtos e equipamentos;
VIII- suspensão e/ou proibição de propaganda e/ou publicidade;
IX- cancelamento da Licença Sanitária Municipal;
X- imposição de mensagem retificadora;
XI- cancelamento da notificação de produto alimentício.
§ 1 0 — Aplicada a penalidade de inutilização, o infrator deverá cumpri-la, arcando com seus custos, no prazo determinado pela autoridade sanitária, respeitando a legislação eapresentando o respectivo comprovante.
§ 20 — Aplicada a penalidade de interdição, essa vigerá até que o infrator cumpra as medidas exigidas pela legislação sanitária, solicite a realização de nova inspeção sanitária e que a autoridade julgadora se manifeste sobre o pleito de desinterdição de maneira fundamentada.
Art. 33 - A pena de multa consiste no pagamento em moeda corrente no país, variável segundo a classificação das infrações constantes do art. 37, conforme os seguintes limites:
I - nas infrações leves, de R$ 300,00 (trezentos reais) a R$ 2.000,00 (dois mil reais);
II - nas infrações graves, de R$ 2.001,00 (dois mil e um reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais);
III - nas infrações gravíssimas, de R$ 10.001,00 (dez mil e um reais) a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Parágrafo único: As multas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro em caso de reincidência e reincidência específica.
Art. 34 - Para imposição da pena e a sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:
I — as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II — a gravidade do fato, tendo em vista as suas conseqüências para a saúde pública;
III — os antecedentes do autuado quanto ao descumprimento da legislação sanitária;
IV — a capacidade econômica do autuado;
V — os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
Parágrafo único: Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a autoridade sanitária levará em consideração as que sejam preponderantes.
Art. 35 - São circunstâncias atenuantes:
I - ser primário o autuado;
II - não ter sido a ação do autuado fundamental para a ocorrência do evento;
III - procurar o autuado, espontaneamente, durante o processo administrativo sanitário, reparar ou minorar as conseqüências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado.
Parágrafo único: Considera-se, para efeito desta Lei, infrator primário a pessoa física ou jurídica que não tiver sido condenada em processo administrativo sanitário nos 5 (cinco) anos anteriores à prática da infração em julgamento.
Art. 36 - São circunstâncias agravantes:
I — ser o autuado reincidente;
II — ter o autuado cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente de ação ou omissão em desrespeito à legislação sanitária;
III — ter o autuado coagido outrem para a execução material da infração;
IV — ter a infração consequências calamitosas à saúde pública;
V — ter o autuado deixado de adotar providências de sua responsabilidade para evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração;
VI — ter o autuado agido com dolo, ainda que eventual, fraude ou má-fé;
VII — ter o autuado praticado a infração que envolva a produção em larga escala
Art. 37 - As infrações sanitárias classificam-se em:
I — leves, quando o autuado for beneficiado por circunstância atenuante; II — graves, quando for verificada uma circunstância agravante;
III — gravíssimas:
a) quando existirem duas ou mais circunstâncias agravantes;
b) quando a infração tiver consequências danosas à saúde pública;
c) quando ocorrer reincidência específica.
Parágrafo único: Considera-se reincidência específica a repetição pelo autuado da mesma infração pela qual já foi condenado.
Art. 38 - Na aplicação da penalidade de multa, a capacidade econômica do infrator será observada dentro dos limites de natureza financeira correspondente à classificação da infração sanitária prevista no artigo 33.
Art. 39 - As multas impostas em razão da infração sanitária sofrerão redução de 20% (vinte por cento), caso o pagamento seja efetuado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data em que o infrator for notificado da decisão que lhe imputou a referida penalidade.
Art. 40 - O pagamento da multa, em qualquer circunstância, implicará a desistência tácita de recurso em relação à sua aplicação, permanecendo o processo administrativo em relação às demais penalidades eventualmente aplicadas cumulativamente.
Art. 41 - Quando aplicada pena de multa e não ocorrer o seu pagamento ou interposição de recurso, a decisão será publicada nos meios oficiais e em seguida o infrator será notificado para recolhê-la no prazo de 30 (trinta) dias, na forma da alínea a do inciso I do artigo 105, sob pena de cobrança judicial.
Art. 42 - Nos casos de risco sanitário iminente, a autoridade sanitária poderá determinar de imediato, sem a necessidade de prévia manifestação do interessado, a apreensão e interdição de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes, matérias-primas, insumos, estabelecimentos, seções, dependências, obras, veículos, máquinas, assim como a suspensão de vendas, atividades e outras providências acauteladoras, as quais não configurarão aplicação de penalidade sanitária, mas sim o regular exercício das prerrogativas da administração pública.
§ 1°- Concomitante às medidas acauteladoras previstas no caput deste artigo, a autoridade sanitária deverá lavrar auto de infração.
§ 2°- As medidas acauteladoras previstas neste artigo durarão no máximo 90 (noventa) dias.

Seção III
Das Infrações Sanitárias

Art. 43 - Construir, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território municipal, laboratórios de produção de medicamentos, drogas, insumos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, produtos para a saúde, ou quaisquer outros estabelecimentos que fabriquem alimentos, aditivos para alimentos, bebidas, embalagens, saneantes e demais produtos que interessem à saúde pública, sem registro, licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando as normas legais pertinentes:

Pena: advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária elou multa.

Art. 44 - Construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena: advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 45 - Instalar ou manter em funcionamento consultórios médicos, odontológicos e estabelecimentos de pesquisas clínicas, clínicas de hemodiálise, serviços hemoterápicos, bancos de leite humano, de olhos e estabelecimentos de atividades afins, institutos de esteticismo, ginástica, fisioterapia e de recuperação, balneários, estâncias hidrominerais, termais, de repouso, e congêneres, gabinetes ou serviços que utilizem aparelhos e equipamentos geradores de raios X, substâncias radioativas, ou radiações ionizantes e outras, laboratórios, oficinas e serviços de ótica, de aparelhos ou materiais óticos, de prótese dentária, de aparelhos ou materiais para uso odontológico, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena: advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária elou multa.

Art. 46 - Explorar atividades comerciais, industriais, ou filantrópicas relacionadas à saúde, com ou sem a participação de agentes que exerçam profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionadas com a saúde, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena: advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 47 - Extrair, produzir, fabricar, transformar, reutilizar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, produtos para a saúde, embalagens, recipientes, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:

Pena: advertência, apreensão e inutilização de produtos, equipamentos, utensílios, embalagens, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária elou multa.

Art. 48 - Fazer veicular propaganda de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:

Pena: advertência, proibição de propaganda, suspensão de venda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e multa.

Art. 49 - Deixar, aquele que tiver o dever legal de fazê-lo, de notificar doença ou zoonose transmissível ao homem, de acordo com o que disponham as normas legais ou regulamentares vigentes:

Pena: advertência elou multa.

Art. 50 - Impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis, zoonoses e quaisquer outras, além do sacrifício de animais domésticos considerados perigosos pelas autoridades sanitárias:

Pena: advertência e/ou multa.

Art. 51 - Reter atestado de vacinação obrigatória, deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção de doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde:

Pena: advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária elou multa.

Art. 52 - Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções:

Pena: advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, máquinas, produtos e equipamentos ou cancelamento de licença sanitária elou multa.

Art. 53 - Aviar receita em desacordo com prescrições médicas ou determinação expressa em lei e normas regulamentares:

Pena: advertência, interdição de estabelecimento, cancelamento da licença sanitária elou multa.

Art. 54 - Fornecer, vender ou praticar atos de comércio em relação a medicamentos, drogas e produtos para a saúde cuja venda e uso dependam de prescrição médica, sem observância dessa exigência e contrariando as normas legais e regulamentares:

Pena: advertência, interdição de estabelecimento, cancelamento da licença sanitária elou multa.

Art. 55 - Retirar ou aplicar sangue, hemocomponentes, hemoderivados, proceder a operações de plasmaferese, ou desenvolver outras atividades hemoterápicas, contrariando normas legais e regulamentares:

Pena: advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, veículos, equipamentos e produtos, inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 56 - Exportar sangue e seus derivados, placentas, órgãos, glândulas ou hormônios, bem como quaisquer substâncias ou partes do corpo humano, ou utilizá-los contrariando as disposições legais e regulamentares:

Pena: advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, veículos, equipamentos e produtos, inutilização, cancelamento da licença sanitária elou multa.

Art. 57 - Rotular alimentos, produtos alimentícios, bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, perfumes, produtos para saúde, saneantes, de correção estética e quaisquer outros de interesse à saúde, contrariando asnormas legais e regulamentares:

Pena: advertência, interdição, apreensão e inutilização elou multa.

Art. 58 - Alterar o processo de fabricação de produtos sujeitos à vigilância sanitária, modificar os seus componentes básicos, nome, e demais elementos objeto do registro, sem a necessária autorização do órgão sanitário competente:

Pena: advertência, interdição, apreensão e inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 59 - Reaproveitar vasilhames de saneantes, seus congêneres e de outros produtos nocivos à saúde, no envasilhamento de alimentos, bebidas, refrigerantes, produtos dietéticos, medicamentos, drogas, produtos de higiene, cosméticos, perfumes e quaisquer outros de interesse à saúde:

Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária elou multa.

Art. 60 - Importar ou exportar, expor à venda ou entregar ao consumo produtos de interesse da saúde cujo prazo de validade tenha se expirado, ou apor-lhes novas datas, depois de expirado o prazo:

Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária elou multa.

Art. 61 - Produzir, comercializar, embalar, manipular, fracionar produtos sujeitos à vigilância sanitária sem a assistência de responsável técnico, legalmente habilitado.

Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária elou multa.

Art. 62 - Construir, reformar ou adequar estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária sem a prévia aprovação do projeto pelo órgão sanitário competente. Pena: advertência, interdição elou multa.

Art. 63 - Utilizar, na preparação de hormônios, órgãos de animais doentes, estafados ou emagrecidos ou que apresentem sinais de decomposição no momento de serem manipulados:

Pena: advertência, apreensão e inutilização, suspensão de vendas, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária elou multa.

Art. 64 - Comercializar produtos biológicos, imunoterápicos e outros de interesse à saúde que exijam cuidados especiais de conservação, preparação, expedição, ou transporte, sem observância das condições necessárias à sua preservação:
Pena: advertência, apreensão e inutilização, suspensão de vendas, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 65 - Executar serviços de desratização, desinsetização, desinfestação e imunização de ambientes e produtos e/ou aplicar métodos contrariando as normas legais e regulamentares.
Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária elou multa.
Art. 66 - Descumprir normas legais e regulamentares, medidas, formalidades e outras exigências sanitárias relativas ao transporte de produtos sujeitos à vigilância sanitária e de pacientes.
Pena: advertência, interdição e/ou multa.
Art. 67 - Descumprir normas legais e regulamentares relativas a imóveis e/ou manter condições que contribuam para a proliferação de roedores, vetores e animais sinantrópicos que possam configurar risco sanitário:
Pena: advertência, interdição, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 68 - Exercer profissões e ocupações relacionadas com a saúde sem a necessária habilitação legal:
Pena: interdição, apreensão, elou multa.
Art. 69 - Atribuir encargos relacionados com a promoção, proteção e recuperação da saúde a pessoas sem a necessária habilitação legal: Pena: interdição, apreensão, elou multa.
Art. 70 - Proceder à cremação de cadáveres, ou utilizá-los, contrariando as normas sanitárias pertinentes:
Pena: advertência, interdição e/ou multa.
Art. 71 - Fraudar, falsificar ou adulterar alimentos, inclusive bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, saneantes e quaisquer outros que interessem à saúde pública:
Pena: advertência, apreensão e inutilização, suspensão de venda elou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária elou multa.
Art. 72 - Transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde:
Pena: advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, proibição de propaganda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade elou multa.
Art. 73 - Produzir, comercializar ou entregar ao consumo humano sal refinado, moído ou granulado, que não contenha iodo na proporção estabelecida pelo órgão competente:
Pena: advertência, apreensão e interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária elou multa.
Art. 74 - Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes, visando à aplicação das normas legais e regulamentares pertinentes:
Pena: advertência, apreensão, inutilização elou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, proibição de propaganda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e/ou multa.
Art. 75 - Descumprir normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias relacionadas à importação ou exportação de matérias-primas ou produtos sujeitos à vigilância sanitária:
Pena: advertência, apreensão, inutilização, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, e/ou multa.
Art. 76 - Descumprimento de normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias relacionadas a estabelecimentos e boas práticas de fabricação de matérias-primas e de produtos sujeitos à vigilância sanitária:
Pena: advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária elou multa.
Art. 77 - Proceder a qualquer mudança de estabelecimento de armazenagem de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição, sem autorização do órgão sanitário competente:
Pena: advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 78 - Proceder à comercialização de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição:
Pena: advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária elou multa.
Art. 79 - Deixar de garantir, em estabelecimentos destinados à armazenagem e/ou distribuição de produtos sujeitos à vigilância sanitária, a manutenção dos padrões de identidade e qualidade de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição, aguardando inspeção física ou a realização de diligências requeridas pelas autoridades sanitárias competentes:
Pena: advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária elou multa.
Art. 80 - Deixar de comunicar ao órgão de vigilância sanitária competente a interrupção, suspensão ou redução da fabricação ou da distribuição dos medicamentos de tarja vermelha, de uso continuado ou essencial à saúde do indivíduo, ou de tarja preta, provocando o desabastecimento do mercado:
Pena: advertência, interdição total ou parcial do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 81 - Contribuir para que a poluição da água e do ar atinja níveis ou categorias de qualidade inferior aos previstos nas normas legais e regulamentares:
Pena: advertência, interdição, cancelamento da licença sanitária elou multa.
Art. 82 - Emitir ou despejar efluente ou resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, causadores de degradação ambiental, em desacordo com o estabelecido em normas legais e regulamentares:
Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária elou multa.
Art. 83 - Causar poluição hídrica que leve à interrupção do abastecimento público de água, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:
Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária elou multa.
Art. 84 - Causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, de habitantes, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:
Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 85 - Causar poluição do solo, tornando área urbana ou rural imprópria para ocupação, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:
Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária elou multa.
Art. 86 - Utilizar ou aplicar defensivos agrícolas ou agrotóxicos, contrariando as normas legais e regulamentares elou as restrições constantes do registro do produto:
Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição e/ou multa.
Art. 87 — As infrações às disposições legais e regulamentares de ordem sanitária prescrevem em 05 (cinco) anos.
Parágrafo único: a prescrição interrompe-se pela notificação, ou outro ato da autoridade competente, que objetive a sua apuração e consequente imposição de pena.

CAPÍTULO VIII
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Seção I
Normas Gerais

Art. 88 - O processo administrativo sanitário é destinado a apurar a responsabilidade por infrações das disposições desta Lei e demais normas legais e regulamentares destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, sendo iniciado com a lavratura de auto de infração, assegurando-se ao autuado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, observado o rito e os prazos estabelecidos nesta Lei.
Art. 89 - Constatada a infração sanitária, a autoridade sanitária, no exercício da ação fiscalizadora, lavrará, no local em que essa for verificada ou na sede da vigilância sanitária, o auto de infração sanitária, o qual deverá conter:

I — nome do autuado ou responsável, seu domicílio e residência, bem como outros elementos necessários a sua qualificação e identidade civil;
II — local, data e hora da verificação da infração;
III — descrição da infração e menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;

IV — penalidade a que está sujeito o autuado e o respectivo preceito legal que autoriza sua imposição;
V — ciência, pelo autuado, de que responderá pelo fato constatado em processo administrativo sanitário;
VI — assinatura do servidor autuante;
VII - assinatura do autuado, ou na sua ausência ou recusa, menção pelo servidor autuante, e a assinatura de duas testemunhas, quando possível;
VIII — prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa ou de impugnação do auto de infração.
§ 10 - Ao autuado é facultada vista ao processo a qualquer tempo, no órgão sanitário, podendo requerer, a suas expensas, cópias das peças que instruem o feito.
§ 20 - Quando, apesar da lavratura do auto de infração, subsistir, ainda, para o autuado, obrigação a cumprir, deverá o mesmo ser notificado para cumprimento no prazo de até 30 (trinta) dias.
§ 30 - O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, em casos excepcionais, por no máximo mais 90 (noventa) dias, a critério da autoridade sanitária, considerado o risco sanitário, caso seja requerido pelo interessado, até 10 (dez) dias antes do término do prazo inicialmente concedido e desde que devidamente fundamentado.
§ 40 - O servidor autuante é responsável pelas declarações e informações lançadas no auto de infração e no termo de notificação, sujeitando-se a sanções disciplinares em caso de falsidade ou omissão dolosa.
Art. 90 — A ciência da lavratura de auto de infração, de decisões prolatadas elou de qualquer comunicação a respeito de processo administrativo sanitário dar-se-á por uma das seguintes formas:
I - ciência direta ao inspecionado, autuado, mandatário, empregado ou preposto, provada com sua assinatura ou, no caso de recusa, sua menção pela autoridade sanitária que efetuou o ato;
II — carta registrada com aviso de recebimento; III — edital publicado na imprensa oficial.
Parágrafo único: Na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, e frustrado o seu conhecimento por carta registrada, este deverá ser cientificado por meio de edital, publicado uma vez na imprensa oficial, considerando-se efetiva a ciência após 5 (cinco) dias da sua publicação.
Art. 91 — Para os fins desta Lei contar-se-ão os prazos excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.
§ 10 - Os prazos somente começam a correr do primeiro dia útil após a ciência do autuado.
§ 20 - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia não útil, devendo ser observado pelo autuado o horário de funcionamento do órgão competente.

Seção II
Da Análise Fiscal
Art. 92 - Compete à autoridade sanitária realizar de forma programada ou, quando necessária, a coleta de amostra de insumos, matérias primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde, para efeito de análise fiscal.
Parágrafo único: Sempre que houver suspeita de risco à saúde, a coleta de amostra para análise fiscal deverá ser procedida com interdição cautelar do lote ou partida encontrada.
Art. 93 - A coleta de amostra para fins de análise fiscal deverá ser realizada mediante a lavratura do termo de coleta de amostra e do termo de interdição, quando for o caso, dividida em três invólucros, invioláveis, conservados adequadamente, de forma a assegurar a sua autenticidade e características originais, sendo uma delas entregue ao detentor ou responsável, a fim de servir como contraprova e as duas outras imediatamente encaminhadas ao laboratório oficial para realização das análises.
§ 10 - Se a natureza ou quantidade não permitir a coleta de amostra em triplicata, deverá ser colhida amostra única e encaminhada ao laboratório oficial para a realização de análise fiscal na presença do detentor ou fabricante do insumo, matéria prima, aditivo, coadjuvante, recipiente, equipamento, utensílio, embalagem, substância ou produto de interesse à saúde, não cabendo, neste caso, perícia de contraprova.
§20 - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, se estiverem ausentes as pessoas ali mencionadas, deverão ser convocadas duas testemunhas para presenciar a análise.
§ 30 - Em produtos destinados ao uso ou consumo humanos, quando forem constatadas pela autoridade sanitária irregularidades ou falhas no acondicionamento ou embalagem, armazenamento, transporte, rótulo, registro, prazo de validade, venda ou exposição à venda que não atenderem às normas legais regulamentares e demais normas sanitárias, manifestamente deteriorados ou alterados, de tal forma que se justifique considerá-los, desde logo, impróprios para o consumo, fica dispensada a coleta de amostras, lavrando-se o auto de infração e termos respectivos.
§ 40 - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior, às embalagens, aos equipamentos e utensílios, quando não passíveis de correção imediata e eficaz contra os danos que possam causar à saúde pública.
§ 50 - A coleta de amostras para análise fiscal se fará sem a remuneração do comerciante ou produtor pelo produto ou substância coletada.
Art. 94 - Quando a análise fiscal concluir pela condenação dos insumos, matérias primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde, a autoridade sanitária deverá notificar o responsável para apresentar ao órgão de vigilância sanitária, defesa escrita ou requerer perícia de contraprova, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação acerca do resultado do laudo da análise fiscal inicial.
§ 10 - O laudo analítico condenatório será considerado definitivo quando não houver apresentação da defesa ou solicitação de perícia de contraprova, pelo responsável ou detentor, no prazo de 10 (dez) dias.
§ 2° - No caso de requerimento de perícia de contraprova o responsável deverá apresentar a amostra em seu poder e indicar o seu próprio perito, devidamente habilitado e com conhecimento técnico na área respectiva.
§ 30 - A perícia de contraprova não será efetuada se houver indícios de alteração elou violação da amostra em poder do detentor, prevalecendo, nesta hipótese, o laudo da análise fiscal inicial como definitivo.
§ 40 - Da perícia de contraprova será lavrada ata circunstanciada, datada e assinada por todos os participantes, cuja 1a via integrará o processo de análise fiscal, e conterá os quesitos formulados pelos peritos.
§ 50 - Havendo divergência entre os resultados da análise fiscal inicial e da perícia de contraprova o responsável poderá apresentar recurso a autoridade superior, no prazo de IO (dez) dias, o qual determinará novo exame pericial a ser realizado na segunda amostra em poder do laboratório oficial, cujo resultado será definitivo.
Art. 95 - Não sendo comprovada a infração objeto de apuração, por meio de análise fiscal ou contraprova, e sendo a substância ou produto, equipamentos ou utensílios considerados não prejudiciais à saúde pública, a autoridade sanitária lavrará notificação liberando-o e determinando o arquivamento do processo.
Art. 96 - O resultado definitivo da análise condenatória de substâncias ou produtos de interesse da saúde, oriundos de unidade federativa diversa, será obrigatoriamente comunicado aos órgãos de vigilância sanitária federal, estadual e municipal correspondente.
Art. 97 - Quando resultar da análise fiscal que substância, produto, equipamento, utensílios, embalagem são impróprios para o consumo, serão obrigatórias a sua apreensão e inutilização, bem como a interdição do estabelecimento, se necessária, lavrando-se os autos e termos respectivos.
Seção III
Do Procedimento
Art. 98 — Adotar-se-á o rito previsto nesta seção às infrações sanitárias previstas nesta Lei.
Art. 99 — O autuado terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa ou impugnação, contados da ciência do auto de infração.
Parágrafo único: Apresentada defesa ou impugnação, os autos do processo administrativo sanitário serão remetidos ao servidor autuante, o qual terá o prazo de IO (dez) dias para se manifestar, seguindo os autos conclusos para decisão do superior imediato.

Art. 100 - Após analisar a defesa, a manifestação do servidor autuante e os documentos que dos autos constam, o superior imediato decidirá fundamentadamente no prazo de 10 (dez) dias, do recebimento do processo administrativo sanitário.
§ 10 - A decisão de primeira instância será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.
§ 20 - A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo essa decisão obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.
§ 30 - A decisão que confirmar a existência da infração sanitária fixará a penalidade aplicada ao autuado.
§ 40 - As eventuais inexatidões materiais que se encontrem na decisão, ocasionadas por erros de grafia ou de cálculo, poderão ser corrigidas por parte da autoridade julgadora.
Art. 101 - Decidida a aplicação da penalidade, o autuado poderá interpor recurso, em face da decisão de primeira instância, à mesma autoridade prolatora.
§ 10 - O recurso previsto no caput deverá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão de primeira instância.
§ 20 - O recurso terá efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária eventualmente aplicada, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente na forma do disposto nos 20 e 30 do art. 89 desta Lei.
Art. 102 - Após analisar o recurso interposto e os demais elementos constantes no respectivo processo administrativo sanitário, a autoridade superior decidirá fundamentadamente no prazo de 10 (dez) dias.
§ 10 - A decisão de segunda instância será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.
§ 20 - A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo essa decisão obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.
§ 30 - A decisão de segunda instância que confirmar a existência da infração sanitária fixará a penalidade aplicada ao autuado.
§ 40 - As eventuais inexatidões materiais que se encontrem na decisão, ocasionadas por erros de grafia ou de cálculo, poderão ser corrigidas por parte da autoridade julgadora.
Art. 103 - Decidida a aplicação da penalidade, o autuado poderá interpor recurso, em face da decisão de segunda instância, à autoridade superior dentro da mesma esfera governamental do órgão de vigilância sanitária.
§ 10 - O recurso previsto no caput deverá ser interposto no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da decisão de segunda instância.
§ 20 - O recurso terá efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária eventualmente aplicada, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente na forma do disposto nos 20 e 30 do art. 89 desta Lei.
Art. 104 — Após analisar o recurso interposto e os demais elementos constantes no respectivo processo administrativo sanitário, a autoridade superior decidirá fundamentadamente no prazo de 10 (dez) dias.
§ 1 0 - A decisão de terceira instância é irrecorrível e será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.
§ 20 - A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo a mesma obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.
§ 30 - A decisão que confirmar a existência da infração sanitária ensejará o cumprimento da penalidade aplicada ao infrator pela decisão de 2a instância.
§ 40 - As eventuais inexatidões materiais que se encontrem na decisão ocasionadas por erros de escrita ou de cálculo poderão ser corrigidas por parte da autoridade julgadora.

Seção IV

Do cumprimento das decisões

Art. 105 — As decisões não passíveis de recurso serão obrigatoriamente publicadas nos meios oficiais para fins de publicidade e de eficácia, sendo cumpridas na forma abaixo:
I — penalidade de multa:
a) o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, sendo o valor arrecadado creditado ao Fundo Municipal de Saúde, revertido exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.
b) o não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado na alínea anterior, implicará na sua inscrição na dívida ativa do município, para fins de cobrança judicial, na forma da legislação pertinente, sendo o valor obtido utilizado exclusivamente nas ações de vigilância sanitária.
II — penalidade de apreensão e inutilização:
a) os insumos, matérias primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde serão apreendidos e inutilizados em todo o município, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
III — penalidade de suspensão de venda:
a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando a suspensão da venda do produto, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
IV — penalidade de cancelamento da licença sanitária:
a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cancelamento da licença sanitária e cancelamento da notificação de produto alimentício, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
V — penalidade de cancelamento da notificação de produto alimentício:
a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cancelamento da notificação de produto alimentício, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
VI — outras penalidades previstas nesta Lei:
a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cumprimento da penalidade, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 106 - É competência exclusiva das autoridades sanitárias, em efetivo exercício de ação fiscalizadora, lavrar autos de infração, expedir termos de notificação, termos de interdição, termos de apreensão, de interdição cautelar e depósito, de inutilização, bem como outros documentos necessários ao cumprimento de sua função.
Art. 107 - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.
Art. 108 - A Secretaria Municipal de Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, publicará portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito deste código.
Art. 109 - A autoridade sanitária poderá solicitar a intervenção da autoridade policial ou judicial nos casos de oposição à inspeção, quando forem vítimas de embaraços, desacatos, ou quando necessário à efetivação de medidas previstas na legislação, ainda que não configure fato definido em lei como crime ou contravenção.
Art. 110 - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, em 03 de novembro de 2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D5BEE4B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 04010002/17

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL 20L, A QUAL SERÁ DESTINADA AOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a).

SR(A). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR,
Presidente da Comissão de Licitação,

Determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 04 de Janeiro de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:9ADC6FF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20170050/17

CONTRATO Nº.....: 20170050

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 04010002/17

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL 20L, A QUAL SERÁ DESTINADA AOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 7.700,00 (sete mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0301.041220001.2.004 Manut.do Serviço da Secretaria de Admin. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 7.700,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2017 a 31 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:C38E3FAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 26010004/17

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GILSON DANTAS DOS SANTOS, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER MATERIAL DE SINALIZAÇÃO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a).

SR(A). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR,
Presidente da Comissão de Licitação,

Determinando Que se Proceda a Publicação do Devido Extrato.

VILA FLÔR - RN, 26 de Janeiro de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:14653497

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20170051/17

CONTRATO Nº.....: 20170051
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 26010004/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: GILSON DANTAS DOS SANTOS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER MATERIAL DE SINALIZAÇÃO
VALOR TOTAL.....: R$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1102.082440001.2.062 Manutenção do Prog. Proteção Soc. Básica as Familias-PAIF/CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 630,00, Exercício 2017 Atividade 1102.082440001.2.069 Serv.de Convivencia e Fortal.de Vinculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.360,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:5E35625F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20170052/17

CONTRATO Nº.....: 20170052

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 26010004/17

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: GILSON DANTAS DOS SANTOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER MATERIAL DE SINALIZAÇÃO O QUAL SERÁ UTILIZADO DURANTE A FESTA DE NOSSA SENHORA DOS DESTERROS QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 02 A 04 DE FEVEREIRO DE 2017

VALOR TOTAL.....: R$ 5.685,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.133920001.2.030 Manutenção das Atividades Culturais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 5.685,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:80260E6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 20010006/17

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) I CLEMENTINO DE OLIVEIRA - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER, FAX, CONEXÃO SEM FIO E BULKING).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 20 de Janeiro de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:CD2661EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20170054/17

CONTRATO Nº.....: 20170054
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 20010006/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
CONTRATADA(O).....: I CLEMENTINO DE OLIVEIRA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER, FAX, CONEXÃO SEM FIO E BULKING)
VALOR TOTAL.....: R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0301.041220001.2.004 Manut.do Serviço da Secretaria de Admin. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.000,00, Exercício 2017 Atividade 0401.041230001.2.009 Manut.da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.500,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Janeiro de 2017 a 20 de Abril de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:2618666B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 20170037

A Comissão Permanente de Licitação torna público a retificação do Extrato de Contrato 20170037, no tocante ao "PROGRAMA DE TRABALHO", onse considerá-se-á o que segue:

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0701.123610001.2.021 Construção, Ampliação, Reforma e Adaptaç ão de Escolas, Classificação econômica 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 14.800,00

Mantem-se os demais termos.

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:E7E7AACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 103/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **KELLIANY CRISTINA DA SILVA ARAÚJO,** Técnica em Enfermagem**,** matrícula nº 450, relativas ao período de 2016, contados a partir do dia 06/03/2017 com término em 04/04/2017**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 06 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.
.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 14 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:B54BE821

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 104/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **EUFRÁSIO LINO DA SILVA,** Conselheiro Tutelar**,** matrícula nº 338, relativas ao período de 2016, contados a partir do dia 13/03/2017 com término em 11/04/2017**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 13 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário..

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 14 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:39FBD639

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 067/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.95, § 1° da Lei Municipal nº 440/ de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. REMANEJAR a servidora **EDNA TOSCANO DE MEDEIROS,** Servente de Administração Pública, inscrita no Cadastro Funcional sob n° 36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 14 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:FEA834B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 068/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.95, § 1° da Lei Municipal nº 440/ de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. REMANEJAR a servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA JUVENCIO**, Auxiliar Administrativo, inscrita no Cadastro Funcional sob n° 304, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 14 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:36C75E31

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 069/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.95, § 1° da Lei Municipal nº 440/ de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. REMANEJAR o servidor **JULIO CEZAR GOMES FONSECA**, Vigia, inscrito no Cadastro Funcional sob n° 745, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 14 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:D0E4C4C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 070 /2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.95, § 1° da Lei Municipal nº 440/ de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. REMANEJAR o servidor **DAMIAO CLAUDINO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro Funcional sob n° 28, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Recursos Hídricos e Meio Ambientes, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 14 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:84FC7592

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 071/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.95, § 1° da Lei Municipal nº 440/ de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. REMANEJAR o servidor **FRANCISCA PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no Cadastro Funcional sob n° 471, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 14 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:D3ED314D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 072/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.95, § 1° da Lei Municipal nº 440/ de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. REMANEJAR a servidora **WILMA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no Cadastro Funcional sob n° 751, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 14 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:0DEBBEE1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 073/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.95, § 1° da Lei Municipal nº 440/ de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. REMANEJAR a servidora **MARIA LENIMAR DOS SANTOS,** Merendeira, inscrita no Cadastro Funcional sob n° 603, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 14 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:820896C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 074/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.95, § 1° da Lei Municipal nº 440/ de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. REMANEJAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE,** Vigia, inscrito no Cadastro Funcional sob n° 432, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 14 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:6AC0B355

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 075/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.95, § 1° da Lei Municipal nº 440/ de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. REMANEJAR o servidor **GILMAR CARLOS ZUZA,** Vigia, inscrito no Cadastro Funcional sob n° 476, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 14 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:6CC0DCF8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 076/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.95, § 1° da Lei Municipal nº 440/ de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. REMANEJAR o servidor **ANTONIO LIMA SOARES,** Vigilante, inscrito no Cadastro Funcional sob n° 580, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 14 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:4A96992F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 077/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.95, § 1° da Lei Municipal nº 440/ de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. REMANEJAR o servidor **VICENTE LAURINDO JUNIOR,** Vigilante, inscrito no Cadastro Funcional sob n° 312, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 14 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:7A0FCEF4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 078/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.95, § 1° da Lei Municipal nº 440/ de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. REMANEJAR a servidora **MARIA GILZA DANTAS,** Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no Cadastro Funcional sob n° 421, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 14 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:A7C5FE84

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 079/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.95, § 1° da Lei Municipal nº 440/ de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. REMANEJAR a servidora **NUBIANA SOARES DA COSTA,** Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no Cadastro Funcional sob n° 753, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 14 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:64FA4D8D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 080/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.95, § 1° da Lei Municipal nº 440/ de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. REMANEJAR o servidor **JOSE FRANSUALDO GABRIEL DA SILVA,** Vigia, inscrito no Cadastro Funcional sob n° 214, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 14 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:036103BE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 081/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício Nº 028/2017 – GP do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, que solicita a Cessão do servidor deste município abaixo especificado,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a pedido da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, o servidor municipal **JOSE MARICELIO ARAUJO CRUZ**, Mat. 91, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Florânia/RN.
Art. 2º. A presente cessão é feita **SEM ÔNUS** para o órgão cedente e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, contados a partir da presente data.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 14 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:F4A8119D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 238/2017 – SMS

Torna sem Efeito Portaria de Diária e Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º -Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 234 de 13 de março de 2017.
Art. 2º -Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA**, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 13 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:9FCB330E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2017 – PMF/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**MARIA JÉSSICA LUCENA**
Objeto: Contratação de 01 (uma) Enfermeira, para desempenhar duas funções junto ao Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida com carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal:R$ **1.436,57** (mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinqüenta e sete centavos) brutos acrescido de 20% de insalubridade pagos mensalmente.
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 20 de fevereiro a 20 de maio de 2017.
Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2017.

Florânia/RN, 17 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:867C6811

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2017 – PMF/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**IURY HELDER SANTOS DANTAS**
Objeto: Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 12 horas no dia 24 de fevereiro de 2017, suprindo a demanda desse tipo de procedimento por parte da população que buscam por esses serviços em nossas unidades de saúde.
Valor Mensal:R$ **950,00** (novecentos reais) brutos.
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 24 de fevereiro de 2017.
Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2017.

Florânia/RN, 23 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:4B080357

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2017 – PMF/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**JÚLIO CESAR DE ARAÚJO NÓBREGA**
Objeto: Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 24 horas cada nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017, suprindo a demanda desse tipo de procedimento por parte da população que buscam por esses serviços em nossas unidades de saúde.
Valor Mensal:R$ **9.350,00** (nove mil trezentos e cinquenta reais) brutos.
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017.
Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2017.

Florânia/RN, 23 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:688772F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 239/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 13 e 14 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:388B702B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 240/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretá ria Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 70,00 (setenta reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **Auxiliar de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 13 e 14 de março de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:8DB31F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 241/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 14 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:CD9DE3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 242/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 14 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:98B5C4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 243/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 14 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:BC8C1B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 244/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 14 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:DA82077C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 245/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 14 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:74FD7485

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, brasileira, casado, portador da cédula de identidade de n° 1332227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº 379, Centro, Caraúbas/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa NEIRE DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME, CNPJ/MF nº 13.151.333/0001-63, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Rua Nizia Floresta, n°180, Alto da Conceição, neste ato representada pela Sra. Neire Dias de Oliveira CPF nº 026.310.504-01 doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 004/2017**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente **PARA O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DESTINADO ATENDER A FROTA DA PREFEITURA DE CARAUBAS,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra apresente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O fornecimento dos produtos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compras, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços prestados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de prestar os serviços.
Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, os serviços e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9	62 - Protetor 16	Und	18	G FLEX	32,00	576,00
15	71 - Câmara de ar 12,4/24	Und	8	MAGNUM	120,00	960,00
16	72 - Câmara de ar 1400/24	Und	8	MAGNUM	159,00	1.272,00
Total Geral						**2.808,00**

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da execução do serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR**
(www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser executados os serviços de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Caraúbas/RN, 02 de Março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME

ANTONIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP**	**NEIRE DIAS DE OLIVEIRA** Representante Legal **BENEFICIÁRIO DA ARP**

TESTEMUNHAS:
1. _____
Doc: _____
2. _____
Doc: _____

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BCA8C574

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017

SERVIDOR	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	01/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Terezinha Alves de Oliveira mais acompanhante para realização de Químio na Loga e Altino Pereira da Silva mais acompanhante para realização de exame no hospital Tiago Dias, ambos na cidade de Caicó/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	01/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan para hemodiálise na CDR e David Lucas Ferreira mais acompanhante para consulta na INCOR, cidade de Natal/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	01/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane mais acompanhante para hemodiálise no instituto do RIM, Raimunda Alves da Silva para hemodiálise na NEFRON CLÍNICA, na cidade de Natal/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	01/02/2017	R$ 40,00	Viagem transportando material para análise na IV URSAP, na cidade de Caicó/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	01/02/2017	R$ 40,00	Viagem para colocar parabrisa da ambulância Ducate, na cidade de Natal/RN.
Rockcelly Robson da Silva Santos	Motorista	Natal/RN	01/02/2017	R$ 40,00	Conduzindo os medidos cubanos para capacitação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Natal/RN	02/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar consulta especializadas, Kelly Kátia Silva Araújo e Kauw Henrique mais acompanhante Hospital Ana Bezerra/Santa Cruz/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	02/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar tratamento de hemodiálise, Sebastião Ziza e Geraldo Serafim ambos com acompanhante, Clínica do Rim/Caicó/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxilar de Mecânico	Caicó/RN	02/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisca Antonio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, Sebastião Luiz Silva e Marcos Antonio de Assis, ambos com acompanhante para realização de hemodiálise na Clínica do RIM, cidade de Caicó/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	02/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Antônio Borges de Oliveira para consulta no Hospital do Coração, Tereza Cristina Pereira mais acoanhante para consulta no hospital Deoclécio Marques e Valter Antero Gomes para consulta no Hospital Onofre Lopes, ambos na cidade de Natal/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó/RN	02/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Gracines Fernandes Xavier mais acompanhante para consulta na Liga e Atônio Luiz de Macedo mais acompanhante para consulta na Liga, ambos na cidade de Caicó/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	02/02/2017	R$ 40,00	Viagem para pegar paciente de alta médica Maria Dos Milagres Horácio mais acompanhante no Hospital Rui Pereira, na cidade de Natal/RN
Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxilar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	02/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar exames, Paloma Rayane Brito e Jéssica Tatiana dos Santos mais acompanhante, hospital Universitário Ana Bezerra/Santa Cruz/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	03/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane mais acompanhante para hemodiálise na NEFRON Clínica, Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do RIM e Raimunda Alves da Silva para hemodiálise na NEFRON Clínica, ambos na cidade de Natal/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	03/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Antonio Borges de Oliveira para consulta no hospital do coração, Júlia Gabriela da Silva mais acompanhante no Hospital Varela Santiago e Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR, ambos na cidade de Natal/RN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	03/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Terezinha Alves de Oliveira mais acompanhante para consulta na Liga e Jose Carlos Dantas Silva mais acompanhante para consulta n hospital Tiago Dias, ambos na cidade de Caicó/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	03/02/2017	R$ 40,00	Viagem para pegar a paciente que está de alta médica, Rita Maria dos Santos Alves mais acompanhante no hospital Dr. Percílio Alves na cidade de Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxilar de Mecânico	Caicó/RN	03/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Tereza Maria da Conceição, Francisco Antônio da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlos Marques de Lima, Sebastião Luiz Silva e Marcos Antônio de Assis, ambos com

					acompanhamento para realização de hemodiálise na Clínica do RIM, cidade de Caicó/RN.
Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	03/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo as funcionários da Vigilância Sanitária para participar de reunião com a equipe de alimentos da SUVISA/NATAL/RN.
Maria das Vitórias A. Ferreira	Conselheiro Tutelar	Natal/RN	03/02/2017	R$ 40,00	Viagem a Natal/RN para acompanhar o menor Samuel Luan Alves de Andrade, para a Clínica de triagem e desintoxicação comunidade Shalon.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	03/02/2017	R$ 40,00	Viagem a Natal/RN para acompanhar o menor Samuel Luan Alves de Andrade, para a Clínica de triagem e desintoxicação comunidade Shalon.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Fortaleza/CE	03/02 a 04/02	R$ 225,00	Viagem para pegar paciente de alta médica, José Judson de Oiveira Gomes Lago mais acompanhante, Hospital Sara Kubischek/Fortaleza/CE.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Caicó/RN	04/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura para consulta na Clínica do RIM, na cidade de Caicó/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Mossoró/RN	04/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo José Carlos Santos mais acompanhante para exame no Instituto Neuro Cardiologia Wilson Rosado, na cidade de Mossoró/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxilar de Mecânico	Natal/RN	04/02 a 05/02	R$ 120,00	Viagem para pegar a paciente que está de alta médica, Samuel Levi Soares de Medeiros mais acompanhante, Hospital Varela Santiago/Natal/RN.
Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxilar de Serviços Gerais	Caicó/RN	06/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente para realizar consulta especializada, Luiz Antônio Campelo mais acompanhante, CAPSIII/CAICÓ/RN.
Enilda Cristina Boasorte	Técnica de Enfermagem	Caico/RN	06/02/2017	R$ 40,00	Viagem para acompanhar para consulta especializada, Luiz Campelo mais acompanhante, CAPSIII/CAICÓ/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	06/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR, Júlia Gabriela da Silva mais acompanhante para consulta no hospital Varela Santiago e Maria das Vitórias de Oliveira para consulta no Hospital Onofre Lopes, ambos na cidade de Natal/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	06/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane mais acompanhante para realização de hemodiálise na NEFRON Clínica, Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no instituto do RIM e Raimunda Alves da Silva para hemodiálise na NEFRON Clinica, ambos na cidade de Natal/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	06/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Alzilene Bezerra dos Santos mais acompanhante para consulta no hospital Luiz Antônio e Maria José da Silva mais acompanhante para retorno de cirurgiano hospital Onofre Lopes, na cidade de Natal/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Caicó/RN	06/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura mais acompanhante para trocar Catete no Hospital do Seridó, Julita Augusta Dantas para exame na UPDATE, Manoel Januário da Silva para exame na UPDATE, ambos na cidade de Caicó/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxilar de Mecânico	Natal/RN	06/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo João Gabriel Azevedo mais acompanhante para tomar medicação no Hosped, Rejane Maria de Araújo para arteriografia no Hospital Onofre Lopes, Valdeci Agostinho de Oliveira mais acompanhante para consulta no Hospital Luiz Antônio, Caline Silva dos Santos para exame na CECAN, Jéssica Kardydja Pereira mais acompanhante para consulta no Hospital Santa Catarina, Maria das Graças de Oliveira e Verônica Pedro para consulta no Hospital Onofre Lopes, ambos na cidade de Natal/RN.
Patricio Luciano da Silva Dantas	Secretário de Finanças	Natal/RN	06/02/2017	R$ 75,00	Viagem para participação do "Encontro Município Transparente" promovido pela controladoria Geral da união.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC4	Natal/RN	06/02/2017 a 07/02/2017	R$ 90,00	Viagem conduzindo o Procurador do Município, o Sr. Adriano Brandão Albuquerque Brito, o Controlador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães e o Secretário de Planejamento e Finanças, o senhor Patrício Luciano da Silva Dantas, ao tribunal de Justiça do Estado - Setor de Precatórios e as Escola de Governo para um evento da controladoria Geral da União CGU.
João Gustavo Coelho Gomes Guimarães	Controlador Municipal	Natal/RN	06/02/2017	R$ 75,00	Viagem para participação do "Encontro Município Transparente" promovido pela controladoria Geral da união.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	07/02/2017	R$ 40,00	Viagem a Natal/RN para conduzir o menor Luiz Eduardo de Lira Souza, para avaliação médica no Hospital Memorial.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Natal/RN	07/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo João Batista mais acompanhante para consulta no hospital do coração, cidade de Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	07/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antonio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, Sebastião Luiz Silva e Marcos Antônio de Assis, ambos com acompanhante para realização de hemodiálise na Clínica do RIM, cidade de Caicó/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Caicó/RN	07/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura para consulta na Clínica do RIM, na cidade de Caicó/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó/RN	07/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente para consulta médica especializada, José Francisco da Silva mais acompanhante, CAPS III/CAICÓ/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	07/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Tereza Bezerra de Araújo mais acompanhante para realização de consulta na cidade de Natal/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	07/02/2017	R$ 40,00	Viagem para pegar a paciente que está de alta médica, Maria Marilene Bezerra do Amarante mais acompanhante no hospital Memorial, na cidade de

					Natal/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	07/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM e Geraldo Sérvulo mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, ambos na cidade de Caicó/RN.
Maria do Rosário Vieira da Silva Marques Bezerra	Secretária de Saúde	Natal/RN	08/02/2017	R$ 75,00	Viagem para participar da Reunião da 1º plenária da Comissão de Intergestores Bipartite na Secretaria Estadual de Saúde, SESAP/NATAL/RN.
Franciélio Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	08/02/2017	R$ 40,00	Viagem a Natal/RN conduzindo o secretário da SEMTHAS ao TCE para providenciar cadastro do portal do gestor.
Luciano Batista de Oliveira	Auxilar de Mecânico	Caicó/RN	08/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo José estevão de Lima mais acompanhante para exame, Elisabeth Macêdo Bezerra para exame, ambos na Clínica UPDATE. Maria de Fátima Pereira mais acompanhante para exame no instituto de Radiologia e Simone Lopes da Silva para consulta no Hospital Tiago Dias, ambos na cidade de Caicó/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	08/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane mais acompanhante para hemodiálise na NEFRON Clínica, Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do RIM e Raimunda Alves da Silva para hemodiálise na NEFRON Clínica, ambos na cidade de Natal/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	08/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Maria da Luz Marques mais acompanhante para consulta na CECAN e Maria Eleide da Silva mais acompanhante para consulta na LIGA, ambos na cidade de Natal/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	08/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR na cidade de Natal/RN.
Ana Isabel Dantas de Oliveira	Fiscal de Vigilância Sanitária	Natal/RN	08/02/2017	R$ 40,00	Viagem à SUVISA no setor de alimentos para reunião sobre ações descentralizadoras pertinentes, e executadas pela VISAN Municipal, na cidade de Natal/RN.
Raionara de Fátima M. Dantas Gama	Fiscal de Vigilância Sanitária	Natal/RN	08/02/2017	R$ 40,00	Viagem à SUVISA no setor de alimentos para reunião sobre ações descentralizadoras pertinentes, e executadas pela VISAN Municipal, na cidade de Natal/RN.
Rute Crispim dos Santos Araújo	Fiscal de Vigilância Sanitária	Natal/RN	08/02/2017	R$ 40,00	Viagem à SUVISA no setor de alimentos para reunião sobre ações descentralizadoras pertinentes, e executadas pela VISAN Municipal, na cidade de Natal/RN.
Aridhiane Aparecida Severo da Sil	Fiscal de Vigilância Sanitária	Natal/RN	08/02/2017	R$ 40,00	Viagem à SUVISA com as funcionárias da vigilância sanitária, no setor de alimentos para reunião sobre ações descentralizadoras pertinentes, e executadas pela VISAN Municipal, na cidade de Natal/RN.
Rufino Toscano de Medeiros Júnior	Auxiliar de Enfermagem	Natal/RN	08/02/2017 a 09/02/2017	R$ 80,00	Viagem à SUVISA no setor de alimentos para reunião sobre ações descentralizadoras pertinentes, e executadas pela VISAN Municipal, na cidade de Natal/RN.
Avânia Dias de Almeida	Coordenadora de Saúde	Natal/RN	09/02/2017	R$ 75,00	Viagem ao TCE/RN para realização de cadastro no Postal Gestor, na cidade de Nata/RN.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC-4	Natal/RN	09/02/2017	R$ 45,00	Viagem conduzindo o contador Municipal, o Sr Wilton Narcisio, O Presidente da Fundação Cultural José Bezerra Gomes, o senhor Ronaldo Gomes e a coordenadora de Saúde e a senhora Avânia Dias ao Tribunal de Contas Estadual.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	09/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo João Paulo de Carvalho mais acompanhante para realização de exame no hospital do coração, José Rodolpho Luiz da Silva Azevêdo Basílio e Maria da Luz Marques com acompanhante para consulta na LIGA, ambos na cidade de Natal/RN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	09/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, na cidade de Caicó/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	09/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Dalvirene Luiza de Medeiros para consulta na Clínica Januário Cicco, Thuize Thainá Medeiros mais acompanhante para retorno no hospital Onofre Lopes, Francisco de Assis Medeiros mais acompanhante para realização de exame na CECAN e Cosma Jacinta Rosário para revisão de exames no hospital Onofre Lopes, ambos na cidade de Natal/RN.
Wilton Narciso Costa	Auxiliar de Contabilidade	Natal/RN	09/02/2017	R$ 40,00	Viagem ao tribunal de contas do Estado para cadastro de senha de acesso ao Portal Gestor.
Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxilar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	09/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar consulta especializadas, Luiz Miguel da Silva e Kauan Henrique da Silva, Hospital Ana Bezerra/Santa Cruz/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	09/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Maria Eleide da Silva mais acompanhante para consulta na CECAN e Francisco Edilson Ferreira mais acompanhante para consulta no Hospital Onofre Lopes, ambos na cidade de Natal/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	09/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo João Eduardo da Silva mais acompanhante e Maria Cristiane da Cunha, para exames na CECAN e Maria do Rosário para consulta no Hospital Onofre Lopes, ambos na cidade de Natal/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	09/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM e Geraldo Sérvulo mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, ambos na cidade de Caicó/RN.
Lucas Galvão da Cruz	Secretário de Obras	Natal/RN	10/02/2017	R$ 75,00	Viagem para tratar de assuntos de interesse desta comunidade desta municipalidade, tais como: Providenciar asfalto ao DNIT para correção do trecho na Avenida Teotônio Freire, próximo ao Prédio da Caern.
Luciano Batista de Oliveira	Auxilar de Mecânico	Caicó/RN	10/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Luiz dos Santos mais acompanhante para exame de Clínica da Ultra de Caicó, Damiana Paulino de Araújo para exame no hospital Tiago Dias, José Maria de Lima mais

					acompanhante para exame no hospital Tiago e Maria da Conceição Ferreira mais acompanhante no hospital Tiago Dias, ambos na cidade de Caicó/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	10/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane mais acompanhante para hemodiálise na NEFRON Clínica, Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do RIM e Raimunda Alves da Silva para hemodiálise na NEFRON Clínica, ambos na cidade de Natal/RN.
Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxilar de Serviços Gerais	Caicó/RN	10/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar especializados, Geraldo Bezerra de Rocha e Antônio Henrique da Silva ambos com acompanhante para o hospital Tiago Dias em Caicó/RN
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	10/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo Josivan para hemodiálise na CDR, Valdeci Maria Romeu Santos mais acompanhante para consulta na CECAN e Jucimara para avaliação na CECAN, ambos na cidade de Natal/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	10/02/2017	R$ 40,00	Viagem para pegar paciente que está de alta médica, José Edilson Medeiros mais acompanhante na CECAN, cidade de Natal/RN.
Francisca de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	11/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura mais acompanhante para realização de hemodiálise na Clínica do RIM, na cidade de Caicó/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxilar de Mecânico	Caico/RN	11/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antonio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveiras dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, Sebastião Luiz Silva e Marcos Antônio de Assis, ambos na cidade de Caicó/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	11/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar tratamento de hemodiálise, Sebastião Ziza e Geraldo Serafim ambos com acompanhante, Clínica do Rim/Caicó/RN.
Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxilar de Serviços Gerais	Natal/RN	11/02/2017	R$ 40,00	viagem conduzindo a paciente para realizar cirurgia, Maria Regina Alves com acompanhante, Policlínica do Alecrim/Natal/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	12/02/2017	R$ 40,00	Viagem para pegar paciente de alta médica, Neide Barbosa dos Santos mais acompanhante no hospital Deoclécio Marques, na cidade de Natal/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	13/02/2017	R$ 40,00	Viagem Conduzindo os pacientes para realizar tratamento de hemodiálise, Paula Rejane mais acompanhante e Raimunda Alves da Silva, Nefronclínica e Raimundo Francisco de Araújo, Instituto do RIM, Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	13/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar consulta e exame especializados, Raimundo Joaquim dos Sonhos, Janiclecia Sayonara de Azevedo, Rosiléia de Araújo, Alves, Hospital Thiago Dias e Maria Dalva Bento de Medeiros e Rosileide Sales Pessoa, Clínica Pedro Cavalcante.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	13/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Martins de Araújo mais acompanhante para consulta na Deoclécio Marques, na cidade de Natal/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	13/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo João Batista mais acompanhante para consulta no hospital Natal Center, Fábio Amâncio Pinto para revisão de cirurgia no hospital Memorial, na cidade de Natal/RN.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC4	Natal/RN	13/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo o Prefeito Municipal o senhor Odon Oliveira de Souza Júnior, a secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, a senhora Maria de Fátima Barros da Rocha, bem como dois membros do comitê do Plano Municipal do Saneamento Básico o senhor Manoel Galdino e a senhora Diana Moreira da Costa para reunião na UFRN. Posteriormente compareceram a outro compromisso na SEMAR.
Rufino Toscano de Medeiros Júnior	Auxilar de Enfermagem	Caicó/RN	13/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente para internamento Eliene Silva de Freitas mais acompanhante, CAPSIII/CAICÓ/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	13/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar tratamento de hemodiálise, Josivan Anselmo, CDR, Zilmara Justino de Araújo Silva Abreu, Hospital Deoclécio Marques e Maria do Socorro Alves Fernandes, Hospital Onofre Lopes/Natal/RN
Franscisco de Assis Souza	Motorista	Caico/RN	13/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Damião Vicente da Costa mais acompanhante para tomar medicação na Liga de Caicó, cidade de Caicó/RN.
Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxilar de Serviços Gerais	São Gonsalo/RN	14/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo a médica do Programa mais médico, Drª Yudania Domingues para p Aeroporto Aluizio Alves/São Gonçalo do Amarante/RN.
Ediemerson Carlos dos Santos	Assessor de Controle de Atividades	Brasília/DF	14/02/2017	R$ 1.512,00	Viagem para participar de "capacitação para implementação da Central de Regulação através do SISREG municipal".
Avânia Dias de Almeida	Coordenador geral da Semsa	Brasília/DF	14/02/2017	R$ 1.890,00	Viagem para participar de "capacitação para implementação da Central de Regulação através do SISREG municipal".
Karla Gardênia da Silva Souza	Enfermeira	Brasília/DF	14/02/2017	R$ 1.260,00	Viagem para participar de "capacitação para implementação da Central de Regulação através do SISREG municipal".
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	14/02/2017	R$ 75,00	Treinamento para a DIRF 2017 - Declaração do IR Fonte e SPED das retenções.
Luciano Batista de Oliveira	Auxilar de Mecânico	Caicó/RN	14/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Teresinha Maria da Conceição, Francisco Antonio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimentos, Ananiel Diogo Oliviera, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveiras dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, Sebastião Luiz da Silva e Marcos Antonio de Assis, ambos na cidade de Caicó/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	14/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza mais

					acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM e Geraldo Sérvulo mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, ambos na cidade de Caicó/RN.
Francisca Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	14/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião ziza mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM e Geraldo Sérvulo mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, ambos na cidade de Caicó/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	15/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo João Evangelista da Silva para exame na Clínica Dr. Antônio Matias, João Batista Domingos mais acompanhante para exame no hospital do coração e Maria das Vitórias de Oliveira no Hospital Onofre Lopes, ambos na cidade de Natal/RN.
Rivanilson Alves Brazão	Motorista	Caicó/RN	15/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo José Teófanes dos Santos para IV Regional em Caicó/RN
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	15/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo João Evangelista da Silva para exame na Clínica Dr. Antônio Matias, João Batista Domingos mais acompanhante para exame no hospital do coração e Maria das Vitórias de Oliveira, ambos na cidade de Natal/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	15/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR, Simone Paulino do Nascimento mais acompanhante para consulta da CECAN e Maria das Vitórias de Oiveiras para consulta no Hospital Onofre Lopes, ambos na cidade de Natal/RN.
Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	15/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente para realizar cirurgia, Maria Aparecida Lopes da Silva mais acompanhante, hospital Ana Bezerra/Santa Cruz/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	15/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane para hemodiálise na NEFRON Clínica, Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do RIM e Raimuda Alves da Silva para hemodiálise na Nefron Clínica, ambos na cidade de Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Caicó/RN	15/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Silvana Pereira da Silva mais acompanhante para o FORUM, Deyvid Marler Lima Santos mais acompanhante para exame na UPDATE, Franscisco José Amorim para exame na UPDATE, Cleide Albertino Dantas, Sidney Gomes Pereira, Terezinha Maria da Silva, Paula Francinete Victor e Gelza Ines da Silva, para exames do Insituto de radiologia, ambos na cidade de Caicó/RN.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC-4	Caicó/RN	15/02/2017	R$ 45,00	viagem conduzindo o Presidente da Fundação Cultural José Bezerra Gomes, o senhor Ronaldo Gomes ao corpo de bombeiros em Caicó/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxilar de Mecânico	Caicó/RN	16/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antonio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Carlinhos Marques de Lima, Sebastião Luiz da Silva, Marcos Antônio de Assis, Rita Paula de Araújo e Rayane Dantas Ferreira, ambos com acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, na cidade de Caicó/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	16/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza mais acompanhante na Clínica do RIM, Geraldo Sérvulo mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, na cidade de Caicó/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	16/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, e Luiz Vanderley Abreuac mais acompanhante, na cidade de Caicó/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Alexandria/RN	16/02/2017 a 19/02/2017	R$ 240,00	Viagem conduzindo Maria de Lourdes Rodrigues mais acompanhante para cirurgia de varizes, Sandra Maria Amaral mais acompanhante para cirurgia de varizes, ambos no hospital Maternidade Guiomar Fernandes, na cidade de Alexandria/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Alexandria/RN	16/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Fabiana de Morais Medeiros, Joselita Leandro Varela, Ozarita Dantas de Medeiros, Nereide de Araújo Soares, Dayane Maria da Silva, Maria de Fátima, ambos para cirurgia de varizes no hospital Maternidade Guiomar Fernandes, na cidade de Alexandria/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	16/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Paula Adelly Chaves, Joyce Maiara de Freitas Nascimento, Raiane Ranielle Souto Dantas, Uira Ajitana da Silva Lima, ambos para realização de exame no hospital Ana Bezerra, na cidade de Santa Cruz/RN.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC-4	Caicó/RN	16/02/2017	R$ 45,00	Viagem conduzindo o Prefeito Municipal o senhor Odon Oliveira de Souza Júnior, O Vice Prefeito Anderson Alves e o chefe de Gabinete, Francisco de Assis, para a solenidade de ações desenvolvidas em recursos de Acordo de Empréstimo com o banco Mundial, por meio do Projeto RN sustentável na cidade de Caicó/RN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	17/02/2017	R$ 40,00	Viagem para pegar insulinas na IV URSAP, na cidade de Caicó/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Santa Luzia/PB	17/02/2017	R$ 75,00	Viagem Conduzindo o paciente psiquiátrico Judivam Pereira da Silva que fugiu de casa para o CRAS, em Santa Luzia/PB.
Enilda Cristina Bonasorte	Técnica de Enfermagem	Santa Luzia/PB	17/02/2017	R$ 75,00	Viagem para tratar de uma busca ativa do paciente, Julian Pereira Silva que fugiu para a cidade de Centro de Referência Assistencia Social/CRAS/SANTA LUZIA/PB.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	17/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Marcos Antônio de Assis mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM e Maria da Guia Câmara mais acompanhante para consulta na Liga de Caicó/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	17/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane mais acompanhante para hemodiálise na NEFRON Clínica, Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do RIM e Raimunda Alves da Silva para hemodiálise na NEFRON Clínica, ambos na cidade de Natal/RN.

Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxilar de Serviços Gerais	Mossoró/RN	17/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar consulta especializada , Carmelita Maria de Araújo e Francisco das Chagas Moura com acompanhante/Centro de Oncologia e Hematologia/Mossoró/RN.
Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxilar de Serviços Gerais	São Gonsalo/RN	18/02/2017 a 19/02/2017	R$ 80,00	Viagem conduzindo a médica do Programa mais médido, DRª Yudania Domingues para o aeroporto Aluizio Alves em São Gonçalo do Amarante/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	18/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar tratamento de hemodiálise, Sebastião Ziza e Geraldo Serafim ambos com acompanhante, Clínica do Rim/Caicó/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxilar de Serviços Gerais	São Gonçalo/RN	18/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antonio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, Sebastião Luiz Silva, Marcos Antonio de Assis, Rita Paula de Araújo e Rayane Dantas Ferreira, ambos com acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, cidade de Caicó/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Luiz Antonio/RN	18/02/2017	R$ 40,00	Viagem para pagar paciente de alta médica, Jailson Barros mais acompanhante, Hospital Luiz Antônio/Natal/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	18/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar tratamento de hemodiálise , Sebastião Ziza e Geraldo Sérvulo ambos com acompanhante, Clínica do RIM/CAICO/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Alexandria/RN	16/02/2017 a 18/02/2017	R$ 200,00	Viagem conduzindo as pacientes para realizar cirurgias de varizes, Maria de Lourdes Rodrigues, Sandra Maria Amaral com acompanhante, hospital Maternidade Guiomar Fernandes/Alexandria/RN.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC-4	Natal/RN	20/02/2017 a 21/02/2017	R$ 135,00	Viagem conduzindo o Sr. Prefeito Municipal Odon Júnior e o Vice Prefeito Anderson Alves para reuniões na Governadoria do Estado, Secretária de Segurança do Rio Grande do Norte, IDEMA e Escritórios de Assessorias Técnicas e Financeiras.
Luciano Batista de Oliveira	Auxilar Mecânico	Caicó/RN	20/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Elita Dalva do Nascimento, Lucineide Rosendo mais acompanhante e Tereza de Fátima Campelo para consultas na UPDATE.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	20/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco Laurentino dos Santos mais acompanhante para consultas no Hospital Onofre Lopes, Talvaci Lopes mais acompanhante para consulta no hospital Santa Catarina, João Gomes da Luz mais acompanhante para revisão médica no hospital Walfredo Gurgel, ambos na cidade de Natal/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	20/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan para hemodiálise na CDR, Francisco de Assis Guedes mais acompanhante para consulta no hospital Onofre Lopes e Francisco de Assis para consulta na CECAN, ambos na cidade de Natal/RN.
Rute Crispim dos Santos Araújo	Subcoordenadora da vigilância Sanitária	Caicó/RN	20/02/2017	R$ 45,00	Viagem ao 1º BEC para inspeção em carro pipa, na cidade de Caicó/RN.
Ana Isabel Dantas de Oliveira	Chefe da Vigilância Sanitária Sanitária	Caicó/RN	20/02/2017	R$ 45,00	Viagem ao 1º BEC para inspeção em carro pipa, na cidade de Caicó/RN.
Raionara de Fátima M. Dantas Gama	Fiscal de Vigilância Sanitária	Caicó/RN	20/02/2017	R$ 40,00	Viagem ao 1º BEC para inspeção em carro pipa, na cidade de Caicó/RN.
Aridhiane Aparecida Severo da Sil	Fiscal de Vigilância Sanitária	Caicó/RN	20/02/2017	R$ 40,00	Viagem ao 1º BEC para inspeção em carro pipa, na cidade de Caicó/RN.
Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	20/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo as servidoras da Vigilância Sanitária para a viagem ao 1º BEC para inspeção em carro Pipa, na cidade de Caicó/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	20/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane mais acompanhante para realização de consulta na NEFRON Clínica, Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do RIM e Raimunda Alves da Silva para hemodiálise na NEFRON Clínica, ambos na cidade de Natal/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó/RN	20/02/2017	R$ 40,00	Viagem para pegar paciente de alta médica, José Carlos Ribeiro no CAPS III, na cidade de Caicó/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Caicó/RN	20/02/2017	R$ 40,00	Viagem para pegar vacinas na IV URSAP na cidade de Caicó/RN.
Rute Crispim dos Santos Araújo	Subcoord. da vigilância Sanitária	Caicó/RN	21/02/2017	R$ 45,00	Viagem ao 1º BEC para inspeção em carro pipa, na cidade de Caicó/RN.
Aridhiane Aparecida Severo da Sil	Fiscal de Vigilância Sanitária	Caicó/RN	21/02/2017	R$ 40,00	Viagem ao 1º BEC para inspeção em carro pipa, na cidade de Caicó/RN.
Raionara de Fátima M. Dantas Gama	Fiscal de Vigilância Sanitária	Caicó/RN	21/02/2017	R$ 40,00	Viagem ao 1º BEC para inspeção em carro pipa, na cidade de Caicó/RN.
Ana Isabel Dantas de Oliveira	Chefe da Vigilância Sanitária Sanitária	Caicó/RN	21/02/2017	R$ 45,00	Viagem ao 1º BEC para inspeção em carro pipa, na cidade de Caicó/RN.
Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	21/02/2017	R$ 40,00	Viagem com as servidoras da vigilância sanitária ao 1º BEC para inspeção em carro pipa, na cidade de Caicó/RN.
Francisca Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	21/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar tratamento de hemodiálise , Sebastião Ziza e Geraldo Sérvuloambos com acompanhante, Clínica do RIM/CAICO/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	21/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar tratamento de hemodiálise, Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição Soares, Francisco Antonio da Silva, Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima para Clínica do Rim/Caicó/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Monte Alegre/RN	21/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente do Hospital Mariano Coelho que estava internado na Clínica médica para realizar exame especializado no Hospital de Monte Alegre/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	21/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar

					consulta especializada, Marilene Bezerra Amarante, Francisco Felipe da Silveira, Hospital Luiz Antonio em Natal/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Caicó/RN	21/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco das Chagas Moura mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, Luiz Vanderley Abreu mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, ambos na cidade de Caicó/RN.
Andrea Tito da Silva	Assessora de Controle de Atividades	Natal/RN	22/02/2017	R$ 40,00	Viagem ao tribunal de contas do Estado para cadastro de senha de acesso ao Portal Gestor.
José Vicente Neto	Coordenador Geral da Semad	Natal/RN	22/02/2017	R$ 75,00	Viagem ao tribunal de contas do Estado para cadastro de senha de acesso ao Portal Gestor.
Dione Leite de Assis Araújo	Diretora do Depart. de Publicação	Natal/RN	22/02/2017	R$ 40,00	Viagem ao tribunal de contas do Estado para cadastro de senha de acesso ao Portal Gestor.
Edgar Fechadas Feitosa dos Santos	Motorista	Caicó/RN	22/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo a Professora Joana D´ARC Trajano de Medeiros para participar da 12º reunião ampliada do Comitê Territorial de Educação Integral do RN.
Joana D´arc Trajano de Medeiros	Professora	Caicó/RN	22/02/2017	R$ 40,00	Viagem para participar da 12º reunião ampliada do Comitê Territorial de Educação Integral do RN.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC4	Natal/RN	22/02/2017	R$ 45,00	Viagem conduzindo Andréa Tito, Dione Leite e José Vicente Neto, para o Tribunal de Contas do Estado.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Mossoró/RN	22/02/2017	R$ 40,00	Viagem a Mossoró/RN para acompanhar o Sr. Francisco Canindé Valentim pai de um menor que está recluso no CEDUC em Mossoró/RN para que o mesmo acompanhe o referido menor até o fórum daquela referida cidade para uma audiência.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	22/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Maria Lucia da Silva Nascimento, Marinalva Luiz de Oliveira, Fabrícia Juliana Sousa de Macedo, Israel Barbosa de Souza, Francisco Batista de Araújo, Edineide Glaciel Bezerra, José Erivam da Silva, Maria de Fátima Oliveira, Mônica Melquiades de Andrade e Antônio da Silva, todos com acompanhantes para realização de consultas e exames na UPDATE.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	22/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Luiz Vanderley Abreu mais acompanhante para realização de cateterismo na PROMATER, na cidade de Natal/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	22/02/2017	R$ 40,00	Viagem para pegar paciente de alta médica Ana Suely do Nascimento mais acompanhante no hospital Onofre Lopes, cidade de Natal/RN.
Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	22/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar tratamento de saúde, Paula Rejane da Silva mais acompanhante, Nefronclínica, Raimundo Francisco de Araújo, Instituto do RIM/NATAL/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	22/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR, Francisco de Assis Guedes mais acompanhante para consulta no hospital Onofre Lopes e Francisco de Assis para consulta na CECAN, ambos na cidade de Natal/RN.
Maria das Vitórias A. Ferreira	Conselheiro Tutelar	Mossoró/RN	22/02/2017	R$ 40,00	Viagem para Mossoró/RN para acompanhar o Sr. Francisco Canindé Valentim pai de um menor que está recluso em Mosssoró/RN para que o mesmo acompanhe o menor até o fórum daquela cidade para uma audiência.
Franciélio Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	23/02/2017	R$ 40,00	Viagem a Natal para sede da Cruz Vermelha para pegar repelentes para serem destribuidos entre as grávidas participantes do programa do CRAS.
Enilda Cristina Bonasorte	Técnica de Enfermagem	Caicó/RN	23/02/2017	R$ 40,00	Viagem para acompanhar os pacientes do CAPS de Currais Novos a cidade de Caicó para participar do carnaval no CAPSIII/CAICO/RN.
Maria das Vitórias A. Ferreira	Conselheiro Tutelar	Fortaleza/CE	23/02/2017	R$ 75,00	Viagem para acompanhar o menor Samuel Luan Alves de Andrade e sua mãe Maria das Vitórias Araújo Ferreira para Casa São Pedro - mediante internação do menor nesta.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	23/02/2017	R$ 40,00	Viagem para conduzir pacientes Leonardo Alfredo, Francisco Lenilson, Expedito Pereira, Luciene Pereira, Roberto Paiva, Fransuilson Souza para evento de Psifolia na Ilha de Santana, em Caicó/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	23/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes e acompanhantes para realização de hemodiálise na cidade Caicó/RN.
Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	23/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar exames e consultas especializada, João Paulo de Carvalho, Hospital do Coração, Yelice Alice dos Santos Silva, Liga do Cecan, Gisele Francisca da Silva, Hospital Varela Santiago/NATAL/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	23/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM e Geraldo Sérvulo mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, ambos na cidade de Caicó/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	23/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Geraldo Bezerra da Rocha mais acompanhante para consulta no hospital do Coração e Memorial, Terezinha Alves da Silva mais acompanhante para consulta no hospital Luiz Antonio, na cidade de Natal/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Caicó/RN	23/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM,ambos na cidade de Caico/RN.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC4	Natal/RN	24/02/2017	R$ 45,00	Viagem para buscar medicamentos em Natal para abastecer a farmácia da Policlínica do município.
Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	24/02/2017	R$ 40,00	Viagem para Francisco de Assis Guedes mais acompanhante para consulta no hospital Onofre Lopes, na cidade de Natal/RN.
Edgar Fechadas Feitosa dos Santos	Motorista	Natal/RN	24/02/2017	R$ 40,00	Viagem para pegar medicamentos da secretária Municipal de Saúde na RDF Distribuidora de produção para Saúde LTDA/NATAL.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	24/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco de Assis Guedes mais acompanhante para consulta no Hospital Onofre Lopes, na cidade de Natal/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	24/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Jobson Natanael Silva Lino mais acompanhante para revisão de cirurgia na PROMATER, na cidade de Natal/RN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	24/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Antônio da Silva mais

					acompanhante para consulta na unidade de Oncologia do Seridó, cidade de Caicó/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	24/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR e Bernadinho Januário de Souto mais acompanhante para consulta no hospital Deoclécio Marques, na cidade de Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	24/02/2017	R$ 40,00	Viagem para pegar paciente de alta médica , Ivanildo Rangel da Silva mais acompanhante no Hospital Onofre Lopes, na cidade de Natal/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	25/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM e Geraldo Sérvulo mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, ambos na cidade de Caicó/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	25/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Teresinha Maria da Conceição, Francisco Antonio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimentos, Ananiel Diogo Oliviera, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques Lima, Sebastião Luiz Silva, Marcos Antonio de Assis, Antonio da Silva e Sâmea Maria da Silva, ambos com acompanhante para realização de hemodiálise na Clínica do RIM, cidade de Caicó/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	25/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM e Luiz Vanderley Abreu mais acompanahante para hemodiálise na Clínica de Caicó/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	25/02/2017	R$ 40,00	Viagem para pegar paciente de alta medica Expedito Araújo dos Santos mais acompanhante no Hospital Walfredo Gurgel, na cidade de Natal/RN.
Gilvânia Pereira da S. Cirilo	Conselheira Tutelar	Natal/RN	26/02/2017	R$ 40,00	Remoção da Adolescente Gabriella Priscila Faustino da Silva para realização de exame de tomografia no Hospital Walfredo Gurgel em Natal/RN.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	26/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo a conselheira tutelar Gilvânia Pereira à Natal/RN para Remoção da Adolescente Gabriella Priscila Faustino da Silva para realização de exame de tomografia no Hospital Walfredo Gurgel em Natal/RN.
Rufino Toscano de Medeiros Júnior	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	27/02/2017	R$ 40,00	Viagem para pegar paciente de alta médica, Eliane Silva de Freitas mais acompanhante para o CAPSIII em Caicó/RN.
Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxilar de Serviços Gerais	Natal/RN	27/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente para realizar tratamento de hemodiálise, CIÍNICA de Doenças Renais em Natal/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	27/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane mais acompanhante para hemodiálise na NEFRON Clínica, Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do RIM e Raimunda Alves da Silva para hemodiálise na NEFRON Clínica, ambos na cidade de Natal/RN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	28/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM e Luiz Vanderley Abreu mais acompanhante para hemodiálise na Clínica de Caicó/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	28/02/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM e Geraldo Sérvulo mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, ambos na cidade de Caicó/RN.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:E0E60466

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
ENCARTE TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.P.R.P. Nº 010/2016

Item	Especificações dos Produtos	Fanbtreica	Unid.	Qet.d	Vr.unit.	Vr. Total
001	AGENDA DE TELEFONE Dimensões aprox. 160mm x 220mm. A a Z, capa em PVC, mínimo de 160 páginas.	TILAIBR	UND	14	R$13,00	R$ 182,00
002	PASTA CATÁLOGO CAP 50 PLÁSTICOS Dimensões 247 x 332 mm, capacidade 50 envelopes de polietileno (PVC crital), 04 parafusos para fixação, capa em papelão número 18, revestido com material em PVC na cor preta com visor em PVC cristal para identificação.	ACP	UND	25	R$10,00	R$ 250,00
003	ÁLCOOL ABSOLUTO Mínimo 99,8 % de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SANTA CRUZ	UND	101	R$ 6,70	R$ 676,70
004	PINCEL P/ PINTURA CHATO TAMNAHO 12 P/ ARTESANATO	GOLLER	UND	40	R$ 1,30	R$ 52,00
005	PINCEL P/ PINTURA CHATO TAMNAHO 14 P/ ARTESANATO	GOLLER	UND	40	R$ 1,60	R$ 64,00
006	PINCEL P/ PINTURA CHATO TAMNAHO 16 P/ ARTESANATO	GOLLER	UND	40	R$ 1,70	R$ 68,00
007	PINCEL P/ PINTURA CHATO TAMNAHO 24 P/ ARTESANATO	GOLLER	UND	40	R$ 4,20	R$ 168,00
008	TESOURA MODELO ESCOLAR Em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	LEO E LEO	UND	902	R$ 1,75	R$ 1.578,50
009	TESOURA MULTIUSO COM PONTA EM AÇO INOX 14CM	LEO E LEO	UND	100	R$ 2,40	R$ 240,00
010	TESOURA MULTIUSO COM PONTA EM AÇO INOX 21CM	LEO E LEO	UND	55	R$ 4,50	R$ 247,50
011	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº03 Em tecido, entintada nas cores azul, preta ou vermelha, estojo plástico, dimensões 95 x 125 mm.	TILIBRA	UND	58	R$ 3,80	R$ 220,40
012	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	LEO E LEO	UND	190	R$ 3,70	R$ 703,00
014	PILHA ALCALINA PEQUENA 1.5V (AA) CARTELA C/ 2UND EM PLENA VALIDADE	PANASONIC	UND	55	R$ 1,80	R$ 99,00
015	PILHA ALCALINA GRANDE 1.5V(D) CARTELA C/ 2UND EM PLENA VALIDADE	PANASONIC	UND	60	R$ 1,80	R$ 108,00
016	PILHA ALCALINA MEDIA 1.5V (C) CARTELA C/ 2UND EM PLENA VALIDADE	PANASONIC	UND	50	R$ 1,80	R$ 90,00
017	PILHA ALCALINA PALITO 1.5V (AAA) CARTELA C/ 2UN EM PLENA VALIDADE	PANASONIC	UND	85	R$ 1,80	R$ 153,00
018	ADESIVO DE CONTATO P/ EVA 90GR	BRASCOLA	UND	120	R$ 5,90	R$ 708,00

019	BOBINA P/ FAX EM PAPEL TERMO AQUECIVEL, ELETROSTATICO, 216 X 30MT BRANCA, embalagem em laminado.	TERMOCOP	RL	234	R$ 8,70	R$ 2.035,80
020	CALCULADORA VISOR LCD COM 12 DIGITOS, funções de porcentagens, inversões de sinais, memória, correções de dígitos, correções totais, duplo zero, desligamento automático, com garantia de fabricação	MAXMIDIA	UND	26	R$ 18,00	R$ 468,00
024	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA COM DEPOSITO CORES SURTIDAS, Portátil, em material plástico rígido, lamina de aço inox.	LEO E LEO	UND	980	R$ 0,95	R$ 931,00
027	CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4, Capa dura, com	CREDEAL	UND	120	R$ 1,70	R$ 2.043,40
031	CANETA HIDROCOR 850 COLOR OU SIMILAR C/ 12 CORES	COMPACTOR	UND	580	R$ 8,70	R$ 5.046,00
032	MARCA TEXTO FLUORESCENTE ROSA	GOLLER	UND	213	R$ 1,30	R$ 276,90
033	MARCA TEXTO FLUORESCENTE, AMARELO	GOLLER	UND	213	R$ 1,30	R$ 276,90
034	MARCA TEXTO FLUORESCENTE, VERDE	GOLLER	UND	213	R$ 1,30	R$ 276,90
041	MINA GRAFITE DIÂMETRO 0,3 MM TIPO HB TUBO C/ 12 UNIDADES, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	LEO E LEO	TUBO	38	R$ 0,38	R$ 14,44
042	MINA GRAFITE DIÂMETRO 0,5 MM TIPO HB TUBO C/ 12 UNIDADES, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	LEO E LEO	TUBO	38	R$ 0,38	R$ 14,44
043	MINA GRAFITE DIÂMETRO 0,7 MM TIPO HB TUBO C/ 12 UNIDADES, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	LEO E LEO	TUBO	59	R$ 0,38	R$ 22,42
044	MINA GRAFITE DIÂMETRO 0,9 MM TIPO HB TUBO C/ 12 UNIDADES, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	LEO E LEO	TUBO	58	R$ 0,38	R$ 22,04
045	LAPIS GRAFITE PRETO N° 2, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	LEO E LEO	UND	2520	R$ 0,18	R$ 453,60
046	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES, LÁPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	LEO E LEO	UND	572	R$ 1,95	R$ 1.115,40
047	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,3MM COM CORPO PLÁSTICO, Ponta de metal e apagador de borracha.	GOLLER	UND	26	R$ 1,90	R$ 49,40
048	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,5MM COM CORPO PLÁSTICO, Ponta de metal e apagador de borracha.	GOLLER	UND	26	R$ 1,95	R$ 50,70
049	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,7MM COM CORPO PLÁSTICO, Ponta de metal e apagador de borracha.	GOLLER	UND	46	R$ 1,95	R$ 89,70
050	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,9MM COM CORPO PLÁSTICO, Ponta de metal e apagador de borracha.	GOLLER	UND	47	R$ 1,95	R$ 91,65
051	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM, Graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	LEO E LEO	UND	642	R$ 0,58	R$ 372,36
052	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 50 CM, Graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,0 mm de espessura e 35 mm de largura.	LEO E LEO	UND	290	R$ 0,85	R$ 246,50
053	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PERMANENTE (PLÁSTICO)	ALA PLASTICO	UND	1005	R$ 3,00	R$ 3.015,00
054	CD-R GRAVAVEL 700MB, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	MAXPRINT	UND	420	R$ 0,90	R$ 378,00
055	COLCHETE LATONADO N°12 CX C/ 72UND EM CHAPA DE ACO	LEO E LEO	CX	175	R$ 8,70	R$ 1.522,50
056	COLCHETE LATONADO N°14 CX C/ 72UND EM CHAPA DE ACO	LEO E LEO	CX	165	R$ 9,70	R$ 1.600,50
057	DVD-R GRAVAVEL 4,5GB, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	MAXPRINT	UND	130	R$ 0,90	R$ 117,00
059	ETIQUETA ADESIVA P/ TODOS OS USOS 279,4X215,9MM PCT. C/10 UNID.	LEO E LEO	UND	120	R$ 0,95	R$ 114,00
060	PINCEL ATOMICO VERMELHO	PILOT	UND	345	R$ 2,45	R$ 845,25
061	PINCEL ATOMICOPRETO	PILOT	UND	245	R$ 2,45	R$ 600,25
062	PINCEL ATOMICO AZUL	PILOT	UND	545	R$ 2,45	R$ 1.335,25
063	PISTOLA P/ COLA QUENTE, P/ BASTÃO 1/2 X 300MM	BARCELONA	UND	75	R$17,00	R$ 1.275,00
064	PORTA TRECO EM ACRILICO 6 X 1CM	ACRIMET	UND	43	R$ 9,70	R$ 417,10
066	CLIPS N° 8/0 CX C/ 25UND EM ACO NIQUELADO	ACC	CX	460	R$ 1,90	R$ 874,00
067	CLIPS N° 2/0 CX C/ 100UND EM ACO NIQUELADO	ACC	CX	744	R$ 1,45	R$ 1.078,80
068	CLIPS N° 3/0 CX C/ 50UND EM ACO NIQUELADO	ACC	CX	732	R$ 1,90	R$ 1.390,80
069	COLA LÍQUIDA BRANCA 90GR, Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas.	KOALA	UND	890	R$ 1,28	R$ 1.139,20
070	GRAMPEADOR METÁLICO SEMIINDUSTRIAL PARA USO DE GRAMPOS 23/23 GRAMPEAR 240 FLS, De papel 75 gr/m2 fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm.de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 23/23, apoio da base em PVC.	GOLLER	UND	07	R$147,00	R$ 1.029,00
072	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL COBREADO TAMANHO 23/10 CX C/5000 UND., com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CHAPARRAU	CX	20	R$ 12,70	R$ 254,00
074	GRAMPO PARA PASTA EM CHAPA DE AÇO TIPO TRILHO 80MM CX C/50 UND., aço, com tratamento antiferrugem	CHAPARRAU	CX	30	R$ 8,70	R$ 261,00
075	LAMINA P/ESTILETE LARGO ESTOJO C/10 UND	ADECK	ESTOJO	29	R$ 1,95	R$ 56,55
076	COLA COLORIDA EM BASTAO 25GR C/ GLITER	KOALA	TB	700	R$ 1,25	R$ 875,00
077	COLA EM BASTÃO TIPO VELAS (SILICOE) 1/2 POLEGADA X 300MM, A base de silicone, para aplicação em pistola elétrica.	KOALA	BT	300	R$ 0,90	R$ 270,00
078	COLA PARA ISOPOR 90ML, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KOALA	TB	450	R$ 2,45	R$ 1.102,50
080	COLA LÍQUIDA BRANCA 500GR, Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bicoeconomizador.	KOALA	TB	20	R$ 8,20	R$ 164,00
081	COLA EM BASTÃO 8GR, Em tubo plástico, base giratória, não tóxica.	KOALA	BT	95	R$ 1,80	R$ 171,00
082	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	MERCUR	UND	122	R$ 1,75	R$ 213,50
083	DUREX 19MM X 50MM TRANSPARENTE	FITPEL	RL	190	R$ 1,00	R$ 190,00
087	EMBORRACHADO EVA (CORES VARIADAS)	IBEL	FL	1000	R$ 0,99	R$ 990,00
088	LIGA LATEX C/100 GRS N.18 AMARELA FINA	MERCUR	PCT	24	R$ 2,90	R$ 69,60
089	LIVRO DE ATA C/ 100FLS	GRAFISET	UND	95	R$10,90	R$ 1.035,50
091	LIVRO DE PONTO C/ 100FLS	GRAFISET	UND	78	R$ 11,80	R$ 920,40
093	MASSA P/ MODELAR 180G C/12 CORES, super macia, não gruda nas mãos e não esfarela, em contato prolongado com o ar, endurece e vira escultura.	KOALA	UND	500	R$ 3,45	R$ 1.725,00
096	ENVELOPE CONVITE CORES VARIADAS	FORONI	UND	2600	R$ 0,40	R$ 1.040,00
097	ENVELOPE SACO BRANCO 260 X 360CM	FORONI	UND	R$ 0,30	R$ 0,30	R$ 585,00
098	ENVELOPE SACO BRANCO 310 X 410CM	FORONI	UND	R$ 0,35	R$ 0,35	R$ 525,00
101	ENVELOPE SACO OURO 230 X 360CM	FORONI	UND	600	R$ 0,35	R$ 210,00
103	ENVELOPE SACO OURO 310 X 410CM	FORONI	UND	300	R$ 0,30	R$ 90,00
104	ESTILETE CORPO DE PLÁSTICO TAM. 13CM E LAMINA LARGA 1,8 X 0,05 X 1,00CM	GOLLER	UND	185	R$ 1,00	R$ 185,00
108	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS, METÁLICO P/100 FLS, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distancia dos furos 80mm, com margeador plástico	RADEX	UND	20	R$ 31,50	R$ 630,00
109	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS, METÁLICO P/20 FLS, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distancia dos furos 80mm, com margeador plástico	RADEX	UND	52	R$ 9,50	R$ 494,00
111	FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 25MM X 50M, Embalagem: rolo individual.	3M	RL	400	R$ 6,90	R$ 2.760,00
112	FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 38MM X 50M, Embalagem: rolo individual.	3M	RL	310	R$ 9,30	R$ 2.883,00
113	FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 50MM X 50M, Embalagem: rolo individual.	3M	RL	460	R$ 10,90	R$ 5.014,00
115	TINTA GUACHE 15ML CX C/ 06 CORES	ACRILEX	CX	700	R$ 2,65	R$ 1.855,00
116	TINTA RELEVO CORES VARIADAS 35ML	MERCUR	TB	800	R$ 4,65	R$ 3.720,00
117	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO VERMLEHA 40ML	RADEX	UND	56	R$ 1,80	R$ 100,80

118	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO PRETA 40ML	RADEX	UND	75	R$ 1,80	R$ 135,00
119	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO AZUL 40ML	RADEX	UND	75	R$ 1,80	R$ 135,00
123	PAPEL OFICIO A-4 210 X 297MM BRANCO RESMA C/ 500F	RIMO	RS	3610	R$ 18,90	R$ 68.229,00
125	PAPEL CARBONO DUPLA FACE AZUL C/ 100FLS, Fino, recorberto nos dos lados por uma mistura de cera, próprio para máquina de escrever, 02(duas) face, na cor azul, dimensões 220 x 330 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BAHIA ART	CX	02	R$ 34,50	R$ 69,00
126	PAPEL CARBONO UMA FACE PRETO FILME C/ 100FLS, Fino, recorberto em um dos lados por uma mistura de cera, próprio para áquina de escrever, 01(uma) face, na cor preta, dimensões 220 x 330 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BAHIA ART	CX	01	R$ 26,50	R$ 26,50
127	CARTOLINA DUPLA FACE 50 X 66CM CORES VARIADAS	BAHIA ART	FL	502	R$ 0,78	R$ 391,56
128	CARTOLINA GUACHE 50 X 66CM CORES VARIADAS	BAHIA ART	FL	800	R$ 0,78	R$ 624,00
129	CARTOLINA COMUM 50 X 66CM CORES VARIADAS	BAHIA ART	FL	800	R$ 0,50	R$ 400,00
130	PAPEL MICRO ONDULADO 50 X 66CM CORES VARIADAS	MAXIMA	FL	310	R$ 1,25	R$ 387,50
132	CADERNO COM ESPIRAL DE ¼ CAPA DURA C/ 96FLS	MAXIMA	UND	500	R$ 2,80	R$ 1.400,00
135	PAPEL ALMACO PAUTADO 220 X 330MM PCT C/ 400FLS	BAHIA ART	PCT	60	R$ 27,80	R$ 1.668,00
136	PAPEL CELOFANE 85 X 100CM (DIVERSAS CORES)	BAHIA ART	UND	700	R$ 0,90	R$ 630,00
137	PAPEL COUCHE ESPACIAL BRANCO LISO 120G 66 X 96CM RESMA C/ 250FLS	BAHIA ART	RS	24	R$ 16,80	R$ 403,20
139	PAPEL LAMINADO 49 X 59CM (CORES VARIADAS)	BAHIA ART	FL	800	R$ 0,90	R$ 720,00
140	PAPEL MADEIRA OURO 96 X 66MM	BAHIA	FL	600	R$ 0,50	R$ 300,00
141	PAPEL DE PRESENTE50X60CM (CORES VARIADAS)	BAHIA ART	FL	180	R$ 0,40	R$ 72,00
143	PAPEL PESO 60 A-4 C/ 250FLS	CHAME	PCT	140	R$	R$ 5.460,00
144	PAPEL SEDA (CORES VARIADAS)	BAHIA ART	FL	20	R$ 0,18	R$ 3,60
145	PAPEL VEGETAL A-4 210 X 297MM 90/95M2 C/ 50FLS	BAHIA ART	PCT	30	R$ 11,80	R$ 354,00
147	PASTA CLASSIFICADOR, dimensões 240 x 340 mm, com esp. Plástico	DELLO PLEX	UND	814	R$ 2,35	R$ 1.912,90
148	PASTA ABA C/ ELASTICO EM PAPELAO PARA FORMATO A4 (CORES VARIADAS), Para documento, dimensões 210 x 297 mm, tamanho ofício A-4.	DELLO PLEX	UND	500	R$ 1,75	R$ 875,00
149	PASTA GRAMPO TRILHO EM PAPELAO PLASTIFICADO DIM.235mm x 325mm (CORES VARIADAS)	ACC	UND	850	R$ 1,45	R$ 1.232,50
151	PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO 40MM, lombo 40 mm, fechamento c/ Elástico	DELLO PLEX	UND	600	R$ 2,90	R$ 1.740,00
152	PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO 60MM, lombo 60 mm, fechamento c/ Elástico	BAHIA ART	UND	600	R$ 4,50	R$ 2.700,00
154	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM PAPELAO C/ GRAMPO TRILHO 36 X 24CM	BAHIA ART	UND	800	R$ 1,80	R$ 1.440,00
155	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45X25MT	BAHIA ART	RL	30	R$68,00	R$ 2.040,00
Valor Global						R$158.228,39
Cento e cinqüenta e oito mil, Duzentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos						

Local: Data: Felipe Guerra/RN, em 09 de Dezembro de 2016.

ASSINAM: _____
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ***Haroldo Ferreira de Morais*** – Prefeito Municipal
PELA(S) PROMITENTE(S***):*** _____
FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME- CNPJ: 04.227.216/0001-45,Rep. Por: Francisco Edinarte de Almeida , CPF: 716.412.254-20.Fornecedor

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:B4B48A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
ENCARTE TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.P.R.P. Nº 015/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10060001/16- Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de serviço de funerária para translato dentro e fora do Município de Felipe Guerra, destinado a pessoas carentes do Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra. Data da assinatura: 05/07/2016 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.
Empresa: FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA-ME - CNPJ: 40.811.432/0001-05, End. Rua Gov. Dix-Sept Rosado nº 417, Centro, Apodi-RN, Representada por Francisco Cesar de Oliveira– CPF: 537.182.754-49 – RG: 889120 SSP/RN.

Item	**Especificações dos Produtos/serviços**	**Fabricante**	**Unid.**	**Qtde.**	**Vr. unit.**	**Vr. Total**
01	Urna com visor, vestimenta para ambos os sexos, ornamentação composta por flores naturais e translato dentro do Município.	Santa Rita	UND	15	R$ 775,00	R$ 11.625,00
02	Translato de corpo fora do Município.	Serviços	KM	7000	R$ 1,30	R$ 9.100,00
03	Coroa de flores.	Funeartes	UND	15	R$130,00	R$ 1.950,00
VALOR GLOBAL						R$ 22.675,00

Local: Data: Felipe Guerra/RN, em 05 de janeiro de 2017.
ASSINAM: _____
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ***Haroldo Ferreira de Morais*** – Prefeito Municipal

PELA(S) PROMITENTE(S***):*** _____
FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA-ME - CNPJ: 40.811.432/0001-05 – Representada por Francisco Cesar de Oliveira– CPF: 537.182.754-49 – RG: 889120 SSP/RN. Fornecedor

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:F96481D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
ENCARTE TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.P.R.P. Nº 016/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21060001/16- Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de futuras aquisição de gás de cozinha (GLP), para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Data da assinatura: 03/08/2016 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.
Empresa: MICHELLE MONIQUE MOREIRA MENEZES 08099935462 - CNPJ: 24.443.112/0001-85, End. Rua Hélio Morais Marinho nº 30, Centro, Apodi-RN, Representada por MICHELLE MONIQUE MOREIRA MENEZES – CPF: 080.999.354-62.

Item	Especificações dos Produtos	Fabricante	Unid.	Qtde.	Vr. unit.	Vr. Total
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13 KG	NACIONAL GÁS	Unidade	540	R$ 55,00	R$ 29.700,00
VALOR GLOBAL R$						R$ 29.700,00

Felipe Guerra/RN, em 02 de dezembro de 2016.

ASSINAM:
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ***Haroldo Ferreira de Morais*** – Prefeito Municipal
PELA(S) PROMITENTE(S): MICHELLE MONIQUE MOREIRA MENEZES 08099935462 - CNPJ: 24.443.112/0001-85 . Rep. por MICHELLE MONIQUE MOREIRA MENEZES – CPF: 080.999.354-62- Fornecedor.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:BB6776F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
ENCARTE TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.P.R.P. Nº 017/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08070001/16 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os de sua responsabilidade através de convênios, contratos ou comodatos, desta, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.. Data da assinatura: 29/07/2016 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.
Empresa: AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP - CNPJ: 09.501.742/0001-75, End. Av. Mira Selva nº 1479, Cidade Alta, Felipe Guerra-RN, Representada por ROSANGELA GURGEL DE OLIVEIRA DIÓGENES, CPF nº 260.738.464-87, RG nº 462.916 SSP RN.

Item	Especificações dos Produtos	Fabricante	Unid.	Qtde.	Vr. unit.	Vr. unit.
01	Gasolina comum.	*FAN*	*Lt*	40.308	R$ 3,93	R$ 158.410,44
02	Óleo Díesel S-10	*FAN*	*Lt*	149.580	R$ 3,30	R$ 493.614,00
03	Óleo Díesel	*FAN*	*Lt*	18.000	R$ 3,06	R$ 55.080,00
04	ADITIVO ARLA 32, Balde de 20 litros.	*PETROBRAS*	*bd*	372	R$ 83,33	R$ 30.998,76
Valor global					738.103,20	

Felipe Guerra/RN, em 27 de janeiro de 2017.
ASSINAM:
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ***Haroldo Ferreira de Morais*** – Prefeito Municipal

PELA(S) PROMITENTE(S): AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP - CNPJ: 09.501.742/0001-75 - Representada por ROSANGELA GURGEL DE OLIVEIRA DIÓGENES, CPF nº 260.738.464-87, RG nº 462.916 SSP RN.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:A3119FD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 002/2017

No dia 14 de Março 2017, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no endereço **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito o **Sr. HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, portador da Carteira de Identidade nº 1.300.988 - SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuá, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 004/2017**, homologado em 13/03/2017, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA	
CNPJ/MF N° 14.775.280/0001-14	**TELEFONE: (84) 3062-3370**
ENDEREÇO: AV. FERREIRA ITAJUBÁ, N° 747 - SHOPPING SALINAS - SALA 25 - ABOLIÇÃO - MOSSORÓ/RN	
REPRESENTANTE LEGAL: Francisco Diego Costa Dantas	
RG N°: 1686289 - SSP/RN	**CPF/MF N°: 010.536.154-26**

E-mail: secretariasama@gmail.com

Item	Objeto	Unidade/Qtd	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PLANTONISTA PARA COMPOSIÇÃO DA ESCALA DE CLÍNICA CÍRUGICA DO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA DURANTE A SEMANA (INCLUINDO FINAIS DE SEMANA) E/OU FERIADOS. O REFERIDO PLANTÃO TERÁ DURAÇÃO DE 12 HORAS CADA, SENDO QUE O PLANTÃO DIURNO TERÁ INÍCIO AS 07:00 HORAS E TÉRMINO AS 19:00 HORAS DO MESMO DIA, ENQUANTO QUE O NOTURNO TERÁ INÍCIO AS 19:00 HORAS E TÉRMINO AS 7:00 HORAS DO DIA SUBSEQUENTE.	Plantão / Ano / 960	2.797.00	2.685.120,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PLANTONISTA PARA COMPOSIÇÃO DA ESCALA EM ANESTESIOLOGIA DO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA DURANTE A SEMANA (INCLUINDO FINAIS DE SEMANA) E/OU FERIADOS. O REFERIDO PLANTÃO TERÁ DURAÇÃO DE 12 HORAS CADA, SENDO QUE O PLANTÃO DIURNO TERÁ INÍCIO AS 07:00 HORAS E TÉRMINO AS 19:00 HORAS DO MESMO DIA, ENQUANTO QUE O NOTURNO TERÁ INÍCIO AS 19:00 HORAS E TÉRMINO AS 7:00 HORAS DO DIA SUBSEQUENTE.	Plantão / Ano / 744	2.795.00	2.079.480,00
Total R$ 4.764.600,00 (quatro milhões, setecentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais)				

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços médicos, em escalas de plantões presenciais de 12 horas através de escalas previamente estabelecidas de caráter ininterrupto nas especialidades de Clínica Cirúrgica e Anestesiologia, através de empresa especializada para prestação de serviços no Hospital Manoel Lucas de Miranda com escala a ser definida de acordo com carga horária pré-estabelecida para complementar e/ou suprir a deficiência no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) GUAMARE / RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE / RN, 14 de Março 2017

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré

FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS
Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:35A37514

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 445/2017-AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA DESENVOLVEREM AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.

Lei nº 445/2017
Sancionada em 08 de Fevereiro de 2017
Autoriza a contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social para desenvolverem as atividades da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 88, parágrafo único, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim de Angicos aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Jardim de Angicos contratar para a administração direta da Prefeitura Municipal pessoal para a execução de atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Saúde conforme seguem os cargos, carga horária e salários:

Cargo	Carga horária	Vagas	Salário
AGENTE DE ENDEMIAS	40hs	4	R$ 1.014,00
ENFERMEIRO ESF	40hs	1	R$ 3.000,00
TEC, ENFERMAGEM ESF	40hs	1	R$ 1.000,00
DENTISTA ESB	40hs	1	R$ 2.800,00
TEC. HIGIENE BUCAL	40hs	1	R$ 1.000,00
EDUCADOR FÍSICO NASF	20hs	1	R$ 1.900,00
PSICÓLOGO NASF	20hs	1	R$ 1.900,00
FISIOTERAPEUTA NASF	20hs	1	R$ 1.900,00
ACUPUNTURISTA	20hs	1	R$ 1.900,00
MÉDICO PLANTONISTA	48hs (*)	1	R$ 10.000,00
FARMACEUTICO QUALIFAR SUS	20hs	1	R$ 1.900,00

(*) Carga horária semanal a ser comprida em forma de plantões (12/24hs), de acordo com a necessidade do município.

ENFERMEIRO UNIDADE DESAÚDE	40hs	1	R$ 3.000,00
TEC. ENFERMAGEM UNIDADE DE SAÚDE FAZENDA NOVA	40hs	1	R$ 1.000,00
TEC. ENFERMÁGEM NIDADE DE SAÚDE SERRINHA	40hs	1	R$ 1.000,00

Art. 2º. Fica autorizado o Município de Jardim de Angicos contratar para a administração direta da Prefeitura Municipal pessoal para a execução de atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social conforme seguem os cargos, carga horária e salários

Cargo	Carga horária	Vagas	Salário
PSICÓLOGO CRAS	40hs	1	R$ 1.900,00
ASSISTENTE SOCIAL CRAS	30hs	1	R$ 1.900,00
PEDAGOGO	40hs	1	R$1.900,00
FACILITADOR DE OFICINAS	40hs	3	R$ 980,00
ORIENTADOR SOCIAL	40hs	1	R$ 1.500,00

Art. 3º. Declara-se existente a necessidade excepcional de contratação temporária para suprir as demandas de contratação para a operacionalização das atividades tanto da Secretaria Municipal de Saúde, quanto da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, posto que tratam-se de atividades necessárias ao atendimento da população do Município de Jardim de Angicos, as quais não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 4º. As atribuições dos cargos temporários ora autorizados estão descritas no Anexo I da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos, 08 de fevereiro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES

Cargos da área de saúde

CARGO – Atribuições	Vagas
Agente de Endemias:Ensino médio completo	4
Objetivos: Executar trabalhos de combate e prevenção ao surgimento e alastramento de doenças com caráter endêmico.	
executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquitossomose, etc;	
realizar palestras, detetizações, limpezas e exames;	
realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas;	
realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis;	
implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypiti;	
realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leshmaniose visceral;	
prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais;	
realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; - Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; -Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas;	
palestrar em escolar e outros seguimentos; -Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos.	
Enfermeiro ESF:Graduação Completa em Enfermagem, com registro do Conselho de Classe	1
Objetivos:	
Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos ariscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadasno planejamento local;	
Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaçoscomunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;	
Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolosda gestão local;	
Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantiade atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;	
Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;	
Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando oestabelecimento do vínculo;	
Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outrosserviços do sistema de saúde;	
Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;	
Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;	
Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;	
Cumprir rotinas, normas e regulamentações da SPDM / PAIS e Secretaria Municipal de Saúde;	
Assumir as responsabilidades, direitos e deveres preconizados no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) da SPDM / PAIS;	
Responsabilizar-se pelas atribuições descritas pela Comissão de Prontuários SPDM / PAIS;	
Participar e acompanhar as ações previstas pelo "Programa Ambientes Verdes e Saudáveis" (PAVS), de acordo com determinações daSecretaria Municipal de Saúde (SMS) e SPDM / PAIS;	
Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção dasaúde) aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;	
Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativastécnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;	
Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes comunitários de Saúde (ACS);	
Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e da equipe deenfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; e	
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Saúde (US)	
Técnico de Enfermagem ESF - Graduação Completa como Técnico de Enfermagem, com registro do Conselho de Classe	1
Objetivos:	
Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição;	
Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;	
Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;	
Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;	
Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem;	
Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;	
Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;	
Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro;	
Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;	
Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura;	
Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;	
Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;	
Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário;	
Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente;	
Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;	
Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;	
Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;	
Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;	
Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio;	
Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Participar de programa de treinamento, quando convocado;	
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; e	
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;	
Obedecer ao Código de Ética Médica.	
Dentista – Graduação completa em Odontologia com registro do Conselho de Classe	1
Objetivos:Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como:	
Tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas e Profilaxia e de higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;	
Executar atividades de vigilância à saúde;	
Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;	
Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos;	
Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; e	
Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.	
Técnico de Higiene Bucal ESF – Profissional de níveltécnico	1
Objetivos:	
Realizar mapeamento de sua área de atuação;	
Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	
Proceder a desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;	
Preparar e organizar instrumental e materiais necessários;	
Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos;	
Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;	

Organizar a agenda clínica;	
Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;	
Outras atividades inerente à função.	
6.1.6 - Educador Físico (NASF) – Graduação Completa em Educação Física, com registro do Conselho de Classe – com experiência comprovada	
Educador Físico (NASF) – Graduação Completa em Educação Física, com registro do Conselho de Classe	
Objetivos:	
Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;	
Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;	
Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;	
Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;	
Articular ações, de forma integrada ás ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;	1
Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social;	
Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;	
Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade;	
Promover ações ligadas á Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território;	
Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; e	
Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.	
Psicólogo (NASF) Graduação Completa em Psicologia, com registro do Conselho de Classe	
Objetivos:	
Realizar atividades clínicas pertinentes a responsabilidade de cada profissional;	
Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;	
Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;	1
Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana;	
Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura;	
Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda etc;	
Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;	
Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; e	
Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração	
Acupunturista:Técnico em medicina tradicional chinesa, com registro do conselho de classe	
Objetivos:	
Diagnosticar o problema do paciente com base na MTC	
Conversar com o paciente para verificar a origem do problema	
Investigar aspectos psicológicos que possam tem relação com o problema, investigar os melhores tipos de tratamento, dentro da acupuntura, para cada problema.	
Cuidar do bem estar do paciente, prestar atenção às reações ao tratamento, perceber sua evolução, relacionar outros tratamentos que estão sendo feitos simultaneamente percebendo a evolução de ambos.	1
Desenvolver Acupuntura em caráter multiprofissional;	
Atuar de forma integrada e planejada de acordo com as atividades prioritárias da Estratégia Saúde da Família;	
Identificar, em conjunto com as equipes da atenção básica e a população, as práticas a serem adotadas em determinada área;	
Sessão de acupuntura com Inserção de Agulhas – Agulhamento seco em zonas neurreativa de acupuntura;	
Aplicação de ventosas, que consiste em aplicar recipiente de vidro ou plástico, onde gera-se vácuo, com a finalidade de estimular zonas neurorreativas (pontos de Acupuntura);	
Sessão de Acupuntura; Atuar na especialidade com resolubilidade; Outros procedimentos que se incluam na sua esfera de competência.	
Médico Plantonista: Profissional de nível superior formado em Medicina	
Objetivos:	
Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos;	
Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco;	
Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados;	
emitir diagnósticos;	
prescrever tratamentos;	
Orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão;	
Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências;	1
Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico;	
Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar;	
Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso;	
Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS;	
Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição;	
Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência;	
Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado;	
Obedecer ao Código de Ética Médica	
Fisioterapeuta (NASF) - Graduação Completa em Fisioterapia, com registro do Conselho de Classe	
Objetivos:	
Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termo de reabilitação, na área adstrita às ESF;	
Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, alimentação com vistas ao autocuidado;	
Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;	
Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;	
Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;	
Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF;	
Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;	
Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Capacitar, orientar e dar suporte ás ações dos ACS;	1
Realizar em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares;	
Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;	
Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desenvolvimento funcional frente ás características específicas de cada indivíduo;	
Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade;	
RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão;	
Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um dos seus componentes;	
Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;	
Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órtese, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde;	
Realizar grupos de mães de crianças com problemas neurológicos: práticas de cuidados com a transferência, postura, estímulos e cuidados para o desenvolvimento da criança e orientações a mãe;	
Realizar grupos de mães de crianças com infecção respiratória aguda (IRA);	

Estimular essencialmente crianças com atraso no desenvolvimento neuro-pscio-motor em creches, centros comunitários, treinamento das mães, acompanhamento domiciliar, diagnóstico precoce de alterações e ou disfunções neuro-físico-funcionais e encaminhamento para referência;	
Atuar em creches: ergonomia, avaliação postural, orientações posturais, adaptação de ambientes, educação em saúde, cinesioterapia para desenvolvimento psicomotor, estímulo a prática de atividade física;	
Orientar sobre higiene e saúde em geral;	
Realizar grupos de gestantes: orientações posturais, preparação para o parto fisiológico, cuidados, exercícios respiratórios, monitoramento da frequência cardíaca e pressão arterial, orientações de cuidados com o bebê e amamentação;	
Atuar no climatério: exercícios uroginecológicos na hipoestrogenia, acompanhamento e minimização dos sintomas, orientações a prática de exercícios controlada;	
Realizar grupos de posturas: orientações em empresas, cooperativas, trabalhadores domésticos sobre postura, melhor alinhamento da coluna vertebral, ergonomia, prática de exercíciosdirecinados, orientação quanto ao uso de equipamento de proteção individual, educação em saúde;	
Realizar grupos de pé em risco (Diabetes e Hanseníase): prevenção de incapacidades, avaliação, monitoramento, adaptação de calçados, orientação de cuidados, hidratação da pele e inspeção de úlceras de pressão, treinamento dos cuidadores, etc	
Farmacêutico (QualifarSUS) Graduação Completa em Farmácia, com registro do Conselho de Classe	
Objetivos:	
Organizar e operacionalizar as áreas e atividades técnicas da farmácia e estoques de medicamentos para dispensação;	
Conhecer, interpretar e estabelecer condições para o cumprimento da legislação pertinente;	
Estabelecer critérios e supervisionar o processo de aquisição e de medicamentos e demais produtos;	
Avaliar a prescrição do profissional legalmente habilitado;	
Assegurar condições adequadas de conservação e dispensação dos produtos e da prestação de outros serviços farmacêuticos;	
Notificar a ocorrência de problemas relacionados a medicamentos e qualquer desvio de qualidade ou irregularidade de produtos dispensados no estabelecimento às autoridades competentes;	
Elaborar, manter atualizados e arquivados e divulgar os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) das atividades do estabelecimento;	
Manter atualizada a escrituração dos medicamentos sujeitos a controle especial de acordo com a legislação específica;	1
Manter a guarda dos medicamentos sujeitos a controle especial de acordo com a legislação específica; Prestar orientação farmacêutica ao usuário;	
Promover treinamento inicial e contínuo dos funcionários quanto à execução de suas atividades;	
Prestar ou supervisionar a prestação de serviços farmacêuticos aos usuários;	
Informar à autoridade sanitária a suspeita de reações adversas, queixas técnicas, fraude ou falsificação de medicamentos e demais produtos de interesse à saúde;	
Realizar ações de promoção e proteção da saúde, incluindo a promoção de hábitos de vida saudáveis e a promoção do uso racional de medicamentos;	
Executar e supervisionar a dispensação, a prestação de outros serviços farmacêuticos e demais atividades realizadas no estabelecimento que dependam de assistência técnica;	
Supervisionar e promover auto-inspeções periódicas;	
Obedecer ao Código de Ética Médica.	
Enfermeiro Responsável pela Unidade de Saúde - Graduação Completa em Enfermagem, com registro do Conselho de Classe (COREN)	
Objetivo: Realizar o planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços de Enfermagem da Unidade Integrada de Saúde.	
Descrição detalhada:	
Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão de Enfermagem	
Manter informações necessárias e atualizadas de todos os profissionais de Enfermagem que atuam na instituição, com os seguintes dados: nome, sexo, data do nascimento, categoria profissional, número do RG e CPF, número de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, endereço completo, contatos telefônicos e endereço eletrônico, assim como das alterações como: mudança de nome, admissões, demissões, férias e licenças, devendo fornecê-la semestralmente, e sempre quando lhe for solicitado;	
Realizar o dimensionamento de pessoal de Enfermagem, conforme o disposto na Resolução Cofen nº 293/2004 informando, de ofício, ao representante legal da instituição e ao Conselho Regional de Enfermagem;	
Informar, de ofício, ao representante legal da instituição situações de infração à legislação da Enfermagem, tais como:	1
a) ausência de Enfermeiro em todos os locais onde são desenvolvidas ações de Enfermagem durante algum período de funcionamento da instituição;	
b) profissional de Enfermagem atuando na instituição sem inscrição ou com inscrição vencida no Conselho Regional de Enfermagem;	
c) profissional de Enfermagem atuando na instituição em situação irregular, inclusive quanto a inadimplência perante o Conselho Regional de Enfermagem, bem como aquele afastado por impedimento legal;	
d) pessoal sem formação na área de Enfermagem, exercendo atividades de Enfermagem na instituição;	
e) profissional de Enfermagem exercendo atividades ilegais previstas em Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e Código Penal Brasileiro;	
Intermediar, junto ao Conselho Regional de Enfermagem, a implantação e funcionamento de Comissão de Ética de Enfermagem;	
Colaborar com todas as atividades de fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem, bem como atender a todas as solicitações ou convocações que lhes forem demandadas.	
Técnico de Enfermagem (Unidade de Saúde de Fazenda Nova) - Graduação Completa como Técnico de Enfermagem, com registro do Conselho de Classe	
Objetivos:	
Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição;	
Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;	
Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;	
Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem;	
Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;	
Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;	
Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro;	
Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura;	
Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;	1
Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário;	
Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme asnormas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente;	
Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;	
Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;	
Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;	
Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio;	
Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;	
Participar de programa de treinamento, quando convocado;	
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos eprogramas de informática;	
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Obedecer ao Código de Ética Médica.	
Técnico de Enfermagem (Unidade de Saúde de Serrinha) - Graduação Completa como Técnico de Enfermagem, com registro do Conselho de Classe	
Objetivos:	
Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição;	
Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;	
Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;	
Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;	
Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem;	
Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;	
Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;	1
Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro;	
Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;	
Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura;	
Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;	
Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;	
Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário;	
Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme asnormas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente;	
Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;	
Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;	

Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;	
Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;	
Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio;	
Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;	
Participar de programa de treinamento, quando convocado;	
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos eprogramas de informática; e	
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;	
Obedecer ao Código de Ética Médica.	

Cargos da área de assistência social

CARGO – Atribuições	Vagas
Psicólogo (CRAS) Graduação Completa em Psicologia, com registro do Conselho de Classe	
Objetivos:	
Além dos conhecimentos técnicos de sua profissão, deverá ter conhecimento sobre:	
Constituição Federal/88; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/1993;	
Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990:	
Política Nacional do Idoso - PNI/1994;	
Estatuto do Idoso;	
Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/1989;	
Norma Operacional Básica da Assistência Social/NOB SUAS/2005;	
Leis, decretos e portarias do MDS;	1
Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho social com e para famílias, seus membros e indivíduos;	
Legislação específica da profissão regulamentada e trabalho com grupos e redes sociais.	
Capacidade para:	
a) executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético-políticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos;	
b) trabalhar em equipe;	
c) produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos;	
d) realizar monitoramento e avaliação do serviço; e	
e) desenvolver atividades sócioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária.	
Assistente Social (CRAS) Graduação Completa em Serviço Social, com registro do Conselho de Classe	
Objetivos:	
Além dos conhecimentos técnicos de sua profissão, deverá ter conhecimento sobre:	
Constituição Federal/88; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/1993;	
Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990: Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso;	
Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/1989;	
Norma Operacional Básica da Assistência Social/NOB SUAS/2005;	
Leis, decretos e portarias do MDS;	1
Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho social com e para famílias, seus membros e indivíduos;	
Legislação específica da profissão regulamentada e trabalho com grupos e redes sociais.	
Capacidade para:	
a) executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético-políticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos;	
b) trabalhar em equipe; produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; realizar monitoramento e avaliação do serviço;	
c) desenvolver atividades sócioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária	
Pedagogo(SCFV) Graduação em Pedagogia com registro em conselho.	
Objetivos:	
Propor, executar, acompanhar e avaliar serviços socioassistenciais desenvolvidos pelo órgão, relativos ao atendimento e acompanhamento ao usuário da assistência social;	1
Elaborar e executar planos, programas, projetos, relatórios e diagnósticos, atendimento individual e/ou grupal;	
Assessorar atividades específicas em pedagogia; e	
Participar de programas de capacitação que envolvam conteúdos relativos à área de atuação	
Facilitador de Oficinas (SCFV): Ensino Médio Completo.	
Objetivos:	
Realizar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas, sob orientação do técnico de referência; organizar e coordenar os eventos e atividades sistemáticas esportivas, de lazer artísticas e culturais e outras dimensões da cultura local;	
Participar de atividades de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação do serviço da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização;	
Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;	
Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;	1
Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;	
Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade;	
Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;	
Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; e	
Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; realizar outras atribuições afins	
Orientador Social: Ensino Superior graduado(a) em Assistência Social.	
Objetivos:	
Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;	
Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;	
Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;	
Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;	
Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;	
Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;	
Apoiar e participar no planejamento das ações;	
organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;	
Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;	
Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;	
Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;	
Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;	
Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;	
Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;	
Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;	

q) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;

Jardim de Angicos, 08 de janeiro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:CAED83A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017 – F.A NUNES GONDIM - ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2017
Av. Antônio Suassuna 54, Centro - CEP: 59.770-000
Telefax (84) 3361-2211 - CNPJ: 08.349.078/0001-28

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2017
ARP Nº 022/2017

Aos 06 dias do mês de março do ano de dois mil e 2017 na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita(o) no **CNPJ Nº 083.349.078/0001-28**, com sede a Av. Antônio Suassuna, 54, Centro - Patu/RN, CEP 59770-000, representada por **RIVELINO CÂMARA**, **CPF Nº 565.187.574-34**, brasileiro, convivente de união estável, residente na Rua Jovelina Ernestina , 75 Bairro Padre Jose Cruza - Patu/RN – CEP: 59.770.000, na qualidade de Prefeito Municipal, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal n] 275 de 29 de março de 2011. Conforme a classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 e Processo Administrativo nº 020/2017**, homologado em 02/03/2017, resolver registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

Empresa: F.A NUNES GONDIM - ME	
CNPJ/MF nº: 12.995.411/0001-43	**Telefone:**
Endereço: Rua Desembargador Heneterio Fernandes, nº 65 – centro – Martins – RN	
Representante Legal: Fernando Antônio nunes Gondim	
RG nº: 657.147 SSP/RN	**CPF/MF nº: 378.187.834-15**

LOTE Nº 001 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PRODUTOS NÃO-PERECÍVEIS, CONSERVAS E GRANJEIROS

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	Achocolatado em Pó, vitaminado pacote c/ 200g.	Pc	1.600	Italac	2,75	4.400,00
02	Açúcar Cristal, na cor branca.	Kg	2.800	Sertão	2,95	8.260,00
03	Alho bulbo, nacional, de ótima qualidade.	Kg	300	Ki Alho	21,50	6.450,00
04	Arroz Branco Polido, Tipo 1, classe Longo Fino, c/1kg.	Kg	1.950	Caçarola	3,55	6.922,50
05	Arroz Parbolizado, tipo 1, Classe Longo Fino, c/ 1kg.	Kg	1.950	Caçarola	3,45	6.727,50
06	Arroz Vermelho (Safra 2017). c/ 1 kg.	Kg	1.950	Da casa	4,29	8.365,50
07	Biscoito cream cracker, água e sal, c/ 400g.	Pc	2.700	Estrela	3,99	10.773,00
08	Biscoito Doce, Maria, 400g,	Pc	2.700	Estrela	3,85	10.395,00
09	Caldo pronto, em cubos de 20g cada, c/ 2 cubos.	Und	1.800		0,70	1.260,00
10	Colorífico moído, c/ 200g.	Pc	1.200	Nordestino	1,48	1.776,00
11	Farinha de mandioca, tipo amarelinha, c/ 1kg.	Kg	1.000	Nosso Grão	4,88	4.880,00
12	Flocos de milho, c/ 500g.	Pc	5.800	Claramil	1,20	6.960,00
13	Leite em Pó integral c/ 200g.	Pc.	4.300	Italac	5,88	25.284,00
14	Macarrão espaguete, c/ 500g.	Pc	5.600	Estrela	2,29	12.824,00
15	Adoçante liquido embalagem tipo garrafa c/100ml.	Und	250	Assugrim	3,95	987,50
16	Amido de milho, caixa c/200g	Caixa	1.200	Kimimo	3,45	4.140,00
17	Bolacha comum salgada, pacote c/300g.	Pc	3.000	F A Nunes	2,50	7.500,00
18	Biscoito maizena, pct c/400g,	Pct	1.500	Estrela	3,79	5.685,00
19	Biscoito integral tipo cream cracker, embalagem c/400g.	Pct	500	Estrela	3,89	1.945,00
20	Canjiquinha diet, c/200g.	Pct	300	São braz	2,97	891,00
21	Farinha de trigo c/fermento, embalagem c/1kg.	Kg	300	Fina	3,45	1.035,00
22	Farinha de trigo s/fermento, embalagem c/1kg.	Kg	300	Fina	3,40	1.020,00
23	Flocos 3 cereais (tipo neston), sachê c/210g.	Pct	1.500	nestle	3,95	5.925,00
24	Fécula de mandioca, c/1kg.	Pct	480	Lopes	4,75	2.280,00
25	Milho para mungunzá, c/500g.	Pct	1.800	Marata	2,30	4.140,00
26	Manteiga do sertão, c/500g,	Und	800	Mariah	6,53	5.224,00
27	Rapadura, unidade c/900g.	Und	1.000	Padre cicero	3,95	3.950,00
TOTAL GERAL DO LOTE Nº 001						**160.000,00**

LOTE Nº 002 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PRODUTOS NÃO-PERECÍVEIS, CONSERVAS E GRANJEIROS

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
28	Aveia em Flocos Finos, c/ 250g.	Cx	2.500	Yoki	3,19	7.975,00
29	Bebida láctea iogurte de frutas, pacote contendo 1 Lt,	Lt	7.200	Gurupy	3,19	22.968,00
30	Canjiquinha, com 200g.	Cx	3.300	São braz	2,99	9.867,00
31	Cereais P/ Alimentação Infantil - Tipo Farinha Lactea - c/ 210g.	Und	3.150	Marata	5,99	18.868,50
32	Cereais P/Alimentação Infantil c/ Probiotico - Trigo, Milho e Arroz, c/ 300g.	Und	2.200	Marata	5,00	11.000,00
33	Cominho pacote com 100g.	Pc	750	Lírio dos vales	6,00	4.500,00
34	Cremogema, c/ 200g.	Cx	3.300	Maizena	3,90	12.870,00

35	Feijão de Arranca Tipo 1, 1Kg.	Kg	1.000	Belo grão	6,95	6.950,00
36	Feijão Macassar Tipo 1, 1Kg.	Kg	2.000	Belo grão	9,50	19.000,00
37	Leite em pó desnatado, c/ 400g,	Unid	400	Italac	16,00	6.400,00
38	Margarina vegetal hidrogenada, embalagem c/ 250g.	Unid	2.500	Puro sabor	2,50	6.250,00
39	Molho de tomate, com 340g.	Unid.	1.000	Tarantela	2,10	2.100,00
40	Óleo comestível vegetal de soja, 900 ml	Unid	800	Soya	4,80	3.840,00
41	Ovo de galinha, grande, c/ 15 unid.	Bandeja	2.970	Forte gema	7,00	20.790,00
42	Pimenta do reino, ptc c/ 100g.	Pc	750	Lírio dos vales	6,90	5.175,00
43	Polpa de fruta, diversos sabores, embalagem 1 kg,	Kg	3.850	Sabor da terra	7,60	29.260,00
44	Queijo tipo coalho.	Kg.	950	Gurupy	23,99	22.790,50
45	Sal refinado, iodado, c/1 kg	Kg	720	Leste	0,70	504,00
46	Sardinha em óleo comestível com 125g.	Unid	5.000	Nave	3,50	17.500,00
47	Soja texturizada, emb/ 500 g.	Pc	2.000	Supresoy	4,20	8.400,00
48	Suco industrializado em garrafa c/ 500 ml, diversos sabores.	Unid	720	Da fruta	3,50	2.520,00
49	Tempero Completo líquido, embalagem garrafa c/ 500ml.	Unid	1.140	Pilado	2,06	2.348,40
50	Tempero em tabletes tipo Caldo de carne/galinha (com 24 unid).	Pc	240	Kitano	7,99	1.917,60
51	Vinagre de Álcool embalagem tipo garrafa c/ 500ml.	Und	600	Folha verde	2,01	1.206,00
TOTAL GERAL DO LOTE Nº 002						**245.000,00**

LOTE Nº 003 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PANIFICAÇÃO.						
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**
52	Pão francês, tamanho médio, pesando 50g.	Unid	39.880	f. a nunes	0,30	11.964,00
53	Torradinha, em c/ 300g.	Pc.	3.200	f.a nunes	2,99	9.568,00
54	Biscoito comum doce (de padaria), embalagem c/300g	Pct	3.000	f.a nunes	2,54	7.620,00
TOTAL GERAL DO LOTE Nº 003						**29.152,00**

LOTE Nº 004 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FRUTAS E VERDURAS.						
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**
55	Abacate de primeira qualidade.	Kg	400	In natura	1,99	796,00
56	Abacaxi, de primeira qualidade.	Kg	2.560	In natura	2,99	7.654,40
57	Alface in natura, de boa qualidade, ptc c/ aprox 250g.	Pc.	1.000	In natura	1,50	1.500,00
58	Banana prata, de primeira qualidade.	Kg	3.500	In natura	3,19	11.165,00
59	Batata doce, de primeira, sem rama.	Kg	1.950	In natura	2,99	5.830,50
60	Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade.	Kg	2.000	In natura	6,99	13.980,00
61	Beterraba de boa qualidade.	Kg	800	In natura	2,99	2.392,00
62	Cebola branca d boa qualidade.	Kg	2.000	In natura	6,99	13.980,00
63	Cenoura de boa qualidade.	kg	1.800	In natura	6,98	12.564,00
64	Chuchu de boa qualidade.	Kg	1.000	In natura	2,95	2.950,00
65	Coentro em maços, cor hortaliças.	Unid	4.800	In natura	1,50	7.200,00
66	Goiaba vermelha, de primeira qualidade.	Kg	1.900	In natura	2,99	5.681,00
67	Jerimum, com aprox2kg cada, maduro de boa qualidade.	Kg	2.500	In natura	2,59	6.475,00
68	Laranja fresca, de primeira qualidade.	Kg	4.560	In natura	2,80	12.768,00
69	Maçã, de primeira qualidade.	Kg	800	Fuji	7,99	6.392,00
70	Macaxeira, de primeira, sem rama.	Kg	1.950	In natura	3,29	6.415,50
71	Mamão, ótima qualidade, c/ aprox 1,5kg cada.	Kg	4.500	In natura	1,19	5.355,00
72	Manga, de primeira qualidade.	Kg	2.000	In natura	2,79	5.580,00
73	Melancia, redonda, graúda, de primeira qualidade c/ aprox. 5kg cada.	Kg	4.500	In natura	1,19	5.355,00
74	Melão, ótima qualidade, c/ aprox 1,5kg cada.	Kg	4.500	In natura	1,80	8.100,00
75	Pimentão verde, tamanho com aprox. 100g.	Unid	3.600	In natura	0,77	2.772,00
76	Tomate maduro de boa qualidade.	Kg	2.000	In natura	5,95	11.900,00
77	Maracujá de primeira qualidade.	Kg	1.500	In natura	7,49	11.235,00
TOTAL GERAL DO LOTE Nº 004						**168.040,40**

TOTAL GERAL DOS LOTES 01, 02, 03, 04	**602.192,40**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – **ATA DE** O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) DESTE MUNICÍPIO DE PATU/RN, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 007/2017 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017- PMP**, e de acordo com as requisições das Secretarias.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta **ARP**.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta **ARP**, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Chefe do Executivo Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta **ARP**.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PMP**, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para sua formação, mediante autorização do Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços e desde que o(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, opte(m) pela aceitação do(s) fornecimento(s), independentemente dos quantitativos registrados, de modo que este(s) fornecimento(s) não prejudique(m) as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** são os especificados em sua(s) proposta(s) de preços, anexa(s), de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - PMP**.
4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta **ATA**, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - PMP** que a precedeu e a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo definido no item 5.5, alínea "e" deste Edital, contados a partir da data de entrega das Ordens de Compras.
5.2 – A entrega deverá ser imediata, em perfeitas condições, sem defeitos, em local indicado pela CONTRATADA, observando critérios quanto à localização e padrões de segurança necessários.
5.3 - A licitante vencedora deverá entregar os produtos acondicionados adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, exceto combustíveis.
5.4 - Após a entrega dos produtos pela licitante vencedora a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN** submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério desta Instituição, pela Comissão de Recebimento de Materiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.
5.5 - No caso de constatada divergência entre os produtos entregues e os especificados na proposta de preços e Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação da recusa.
5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I, deverá o Secretário Municipal da pasta requisitante, comunicar de imediato ao Gestor Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento de cada parcela do objeto, constante da solicitação de fornecimento, será efetuado até o 5° (quinto) dia útil após a liquidação da despesa, a cargo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, nos termos da legislação em vigor, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor ou cheque nominativo ao fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram está **ARP**, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - PMP** e seus anexos, bem como a proposta da Empresa **F. A. NUNES GONDIM - ME** classificada, no certame supra enumerado.
7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n° 007/2011, de 05 de maio de 2011, com a Lei Municipal nº 275, de 29 de março de 2011 e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Patu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patu/RN, em 06 de março de 2017

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO NUNES GONDIM
Representante da Empresa
F.a.nunes Gondim-ME

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:72724303

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017 – A. AZEVEDO DA SILVA EIRELLI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2017
Av. Antônio Suassuna 54, Centro - CEP: 59.770-000
Telefax (84) 3361-2211 - CNPJ: 08.349.078/0001-28

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2017
ARP Nº 023/2017

Aos 06 dias do mês de março do ano de dois mil e 2017 na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita(o) no **CNPJ Nº 083.349.078/0001-28**, com sede a Av. Antônio Suassuna, 54, Centro - Patu/RN, CEP 59770-000, representada por **RIVELINO CÂMARA**, **CPF Nº 565.187.574-34**, brasileiro, convivente de união estável, residente na Rua Jovelina Ernestina , 75 Bairro Padre Jose Cruza - Patu/RN – CEP: 59.770.000, na qualidade de Prefeito Municipal, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal n] 275 de 29 de março de 2011. Conforme a classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017**, homologado em 02/03/2017, resolver registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELLI.	
CNPJ/MF n°: 27.008.156/0001-75	**Telefone:**
Endereço: Rua Professora Maria Pires de Azevedo, nº 516 – Baixa da Beleza – Jardim do Seridó – RN – CEP: 59.343.000.	
Representante Legal: Luis Henrique Gomes Marculino	
RG n°: 1.256.672 SSP/RN	**CPF/MF n°: 674.941.534-20**

LOTE Nº 005 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES.						
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**
78	Carne bovina moída, resfriada e no máximo 10% de sebo e gordura, c/ aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico, transparente, atóxico.	Kg	2.500	Azevedo	15,70	39.250,00
79	Carne bovina, sem gorduras, destinada à preparação de bifes.	Kg	1.000	Azevedo	21,13	21.130,00
80	Carne bovina, tipo carne de sol, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios.	Kg	1.500	Azevedo	22,80	34.200,00

81	Carne de Charque Emb. c/ 1 kg.	Kg	400	Caico	21,95	8.780,00
82	Costela Bovina sem Gordura, com Aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprios.	Kg	2.000	Azevedo	12,09	24.180,00
83	Fígado Bovino C/ Aspecto, Cor, Cheiro, e Sabor Próprio.	Kg	650	Azevedo	9,49	6.168,50
84	Frango congelado com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico, transparente, atóxico.	Kg	3.500	Jagua	6,86	24.010,00
85	Filé de peixe s/espinhas, embalagem c/1Kg, congelado com aspecto,cor,cheiro e sabor próprios.	Kg	1.000	Pescado da cruz	15,13	15.130,00
TOTAL GERAL DO LOTE Nº 005						**172.848,50**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – **ATA DE** O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) DESTE MUNICÍPIO DE PATU/RN, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 007/2017 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017- PMP**, e de acordo com as requisições das Secretarias.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta **ARP**.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta **ARP**, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Chefe do Executivo Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta **ARP**.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PMP**, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para sua formação, mediante autorização do Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços e desde que o(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, opte(m) pela aceitação do(s) fornecimento(s), independentemente dos quantitativos registrados, de modo que este(s) fornecimento(s) não prejudique(m) as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** são os especificados em sua(s) proposta(s) de preços, anexa(s), de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - PMP**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - PMP** que a precedeu e a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo definido no item 5.5, alínea "e" deste Edital, contados a partir da data de entrega das Ordens de Compras.

5.2 – A entrega deverá ser imediata, em perfeitas condições, sem defeitos, em local indicado pela CONTRATADA, observando critérios quanto à localização e padrões de segurança necessários.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar os produtos acondicionados adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, exceto combustíveis.

5.4 - Após a entrega dos produtos pela licitante vencedora a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN** submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério desta Instituição, pela Comissão de Recebimento de Materiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 - No caso de constatada divergência entre os produtos entregues e os especificados na proposta de preços e Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I, deverá o Secretário Municipal da pasta requisitante, comunicar de imediato ao Gestor Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento de cada parcela do objeto, constante da solicitação de fornecimento, será efetuado até o 5° (quinto) dia útil após a liquidação da despesa, a cargo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, nos termos da legislação em vigor, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor ou cheque nominativo ao fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram está ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - PMP** e seus anexos, bem como a proposta da Empresa **A. AZEVEDO DA SILVA EIRELLI.** classificada, no certame supra enumerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n° 007/2011, de 05 de maio de 2011, com a Lei Municipal nº 275, de 29 de março de 2011 e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Patu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patu/RN, em 06 de março de 2017

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

LUIS HENRIQUE GOMES MARCULINO
Representante da Empresa
A. Azevedo da Silva EIRELLI

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:2C4F51A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2017

RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – CENTRO - Portalegre/RN	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CEP: 59810-000.	FLS.
CNPJ: 08.358.053/0001-90	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 –
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PMP Nº 004/2017
ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LAVAGEM, ASPIRAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA.
Proc. Licitatório n.º 000005/17
PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2017
Abertura: 09h:00min
Data da Abertura: 02 de fevereiro de 2017.
Aos 02 de fevereiro de 2017 do ano de 2017, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 72, 144 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 004/2017 – PMP, homologado em resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: FRANCISCO DE ASSIS, com endereço na R PAULO D MAIA, SN, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 17.865.359/0001-24 que sagrou-se vencedor(a) da licitação, com o valor de R$ 23.770,00(vinte e três mil, setecentos e setenta reais), conforme os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
1	005.016.0 07 687	LUBRIFICAÇÃO DAS MÁQUINAS AGRÍCOLAS FRANCISCO DE ASSIS	UND 6,99	400 2.796,00
2	005.016.0 05 687	LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE FRANCISCO DE ASSIS	UND 4,99	400 1.996,00
3	005.016.0 06 687	SERVIÇO DE LAVAGEM E ASPIRAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS. TRATOR JOHN DEERE 5700, RETRO ESCAVADEIRA/ PÁ CARREGADEIRA/ MOTO NIVELADORA E TRATOR MASSEY FERGUSO FRANCISCO DE ASSIS	UND 19,50	200 3.900,00
4	005.016.0 04 687	SERVIÇO DE LAVAGEM E ASPIRAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE. CAMINHÃO BASCULANTE – M. BENS 1318 ANO: 2008/2009, PLACA NNO-2397; ÔNIBUS VOLKSWAGEM VW 15190 EODE.HDORE – ANO: 2010/211, PLACA NOE-4360; ÔNIBUS IVECOCITYCLASS 70C16 – ANO: 2010, PLACA NNW-6292; ÔNIBUS VW /15.190 EOD E. S. ORE – ANO: 2011/2012, PLACA NOG – 3778; ÔNIBUS 4X2 IVECO/CITYCLASS 70C17 – ANO: 2012/2013, PLACA OJT-7775; ÔNIBUS MPOLO/VOLARI V8L 4X4 – ANO: 2012/2013, PLACA OJZ-0637; ÔNIBUS IVECO/ CITE CLASS 70C17 – ANO: 2012/2013, PLACA OJZ-2140; F4000, PLACA MXO-8988; CAMINHÃO IVECO/DALLY 55C17CS, PLACA OWF-2728; CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL / 4400P7 6X4, PLACA OKC-7161; CAMINHÃO BASCULANTE – FORD 2629 6X4, PLACA OVZ-2746; CAMINHÃO BASCULANTE – M. BENS/ATRON 1319, PLACA OWD-4698; FRANCISCO DE ASSIS	UND 15,45	700 10.815,00
5	005.016.0 03 687	SERVIÇO DE LAVAGEM E ASPIRAÇÃO DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE. FORD RANGER XLT 3P 5P – 163CV, PLACA MZH-4523; E AMBULANCIA SPRINTER I/N M. BENS SPTR MODIFICAR 146 CV, PLACA OWE-4660 FRANCISCO DE ASSIS	UND 8,95	150 1.342,50
6	005.016.0 08 687	SERVIÇO DE LAVAGEM E ASPIRAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE. SAVEIRO–VW 1.8, PLACA MYF-5304; CORSA CLASSIC LIFE 1.0, PLACA NNK-4165; PALIO WEKENDI 1.4, PLACA OWE-3039; FIAT PALIO FIRE, PLACA OWF-3120; MOTO HONDA NXR 125BROS KS, PLACA MXT-6188; AMBULÂNCIA DUBLÒ ABI, PLACA NNK-6306; CORSA CLASSIC 149556-CHEVROLET CLASSIC (NACIONAL) 1.0, PLACA NNK-6972; FIAT UNO WAY 1.0 75C– ANO: 2013/2014, PLACA OWB-5640; FIAT PALIO FIRE, PLACA OWF-6100; STRADA 1.4 - ANO: 2014/2015, PLACA QGI-5173 FRANCISCO DE ASSIS	UND 6,49	450 2.920,50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LAVAGEM, ASPIRAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA..
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a CPL da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.
3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a CPL da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.
3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.
3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.
CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 004/2017 – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 004/2017 – PMP que a precedeu e a integra.
4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:
4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;
4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.
5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.
5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.
5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.
5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº 004/2017 – PMP.
CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.
6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. A CONTRATADA compromete-se a:
a) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
b) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.
g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;
h) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;
i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;
j) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;
k) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;
8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
9.3 – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.
9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.
9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 004/2017 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:
10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.
10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 08 de fevereiro de 2017.

ASSINAM
Ordenador de despesas:
MANOEL DE FREITAS NETO
Proponentes:

_____
Representante: FRANCISCO DE ASSIS
Empresa: FRANCISCO DE ASSIS

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1C94EDC5

GABINETE DO PREFEITO
PMP DEC SUPLEMENTAÇÃO Nº 05_130317

RUA ANTONIO DE FREITAS, 34
08358053/0001-90 Exercício: 2017

DECRETO Nº 5 , DE 13 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.363

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
O (A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo lo.- fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					2.000,00				
02	07	02		GERENCIADECIDADANIA					
	606		08.244.0003.2012.0000	MANUTENCAO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA S	2.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	29	
			1	RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE					
			001 001	FMAS - FUNDO MUN ASS SOCIAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de :

Anulação:									
02	01	00		SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO					
	20		04.122.0002.1006.0000	VEICULO PARA GABINETE DO PREFEITO	2.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: Grupo:	0	1	00	
			1	RECURSOS DE EXECICIO CORRENTE					
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NÃO VINCULADOS					
Anulação (-)					-2.000,00				

Este Artigo 3o.- este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE,13 de marçode2017

_____
Setorfinanceiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D6456762

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - MARÇO DE 2017

FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
RIACHUELO/RN - MARÇO/2017

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, seguindo orientações do Decreto Nº 5.209/2004 em seu Artigo 32 e Paragrafo 1º, Vem por meio deste publicar a folha de pagamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no município de Riachuelo/RN.
A Folha de Pagamento será divulgada na SEMTHAS - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação de Assistência Social, no CRAS - Centro de Referência em Assistência Social e será publicada no diario oficial dos municipios no endereço eletronico:
tp://www.sistemascactus.com/femurn/diariooficial/buscar.php

TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ABRAHAO GABRIEL	12509008988	R$ 85,00	LIBERADO
ADAIANA DA SILVA	16013547042	R$ 256,00	LIBERADO
ADAILTON GOMES DE OLIVEIRA	16013545686	R$ 85,00	LIBERADO
ADALIANA KEILA BEVENUTO	21223297707	R$ 187,00	LIBERADO
ADEILZA GALDINO DA SILVA	16013554057	R$ 172,00	LIBERADO
ADELINA DA SILVA	16155681423	R$ 163,00	LIBERADO
ADELRIZA PEREIRA NUNES	12834098648	R$ 242,00	LIBERADO
ADELVINA DA SILVA	16055704308	R$ 171,00	LIBERADO
ADIVANEIA RAMOS DA SILVA	20379744273	R$ 257,00	LIBERADO
ADRIANA ACIOLE DA SILVA CARDOSO	16049560413	R$ 341,00	LIBERADO
ADRIANA ALEXANDRE DA SILVA	16013588903	R$ 427,00	LIBERADO
ADRIANA ARAUJO MARTILIANO	16013582751	R$ 341,00	LIBERADO
ADRIANA AUGUSTINHO DA SILVA	16069391080	R$ 172,00	LIBERADO
ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS	16059233555	R$ 172,00	LIBERADO
ADRIANA DOS SANTOS SILVA	16017511875	R$ 172,00	LIBERADO
ADRIANA ESTEVAM DE SOUZA	13225102643	R$ 87,00	LIBERADO
ADRIANA FORTUNATO DA SILVA	12602774644	R$ 257,00	LIBERADO
ADRIANA LEONARDO DE ARAUJO	16059232745	R$ 426,00	LIBERADO
ADRIANA VIANA DA SILVA RIBEIRO	16158316181	R$ 427,00	LIBERADO
AIRA LOPES	21201020923	R$ 257,00	LIBERADO
AKSSA MARINE LIRA DOS SANTOS	16013621242	R$ 256,00	LIBERADO
ALANNA PATRICIA DA SILVA ALVES SOARES	16059238476	R$ 163,00	LIBERADO
ALBANIZA DA SILVA	16013958131	R$ 257,00	LIBERADO
ALBENI SILVA FONTES	12704793648	R$ 256,00	LIBERADO
ALCIONE JUSTINO DA SILVA SANTOS	20916189117	R$ 342,00	LIBERADO
ALCIRA MARIA GABRIEL DA SILVA	21211840737	R$ 85,00	LIBERADO
ALDENIRA PEREIRA DE MELO	10897229190	R$ 256,00	LIBERADO
ALDILENE MACIEL DE SOUZA	16055792444	R$ 512,00	LIBERADO
ALEXANDRA RODRIGUES DE MOURA MACEDO	12699158641	R$ 148,00	LIBERADO
ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	16069398948	R$ 107,00	LIBERADO
ALEXSSANDRA DA SILVA MONTEIRO	20181229336	R$ 342,00	LIBERADO
ALINE ANDRE TEIXEIRA	16165197990	R$ 342,00	LIBERADO
ALINE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	16002849824	R$ 171,00	LIBERADO
ALINE DA SILVA SOUZA	16013690678	R$ 512,00	LIBERADO
ALINE MACIEL DE SOUZA	16013690309	R$ 682,00	LIBERADO
ALINE SANTOS CARDOSO	16059805974	R$ 270,00	LIBERADO
ALINY SUERDE LIMA DE SOUZA	16013690694	R$ 171,00	LIBERADO
ALZENIR AMBROZIO DA SILVA	12790285642	R$ 256,00	LIBERADO
AMANDA FERREIRA DE MELO	16025087912	R$ 256,00	LIBERADO
AMANDA MARIA DA SILVA	16013708291	R$ 257,00	LIBERADO
AMANDA PERLLA CAMARA	16013704504	R$ 172,00	LIBERADO
AMANDA SUEZIA DE LIMA SOUZA	16013709387	R$ 172,00	LIBERADO
ANA BEATRIZ ALVES AVELINO	21274205176	R$ 256,00	LIBERADO
ANA BOLENA VARELA RODRIGUES DA SILVA	16165220178	R$ 218,00	LIBERADO
ANA CARIRINA FERREIRA DE MELO	16055772230	R$ 426,00	LIBERADO
ANA CARLA DO NASCIMENTO	16059270531	R$ 342,00	LIBERADO
ANA CARLA FERNANDES DA ROCHA LIMA	16059271686	R$ 341,00	LIBERADO
ANA CELI ARRUDA DE LIMA GOMES	21211448705	R$ 325,00	LIBERADO
ANA CLAUDIA ALEXANDRE DA SILVA	16013898813	R$ 172,00	LIBERADO
ANA CLAUDIA DA SILVA	16013898422	R$ 341,00	LIBERADO
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	16013877409	R$ 160,00	LIBERADO
ANA CLEIDE DO NASCIMENTO	13525380452	R$ 256,00	LIBERADO
ANA CRISTIANE PEREIRA	16158357503	R$ 341,00	LIBERADO
ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA	16013910988	R$ 257,00	LIBERADO
ANA FERNANDES DA SILVA	20625436061	R$ 209,00	LIBERADO
ANA GABRIELE DA SILVA	20407456133	R$ 172,00	LIBERADO
ANA KAROLYNNE DA SILVA	20144670857	R$ 257,00	LIBERADO
ANA KATIA PEREIRA	16059271252	R$ 512,00	LIBERADO
ANA LUCIA DE OLIVEIRA	16055773237	R$ 256,00	LIBERADO
ANA MARIA BARRETO	16024001488	R$ 172,00	LIBERADO
ANA MARIA CANDIDO DOS SANTOS	16013892696	R$ 257,00	LIBERADO
ANA MARIA DA CONCEICAO NETA	16055772869	R$ 163,00	LIBERADO
ANA MARIA DA SILVA	16013903051	R$ 172,00	LIBERADO
ANA MARIA DA SILVA	16059273514	R$ 256,00	LIBERADO
ANA MARIA DA SILVA	16059273565	R$ 366,00	LIBERADO
ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	16069424698	R$ 87,00	LIBERADO
ANA MARIA DE MACEDO BARBOSA	16067038359	R$ 341,00	LIBERADO
ANA MARIA DE SOUZA ALVES	16084522336	R$ 124,00	LIBERADO

ANA MARIA FELIPE DAMASCENO	16160760484	R$ 87,00	LIBERADO
ANA MARIA FIRMINO PEREIRA	16055773725	R$ 427,00	LIBERADO
ANA MARIA MATIAS	20932812974	R$ 427,00	LIBERADO
ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	16055777402	R$ 512,00	LIBERADO
ANA PATRICIA DE MACEDO DANTAS	13442882280	R$ 163,00	LIBERADO
ANA PAULA DA SILVA SALES	16066195132	R$ 511,00	LIBERADO
ANA PAULA DE LIMA	12970555648	R$ 131,00	LIBERADO
ANA PAULA DE OLIVEIRA	16010734860	R$ 171,00	LIBERADO
ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA	16059274197	R$ 426,00	LIBERADO
ANA PAULA GRACIANO DA SILVA	16088864134	R$ 256,00	LIBERADO
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	23637227769	R$ 251,00	LIBERADO
ANA PAULA ROCHA DE FREITAS	16125081576	R$ 312,00	LIBERADO
ANA PRISCILA VICENTE DE MOURA	16055772591	R$ 206,00	LIBERADO
ANA RAFAELE DE FRANCA	21219619665	R$ 172,00	LIBERADO
ANA REGINA RODRIGUES VITURINO	16159475216	R$ 117,00	
ANA TERCIA MARTINS DA SILVA	16059274421	R$ 342,00	LIBERADO
ANA ZORAIDE SILVA DO NASCIMENTO	16059270744	R$ 325,00	LIBERADO
ANAILDA DA SILVA	21211459995	R$ 78,00	
ANALIA MARIA DE FRANCA	16013919098	R$ 852,00	LIBERADO
ANALINE LOURECO	13153005272	R$ 341,00	LIBERADO
ANALUCIA CIPRIANO	16013896314	R$ 171,00	LIBERADO
ANALYNA REGINA DA SILVA	21207399371	R$ 257,00	LIBERADO
ANDRECA CARLA BARBOSA NUNES	14712597271	R$ 257,00	LIBERADO
ANDREIA CRISTINA LEONARDO DE ARAUJO	20962912195	R$ 256,00	LIBERADO
ANDREIA LIBERATO	16134346641	R$ 392,00	LIBERADO
ANDREIA MAGALHAES FERREIRA	16025694908	R$ 163,00	LIBERADO
ANDREIA MARIA DOS SANTOS	16084354948	R$ 256,00	LIBERADO
ANDREIA MARTILIANO DE ARAUJO	16013728845	R$ 172,00	LIBERADO
ANDREIA NASCIMENTO DA SILVA	16059248986	R$ 342,00	LIBERADO
ANDREIA TAINA VENCESLAU DE LIMA	16053096505	R$ 87,00	LIBERADO
ANDREIA TEIXEIRA DA COSTA	13425288279	R$ 241,00	SUSPENSO
ANDREZA DO NASCIMENTO	20181227872	R$ 512,00	LIBERADO
ANDREZA GALDINO DA SILVA	16013747254	R$ 342,00	LIBERADO
ANDREZA IDALINO DA SILVA	13561373452	R$ 342,00	LIBERADO
ANDREZA MACIEL DE SOUZA	16059250085	R$ 305,00	LIBERADO
ANDREZA MARIA LEITE DA SILVA	23680883001	R$ 164,00	LIBERADO
ANDREZA SILVA DO NASCIMENTO	16025107239	R$ 87,00	LIBERADO
ANDRIELE DE FRANCA	16069406525	R$ 341,00	LIBERADO
ANEIKSA MARIA SANTOS	16019854656	R$ 426,00	LIBERADO
ANELLY PAULA CAMARA AZEVEDO	16059275819	R$ 242,00	LIBERADO
ANGELA FERREIRA DA ROCHA	21214072420	R$ 342,00	LIBERADO
ANGELA MARIA QUINRINO SILVA	16126070160	R$ 87,00	LIBERADO
ANGELINA FRANCISCA JANUARIO	16013775169	R$ 341,00	LIBERADO
ANTONIA ERILENE DE SOUZA SILVA	16097464666	R$ 257,00	LIBERADO
ANTONIO MARCOLINO ELIAS	23678309565	R$ 87,00	LIBERADO
AURENI MEDEIROS DA COSTA BARBOSA	16059282335	R$ 170,00	LIBERADO
AVANIR GOMES DA SILVA	16059284370	R$ 488,00	LIBERADO
AVANIR PINHEIRO DA SILVA SALES	20128291316	R$ 342,00	LIBERADO
BETINA KAREN DA SILVA	16014013394	R$ 256,00	LIBERADO
BIANCA KELLY DA SILVA	16014015567	R$ 154,00	LIBERADO
BRUNA DINO DA SILVA	16059287809	R$ 256,00	LIBERADO
BRUNA VIANA DO NASCIMENTO	20181422942	R$ 171,00	LIBERADO
BRUNO SOUZA DA SILVA	16059288937	R$ 172,00	LIBERADO
BUANA ANDRIELI CELESTINO LOPES	16126109180	R$ 172,00	LIBERADO
CABRINA QUIRINO DA SILVA	20340645312	R$ 171,00	LIBERADO
CAMILA BARBOSA FERNANDES	20618548739	R$ 342,00	LIBERADO
CAMILA SOARES DA SILVA	12813395643	R$ 305,00	BLOQUEADO
CARLA GILIANE DA SILVA	20181226744	R$ 172,00	LIBERADO
CARLIANE DE FRANCA	16069621132	R$ 426,00	LIBERADO
CARLOS ANTONIO BATISTA	12285319217	R$ 87,00	LIBERADO
CARLOS ANTONIO DA SILVA	20915773605	R$ 87,00	LIBERADO
CARLOS JOSE DA SILVA	16204413466	R$ 317,00	LIBERADO
CARLOS LINDOMAR DE MEDEIROS	16059522832	R$ 257,00	LIBERADO
CARMEN DIANE DE OLIVEIRA	16204745647	R$ 412,00	LIBERADO
CASIA CRISTINA DA SILVA	16461077570	R$ 596,00	LIBERADO
CELIA DE OLIVEIRA COSTA	16539022213	R$ 257,00	LIBERADO
CELIA MARIA CAMPOS	20320964277	R$ 342,00	LIBERADO
CELIA MARIA FERNANDES	16552515724	R$ 171,00	LIBERADO
CELIDA MOURA DE MACEDO	16585399820	R$ 493,00	LIBERADO
CELY ELISIANE PALHARES DA SILVA LOURENCO	16539020784	R$ 256,00	LIBERADO
CELY ELIZIELA PALHARES DA SILVA	16539020776	R$ 172,00	LIBERADO
CELY MEDEIROS DE LIMA	16056512291	R$ 256,00	LIBERADO
CICERA BATISTA DA SILVA	16540676868	R$ 427,00	LIBERADO
CICERA FRANCINILDA ROSA FERNANDES	16056527558	R$ 482,00	LIBERADO
CIDIA MARIA DO NASCIMENTO	16539054824	R$ 341,00	LIBERADO
CIRLENE DA CONCEICAO SILVA	16665756905	R$ 511,00	LIBERADO
CIRLENE MARIA DANTAS DO NASCIMENTO	16059736018	R$ 124,00	LIBERADO
CLAUDEANA ALVES DE LIMA	16479201125	R$ 482,00	LIBERADO
CLAUDEANE CARDOSO	16047432914	R$ 256,00	LIBERADO
CLAUDIA DA SILVA DANTAS	16199328834	R$ 256,00	LIBERADO
CLAUDIA MARIA DA SILVA	13030754641	R$ 46,00	
CLEBER RODRIGUES DO NASCIMENTO	20321032963	R$ 426,00	LIBERADO
CLECIA COSTA DO NASCIMENTO	13362552195	R$ 341,00	LIBERADO
CLEDEMILSON DA SILVA ROCHA	16059531386	R$ 256,00	LIBERADO
CLEIDE DE ARAUJO GONZAGA	16049642193	R$ 78,00	
CLEIDIANA ACIOLE DA SILVA	16189588728	R$ 356,00	LIBERADO
CLEIDIANE FELIX DO NASCIMENTO	16059531890	R$ 256,00	LIBERADO
CLELHA PEREIRA DA SILVA	16056195989	R$ 256,00	LIBERADO
CLENILDA ACILE DA SILVA	16189602224	R$ 256,00	LIBERADO

CLEOMARA ACIOLE DA SILVA	16049643084	R$ 427,00	LIBERADO
CLEONIA DANTAS DE SOUZA	16073056789	R$ 342,00	LIBERADO
CLEONICE ACIOLE DA SILVA OLIVEIRA	20322660801	R$ 342,00	LIBERADO
CLEONIZIA ACIOLE DA SILVA	16363276234	R$ 256,00	LIBERADO
CLEVANIA DE ARAUJO LOURENCO	20321032890	R$ 257,00	LIBERADO
COSMA ALEXANDRE	20989432429	R$ 256,00	LIBERADO
COSMA IDALINO DO NASCIMENTO SILVA	17037676843	R$ 92,00	
CREZALDA DA COSTA	16059535616	R$ 78,00	
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	16485878859	R$ 341,00	LIBERADO
CRISTIANE SOARES ALVES	16466284221	R$ 171,00	LIBERADO
CRISTIANE VICTORIA MEDEIROS DA SILVA	20181224164	R$ 172,00	LIBERADO
CRISTINA GOMES DA ROCHA	16450384760	R$ 342,00	LIBERADO
CRISTINA LIDIANE DA SILVA	16056206573	R$ 309,00	LIBERADO
CRISTINA MARIA DE LIMA DINIZ	16483171766	R$ 427,00	LIBERADO
DACYLEIDE NUNES DE SANTANA	12689026645	R$ 171,00	LIBERADO
DAIANE GONCALVES VIANA	16114307470	R$ 172,00	LIBERADO
DALVANEIDE VARELA	13210176190	R$ 39,00	
DALVANEIDE VARELA	13210176190	R$ 39,00	
DALVANEIDE VARELA	13210176190	R$ 85,00	
DALVANETE VARELA DO NASCIMENTO	20617776576	R$ 596,00	LIBERADO
DALVINA DIAS	16159499115	R$ 171,00	LIBERADO
DAMIANA BERNARDO DA SILVA	16024111747	R$ 241,00	LIBERADO
DAMIANA BRITO DA SILVA	20916137753	R$ 427,00	LIBERADO
DAMIANA DE MEDEIROS SILVA	16014068679	R$ 341,00	LIBERADO
DAMIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO	16059293825	R$ 87,00	LIBERADO
DANIEL DANTAS ROMAO	12699265642	R$ 87,00	LIBERADO
DANIELA MEDEIROS	16059294465	R$ 1.276,00	LIBERADO
DANIELA TRAJANO DO NASCIMENTO	16014077244	R$ 342,00	LIBERADO
DANIELE BARBOSA DANTAS	21211867171	R$ 78,00	
DANIELE CRISTINA DANTAS ROMAO	16311707099	R$ 218,00	BLOQUEADO
DANIELE FERNANDES DA SILVA	16055817277	R$ 256,00	LIBERADO
DANILO GOMES MACHADO	16014108603	R$ 85,00	LIBERADO
DAYANE ALVES PAULO	16014053094	R$ 451,00	LIBERADO
DAYANE CARDOSO DA SILVA	16116632824	R$ 682,00	LIBERADO
DAYANE PAIVA DE OLIVEIRA	16029862406	R$ 242,00	LIBERADO
DEBORA PEREIRA DA SILVA ALVES	21268237525	R$ 256,00	LIBERADO
DEBORAH NADJA DOS SANTOS SILVA	16059300376	R$ 426,00	LIBERADO
DEIZE FELIPE DE ANDRADE	16014143336	R$ 172,00	LIBERADO
DIANA MARIA DE BRITO	16014171372	R$ 208,00	LIBERADO
DIANE DA SILVA MEDEIROS	12887772645	R$ 342,00	LIBERADO
DILENE DA SILVA	16014196278	R$ 256,00	LIBERADO
DILMA LEONARDO DA SILVA	12991074649	R$ 341,00	LIBERADO
DILUGAN DA ROCHA LIMA	17021216805	R$ 256,00	LIBERADO
DIONE DA SILVA MEDEIROS	12898317642	R$ 426,00	LIBERADO
DJALMA ESTEVAM DA SILVA	20340645401	R$ 341,00	LIBERADO
DORALICY TOMAZ CRISPIM	16069457049	R$ 256,00	LIBERADO
DULCILENE DA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA	16014239848	R$ 426,00	LIBERADO
EDEVA EMANUELA DA SILVA SOUZA	16116652248	R$ 396,00	LIBERADO
EDILANI AUGUSTA DA SILVA	20373906956	R$ 251,00	LIBERADO
EDILEIDE ANDRE DA SILVA	16014260197	R$ 341,00	LIBERADO
EDILEUZA DAMASCENO FELIPE	21255957702	R$ 256,00	LIBERADO
EDILMA AUGUSTO DA SILVA	16059316736	R$ 342,00	LIBERADO
EDILMA FELIPE VIANA	20916025157	R$ 256,00	LIBERADO
EDILZA CARLA DE LIMA	16067139988	R$ 256,00	LIBERADO
EDILZA NUNES GOMES	12629312641	R$ 87,00	LIBERADO
EDILZA RIBEIRO DA ROCHA	12685370775	R$ 426,00	LIBERADO
EDIMAR SOARES FERREIRA	21214600516	R$ 171,00	LIBERADO
EDINALVA CANDIDO DE ANDRADE DA SILVA	20373907251	R$ 286,00	LIBERADO
EDINALVA ESTEVAM	16059314113	R$ 427,00	LIBERADO
EDISLEIDE TARGINO DA SILVA	12885908647	R$ 256,00	LIBERADO
EDITE PINHEIRO DA SILVA	16069465491	R$ 426,00	LIBERADO
EDIVANIA LOPES DA SILVA	16059318445	R$ 170,00	LIBERADO
EDMILSON ADOLFO DE FARIAS	23643869459	R$ 87,00	LIBERADO
EDMONI LOPES DE ALMEIDA	20181226205	R$ 85,00	LIBERADO
EDNA NUNES DO NASCIMENTO	16127578443	R$ 342,00	LIBERADO
EDVANIA FERNANDES DA ROCHA OLIVEIRA	20618548917	R$ 426,00	LIBERADO
ELAINE CRISTINA SILVA SANTOS	16119286153	R$ 329,00	LIBERADO
ELENILDA DO NASCIMENTO SILVA	13018260642	R$ 257,00	LIBERADO
ELENILDA LOPES DA SILVA RODRIGUES	16188861110	R$ 341,00	LIBERADO
ELIANE COSME DE LIMA	16158423077	R$ 341,00	LIBERADO
ELIANE CRISTINA GOMES	16055877040	R$ 282,00	LIBERADO
ELIANE DANTAS DE BRITO	16014367412	R$ 87,00	LIBERADO
ELIANE ELIAS DA SILVA	16049588083	R$ 256,00	LIBERADO
ELIANE ELIAS DE SOUZA	16059326901	R$ 586,00	LIBERADO
ELIANE FERNANDES	16090203689	R$ 131,00	LIBERADO
ELIANE LIMA DA SILVA	20719850554	R$ 597,00	LIBERADO
ELIANE MARIA DE MOURA	16024261579	R$ 256,00	LIBERADO
ELIANE RODRIGUES DE MOURA SANTOS	16153016163	R$ 342,00	LIBERADO
ELIAS JANUARIO DA SILVA	16165266542	R$ 87,00	LIBERADO
ELIENE GUILHERMINO DO NASCIMENTO	16059328009	R$ 257,00	LIBERADO
ELIENE SEBASTIAO DE LIMA	16014384511	R$ 512,00	LIBERADO
ELIETE ANSELMO GARCIA	16014387952	R$ 426,00	LIBERADO
ELIETE CARDOSO DA SILVA	16158425029	R$ 511,00	LIBERADO
ELINEIDE LAZARO DA SILVA	16055882745	R$ 257,00	LIBERADO
ELINETE ANSELMO GARCIA	16014396218	R$ 256,00	LIBERADO
ELIONE CANDIDO MOTTA DOS SANTOS	20080940123	R$ 195,00	
ELIONE DELMIRO CATRARIO	16014400339	R$ 257,00	LIBERADO
ELIONEIDE GALDINO DE ARAUJO	16079514487	R$ 171,00	LIBERADO
ELISANDRA SABINO DA SILVA	20442632589	R$ 241,00	

ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	12903268640	R$ 163,00	LIBERADO
ELIVANIA GUILHERMINO DO NASCIMENTO ROCHA	12984977647	R$ 256,00	LIBERADO
ELIZABETE ALMEIDA DA SILVA	20321032947	R$ 171,00	LIBERADO
ELIZABETE CARDOSO DA SILVA	16014413333	R$ 222,00	LIBERADO
ELIZABETE DOS SANTOS LIMA	21214378570	R$ 341,00	LIBERADO
ELIZABETI RICARDO DA SILVA	13373442191	R$ 493,00	LIBERADO
ELIZANGELA BRITO DA SILVA	20052870140	R$ 512,00	LIBERADO
ELIZANGELA CANDIDO MOTA	16059331182	R$ 342,00	LIBERADO
ELIZANGELA ESTEVAM	16059331069	R$ 681,00	BLOQUEADO
ELIZANGELA GUILHERMINO DO NASCIMENTO	21207467717	R$ 341,00	LIBERADO
ELIZANGELA MARIANO DA SILVA	16059331573	R$ 256,00	LIBERADO
ELIZETE PEREIRA DO NASCIMENTO	21201279900	R$ 241,00	SUSPENSO
ELIZIARA BATISTA LIRA DOS SANTOS	16014430254	R$ 257,00	LIBERADO
ELZA MARIA DE MEDEIROS SALES	16156908375	R$ 257,00	LIBERADO
ELZIANE DE BRITO SOARES	20675072071	R$ 342,00	LIBERADO
EMANUELA SANTIAGO DO NASCIMENTO	13606811453	R$ 171,00	LIBERADO
EMILIA JANIELE LOPES DA SILVA	16014444832	R$ 256,00	LIBERADO
ERICA CALLYNE HILARIO	16014460064	R$ 163,00	LIBERADO
ERICA DA SILVA GUILHERME DOS SANTOS	16014459880	R$ 256,00	LIBERADO
ERICA FERREIRA PONTES	16014462547	R$ 256,00	LIBERADO
ERICA NAIARA DA SILVA	20617776606	R$ 171,00	LIBERADO
ERICA PRISCILA DE LIMA DOS SANTOS	21207477453	R$ 87,00	LIBERADO
ERIKA VANESSA LOPES DA SILVA	16014465104	R$ 341,00	LIBERADO
ERIKA VANIELE LOPES DA SILVA	16014465112	R$ 426,00	LIBERADO
ERILSON CANDIDO DE FREITAS	21219693857	R$ 85,00	LIBERADO
ERINALVA GOMES DA SILVA	16059336842	R$ 280,00	SUSPENSO
ERIVANDA MEDEIROS DA SILVA	16055900360	R$ 426,00	LIBERADO
ERIVANETE GALDINO DE ARAUJO	16055901561	R$ 310,00	LIBERADO
ERIVANILDA PEREIRA DA SILVA	16059972420	R$ 124,00	
EUGENIO PACELLI DE OLIVEIRA	21223465987	R$ 87,00	BLOQUEADO
EULA MARIA DA SILVA RODRIGUES	16014491490	R$ 85,00	LIBERADO
EVA BARROSO PIRES	16014516515	R$ 124,00	LIBERADO
EVA MARIA DA SILVA	16158442861	R$ 256,00	LIBERADO
EVANGELINA MARIA DA SILVA	16014523902	R$ 341,00	LIBERADO
EVANILDO CARDOSO DA SILVA	16098240915	R$ 87,00	LIBERADO
FABIA GOMES	16165283471	R$ 87,00	LIBERADO
FABIANA CARNEIRO DA SILVA	16014547097	R$ 85,00	LIBERADO
FABIANA RAQUEL DA SILVA	16030479084	R$ 256,00	LIBERADO
FABRICIA DA SILVA CONCEICAO	16059348778	R$ 171,00	LIBERADO
FERNANDA ANDRADE DA SILVA	16014599364	R$ 427,00	LIBERADO
FERNANDA KALIANE CAMPELO	16300893783	R$ 124,00	LIBERADO
FERNANDA LEONARDO DE MOURA	20340639886	R$ 512,00	LIBERADO
FERNANDA OHANA SILVA DE MOURA	16245129401	R$ 158,00	LIBERADO
FERNANDA RAQUEL PEREIRA	20918864032	R$ 156,00	LIBERADO
FLAUDIANE MARIA RODRIGUES	13277836192	R$ 134,00	LIBERADO
FLAVIA ARAUJO DE MOURA	13114187640	R$ 172,00	LIBERADO
FLAVIA FERNANDES DA ROCHA	16188554609	R$ 171,00	LIBERADO
FLAVIANA BATISTA DA SILVA	20464868615	R$ 171,00	LIBERADO
FRACIMARIA ANDRADE DA SILVA	16263726149	R$ 362,00	LIBERADO
FRANCILANIA DA SILVA BEZERRA	16049595896	R$ 171,00	LIBERADO
FRANCILENE PEREIRA DA SILVA MELO	16187699956	R$ 596,00	LIBERADO
FRANCINEIDE FERNANDES DA SILVA	16188588805	R$ 256,00	LIBERADO
FRANCINEIDE JERONIMO DA SILVA	16047224580	R$ 426,00	LIBERADO
FRANCINILDA GONCALVES VIANA	16190652515	R$ 342,00	LIBERADO
FRANCINILMA DE MEDEIROS GOMES	16188591776	R$ 85,00	LIBERADO
FRANCISCA ADILENE JERONIMO DA SILVA	16311532841	R$ 426,00	LIBERADO
FRANCISCA ALEXANDRE DA SILVA	16286498355	R$ 439,00	LIBERADO
FRANCISCA ALEXANDRE DE LIMA	16242493056	R$ 341,00	LIBERADO
FRANCISCA ANDRE DA SILVA MEDEIROS	16188621888	R$ 202,00	LIBERADO
FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	16188622809	R$ 171,00	LIBERADO
FRANCISCA BARBOSA GOMES DA SILVA	16059360751	R$ 117,00	
FRANCISCA BELCHIOR DA SILVA	16188622892	R$ 87,00	LIBERADO
FRANCISCA CASSIA MONTEIRO DOS SANTOS	16188619506	R$ 257,00	LIBERADO
FRANCISCA CERINO DA SILVA	12685589645	R$ 85,00	
FRANCISCA CHILENE DE SOUZA	16259511613	R$ 426,00	LIBERADO
FRANCISCA DANIELE SANTOS DE MELO	16311683327	R$ 257,00	LIBERADO
FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	20066792732	R$ 87,00	BLOQUEADO
FRANCISCA DE ASSIS DE CARVALHO	16286497510	R$ 171,00	LIBERADO
FRANCISCA DE FATIMA SOARES	16292063292	R$ 597,00	LIBERADO
FRANCISCA DE SOUZA SALES	16049598488	R$ 171,00	LIBERADO
FRANCISCA DE SOUZA SILVA	12371719252	R$ 257,00	LIBERADO
FRANCISCA DILMA DE LIMA MEDEIROS	20322660720	R$ 171,00	LIBERADO
FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA	16188629021	R$ 46,00	
FRANCISCA DOS SANTOS	16049598542	R$ 250,00	LIBERADO
FRANCISCA DOS SANTOS DA COSTA MACEDO	23692469396	R$ 85,00	LIBERADO
FRANCISCA EDINEIDE LEITE	16059361618	R$ 87,00	LIBERADO
FRANCISCA EDNA TRAJANO DE ARAUJO	16076423480	R$ 342,00	LIBERADO
FRANCISCA ELIANA DA SILVA	16188623449	R$ 257,00	LIBERADO
FRANCISCA ELIENICE DOS SANTOS	16049598615	R$ 427,00	LIBERADO
FRANCISCA ELISGARDENE CAVALCANTE BEZERRA	16303508465	R$ 78,00	
FRANCISCA ELMA DE MELO	20988504132	R$ 317,00	LIBERADO
FRANCISCA EMANUELE FELIX GOMES	13203996641	R$ 172,00	LIBERADO
FRANCISCA ERINEIDE BARBOSA DE LIMA	16216622545	R$ 256,00	LIBERADO
FRANCISCA FABIANA FELIPE DA ROCHA	13157806644	R$ 341,00	LIBERADO
FRANCISCA FELIPE VIANA	12719267645	R$ 342,00	LIBERADO
FRANCISCA FIGUEREDO DA SILVA	10789028937	R$ 87,00	LIBERADO
FRANCISCA FRANCIELMA DA SILVA	16188624380	R$ 256,00	LIBERADO
FRANCISCA FRANCILENE DA SILVA	16219055145	R$ 341,00	LIBERADO
FRANCISCA FRANCINETE DO NASCIMENTO	16059362711	R$ 256,00	LIBERADO

FRANCISCA GENILDA DE MOURA	16267715362	R$ 172,00	LIBERADO
FRANCISCA GERLANI GOMES DE MELO	16059362339	R$ 172,00	LIBERADO
FRANCISCA GILMARA KELLI DA SILVA	16188625808	R$ 256,00	LIBERADO
FRANCISCA GORETI DE SOUZA	16217463378	R$ 139,00	LIBERADO
FRANCISCA HENRIQUE DE SOUZA	16069508425	R$ 171,00	LIBERADO
FRANCISCA HILDA DE MOURA	20970183121	R$ 156,00	
FRANCISCA IARA DA SILVA MENDES	13050506643	R$ 426,00	LIBERADO
FRANCISCA IRIS DE SOUZA	12654180648	R$ 426,00	LIBERADO
FRANCISCA JACIANE INACIO DA COSTA	16055938422	R$ 85,00	LIBERADO
FRANCISCA JOSEFA RODRIGUES DA SILVA	16304610727	R$ 342,00	LIBERADO
FRANCISCA JOSELENE DA SILVA	16188625689	R$ 171,00	LIBERADO
FRANCISCA JOSELIA DA SILVA	13089831642	R$ 257,00	LIBERADO
FRANCISCA JOSIANE DOS SANTOS	16059364226	R$ 372,00	LIBERADO
FRANCISCA JOSIENE BENTO DA SILVA	16188625743	R$ 257,00	LIBERADO
FRANCISCA JOZIELMA DOS SANTOS	16188619263	R$ 681,00	LIBERADO
FRANCISCA KATIANE DOS SANTOS	20322661239	R$ 341,00	LIBERADO
FRANCISCA LAURIDETE FERREIRA DOMINGOS	16055937175	R$ 172,00	LIBERADO
FRANCISCA LOPES DA SILVA	16059365672	R$ 163,00	LIBERADO
FRANCISCA MARGARETE DE SOUZA	16295550437	R$ 293,00	LIBERADO
FRANCISCA MARIA DA SILVA	16188627681	R$ 341,00	LIBERADO
FRANCISCA MARIA DE SOUZA	12325392394	R$ 356,00	LIBERADO
FRANCISCA MARIA DUARTE	13005313645	R$ 124,00	LIBERADO
FRANCISCA MARIA ROSENO DA SILVA	16188628696	R$ 341,00	LIBERADO
FRANCISCA MARICILE CANDIDO BICHAO	20420497581	R$ 171,00	LIBERADO
FRANCISCA MICARLA RAFAEL	16190658041	R$ 85,00	LIBERADO
FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	16292062121	R$ 342,00	LIBERADO
FRANCISCA NUBIA DA SILVA	16188629048	R$ 426,00	LIBERADO
FRANCISCA NUNES DE LIMA	16190656227	R$ 172,00	LIBERADO
FRANCISCA OSANILDA DOS SANTOS SALUSTRIANO	16049598496	R$ 131,00	BLOQUEADO
FRANCISCA PAULIANA ALVES	16188684685	R$ 256,00	LIBERADO
FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA	16188629595	R$ 257,00	LIBERADO
FRANCISCA RAQUEL DA SILVA	16304794895	R$ 171,00	LIBERADO
FRANCISCA REGIA FELIX	16188598126	R$ 427,00	LIBERADO
FRANCISCA ROSEMERE DA SILVA BATISTA	16059359893	R$ 342,00	LIBERADO
FRANCISCA ROSENILDA DIAS DE SOUZA	16261963933	R$ 341,00	LIBERADO
FRANCISCA ROSIMAR DA SILVA	16188630240	R$ 341,00	LIBERADO
FRANCISCA ROSIMAR LEONARDO DE MOURA	16188610460	R$ 172,00	LIBERADO
FRANCISCA ROSIMEIRE RIBEIRO	12981076649	R$ 171,00	LIBERADO
FRANCISCA ROSINEIDE CAETANO DA SILVA	16188601623	R$ 256,00	LIBERADO
FRANCISCA ROSINEIDE LEONARDO DE MOURA	13050728646	R$ 257,00	LIBERADO
FRANCISCA ROSINETE LEONARDO	13436930457	R$ 426,00	LIBERADO
FRANCISCA ROZALIA CAETANO DE LIMA	16216619420	R$ 512,00	LIBERADO
FRANCISCA ROZINEIDE DE SOUZA	13597894452	R$ 209,00	LIBERADO
FRANCISCA SEBASTIANA DA SILVA	16295298959	R$ 163,00	LIBERADO
FRANCISCA TAYMARA DO NASCIMENTO MACEDO	16059362215	R$ 85,00	LIBERADO
FRANCISCA TEODORO DA SILVA	12735339647	R$ 124,00	LIBERADO
FRANCISCA VALTERCIA MIGUEL DA SILVA	16283030360	R$ 172,00	LIBERADO
FRANCISCA VIVIANE FERNANDA DE LIMA	20402975264	R$ 256,00	LIBERADO
FRANCISCO ALEXON DE MOURA	16245143323	R$ 171,00	LIBERADO
FRANCISCO CANINDE DA SILVA	12089409551	R$ 171,00	LIBERADO
FRANCISCO CANINDE DO NASCIMENTO	12419429011	R$ 87,00	LIBERADO
FRANCISCO CANINDE DOMINGOS	20047532941	R$ 87,00	LIBERADO
FRANCISCO CANINDE JHONATA DE PAIVA	16188661073	R$ 85,00	LIBERADO
FRANCISCO CANINDE JUNIOR	12612191641	R$ 256,00	LIBERADO
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	10895195914	R$ 85,00	LIBERADO
FRANCISCO CARLOS GOMES	12441416229	R$ 85,00	LIBERADO
FRANCISCO CASSIANO DA SILVA	10857093751	R$ 85,00	LIBERADO
FRANCISCO COSTA INACIO	16055946824	R$ 87,00	LIBERADO
FRANCISCO DA SILVA	13966090456	R$ 87,00	LIBERADO
FRANCISCO DE ALMEIDA MONTEIRO DA SILVA	20340645592	R$ 87,00	LIBERADO
FRANCISCO DE ARAUJO GONZAGA	16325217250	R$ 87,00	LIBERADO
FRANCISCO DE ASSIS BEVENUTO	10766035074	R$ 87,00	LIBERADO
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	12321530008	R$ 85,00	LIBERADO
FRANCISCO EDSON MEDEIROS DA SILVA	16188670242	R$ 172,00	LIBERADO
FRANCISCO GILSON DA SILVA	12797060646	R$ 172,00	LIBERADO
FRANCISCO HELIO DOMINGOS	16049600571	R$ 87,00	LIBERADO
FRANCISCO JEOVA DA SILVA	12597339647	R$ 87,00	LIBERADO
FRANCISCO LEANDRO DE MACEDO	12344254074	R$ 87,00	LIBERADO
FRANCISCO LEONCIO DA SILVA	12777249646	R$ 85,00	LIBERADO
FRANCISCO LOPES DOS SANTOS	12532831571	R$ 257,00	LIBERADO
FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS	12729751647	R$ 87,00	LIBERADO
FRANCISCO SALUSTRIANO DA SILVA	20915727824	R$ 257,00	LIBERADO
FRANCISCO TERTULINO DA SILVA	13146032278	R$ 87,00	LIBERADO
FRANCISCO THIAGO RAMOS	16188663041	R$ 87,00	LIBERADO
GEANE GONCALO	16308998223	R$ 262,00	LIBERADO
GEANE INACIO DE MELO	12829631643	R$ 251,00	LIBERADO
GEANE JERONIMO DA SILVA	16185754054	R$ 172,00	LIBERADO
GEANE LOPES RODRIGUES	22011745704	R$ 148,00	LIBERADO
GEANE MIRANDA SALES	16188958483	R$ 172,00	LIBERADO
GECIONE RODRIGUES DE MEDEIROS	16189024778	R$ 426,00	LIBERADO
GEILZA MIRANDA DE SALES	20181228267	R$ 256,00	LIBERADO
GELSA LIMA DOS SANTOS	16189053697	R$ 87,00	LIBERADO
GENARIO JOSE SILVA DE SOUZA	12953646649	R$ 85,00	LIBERADO
GENYCARLA LOPES DA SILVA	16059418628	R$ 341,00	LIBERADO
GEOVANIA LEANDRO DAMASCENO	13525463455	R$ 427,00	LIBERADO
GERALDA BENTO DE FREITAS	16189006982	R$ 171,00	LIBERADO
GERALDA SALES M FILHA	12630634649	R$ 257,00	LIBERADO
GERLANE ALVES DE LIMA	20970183253	R$ 342,00	LIBERADO
GERLANNY JERONIMO DA SILVA	16185763681	R$ 172,00	LIBERADO

GERLIANE GOMES DA SILVA	16298343831	R$ 256,00	LIBERADO
GERSIANNY JAQUELYNE MAFRA BASILIO	20625435995	R$ 85,00	LIBERADO
GESSICA FERNANDES DA SILVA	16189046291	R$ 172,00	LIBERADO
GESSICA MEDEIROS DA SILVA	16189047379	R$ 341,00	LIBERADO
GESSICA PAULINO DA SILVA	15026963270	R$ 172,00	LIBERADO
GEUSILENE ARRUDA DE LIMA	16309635507	R$ 341,00	LIBERADO
GEZIANY ROCHA RAFAEL	20617776568	R$ 342,00	LIBERADO
GILBERTO QUIRINO DA SILVA	16189077286	R$ 85,00	LIBERADO
GILDILENE CUSTODIO DA SILVA	20056525669	R$ 306,00	LIBERADO
GILIANE FERNANDES DA ROCHA	16218730108	R$ 256,00	LIBERADO
GILMA ESMERALDINA FORTUNATO DE MACEDO	10805631698	R$ 85,00	LIBERADO
GILMARA PEREIRA DO VALE	12950060643	R$ 256,00	LIBERADO
GILVANDA MARCOS DOS SANTOS	16059432795	R$ 511,00	LIBERADO
GILVANEIDE ELIAS DE SOUZA	16194912872	R$ 257,00	LIBERADO
GISLAINE KAIANA DA SILVA	16189071695	R$ 256,00	LIBERADO
GIZELHA BEZERRA GOMES	16227081621	R$ 171,00	LIBERADO
GLECIO AGLAIR DOS SANTOS	16061824468	R$ 171,00	LIBERADO
GRACILENE ESTEVAM DA SILVA	16059388877	R$ 426,00	LIBERADO
GRAZIELA COELHO PEREIRA	16055967546	R$ 156,00	LIBERADO
HALANA LIDIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	16027661780	R$ 124,00	BLOQUEADO
HALYSSON JEFFERSON DA SILVA	20715512352	R$ 256,00	LIBERADO
HELOIDE DE CASSIA MACEDO	13044669641	R$ 391,00	LIBERADO
HELOISE THAIMARA ACIOLE VIEIRA	20052835051	R$ 124,00	LIBERADO
IARA NATHALIA DE MELO	16298261673	R$ 172,00	LIBERADO
ILANA ALVES DOS SANTOS	20117350642	R$ 293,00	LIBERADO
ILISANGELA IDALINO DA SILVA	16059331530	R$ 232,00	LIBERADO
IRACI VENCESLAU DE FARIAS	16059393811	R$ 341,00	LIBERADO
IRAILDE VENCESLAU DA SILVA	16055976200	R$ 767,00	LIBERADO
IRANILDE TOMAZ	16308767221	R$ 171,00	LIBERADO
IRENE CONSTANTINO DE MOURA	16069529473	R$ 124,00	
IRENILDA CARDOSO DA SILVA AMBROSIO	16188773513	R$ 87,00	LIBERADO
IRIMAR FELIPE DE ANDRADE FERREIRA	20171652546	R$ 87,00	LIBERADO
IRINEIA FERNANDES DA SILVA	16059337229	R$ 171,00	LIBERADO
IRIS MEDEIROS DE SALES	16049609242	R$ 256,00	LIBERADO
IRIS NUNES PESSOA	20916137664	R$ 426,00	LIBERADO
IRIS QUERINO	16200112631	R$ 171,00	LIBERADO
IRISMAR FERNANDES DA SILVA QUIRINO	16059394931	R$ 222,00	LIBERADO
ISABEL MEDEIROS DE SALES NETA	16049611034	R$ 181,00	LIBERADO
ISABELE PAULINO DA SILVA	16055993814	R$ 511,00	LIBERADO
ISABELLA JOYCE DE QUEIROZ CANDIDO	20181225497	R$ 224,00	LIBERADO
ISLANDIA BARBOSA DE SOUSA	20041014434	R$ 342,00	LIBERADO
IVANEIDE CLAUDINO DA SILVA	13425287272	R$ 341,00	LIBERADO
IVANEIDE CONSTANTINO NETA	20375706342	R$ 171,00	LIBERADO
IVANEIDE MAIARA VIANA DA SILVA	23754058289	R$ 85,00	LIBERADO
IVANEIDE VIANA DA SILVA	16188814961	R$ 124,00	LIBERADO
IVANILDA CAMARA	16188821666	R$ 257,00	LIBERADO
IVANILDA IDALINO DA SILVA	16059399895	R$ 342,00	LIBERADO
IVANILDO ADOLFO DE FARIAS	12783385033	R$ 39,00	
IVANIRA RUFINO DA SILVA	16188820619	R$ 426,00	LIBERADO
IVETE ADOLFO DOS SANTOS	13008921646	R$ 87,00	LIBERADO
IVONEIDE DOS ANJOS SOUSA	16193899635	R$ 197,00	LIBERADO
IVONETE ADOLFO DOS SANTOS	20988503969	R$ 256,00	LIBERADO
IVONETE CELESTINO	16254441048	R$ 256,00	LIBERADO
IVONETE DE BRITO PEREIRA	16221420351	R$ 341,00	LIBERADO
IVONETE ZUCA DA SILVA	20988503977	R$ 172,00	LIBERADO
IZABEL SERAFIM MONTEIRO	16245169810	R$ 135,00	LIBERADO
IZIANNY MOURA FONSECA	16226495511	R$ 256,00	LIBERADO
JACIARA DE SOUZA ROZA	20373907448	R$ 512,00	LIBERADO
JACIARA PEREIRA DO NASCIMENTO	16303176985	R$ 257,00	LIBERADO
JACIELE MARIA DA SILVA	16303672117	R$ 341,00	LIBERADO
JACILENE DUARTE DA SILVA	16245178445	R$ 39,00	
JACKELINE DO NASCIMENTO TERTULINO	16059235809	R$ 256,00	LIBERADO
JACKSON CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	16278415160	R$ 85,00	LIBERADO
JAIDE BERNARDO DA SILVA	16055999987	R$ 766,00	BLOQUEADO
JAILMA ALINE TOMAZ DA SILVA	16188876894	R$ 172,00	LIBERADO
JAILSON DE FRANCA	20917879664	R$ 87,00	LIBERADO
JAIRA PATRICIO DA SILVA	16245173109	R$ 350,00	LIBERADO
JANAINA ALVES DE SOUZA	16286536931	R$ 341,00	LIBERADO
JANAINA ANDRADE DA SILVA	16059410864	R$ 412,00	LIBERADO
JANAINA JERONIMO DA SILVA	16188918392	R$ 394,00	SUSPENSO
JANAINA MARIA DA SILVA LIMA	16188918627	R$ 681,00	LIBERADO
JANDIRA ANGELO DA SILVA LIMA	20349611232	R$ 85,00	LIBERADO
JANDIRA GRACIANO DA COSTA	16059409793	R$ 117,00	
JANDIRA GRACIANO DA COSTA	16059409793	R$ 117,00	
JANDIRA GRACIANO DA COSTA	16059409793	R$ 117,00	
JANDIRA PATRICIO DA SILVA	12933988641	R$ 175,00	LIBERADO
JANEIDE GOMES MONTEIRO	16056012124	R$ 511,00	LIBERADO
JANEIDE PATRICIO DA SILVA	12948298646	R$ 277,00	LIBERADO
JANIARA SALUSTRIANO DA SILVA	20320964684	R$ 256,00	LIBERADO
JANICARLA VICENTE COSTA VIEIRA	16056013864	R$ 171,00	LIBERADO
JANICLEIA RODRIGUES DE LIRA	16286537679	R$ 124,00	LIBERADO
JANICLEIDE GOMES DA SILVA	16059412808	R$ 511,00	LIBERADO
JANICLEIDE GOMES MONTEIRO	16059412735	R$ 512,00	LIBERADO
JANIEIDE INACIO DE MOURA	16056013279	R$ 172,00	LIBERADO
JANIELE FERNANDES DA SILVA	16188928665	R$ 172,00	LIBERADO
JANIERY MONTEIRO BEZERRA	12977911644	R$ 511,00	LIBERADO
JANILDA CARDOSO DA SILVA	16286537903	R$ 682,00	LIBERADO
JANILEIDE PEREIRA DA CRUZ	16049613797	R$ 512,00	LIBERADO
JAQUELINE ANCELMO DOS SANTOS	16188891060	R$ 597,00	LIBERADO

JAQUELINE FELIX DE ASSIS	12981082649	R$ 346,00	LIBERADO
JAQUELINE PEREIRA GUILHERME	16257072701	R$ 341,00	LIBERADO
JARLEIDE DUARTE	16188939020	R$ 568,00	LIBERADO
JARLENE IDALINO TOMAZ	13597887456	R$ 223,00	LIBERADO
JARLENE KELY QUIRINO SILVA	20181229824	R$ 184,00	LIBERADO
JESSIARA MEDEIROS DA SILVA	16283073124	R$ 172,00	LIBERADO
JESSICA GIRLIANE DE BRITO	16069556721	R$ 172,00	LIBERADO
JOADNA JOANE CANDIDO DE LIMA	16189330283	R$ 256,00	LIBERADO
JOANA D ARC DE LIMA SILVA	16189341277	R$ 256,00	LIBERADO
JOANA DARC BEZERRA DE SOUZA	16059502181	R$ 281,00	BLOQUEADO
JOANA DARC CORREIA	16189334130	R$ 87,00	LIBERADO
JOANA DARC DA SILVA	16285540420	R$ 124,00	
JOANA DARC FELIX DA SILVA	16066601025	R$ 682,00	LIBERADO
JOANA MARIA BEZERRA	10830266485	R$ 85,00	LIBERADO
JOANA MARIA DE BRITO	16189334653	R$ 427,00	LIBERADO
JOANA MARIA JANUARIO	16284161477	R$ 427,00	LIBERADO
JOANA SEBASTIANA DA SILVA	16069604521	R$ 341,00	LIBERADO
JOAO ALEXANDRE FELICIO DA SILVA	12318513017	R$ 256,00	LIBERADO
JOAO BATISTA CAMPOS	16189352775	R$ 85,00	LIBERADO
JOAO BATISTA COSTA FIGUEIREDO	10897213499	R$ 87,00	LIBERADO
JOAO BATISTA DA SILVA	16069609779	R$ 256,00	LIBERADO
JOAO BATISTA NUNES DA SILVA	12594860648	R$ 87,00	LIBERADO
JOAO JOB DE FRANCA	13113735644	R$ 87,00	LIBERADO
JOAO MARIA BEZERRA DA SILVA	12296124846	R$ 87,00	LIBERADO
JOAO MARIA DE BRITO	12756085644	R$ 85,00	LIBERADO
JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA	20988503985	R$ 87,00	LIBERADO
JOAQUIM ONOFRE DA SILVA	22016353057	R$ 131,00	LIBERADO
JOELMA AUGUSTA DA SILVA MEDEIROS	16189114602	R$ 427,00	LIBERADO
JOELMA DE SOUZA BERNARDINO	16325429584	R$ 124,00	LIBERADO
JOELMA RODRIGUES DE SOUZA	16295401385	R$ 341,00	LIBERADO
JONICLEIDE GOMES DE ANDRADE	16059412697	R$ 172,00	LIBERADO
JOSE ALDIR PEDRO DA SILVA	16056114490	R$ 87,00	LIBERADO
JOSE ANTONIO DA SILVA	16059479252	R$ 341,00	LIBERADO
JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	16217057396	R$ 411,00	LIBERADO
JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA	16309009150	R$ 171,00	LIBERADO
JOSE ANTONIO GERMANO DE ARAUJO	12412573672	R$ 85,00	LIBERADO
JOSE ANTONIO VITORINO	16059493271	R$ 87,00	LIBERADO
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	20916103514	R$ 87,00	LIBERADO
JOSE BEZERRA SOBRINHO	22008660973	R$ 171,00	LIBERADO
JOSE CARDOSO DA SILVA	12227906806	R$ 342,00	LIBERADO
JOSE CIPRIANO DA SILVA NETO	16059470794	R$ 256,00	LIBERADO
JOSE DA SILVA	16189270159	R$ 131,00	LIBERADO
JOSE DE ARIMATEIA BEZERRA	16056085555	R$ 124,00	LIBERADO
JOSE DE ASSIS BATISTA DA SILVA	12660658643	R$ 87,00	LIBERADO
JOSE DE FRANCA FELIPE	20373907820	R$ 171,00	LIBERADO
JOSE FELIX DA SILVA	16295420908	R$ 85,00	LIBERADO
JOSE FERNANDES DE SOUSA	10262014545	R$ 85,00	LIBERADO
JOSE FERREIRA DA SILVA	12050656531	R$ 87,00	LIBERADO
JOSE FRANCISCO DA SILVA	16336368603	R$ 171,00	LIBERADO
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	12004424623	R$ 87,00	LIBERADO
JOSE JAILTON DANTAS	12665187649	R$ 87,00	LIBERADO
JOSE JERONIMO DE ARAUJO	12296387901	R$ 105,00	LIBERADO
JOSE LEONARDO DA SILVA GONCALO	20321033420	R$ 85,00	LIBERADO
JOSE MOACIR DE SOUZA	12222272485	R$ 85,00	LIBERADO
JOSE RAIMUNDO MIGUEL DA SILVA	16189286365	R$ 85,00	LIBERADO
JOSE ROBERTO MONTEIRO	12765917819	R$ 87,00	LIBERADO
JOSE VIANA DE MACEDO PERES DIAS	12034539879	R$ 85,00	LIBERADO
JOSE WILSON DE ARAUJO JUNIOR	20785990784	R$ 172,00	BLOQUEADO
JOSE WILSON DO NASCIMENTO	12393891147	R$ 87,00	LIBERADO
JOSEANA PAULINO DA SILVA	16056069681	R$ 170,00	LIBERADO
JOSECLEIDE DE LIMA SILVA DANTAS	16189192751	R$ 256,00	LIBERADO
JOSEFA ADRIANA MACIEL DE SOUZA	16292123767	R$ 427,00	LIBERADO
JOSEFA CILENE PEREIRA	16189180079	R$ 85,00	LIBERADO
JOSEFA CRISPIM DE SOUZA	20340639940	R$ 171,00	LIBERADO
JOSEFA DE LIMA PEREIRA	21007871514	R$ 257,00	LIBERADO
JOSEFA ESTEVAM DA SILVA	16309005627	R$ 172,00	LIBERADO
JOSEFA IZOLDA MIGUEL DA SILVA	16056073905	R$ 257,00	LIBERADO
JOSEFA JOELMA DE LIMA	20970183245	R$ 427,00	LIBERADO
JOSEFA LUCIENE LEITE	12953658647	R$ 341,00	LIBERADO
JOSEFA MARIA DA SILVA	20373908436	R$ 172,00	LIBERADO
JOSEFA MARIA DE LIMA	12343032736	R$ 257,00	LIBERADO
JOSEFA RAIMUNDA FERNANDES	16042906837	R$ 257,00	LIBERADO
JOSEFA ROBERTO DA SILVA	16189187405	R$ 171,00	LIBERADO
JOSEFA SUELHA FERREIRA DO NASCIMENTO	16189178686	R$ 527,00	LIBERADO
JOSEFA TARGINO DOS SANTOS	16049621994	R$ 342,00	LIBERADO
JOSELIA DANTAS DA SILVA	16059448667	R$ 158,00	LIBERADO
JOSELIA DIAS DA SILVA	16343494090	R$ 163,00	LIBERADO
JOSELIA FERREIRA DA SILVA	20322660860	R$ 341,00	LIBERADO
JOSELIA VENCESLAU DE FARIAS SANTOS	16059448632	R$ 87,00	LIBERADO
JOSENALVA ROSALIA DA SILVA	16049622621	R$ 341,00	LIBERADO
JOSENEIDE MARTINS DOS SANTOS	20917879818	R$ 342,00	LIBERADO
JOSENI FERNANDES PEREIRA MEDEIROS	12195158710	R$ 85,00	LIBERADO
JOSENILDA ANCELMO DOS SANTOS	16189203230	R$ 341,00	BLOQUEADO
JOSENILDO ALVES DA SILVA	12603693648	R$ 87,00	LIBERADO
JOSENILDO COSME DE LIMA	13440222305	R$ 87,00	LIBERADO
JOSENIRA RODRIGUES DE MELO GOMES	16298715429	R$ 433,00	LIBERADO
JOSIANE DA SILVA	20321033056	R$ 256,00	LIBERADO
JOSIANE FRANCISCA DA SILVA	16059493743	R$ 163,00	
JOSIANE SOARES DA SILVA	20743426821	R$ 142,00	LIBERADO

JOSICLEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA	16059495002	R$ 341,00	LIBERADO
JOSIENE DE LIMA BEZERRA	16292143083	R$ 597,00	LIBERADO
JOSIENE ESTEVAM DA SILVA LIMA	16245220441	R$ 426,00	LIBERADO
JOSILEIDE BENTO DA SILVA	16286575244	R$ 341,00	LIBERADO
JOSILEIDE DANTAS DE ARAUJO	16069599927	R$ 256,00	LIBERADO
JOSILENE CARDOSO DA SILVA	16047400109	R$ 172,00	LIBERADO
JOSILENE DANTAS DE OLIVEIRA	16256600879	R$ 257,00	LIBERADO
JOSILENE NUNES PEREIRA	20916267797	R$ 172,00	LIBERADO
JOSIMAR MARTINS DOS SANTOS	16189316590	R$ 427,00	LIBERADO
JOSINA DE OLIVEIRA SOUZA	16189319131	R$ 597,00	LIBERADO
JOSINEIA CANDIDO DA SILVA	16189320466	R$ 257,00	LIBERADO
JOSINEIDE ALMEIDA DA SILVA	16189321187	R$ 124,00	
JOSINEIDE BERNARDO DA SILVA	20427684328	R$ 256,00	LIBERADO
JOSINEIDE DA SILVA	16049631213	R$ 512,00	LIBERADO
JOSINEIDE INACIO DE MELO	12130430777	R$ 342,00	LIBERADO
JOSIREUDA MOREIRA ALVES MACEDO SILVA	23751354480	R$ 139,00	LIBERADO
JOSIVANIA DE SOUZA	16059498893	R$ 512,00	LIBERADO
JOYCE ROVENA DE ARAUJO MARTINIANO	16285502936	R$ 256,00	LIBERADO
JOZICLEIDE GUIMARAES DA SILVA	16286575120	R$ 248,00	LIBERADO
JUAREZ BATISTA DA SILVA	19024857794	R$ 87,00	LIBERADO
JUCIANA KEILA DA SILVA	20618548925	R$ 342,00	LIBERADO
JUCIARA SABINO DE OLIVEIRA	20056525693	R$ 256,00	LIBERADO
JUCIENE JANUARIO DA SILVA	13033536645	R$ 241,00	LIBERADO
JUDINEIA ROSA QUIRINO	16245231656	R$ 171,00	LIBERADO
JUDITE CARDOSO DA SILVA	16189376364	R$ 87,00	LIBERADO
JUDSON FRANCISCO DA SILVA	16189374965	R$ 427,00	LIBERADO
JULIA ALFRA PEREIRA SILVESTRE	16189381341	R$ 256,00	LIBERADO
JULIANA ARRUDA DE MENDONCA	13024658644	R$ 256,00	LIBERADO
JULIANA DA SILVA ANTUNES	16242532094	R$ 212,00	LIBERADO
JULIANA FERREIRA DE BRITO	16189383689	R$ 341,00	LIBERADO
JULIANA MARIA DA SILVA	16176483736	R$ 193,00	LIBERADO
JULIANA PAULINO DOS SANTOS	13408542456	R$ 156,00	
JULIANA SOUZA PEREIRA COSTA	13525377451	R$ 87,00	BLOQUEADO
JULIANA VITORINO ALEXANDRE	16059513620	R$ 171,00	LIBERADO
JULIANE FRANCISCA DA SILVA	20917879753	R$ 342,00	LIBERADO
JUSIELMA SALUSTRIANO DA SILVA	20320964668	R$ 218,00	LIBERADO
JUSSIARA ELIAS DA COSTA	16078595920	R$ 171,00	LIBERADO
JUSSIELLY MARA DA SILVA	13049451644	R$ 257,00	LIBERADO
JUVAN FERNANDES PEREIRA	20988503667	R$ 87,00	LIBERADO
KALITON SILVESTRE BEZERRA	16466263364	R$ 87,00	LIBERADO
KARIANA ALEXANDRE DA SILVA	16240492443	R$ 137,00	LIBERADO
KATIA CILENE DE FREITAS	12655085649	R$ 241,00	LIBERADO
KATIA CIMARIA SOARES	20464045007	R$ 426,00	LIBERADO
KATIA CRISTINA DA SILVA	20625435413	R$ 172,00	LIBERADO
KATIA MEDEIROS DE SALES	20373908495	R$ 341,00	LIBERADO
KATIA NERYS DA SILVA ALMEIDA	16059526048	R$ 278,00	LIBERADO
KATIA REGINA FERNANDES	13057551644	R$ 257,00	LIBERADO
KATIANE CANDIDO DE SOUZA	13525316452	R$ 85,00	LIBERADO
KATIANE DE SOUZA LIMA	16059526218	R$ 341,00	LIBERADO
KATIUCIA LUANA CANDIDO DE SOUZA	21033290442	R$ 256,00	LIBERADO
KATIUSCA DE OLIVEIRA	21024491783	R$ 256,00	LIBERADO
KATIUSCA LUANA FELIPE DOS SANTOS MEDEIROS	20463819084	R$ 341,00	LIBERADO
KELINI DUARTE DA SILVA	22800195338	R$ 341,00	LIBERADO
KELLIANY ROCHA RAFAEL BRITO	16189534822	R$ 342,00	LIBERADO
KYONARA KAREN DE MOURA SILVA	16199320760	R$ 171,00	LIBERADO
LADY DIANA DA SILVA	20322661182	R$ 257,00	LIBERADO
LADYJANE SOARES DA SILVA	16469572163	R$ 426,00	LIBERADO
LAISE GLEISE PEREIRA LEONARDO	16363338248	R$ 427,00	LIBERADO
LAISE RODRIGUES MATIAS	16365351322	R$ 172,00	LIBERADO
LARISSA ANDRADE PAULINO	20181229239	R$ 342,00	LIBERADO
LARISSA SILVA DE FREITAS	16049645141	R$ 171,00	LIBERADO
LAYANNE MARTINS DE OLIVEIRA	16393746514	R$ 256,00	LIBERADO
LAYSE AMANDA LOURENCO BASILIO	16363337942	R$ 171,00	LIBERADO
LEANDRA MARTINS DA CRUZ	16059540709	R$ 341,00	LIBERADO
LEIDIANE MARIA DA SILVA	20448654827	R$ 256,00	LIBERADO
LENICE MARIA DA SILVA	16479019572	R$ 426,00	LIBERADO
LENILDA VENCESLAU DE FARIAS	16399209472	R$ 257,00	LIBERADO
LENILSON BEZERRA GARCIA	16059544135	R$ 87,00	LIBERADO
LEONEIDE MAXIMO DA SILVA	16363404445	R$ 341,00	LIBERADO
LEONIDAS BENTO BEZERRA	12419443189	R$ 139,00	LIBERADO
LEXSANDRA GONCALVES DA SILVA	16133041731	R$ 341,00	LIBERADO
LICENILDA MICARLA DE MEDEIROS RIBEIRO	16363445664	R$ 124,00	LIBERADO
LIDIANE MARIA RODRIGUES DE LIRA	20224005604	R$ 156,00	LIBERADO
LIDIANE MARQUES DA SILVA	12945305641	R$ 224,00	LIBERADO
LIDIANE PINHEIRO	16379194348	R$ 171,00	LIBERADO
LIDIANY MONTEIRO DA SILVA	20970183172	R$ 171,00	LIBERADO
LIDIENE SOARES DA SILVA	16418716753	R$ 87,00	LIBERADO
LIGIA FERNANDES DE SOUZA MARINHO	12306385248	R$ 170,00	LIBERADO
LILIAN DEYSE DE FREITAS GOMES	16363430527	R$ 148,00	LIBERADO
LINDINEIDE DOS SANTOS SOUZA	20209522474	R$ 341,00	LIBERADO
LINDOMAR ANDRE DA SILVA	16363443033	R$ 512,00	LIBERADO
LINDOMAR CASSIMIRO DE OLIVEIRA	16363442754	R$ 256,00	LIBERADO
LIVANIA PEDRO DA SILVA	16363446679	R$ 257,00	LIBERADO
LIVIA NAYARA DE FREITAS GOMES	16363447012	R$ 342,00	LIBERADO
LUANA PRISCILA LOURENCO BASILIO CANDIDO	20321032882	R$ 224,00	LIBERADO
LUANA SILVA DE OLIVEIRA	16485705504	R$ 426,00	LIBERADO
LUARA TATIANE DE OLIVEIRA	13612312455	R$ 224,00	LIBERADO
LUCIANE JOSE DO NASCIMENTO	16059562729	R$ 342,00	LIBERADO
LUCIENE BATISTA DA SILVA	16460548944	R$ 427,00	LIBERADO

LUCIENE FELIPE DA SILVA FELIX	20932636149	R$ 256,00	LIBERADO
LUCIENE MACIEL DA SILVA MARTINIANO	16059564659	R$ 257,00	LIBERADO
LUCIENE MARIA SABINO RIBEIRO	20719850511	R$ 341,00	LIBERADO
LUCILENE MACIEL DA SILVA	16059565728	R$ 172,00	LIBERADO
LUCIMAR DE LIMA MAXIMO	16056255590	R$ 427,00	LIBERADO
LUCIMAR JERONIMO DA SILVA	16355185454	R$ 852,00	LIBERADO
LUCIMARA ANDRADE DA SILVA	16363566704	R$ 171,00	LIBERADO
LUCIMEIDE MARIA DA SILVA	16363572607	R$ 87,00	LIBERADO
LUCINEIDE ASSIS DA SILVA	16458011645	R$ 256,00	LIBERADO
LUCINEIDE ESTEVAM DA SILVA	16363572534	R$ 256,00	LIBERADO
LUCINEIDE JOSE DA SILVA	16056257445	R$ 852,00	LIBERADO
LUCIVANIA DA SILVA TARGINO	16466312055	R$ 224,00	LIBERADO
LUIZ DE GONZAGA PEREIRA	23753090154	R$ 87,00	LIBERADO
LUIZ EDUARDO GONCALVES VIANA	20926884527	R$ 85,00	LIBERADO
LUSINALVA RANUNFO VIANA	16363592098	R$ 171,00	LIBERADO
LUZANIRA SERAFIM DA SILVA	16378907294	R$ 427,00	LIBERADO
LUZIA DAMIAO DA SILVA	16049653292	R$ 85,00	LIBERADO
LUZIA JOSE NASCIMENTO SILVA	16059569081	R$ 342,00	LIBERADO
LUZIA MARIA DA SILVA	20961141926	R$ 131,00	LIBERADO
LUZIA PATRICIO DA SILVA	16479053274	R$ 310,00	LIBERADO
LUZIA RAFAEL	16056259952	R$ 412,00	LIBERADO
LUZIANA SABINO DE OLIVEIRA SILVA	16458012595	R$ 426,00	LIBERADO
LUZIMAR BARBOSA DA SILVA	16059569596	R$ 85,00	BLOQUEADO
LUZINETE MARTINS AQUINO DOS SANTOS	16059570128	R$ 256,00	LIBERADO
MACELANGELA CIRINO	16466358926	R$ 342,00	LIBERADO
MACIEL DE ARAUJO	16497425749	R$ 87,00	LIBERADO
MAGDA GABRIELE MEDEIROS DA SILVA	20181225683	R$ 172,00	LIBERADO
MAGDALY DA SILVA OLIVEIRA	20918830502	R$ 257,00	LIBERADO
MAGNA SUELEM DA SILVA	20181226272	R$ 426,00	LIBERADO
MAIANY KALINE DA SILVA	20618549034	R$ 99,00	LIBERADO
MAILA CRISTINA DE ARAUJO	16068687369	R$ 256,00	LIBERADO
MALVINA MACHADO DA SILVA	12031398336	R$ 87,00	LIBERADO
MANOEL ALEXANDRE DA SILVA	16363637717	R$ 341,00	LIBERADO
MANOEL FILHO DA CRUZ	13227653647	R$ 87,00	LIBERADO
MANOEL GOMES DA SILVA	10869352110	R$ 87,00	LIBERADO
MANOEL MESSIAS DE SOUZA	16486016346	R$ 85,00	LIBERADO
MANOEL VENANCIO DA SILVA	20970183695	R$ 87,00	LIBERADO
MANOELE ALVES DA SILVA	12984265647	R$ 426,00	LIBERADO
MARCIA BEZERRA BARBOSA BELCHIOR	16480317034	R$ 641,00	LIBERADO
MARCIA CILENE BASILIO PORTO	20181230105	R$ 171,00	LIBERADO
MARCIA GONCALVES DA SILVA	16497818317	R$ 512,00	LIBERADO
MARCIA LOPES DA SILVA	20721431792	R$ 341,00	LIBERADO
MARCIA NATALY DE SOUZA	16364272569	R$ 376,00	LIBERADO
MARCIA SIMONE VIANA PEREIRA	16479602189	R$ 46,00	
MARCIA VANESSA ROSA DE VASCONCELOS GABRIEL	16364272976	R$ 342,00	LIBERADO
MARCIANA DE ARAUJO	16530189859	R$ 257,00	LIBERADO
MARCLEIDE CRISTINA DA SILVA	16479875746	R$ 415,00	LIBERADO
MARCLEIDE MARQUES DA SILVA	16479571496	R$ 342,00	LIBERADO
MARCOS ANTONIO LOPES	23740960864	R$ 85,00	LIBERADO
MARCOS EDSON CONSTANTINO DA SILVA	13404349198	R$ 85,00	LIBERADO
MARGARETE MACIEL DE SOUZA SILVA	12419418567	R$ 427,00	LIBERADO
MARGARETH MONTEIRO DA SILVA	16363647828	R$ 124,00	
MARGARIDA MENDES FERNANDES	20618548763	R$ 235,00	BLOQUEADO
MARIA ABIGAIL COSTA VIEIRA	16059640541	R$ 310,00	LIBERADO
MARIA ADALGISA DE LIMA	16363802904	R$ 341,00	LIBERADO
MARIA ADRIANA SABINO	16059613501	R$ 256,00	LIBERADO
MARIA ALBANIZA DA SILVA	16363995818	R$ 341,00	LIBERADO
MARIA ALCIMARA DE LIMA	16056303188	R$ 171,00	LIBERADO
MARIA ALDENI DE MEDEIROS	12532892058	R$ 242,00	LIBERADO
MARIA ALDENORA DA SILVA	16466340458	R$ 134,00	LIBERADO
MARIA ALEXANDRE DA SILVA	13049616643	R$ 427,00	LIBERADO
MARIA ALIENCI DA SILVA	16059619704	R$ 511,00	BLOQUEADO
MARIA ALINI GOMES DE ALMEIDA	16466321496	R$ 172,00	LIBERADO
MARIA ALMERINDA LEONARDO	16363802114	R$ 172,00	LIBERADO
MARIA ANICETA DA SILVA CESARIO	16363996199	R$ 171,00	LIBERADO
MARIA ANTONIA ALVES DA COSTA	13328000274	R$ 202,00	
MARIA APARECIDA BATISTA	12962965646	R$ 596,00	LIBERADO
MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	16083134502	R$ 87,00	LIBERADO
MARIA APARECIDA BRASILINO DA SILVA	16059620451	R$ 163,00	
MARIA APARECIDA DA SILVA	20181225462	R$ 171,00	LIBERADO
MARIA APARECIDA DA SILVA	16069698496	R$ 172,00	LIBERADO
MARIA APARECIDA DA SILVA	13540831451	R$ 426,00	LIBERADO
MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	16049665681	R$ 512,00	LIBERADO
MARIA APARECIDA DANTAS	17052412061	R$ 427,00	LIBERADO
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	12706813646	R$ 78,00	
MARIA APARECIDA DE PAIVA SILVA	16364002952	R$ 171,00	LIBERADO
MARIA APARECIDA DE SOUZA	16391043176	R$ 87,00	LIBERADO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	13556994452	R$ 322,00	LIBERADO
MARIA APARECIDA FELIPE DA ROCHA	20625435812	R$ 171,00	LIBERADO
MARIA APARECIDA FRANCISCA JANUARIO	16363750238	R$ 342,00	LIBERADO
MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA	20729697740	R$ 241,00	LIBERADO
MARIA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	16363872945	R$ 124,00	LIBERADO
MARIA APARECIDA PAULINO DOS SANTOS	20422483561	R$ 256,00	BLOQUEADO
MARIA APARECIDA SABINO DA SILVA	16461958666	R$ 512,00	LIBERADO
MARIA ASSUNCAO VICENTE	16474419955	R$ 218,00	LIBERADO
MARIA AUGUSTA DA SILVA	16363996970	R$ 278,00	LIBERADO
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	16056313469	R$ 427,00	LIBERADO
MARIA CARLIANNY DE SOUZA	13239790644	R$ 256,00	LIBERADO
MARIA CELIA DE SOUZA	16059638539	R$ 171,00	LIBERADO

MARIA CELIA DOS REIS SILVA	12388073733	R$ 342,00	LIBERADO
MARIA CELIA PEREIRA DA SILVA	20427578137	R$ 341,00	LIBERADO
MARIA CILENE DA SILVA	16364081690	R$ 172,00	LIBERADO
MARIA CLEIA CIRINO DE OLIVEIRA	16466333559	R$ 117,00	
MARIA CLEONILDA DE SOUZA	12644478644	R$ 87,00	LIBERADO
MARIA CONCEICAO FERNANDES FERREIRA CANDIDO	16378959197	R$ 256,00	LIBERADO
MARIA CRISTINA DA CONCEICAO	16375402965	R$ 257,00	LIBERADO
MARIA CRISTINA DA SILVA	16399428174	R$ 202,00	
MARIA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	16479853769	R$ 341,00	LIBERADO
MARIA DA CONCEICAO BENTO DOS SANTOS	16049666327	R$ 511,00	LIBERADO
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	16408766375	R$ 191,00	LIBERADO
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO	16363667039	R$ 426,00	LIBERADO
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA SILVA	16360177316	R$ 534,00	LIBERADO
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE MELO	16382967336	R$ 171,00	LIBERADO
MARIA DA CONCEICAO LEONARDO	16460565164	R$ 171,00	LIBERADO
MARIA DA CONCEICAO PAIVA	20936397580	R$ 131,00	LIBERADO
MARIA DA GUIA SEBASTIANO	16069697716	R$ 341,00	LIBERADO
MARIA DA LUZ BENTO	17037677017	R$ 85,00	SUSPENSO
MARIA DA LUZ DA SILVA	20918747346	R$ 257,00	LIBERADO
MARIA DA LUZ DA SILVA	20618549018	R$ 427,00	LIBERADO
MARIA DA SOLEDADE SILVA	16047593780	R$ 342,00	LIBERADO
MARIA DA VITORIA DO NASCIMENTO	20625435693	R$ 117,00	
MARIA DA VITORIA DOS SANTOS	16363988293	R$ 256,00	LIBERADO
MARIA DAMIANA DA SILVA	16056334970	R$ 209,00	LIBERADO
MARIA DAMIANA SILVA ARAUJO	12863949642	R$ 417,00	LIBERADO
MARIA DAMIANA VITORINO	16059641017	R$ 209,00	
MARIA DAS DORES DA SILVA	16083138338	R$ 170,00	LIBERADO
MARIA DAS DORES DE BRITO SOARES NUNES	16433346740	R$ 256,00	LIBERADO
MARIA DAS DORES DE MEDEIROS	16466330827	R$ 256,00	LIBERADO
MARIA DAS DORES RAMOS	16484070378	R$ 172,00	LIBERADO
MARIA DAS DORES SILVA IDALINO	20625435944	R$ 257,00	LIBERADO
MARIA DAS DORES VARELA DA SILVA	16364010971	R$ 124,00	
MARIA DAS GRACAS CANDIDO VIEIRA FERNANDES	20373908622	R$ 342,00	LIBERADO
MARIA DAS GRACAS COSME DE LIMA	16460565555	R$ 512,00	LIBERADO
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	12649906644	R$ 256,00	LIBERADO
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	16364025030	R$ 330,00	LIBERADO
MARIA DAS GRACAS DE MEDEIROS	23648402184	R$ 257,00	LIBERADO
MARIA DAS GRACAS LEONCIO	16059598618	R$ 163,00	LIBERADO
MARIA DAS GRACAS SILVA DOS SANTOS	16363956340	R$ 341,00	LIBERADO
MARIA DAS NEVES ALEXANDRE	16363866074	R$ 342,00	LIBERADO
MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO	13156093199	R$ 117,00	
MARIA DAS NEVES PEREIRA BEZERRA SILVA	16494491384	R$ 341,00	LIBERADO
MARIA DAS VITORIA DA SILVA	16059634991	R$ 341,00	LIBERADO
MARIA DAS VITORIA SOARES	16466349498	R$ 172,00	LIBERADO
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	20618548623	R$ 475,00	LIBERADO
MARIA DAS VITORIAS FELIX DE LIMA	16520133621	R$ 341,00	LIBERADO
MARIA DAS VITORIAS NECO	16043000335	R$ 341,00	LIBERADO
MARIA DAS VITORIAS RODRIGUES DA SILVA	16063668307	R$ 342,00	LIBERADO
MARIA DAYANE DOS SANTOS	13167937644	R$ 256,00	LIBERADO
MARIA DAYANNE CARDOSO DA SILVA	16069699557	R$ 342,00	LIBERADO
MARIA DE FATIMA BEZERRA FELIX	20181226957	R$ 171,00	LIBERADO
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16059623493	R$ 85,00	LIBERADO
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20664568801	R$ 190,00	LIBERADO
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16059623647	R$ 446,00	LIBERADO
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20988129439	R$ 511,00	LIBERADO
MARIA DE FATIMA DA SILVA DO NASCIMENTO	16059623566	R$ 87,00	LIBERADO
MARIA DE FATIMA DE BRITO SOARES OLIVEIRA	20916058470	R$ 341,00	LIBERADO
MARIA DE FATIMA DE MOURA	12950758640	R$ 347,00	LIBERADO
MARIA DE FATIMA DE SOUZA	20329981719	R$ 171,00	LIBERADO
MARIA DE FATIMA PALHARES DA SILVA	16364021981	R$ 256,00	LIBERADO
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	16364022457	R$ 140,00	LIBERADO
MARIA DE FATIMA SOUZA DE LIMA	16363806969	R$ 257,00	LIBERADO
MARIA DE FATIMA VICENTE	16480300360	R$ 482,00	LIBERADO
MARIA DE JESUS BEZERRA DE SOUZA FERNANDES	16457110143	R$ 171,00	LIBERADO
MARIA DE JESUS CARDOSO DOS SANTOS	16059616365	R$ 172,00	LIBERADO
MARIA DE JESUS DA ROCHA SILVA	20994971758	R$ 78,00	
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16364055436	R$ 163,00	
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16059630333	R$ 208,00	LIBERADO
MARIA DE LOURDES DA SILVA	20181227740	R$ 342,00	LIBERADO
MARIA DE LOURDES DA SILVA BEZERRA	16486950316	R$ 257,00	LIBERADO
MARIA DE LOURDES DE LIMA	12393919858	R$ 87,00	LIBERADO
MARIA DE LOURDES PRUDENCIO DA SILVA	16461478516	R$ 257,00	LIBERADO
MARIA DE LOURDES SILVESTRE	16364091750	R$ 256,00	LIBERADO
MARIA DE LOURDES SIQUEIRA PEREIRA	20625435723	R$ 172,00	LIBERADO
MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA FERREIRA	20916189184	R$ 256,00	LIBERADO
MARIA DE PAULA DA SILVA	13421691451	R$ 256,00	LIBERADO
MARIA DENACILE DE LIMA	10897197221	R$ 257,00	LIBERADO
MARIA DEUSA DE FRANCA	16363993289	R$ 171,00	LIBERADO
MARIA DEUZA DE MEDEIROS LOPES	16056308163	R$ 195,00	
MARIA DILMA DA SILVA TERTULIANO	13414894199	R$ 224,00	LIBERADO
MARIA DILMA GUIMARAES DA SILVA	20916154259	R$ 512,00	LIBERADO
MARIA DO CEU DOS SANTOS SILVA	16059634754	R$ 257,00	LIBERADO
MARIA DO CEU MONTEIRO	16484069221	R$ 256,00	LIBERADO
MARIA DO CEU QUIRINO SILVA	12607373648	R$ 87,00	LIBERADO
MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS	16363970114	R$ 341,00	LIBERADO
MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA SILVA	20911204851	R$ 417,00	LIBERADO
MARIA DO ROSARIO SOUZA TAVARES	16466349544	R$ 427,00	LIBERADO
MARIA DO SOCORRO FURTUNATO DOS SANTOS	12865146644	R$ 39,00	
MARIA DOS MILAGRES XAVIER	16430194419	R$ 171,00	LIBERADO

MARIA DOS PRAZERES DE LIMA	20931912010	R$ 87,00	LIBERADO
MARIA DUCELI DA SILVA FERREIRA	16056289932	R$ 257,00	LIBERADO
MARIA DUCELINE QUIRINO DO NASCIMENTO	16415536754	R$ 478,00	LIBERADO
MARIA DULCIMAR DA SILVA DONATO	16396533856	R$ 78,00	
MARIA ELIZETE PALHARES DE MELO	12523292728	R$ 124,00	LIBERADO
MARIA ELMA NUNES GOUVEIA	12933736642	R$ 197,00	LIBERADO
MARIA EMANUELE DA SILVA	16364012796	R$ 224,00	LIBERADO
MARIA FABIANA DE SOUZA	16418776853	R$ 162,00	LIBERADO
MARIA FLAVIANA DA SILVA	16364018883	R$ 172,00	LIBERADO
MARIA FRANCISCA DA SILVA	16364018913	R$ 256,00	LIBERADO
MARIA FRANCISCA ESTEVAM DE MEDEIROS	20080939990	R$ 172,00	LIBERADO
MARIA FRANCISCA MONTEIRO	16433914692	R$ 397,00	LIBERADO
MARIA GEANE GONCALVES DE SOUZA	16390741953	R$ 341,00	LIBERADO
MARIA GEORGIA DA SILVA	12583675542	R$ 261,00	LIBERADO
MARIA GOMES DA SILVA ALMEIDA	16466321577	R$ 171,00	LIBERADO
MARIA GORETE DA SILVA	16486027364	R$ 396,00	LIBERADO
MARIA GORETI DO NASCIMENTO	16363858101	R$ 257,00	LIBERADO
MARIA INES DA SILVA LIMA	12719378641	R$ 172,00	LIBERADO
MARIA IRANIR ARRUDA DE LIMA	20373908576	R$ 256,00	LIBERADO
MARIA JACIA DE LIMA	16363808775	R$ 232,00	LIBERADO
MARIA JACILENE CERINO	12676349645	R$ 162,00	LIBERADO
MARIA JANETE DOS SANTOS	16472749206	R$ 257,00	LIBERADO
MARIA JERONIMO DA SILVA BEZERRA	16363697264	R$ 171,00	LIBERADO
MARIA JOSANA DE LIMA OLIVEIRA	16032058787	R$ 163,00	BLOQUEADO
MARIA JOSE ALEXANDRE	16466320384	R$ 767,00	LIBERADO
MARIA JOSE ANDRE DA SILVA	16364036547	R$ 548,00	SUSPENSO
MARIA JOSE BEZERRA	12950594648	R$ 87,00	LIBERADO
MARIA JOSE BEZERRA DE MELO	16424802895	R$ 46,00	
MARIA JOSE BEZERRA DOS SANTOS	20181226280	R$ 341,00	LIBERADO
MARIA JOSE CAVALCANTI BARBOSA FERNANDES	20618548720	R$ 341,00	LIBERADO
MARIA JOSE CRISPIM DE SOUZA	16059637427	R$ 342,00	LIBERADO
MARIA JOSE DA SILVA	16059626255	R$ 39,00	
MARIA JOSE DA SILVA	13146007273	R$ 148,00	LIBERADO
MARIA JOSE DA SILVA	16080584507	R$ 257,00	LIBERADO
MARIA JOSE DA SILVA	16059626425	R$ 376,00	LIBERADO
MARIA JOSE DA SILVA	16364035125	R$ 426,00	LIBERADO
MARIA JOSE DA SILVA	16059626530	R$ 512,00	LIBERADO
MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	16480482043	R$ 256,00	LIBERADO
MARIA JOSE DA SILVA VIEIRA	16059626344	R$ 85,00	
MARIA JOSE DE LIMA SILVA	16058735530	R$ 171,00	LIBERADO
MARIA JOSE DE MACEDO VITOR	16460583421	R$ 257,00	LIBERADO
MARIA JOSE DE SOUZA	16059637311	R$ 426,00	LIBERADO
MARIA JOSE DO NASCIMENTO	16363858861	R$ 202,00	SUSPENSO
MARIA JOSE DOS ANJOS ALVES	16379300261	R$ 171,00	LIBERADO
MARIA JOSE DOS RAMOS	16483249552	R$ 172,00	LIBERADO
MARIA JOSE EURICO	20907822392	R$ 39,00	
MARIA JOSE FELIPE LOPES	13281490645	R$ 256,00	LIBERADO
MARIA JOSE FELIX DE SOUZA	16059588256	R$ 233,00	LIBERADO
MARIA JOSE FERNANDES DA ROCHA	16363928649	R$ 171,00	LIBERADO
MARIA JOSE FERREIRA	20917879621	R$ 124,00	LIBERADO
MARIA JOSE FERREIRA BRASILINO	20618548445	R$ 341,00	LIBERADO
MARIA JOSE FERREIRA DE FREITAS	16363734682	R$ 257,00	LIBERADO
MARIA JOSE FRANCISCO	16363732957	R$ 937,00	LIBERADO
MARIA JOSE GARCIA	21082527965	R$ 293,00	LIBERADO
MARIA JOSE GOMES MONTEIRO	16363846561	R$ 342,00	LIBERADO
MARIA JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA	16059602925	R$ 341,00	LIBERADO
MARIA JOSE LEONARDO	20963372453	R$ 257,00	LIBERADO
MARIA JOSE LEONARDO DA SILVA	16364039619	R$ 171,00	LIBERADO
MARIA JOSE MEDEIROS	16363836752	R$ 321,00	LIBERADO
MARIA JOSE PALHARES DA SILVA	16363891354	R$ 341,00	LIBERADO
MARIA JOSE PAULINO DA CAMARA	16483639652	R$ 346,00	LIBERADO
MARIA JOSE SALUSTINO FIRMO	20932770570	R$ 341,00	LIBERADO
MARIA JOSE SILVA GOMES	16059591818	R$ 257,00	LIBERADO
MARIA JOSE TEIXEIRA	16393500221	R$ 658,00	BLOQUEADO
MARIA JOSE VICENTE	12981085648	R$ 341,00	LIBERADO
MARIA JOSE VICENTE DE CAMPOS	20464044914	R$ 402,00	LIBERADO
MARIA JOSILENE DA SILVA	16364034765	R$ 217,00	LIBERADO
MARIA JOSIVANIA DA SILVA	16059626670	R$ 124,00	LIBERADO
MARIA LARISA DE FRANCA	16069677774	R$ 87,00	LIBERADO
MARIA LIDIANE SOUZA DA ROCHA	16422931116	R$ 256,00	LIBERADO
MARIA LUCIA CANDIDO	16400457721	R$ 85,00	LIBERADO
MARIA LUCIA COSTA DA SILVA	16418497415	R$ 170,00	BLOQUEADO
MARIA LUCIA MONTEIRO DA SILVA	16364060618	R$ 256,00	LIBERADO
MARIA LUCIA PEREIRA DE ARAUJO	12054212638	R$ 85,00	LIBERADO
MARIA LUCIANA DE SOUZA SILVA	20340645614	R$ 294,00	LIBERADO
MARIA LUCIENE DA SILVA	16364056246	R$ 172,00	LIBERADO
MARIA LUCIENE DE SOUZA	20970183601	R$ 512,00	LIBERADO
MARIA LUCIENE INACIO TORRES	12130503197	R$ 341,00	LIBERADO
MARIA LUCIMAR FERNANDES	12923769645	R$ 78,00	
MARIA LUZANIRA DE SOUZA	20409966139	R$ 362,00	LIBERADO
MARIA LUZINARA CONSTANTINO	16056300294	R$ 218,00	LIBERADO
MARIA LUZIPAULA DE LIMA MAXIMO DUARTE	16483243023	R$ 171,00	LIBERADO
MARIA MARGARIDA BARBOSA SOARES	16364125450	R$ 427,00	LIBERADO
MARIA MARGARIDA DE LIMA	16479076290	R$ 256,00	LIBERADO
MARIA MARINALVA FELIPE DAMASCENO	13194915648	R$ 511,00	LIBERADO
MARIA MICARLA DE ARAUJO FELIX	16457104909	R$ 124,00	LIBERADO
MARIA MIRIAM DE SOUZA LIMA	16056353606	R$ 342,00	LIBERADO
MARIA NATALY DOS SANTOS	16049666653	R$ 256,00	LIBERADO
MARIA NELI DE LIMA	16460565989	R$ 257,00	LIBERADO

MARIA NILMA TERTULINO	13525288459	R$ 139,00	LIBERADO
MARIA ODICEL DE ARAUJO	16363668558	R$ 596,00	LIBERADO
MARIA OZIETE DE LIMA MAXIMO DA SILVA	16364070486	R$ 85,00	
MARIA PEGADO DE OLIVEIRA	16049663948	R$ 330,00	LIBERADO
MARIA REGIANE ALVES RIBEIRO	20933829986	R$ 170,00	LIBERADO
MARIA ROBERTA DA SILVA	16391037990	R$ 257,00	LIBERADO
MARIA ROSANGELA CANDIDO DE SOUZA	12790687643	R$ 426,00	LIBERADO
MARIA ROSIANE DA SILVA	13479334457	R$ 39,00	
MARIA ROSIANE FERREIRA	20988504329	R$ 500,00	LIBERADO
MARIA ROSINEIDE DE LIMA	20373908525	R$ 342,00	LIBERADO
MARIA ROZINETE DA SILVA	16460580368	R$ 427,00	LIBERADO
MARIA RUTH DA SILVA SOUZA	20322661166	R$ 256,00	LIBERADO
MARIA SANTANA JOB FRANCA COSTA	19016501617	R$ 257,00	LIBERADO
MARIA SARAIVA DA SILVA	16371926307	R$ 175,00	LIBERADO
MARIA SEBASTIANA DA SILVA	16466346537	R$ 294,00	LIBERADO
MARIA SELMA DE LIMA CATRARIO	20916154178	R$ 163,00	LIBERADO
MARIA SELMA DOS SANTOS SILVA	16049666912	R$ 85,00	
MARIA SILVANA DA SILVA	13525345452	R$ 172,00	LIBERADO
MARIA SILVANA DA SILVA DO NASCIMENTO	16372956528	R$ 85,00	BLOQUEADO
MARIA SILVESTRE OLIVEIRA DOS SANTOS	16049666971	R$ 562,00	LIBERADO
MARIA SIMONE SOARES VIEIRA	16364137742	R$ 341,00	LIBERADO
MARIA SONIA RODRIGUES DA SILVA	16387712158	R$ 87,00	LIBERADO
MARIA SUELI ROBERTO	16364120696	R$ 171,00	LIBERADO
MARIA SUELIA DE LIMA MAXIMO	16056308066	R$ 257,00	LIBERADO
MARIA SUELY BEZERRA DE FRANCA SANTOS GOMES	16363732388	R$ 341,00	LIBERADO
MARIA SUELY HENRIQUE DA SILVA	16479929668	R$ 305,00	LIBERADO
MARIA SUNAMITA COSTA VIEIRA FARIAS	16059640843	R$ 341,00	LIBERADO
MARIA VALQUIRA LEONARDO MOURA	16059605282	R$ 322,00	LIBERADO
MARIA VARELA DO NASCIMENTO	20340645525	R$ 241,00	SUSPENSO
MARIA VERALUCIA PAULINO DA SILVA	16059635386	R$ 117,00	
MARIA VITORIA TERTULINO	12967418643	R$ 172,00	LIBERADO
MARIA WANDERLEIA PEREIRA	16498058073	R$ 124,00	LIBERADO
MARIA ZELIA DE AZEVEDO	16479065167	R$ 209,00	LIBERADO
MARIA ZELIA DE LIMA DINIZ	16459466522	R$ 341,00	LIBERADO
MARIA ZULEIDE DA SILVA	20042691006	R$ 493,00	LIBERADO
MARIANA KAROL VARELA	20340645533	R$ 256,00	LIBERADO
MARILENE FERNANDES	16390748923	R$ 163,00	BLOQUEADO
MARILENE TRAJANO	16364160566	R$ 87,00	LIBERADO
MARILIA NATALIA DE SOUZA	20625435537	R$ 256,00	LIBERADO
MARILIA PEREIRA DE MELO	16364162089	R$ 217,00	LIBERADO
MARILIA VALERIA ROSA DE VASCONCELOS	16364163646	R$ 256,00	LIBERADO
MARINA MIRIAN DA SILVA	16364168192	R$ 261,00	LIBERADO
MARINA SIRQUEIRA ALVES	23667899625	R$ 87,00	LIBERADO
MARINALVA ALVES DA SILVA	16059644008	R$ 256,00	LIBERADO
MARINALVA FLORENTINO DA FONSECA	16056362869	R$ 426,00	LIBERADO
MARINALVA PINHEIRO DA SILVA	16483273178	R$ 294,00	LIBERADO
MARINEIDE BARBOSA	16063218395	R$ 426,00	LIBERADO
MARINESIA BEZERRA DA SILVA SANTOS	16364178945	R$ 87,00	LIBERADO
MARINETE TRAJANO DE ARAUJO	16076822075	R$ 191,00	LIBERADO
MARISTELA BARBOSA DOS ANJOS	16379485512	R$ 426,00	LIBERADO
MARISTELA DE LIMA SOUZA	13412296456	R$ 124,00	LIBERADO
MARISTELLA BEZERRA DE SOUZA	16364186921	R$ 512,00	LIBERADO
MARIZA PEGADO SIQUEIRA DA SILVA	16069715951	R$ 597,00	LIBERADO
MARLEIDE MONTEIRO DA SILVA	20970183164	R$ 511,00	LIBERADO
MARLENE DE LIMA SOUZA	20047532674	R$ 342,00	LIBERADO
MARLENE MACIEL DA SILVA	16492831994	R$ 342,00	LIBERADO
MARLIETE FERNANDES PEREIRA	16364241582	R$ 341,00	LIBERADO
MARLLA MARIA PEREIRA DA SILVA	16364221859	R$ 172,00	LIBERADO
MARLY DANTAS DE SOUZA	20988504167	R$ 426,00	LIBERADO
MARQUES SANDRA MEDEIROS DA SILVA	16056369804	R$ 256,00	LIBERADO
MARTA ANDRE IDALINO DA SILVA	16450924900	R$ 256,00	LIBERADO
MARTA MARIA VITORINO	20422024567	R$ 85,00	LIBERADO
MAURICEIA DE SOUZA SOARES	16364307184	R$ 124,00	LIBERADO
MAURINA ANDRE DA SILVA	16059659455	R$ 257,00	LIBERADO
MAX BRENO DA SILVA	16059572465	R$ 256,00	LIBERADO
MAYARA FERNANDA DE QUEIROZ FERNANDES	20373907162	R$ 341,00	LIBERADO
MAYARA TAIS DOS SANTOS	16363610509	R$ 341,00	LIBERADO
MAYRA JUSIANE DA SILVA	23629595460	R$ 171,00	LIBERADO
MERCIA CONSTANTINO DOS SANTOS	16562670412	R$ 341,00	LIBERADO
MERCIA KALINE CAMARA DA SILVA	16364320636	R$ 172,00	LIBERADO
MICAELA RAYANE RAFAEL DA SILVA	16540527110	R$ 147,00	LIBERADO
MICAL TEIXEIRA DA SILVA DANTAS	16458063769	R$ 341,00	LIBERADO
MICARLA DA CONCEICAO DA SILVA	16458063750	R$ 124,00	LIBERADO
MICARLA GOMES DE ALMEIDA	16641655742	R$ 257,00	LIBERADO
MIKAELY SAYONARA PEREIRA LISBOA	16538437436	R$ 85,00	BLOQUEADO
MIRIVONE ROSA SILVA DOS SANTOS	12847664647	R$ 171,00	LIBERADO
MONAIRA DE GOIS SILVA	20349532049	R$ 172,00	LIBERADO
MONALISE DOS ANJOS SILVA	20357073910	R$ 341,00	LIBERADO
MONICA RAIANY FERNANDES	20618549042	R$ 171,00	LIBERADO
NADIA AMBROSIANA ROSA DA SILVA CAMPOS	16069732988	R$ 256,00	LIBERADO
NADJA LIDIANE DA SILVA	16059666796	R$ 171,00	LIBERADO
NAIDA NARA RODRIGUES BARBOSA	16059667369	R$ 182,00	LIBERADO
NATALY PEREIRA DANTAS	16548681461	R$ 256,00	LIBERADO
NAZARENO SANTIAGO	12393929365	R$ 256,00	LIBERADO
NELY CAMARA	12933034648	R$ 87,00	LIBERADO
NELYZANGELA CAMARA	16059670084	R$ 256,00	LIBERADO
NELZA ALVES DE ARAUJO LOPES	16658339059	R$ 190,00	LIBERADO
NEUZITA BENTO DE MEDEIROS SILVA	16056415709	R$ 241,00	LIBERADO
NICEIA QUERINO CANDIDO DO NASCIMENTO	12419419407	R$ 426,00	LIBERADO

NIELE PINHEIRO DA SILVA	16570161750	R$ 585,00	LIBERADO
NILDA ALVES DE ARAUJO	16538544453	R$ 193,00	LIBERADO
NIVALDA SOARES SILVA	20918583599	R$ 597,00	LIBERADO
NIVANILDA FELIX DA SILVA	16538553940	R$ 852,00	LIBERADO
NIZIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	16635988271	R$ 209,00	LIBERADO
NOEME DE JESUS SILVA	16538557377	R$ 341,00	LIBERADO
ODETE JUSTINO DA SILVA	16538568646	R$ 209,00	BLOQUEADO
ODILEIA MARIA DA SILVA	16688842794	R$ 341,00	LIBERADO
OMAYRA JOCIARA FELIPE DA ROCHA	16049683485	R$ 163,00	BLOQUEADO
OSBERINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	16553972355	R$ 256,00	LIBERADO
OSMARIO AUGUSTO DOS SANTOS	12782125054	R$ 87,00	LIBERADO
OZELIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	16056427464	R$ 87,00	LIBERADO
PATRICIA BORGES DO NASCIMENTO	16049684775	R$ 341,00	LIBERADO
PATRICIA DO NASCIMENTO SOUZA	16069745966	R$ 256,00	LIBERADO
PATRICIA QUIRINO DA SILVA	20340645304	R$ 256,00	LIBERADO
PAULA PRISCILA QUIRINO	16549897492	R$ 172,00	LIBERADO
PAULA REGINA SOARES DA SILVA	16538622144	R$ 427,00	LIBERADO
PAULO ESTEVAM DE MEDEIROS	20080939958	R$ 87,00	LIBERADO
PAULO ROBERTO DA SILVA	12356928598	R$ 85,00	LIBERADO
PAULO ROBERTO DE SOUZA	12544386217	R$ 172,00	LIBERADO
PEDRO AMANCIO DA SILVA	20918332030	R$ 87,00	LIBERADO
POLIANE FERREIRA SOARES SILVA	20181226728	R$ 256,00	LIBERADO
PRISCILA VANESSA DANTAS DA SILVA	16059685170	R$ 159,00	LIBERADO
RAFAEL BARBOSA DO NASCIMENTO	14281293279	R$ 85,00	LIBERADO
RAFAEL TAIRON GOMES DE ANDRADE	13966091452	R$ 87,00	LIBERADO
RAFAELA DE OLIVEIRA SOUZA	16655128715	R$ 427,00	LIBERADO
RAFAELA FERNANDES JANUARIO	16538669795	R$ 171,00	LIBERADO
RAFAELA MARTINS MONTEIRO	20321033005	R$ 427,00	LIBERADO
RAFAELA PEREIRA DA SILVA	16059686215	R$ 256,00	LIBERADO
RAFAELA RAYANE RIBEIRO DE ASSUNCAO	16538668632	R$ 256,00	LIBERADO
RAFAELA SEBASTIANO DA SILVA	16069752237	R$ 190,00	LIBERADO
RAIANE ALVES DA SILVA	16538700641	R$ 241,00	LIBERADO
RAIANE DOMINIQUE VIANA	16542438581	R$ 171,00	LIBERADO
RAIANER BRUNELIS NUNES DA SILVA	16059693572	R$ 342,00	LIBERADO
RAILANY DE PAIVA FERNANDES	16641682731	R$ 257,00	LIBERADO
RAIMUNDA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	16059689877	R$ 256,00	LIBERADO
RAIMUNDA APARECIDA PEREIRA NUNES	16538710213	R$ 426,00	LIBERADO
RAIMUNDA BEZERRA PEREIRA	16056449697	R$ 160,00	LIBERADO
RAIMUNDA DA GLORIA DE LIMA	13525235452	R$ 85,00	LIBERADO
RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	16538714715	R$ 511,00	LIBERADO
RAIMUNDA PEREIRA DO NASCIMENTO	16069754906	R$ 597,00	LIBERADO
RAIMUNDA TEODORO RAMOS	16538711384	R$ 85,00	LIBERADO
RAIMUNDA VERA RODRIGUES DA SILVA	21008666817	R$ 171,00	LIBERADO
RAIMUNDO FERREIRA PIRES	20340645207	R$ 87,00	LIBERADO
RAIMUNDO GRACIANO	20922313304	R$ 87,00	LIBERADO
RAIMUNDO SILVIO RIBEIRO	16058943028	R$ 85,00	LIBERADO
RAIONE SOARES PAIVA DA SILVA	16641685919	R$ 341,00	LIBERADO
RAMON REGIS DA SILVA	16538740740	R$ 171,00	LIBERADO
RANIELE TRAJANO DA SILVA	16641688861	R$ 256,00	LIBERADO
RAQUEL REGIA DA SILVA	16049689645	R$ 256,00	LIBERADO
RAYANE GABRIELA BATISTA DA SILVA	20328648153	R$ 325,00	LIBERADO
RAYANE PAIVA DE OLIVEIRA	20422145836	R$ 171,00	LIBERADO
RAYSSA PAIVA DE OLIVEIRA	16554293389	R$ 256,00	LIBERADO
REJANE AMBROSIO DA SILVA	12793829643	R$ 342,00	LIBERADO
REJANE DA SILVA	16059696512	R$ 209,00	LIBERADO
REJANE MATIAS DA SILVA	15027020272	R$ 196,00	LIBERADO
REJANE RODRIGUES VITURINO	16059696644	R$ 172,00	LIBERADO
RENATA CIRINO DE LIMA	20181229174	R$ 158,00	LIBERADO
RENATA CONSTANTINO DE MOURA	16658380342	R$ 596,00	LIBERADO
RENATA FELIX DA SILVA QUERINO	16604841961	R$ 256,00	LIBERADO
RENATA FERNANDA DA SILVA	16538773681	R$ 341,00	LIBERADO
RENATA MADALENA GOMES DE ALMEIDA	16641691757	R$ 341,00	LIBERADO
RENATA SONARA DA SILVA	16658595020	R$ 171,00	LIBERADO
RISANECI TARGINO	16566194836	R$ 177,00	LIBERADO
RITA DE CASSIA DA SILVA BEZERRA	16049692077	R$ 156,00	LIBERADO
RITA DE CASSIA DE MEDEIROS	16636017180	R$ 172,00	LIBERADO
RITA DE CASSIA XAVIER	16051015702	R$ 270,00	LIBERADO
ROBERTA BARBOSA TRAJANO	16067803888	R$ 242,00	LIBERADO
RODRIGO SEBASTIANO DA SILVA	16069768524	R$ 163,00	LIBERADO
ROMARIO FERRIRA CANDIDO	16554334085	R$ 218,00	LIBERADO
ROMEUDA VICTOR	16049693642	R$ 134,00	LIBERADO
ROMUALDO TITO DE LIMA	20916105800	R$ 87,00	LIBERADO
ROSA MARIA DA SILVA	16647972596	R$ 256,00	LIBERADO
ROSA MARIA GERMANO DE ARAUJO	16538880062	R$ 39,00	
ROSALBA CONSTANTINO DA SILVA	16606442495	R$ 342,00	LIBERADO
ROSALIA JOYCE ALVES DE MEDEIROS	15476354275	R$ 124,00	LIBERADO
ROSANGELA BENTO ANDRADE DA SILVA	16059712291	R$ 326,00	LIBERADO
ROSANGELA GERMANO DE ARAUJO	16633540842	R$ 426,00	LIBERADO
ROSANGELA MARIA DE BRITO	12663331645	R$ 426,00	LIBERADO
ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	16059011374	R$ 597,00	LIBERADO
ROSELITA SOARES PAIVA	12857034646	R$ 277,00	LIBERADO
ROSELMA FELIPE DA SILVA	12701244643	R$ 257,00	LIBERADO
ROSEMERY FERNANDES DE MELO	13592334459	R$ 257,00	LIBERADO
ROSEMERY MONTEIRO JANUARIO	13525351452	R$ 341,00	LIBERADO
ROSENI FERNANDES DE MELO	20618548836	R$ 396,00	LIBERADO
ROSENILDA LIMA DA CRUZ	20049947022	R$ 282,00	LIBERADO
ROSENILDA PEREIRA DA SILVA	16614578961	R$ 277,00	LIBERADO
ROSILANE DE MOURA FLOR	16635469274	R$ 172,00	LIBERADO
ROSILEIDE CARDOSO DA SILVA	16641704166	R$ 415,00	LIBERADO

ROSILEIDE DO NASCIMENTO	21016764733	R$ 342,00	LIBERADO
ROSILEIDE RODRIGUES DA SILVA	16049695467	R$ 512,00	LIBERADO
ROSINEIDE BARBOSA DOS ANJOS	16543789027	R$ 171,00	LIBERADO
ROSINEIDE DA SILVA	16654618468	R$ 426,00	LIBERADO
ROSINEIDE GERMANO DE ARAUJO	16056497810	R$ 342,00	LIBERADO
ROSINERY NEVES DE OLIVEIRA	20373907863	R$ 78,00	
ROZALHA SOUZA DE FREITAS SILVA	16538892397	R$ 426,00	LIBERADO
ROZANA PEREIRA DA SILVA	16059712844	R$ 256,00	LIBERADO
ROZANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	13525277457	R$ 158,00	LIBERADO
ROZIANE CIRINO DE LIMA	16661068737	R$ 87,00	LIBERADO
ROZILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	12961859648	R$ 511,00	LIBERADO
ROZIMAR TARGINO DOS SANTOS LIMA	13052132643	R$ 341,00	LIBERADO
ROZINEIDE DA SILVA	16071628882	R$ 342,00	LIBERADO
ROZIRENE FERNANDES DE MELO MAXIMO	16059718036	R$ 341,00	LIBERADO
RUBIA KATIANY DE SOUZA PEREIRA	16594668154	R$ 78,00	
RYSSIA JAINE DE SOUZA	16056469094	R$ 87,00	BLOQUEADO
SAIURY NASCIMENTO FRUTUOSO	16640185521	R$ 250,00	LIBERADO
SAMARA BATISTA	16538976949	R$ 256,00	LIBERADO
SAMARA LAVINIA ANDRADE DIAS	16056502172	R$ 256,00	LIBERADO
SAMIDI DA SILVA GOMES	16596155324	R$ 171,00	LIBERADO
SANDRA BATISTA DA SILVA MEDEIROS	16641709141	R$ 170,00	LIBERADO
SANDRA MARIA DE MEDEIROS	16641709168	R$ 511,00	LIBERADO
SANIETE FRANCISCA DE LIMA	16692514690	R$ 256,00	LIBERADO
SARA GERTRUDES CAETANO DA SILVA	16069781768	R$ 163,00	LIBERADO
SARA LARISSA ANDRADE DIAS	16539004509	R$ 232,00	LIBERADO
SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA	16069783310	R$ 131,00	LIBERADO
SELMA MARIA DE OLIVEIRA MOURA	16634962538	R$ 342,00	LIBERADO
SERAFINA PAULINO DA SILVA	16544773140	R$ 280,00	LIBERADO
SEVERINA FERNANDES DA SILVA	20915976891	R$ 281,00	LIBERADO
SEVERINA LUNAS DA SILVA	16059729151	R$ 87,00	LIBERADO
SEVERINA MARQUES DOS SANTOS	16655145342	R$ 46,00	
SEVERINA RODRIGUES DE LIMA	16550114080	R$ 257,00	LIBERADO
SEVERINO BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO	12333188466	R$ 87,00	LIBERADO
SEVERINO BRASILINO CORREIA	10894774031	R$ 85,00	LIBERADO
SEVERINO MOUREIRA DA SILVA	20661738641	R$ 87,00	LIBERADO
SHEILA CRISTINA LOPES DE MELO	12598513640	R$ 39,00	
SIDNAIDE DA SILVA FERREIRA	20970219932	R$ 85,00	LIBERADO
SIDNEIA DA SILVA FERREIRA DE LIMA	13462044450	R$ 124,00	LIBERADO
SILVA BETANEA VICENTE	16056535380	R$ 341,00	LIBERADO
SILVANA ANDRE DA SILVA	23617229529	R$ 426,00	LIBERADO
SILVANA DE LIMA CATRARIO OLIVEIRA	16632488308	R$ 406,00	LIBERADO
SILVANA TARGINO DOS SANTOS	20322661069	R$ 427,00	LIBERADO
SILVIA DANTAS ROMAO	16654317433	R$ 163,00	SUSPENSO
SILVIA DE LIMA SOUZA	16056535356	R$ 256,00	LIBERADO
SIMONE ALVES GONCALVES	16641716598	R$ 209,00	BLOQUEADO
SIMONE CANDIDO DE ARAUJO	16539065001	R$ 256,00	LIBERADO
SIMONE DE PAIVA FERNANDES	16045932782	R$ 124,00	LIBERADO
SIMONE RODRIGUES DE MEDEIROS	16059734791	R$ 257,00	LIBERADO
SIRLEIDE DANTAS DE ARAUJO	20924495892	R$ 97,00	LIBERADO
SOLANGE GOMES DA SILVA	16059744398	R$ 512,00	LIBERADO
SONIA BEZERRA BRAZ BARBOSA	16539128178	R$ 131,00	LIBERADO
SONIA CORREA DA SILVA LOURENCO	16539130598	R$ 131,00	LIBERADO
SONIA MARIA AQUINO DOS SANTOS	16059745033	R$ 171,00	LIBERADO
SONIA MARIA DA SILVA	16636044846	R$ 597,00	LIBERADO
SONIA MARIA QUIRINO	16659247239	R$ 78,00	
SORAIDA CRISTINA FELIPE DA SILVA	16056538460	R$ 341,00	LIBERADO
STHEFALO QUIRINO DA SILVA	16188788979	R$ 256,00	LIBERADO
SUELY BATISTA DIAS	16637374750	R$ 257,00	LIBERADO
SUZE GERLANDIA DE LIMA SILVA	16539155213	R$ 172,00	LIBERADO
SUZIANA DA SILVA ARAUJO	20625435847	R$ 124,00	LIBERADO
TALITTA FERNANDA ALVES CAMARA	20181226434	R$ 233,00	LIBERADO
TANIA MARIA DE ARAUJO	12318312100	R$ 78,00	
TATIANE JERONIMO DA SILVA	16539207701	R$ 427,00	LIBERADO
TEREZINHA ADELINO DA SILVA	16554862898	R$ 342,00	LIBERADO
TEREZINHA DOS SANTOS SILVA	16067884322	R$ 171,00	LIBERADO
THAIS GALDINO DA SILVA	16656517138	R$ 256,00	LIBERADO
THALIA KEROLAINE DE LIMA	16594690990	R$ 256,00	LIBERADO
THELMA MARIA GONCALVES	20181230091	R$ 341,00	LIBERADO
TONY EDSON AZEVEDO	16654338139	R$ 171,00	LIBERADO
UALGIA MARIA SILVA DE MEDEIROS	20970183334	R$ 171,00	LIBERADO
UIRATANIA CONSTANTINO BARBOSA	15678542277	R$ 164,00	LIBERADO
UYARA LUANA RODRIGUES DA SILVA	20918864016	R$ 85,00	BLOQUEADO
VALDEIZA CARVALHO LOPES	12597121641	R$ 97,00	LIBERADO
VALDILENY PEGADO DE OLIVEIRA	16539353821	R$ 163,00	
VALDIRA DE MOURA	16059764569	R$ 342,00	LIBERADO
VALERIA LUGIVAN ROCHA DE LIMA	19007202165	R$ 160,00	BLOQUEADO
VALMIRA GABRIEL PEREIRA BATISTA	13422776272	R$ 124,00	BLOQUEADO
VALTEMIR DE ARAUJO SILVA	16059766170	R$ 257,00	LIBERADO
VANDA MARIA FERREIRA DE SOUZA	20956740655	R$ 171,00	LIBERADO
VANEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	16059758550	R$ 682,00	LIBERADO
VANESSA EDILAYNE DE MOURA DUARTE	16539310200	R$ 85,00	BLOQUEADO
VANIA MARIANE PEREIRA	16056569331	R$ 512,00	LIBERADO
VANUZA MARIA ROCHA DE LIMA	16539329580	R$ 85,00	LIBERADO
VANUZIA PEGADO DA SILVA OLIVEIRA	20617776673	R$ 427,00	LIBERADO
VENCESLAU SABINO DE OLIVEIRA	12931036643	R$ 85,00	LIBERADO
VERA LUCIA DA CRUZ SILVA	13016835648	R$ 318,00	LIBERADO
VERA LUCIA DE FARIAS	16596250211	R$ 113,00	LIBERADO
VERA LUCIA ROCHA RAFAEL	16539400048	R$ 85,00	LIBERADO
VICENTE DE PAULO GABRIEL	12637510449	R$ 172,00	LIBERADO

VILANIA SOARES CATRARIO	16539420790	R$ 85,00	LIBERADO
VILMA LUCIA SOARES CATRARIO	17044896330	R$ 257,00	LIBERADO
VILMA MARCELINO COSTA	16659258176	R$ 87,00	LIBERADO
VILMARA SOARES CATRARIO	20181226213	R$ 426,00	LIBERADO
VITORIA MICARLA PEREIRA DO NASCIMENTO	20340645797	R$ 342,00	LIBERADO
WAGNER RANIEL LEONARDO	12637299640	R$ 87,00	LIBERADO
WANDERLEIA CANARIO DA SILVA	16658614130	R$ 256,00	LIBERADO
WANESSA BEZERRA LOPES	20219145509	R$ 426,00	LIBERADO
WELAINE DE JESUS MOURA RIBEIRO	16536204140	R$ 218,00	LIBERADO
ZELIA MARIA DA SILVA	16592043130	R$ 257,00	LIBERADO
ZENAIDE DE MEDEIROS GOMES	20056525812	R$ 177,00	LIBERADO
ZILDA MARIA DA SILVA	16594724801	R$ 427,00	LIBERADO
ZULEIDE DE ARAUJO GONZAGA	16691830351	R$ 649,00	LIBERADO
ZULEIDE TEODORO DA SILVA LIMA	16539488220	R$ 597,00	LIBERADO

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:07E9AF9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP016/2016 SRP - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos treze dia(s) do mês de setembro de dois mil e dezesseis , o Município de RUY BARBOSA, com sede na Praça Miguel de Moura, 110, Centro - Ruy Barbosa/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° PP016/2016 SRP,** RESOLVE registrar os preços para **futura e eventual aquisição de material de limpeza destinado ao atendimento das demandas da administração pública municipal**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza destinado ao atendimento das demandas da administração pública municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	**I=(6/100)**	**I=0,00016438**
365	**365**	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° PP016/2016 SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP016/2016 SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RUY BARBOSA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa/RN, 13 de Setembro de 2016

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA
C.N.P.J. Nº 08.078.958/0001-07
Contratante

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - EPP
C.N.P.J. Nº 16.874.662/0001-20
Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RUY BARBOSA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP016/2016 SRP.

Empresa: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - EPP; C.N.P.J. nº 16.874.662/0001-20, estabelecida à R HIDROGRAFO VITAL DE OLIVEIRA, 09, N. SRA. NAZARÉ, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO, C.P.F. nº 030.703.894-73, R.G. nº 1509845 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 01 (ÚNICO)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	PÁ PARA LIXO, COLETOR PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 15CM	MUNDIAL	180,00	UNIDADE	6,20	1.116,00
0002	PÁ PARA LIXO, COLETOR ZINCO, COMPRIMENTO CABO 60CM	IMPACTO	270,00	UNIDADE	6,30	1.701,00
0003	PALHA DE AÇO MÉDIA Nø 01, EMBALAGEM C/ 25G	ASSOLAN	180,00	UNIDADE	2,00	360,00
0004	PANO DE CHÃO BRANCO, TIPO SACO DE ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 45 X 70CM	SANTA MARIA	1.350,00	UNIDADE	3,00	4.050,00
0005	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 64 X 44 CM	SANTA MARIA	1.350,00	UNIDADE	2,00	2.700,00
0006	PANO MULTIUSO, DIMENSÕES APROXIMADAS 60 X 33CM, PACOTE C/ 05 UNIDADES	IGUAL	180,00	PACOTE	3,50	630,00
0007	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO C/ 30CM X 7,5M	THERMOPRAT	180,00	ROLO	2,20	396,00
0008	PAPEL HIGIÊNICO, 30M X 10CM, EXTRA MACIO E SEM PERFUME, FARDO C/ 64 ROLOS	PERSONNALLITÉ	450,00	FARDO	38,50	17.325,00
0009	PAPEL TOALHA, ROLO C/ 60 FOLHAS PICOTADAS, 22X20 CM CADA UMA, PACOTE COM 02 UND.	CAPRICE	450,00	PACOTE	3,00	1.350,00

0010	PRATO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO APROXIMADO 20 CM, PCT. C/ 10 UND	ULTRA COPOS	270,00	PACOTE	2,21	596,70
0011	QUEROSENE COMUM, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, FRASCO C/ 1000ML	SERTANEJO	270,00	UNIDADE	5,50	1.485,00
0012	RODO, BASE 30 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE	BOM DAGUA	450,00	UNIDADE	3,50	1.575,00
0013	RODO, BASE 40 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE	BOM DAGUA	450,00	UNIDADE	4,50	2.025,00
0014	SABÃO DE COCO EM BARRA, EMBALAGEM COM 05 BARRAS DE 200G	MARILUX	450,00	PACOTE	4,50	2.025,00
0015	SABÃO EM BARRA, EMBALAGEM COM 05 BARRAS DE 200G	REDENÇÃO	900,00	PACOTE	4,40	3.960,00
0016	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, CAIXA C/ 500G	MARILUX	9.000,00	UNIDADE	2,45	22.050,00
0017	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, PH 5,0 A 6,0, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1000ML	STARLUX	1.080,00	UNIDADE	7,49	8.089,20
0018	SABONETE SÓLIDO PERFUMADO, USO ADULTO DE PRIMEIRA LINHA, UNIDADE C/ 90G	LUX	900,00	UNIDADE	1,39	1.251,00
0019	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UND	RAVA	450,00	PACOTE	19,50	8.775,00
0020	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UND	RAVA	450,00	PACOTE	7,50	3.375,00
0021	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UND	RAVA	450,00	PACOTE	34,50	15.525,00
0022	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UND	RAVA	450,00	PACOTE	9,50	4.275,00
0023	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UND	RAVA	450,00	PACOTE	14,50	6.525,00
0024	SODA CÁUSTICA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM C/ 1 KG	LIMPA FÁCIL	180,00	UNIDADE	16,49	2.968,20
0025	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA 2 DOBRAS, 23 X 23CM, PCT. C/ 1000 FOLHAS	ESSENCIAL	450,00	PACOTE	6,80	3.060,00
0026	VASSOURA, CERDAS DE NYLON, BASE DE MADEIRA 30CM, CABO MADEIRA PLASTIFICADO 120CM	PRESENÇA	450,00	UNIDADE	5,20	2.340,00
0027	VASSOURA, CERDAS PÊLO SINTÉTICO, CEPA 30 CM, CABO DE MADEIRA	PUSH PÓ	450,00	UNIDADE	4,20	1.890,00
0028	VASSOURA, CERDAS PÊLO SINTÉTICO, CEPA 60 CM, CABO DE MADEIRA	ORIENTAL	180,00	UNIDADE	4,20	756,00
0029	VASSOURA, CERDAS PIAÇAVA Nº 04, CABO MADEIRA, CEPA 30 CM	ESPERANÇA	360,00	UNIDADE	4,05	1.458,00
0030	VASSOURA, CERDAS PIAÇAVA Nº 10, CABO MADEIRA, CEPA 30 CM	ESPERANÇA	360,00	UNIDADE	4,60	1.656,00
0031	VASSOURA, CERDAS SISAL, CABO MADEIRA, APLICAÇÃO LIMPEZA TETO, CABO 300 CM	MENDONÇA	180,00	UNIDADE	4,90	882,00
0032	VASSOURÃO TIPO GARI, CEPA RÍGIDA DE MADEIRA DE 60 CM, CABO DE MADEIRA 1,2M	ESPERANÇA	225,00	UNIDADE	9,91	2.229,75
VALOR TOTAL DO LOTE:						**128.399,85**

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:E00963AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Abre Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI /RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o Art. 58, Lei Complementar Nº 003/2016, de 28 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da importância de R$ 100,000.00 (Cem Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, o Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 620.549,28 (Seiscentos e vinte mil e quinhentos e quarenta e nove mil reais e vinte e oito centavos).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita de São João do Sabugi-RN, 02 de janeiro de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Anexo I - Crédito Especial

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	VALOR
02/01/2017	17	04.122.0024.0142.2092	3190110000	01000	Fiscal	10,000.00
02/01/2017	17	04.122.0024.0142.2092	3190130000	01000	Fiscal	2,000.00
02/01/2017	17	04.122.0024.0142.2092	3390140000	01000	Fiscal	3,000.00
02/01/2017	17	04.122.0024.0142.2092	3390300000	01000	Fiscal	2,000.00
02/01/2017	17	04.122.0024.0142.2092	3390360000	01000	Fiscal	2,000.00
02/01/2017	17	04.122.0024.0142.2092	3390390000	01000	Fiscal	1,000.00
02/01/2017	17	04.122.0024.0142.2092	4490520000	01000	Fiscal	5,000.00
02/01/2017	18	04.122.0026.0143.2093	3190110000	01000	Fiscal	11,500.00
02/01/2017	18	04.122.0026.0143.2093	3190130000	01000	Fiscal	2,000.00
02/01/2017	18	04.122.0026.0143.2093	3390140000	01000	Fiscal	3,000.00
02/01/2017	18	04.122.0026.0143.2093	3390300000	01000	Fiscal	1,500.00
02/01/2017	18	04.122.0026.0143.2093	3390360000	01000	Fiscal	1,500.00
02/01/2017	18	04.122.0026.0143.2093	3390390000	01000	Fiscal	2,000.00
02/01/2017	18	04.122.0026.0143.2093	4490520000	01000	Fiscal	5,000.00
02/01/2017	19	04.129.0025.0144.2094	3190110000	01000	Fiscal	25,000.00
02/01/2017	19	04.129.0025.0144.2094	3190130000	01000	Fiscal	5,000.00
02/01/2017	19	04.129.0025.0144.2094	3390140000	01000	Fiscal	3,000.00
02/01/2017	19	04.129.0025.0144.2094	3390300000	01000	Fiscal	3,000.00
02/01/2017	19	04.129.0025.0144.2094	3390320000	01000	Fiscal	7,000.00
02/01/2017	19	04.129.0025.0144.2094	4490520000	01000	Fiscal	5,000.00
TOTAL						99,500.00

Gabinete do Prefeita de São João do Sabugi-RN, 02 de janeiro de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 001/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Abre Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI /RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o Art. 58, Lei Complementar Nº 003/2016, de 28 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da importância de R$ 100,000.00 (Cem Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, o Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 620.549,28 (Seiscentos e vinte mil e quinhentos e quarenta e nove mil reais e vinte e oito centavos).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita de São João do Sabugi-RN, 02 de janeiro de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Anexo I - Crédito Especial

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	VALOR
02/01/2017	17	04.122.0024.0142.2092	3190110000	01000	Fiscal	10,000.00
02/01/2017	17	04.122.0024.0142.2092	3190130000	01000	Fiscal	2,000.00
02/01/2017	17	04.122.0024.0142.2092	3390140000	01000	Fiscal	3,000.00
02/01/2017	17	04.122.0024.0142.2092	3390300000	01000	Fiscal	2,000.00
02/01/2017	17	04.122.0024.0142.2092	3390360000	01000	Fiscal	2,000.00
02/01/2017	17	04.122.0024.0142.2092	3390390000	01000	Fiscal	1,000.00
02/01/2017	17	04.122.0024.0142.2092	4490520000	01000	Fiscal	5,000.00
02/01/2017	18	04.122.0026.0143.2093	3190110000	01000	Fiscal	11,500.00
02/01/2017	18	04.122.0026.0143.2093	3190130000	01000	Fiscal	2,000.00
02/01/2017	18	04.122.0026.0143.2093	3390140000	01000	Fiscal	3,000.00
02/01/2017	18	04.122.0026.0143.2093	3390300000	01000	Fiscal	1,500.00
02/01/2017	18	04.122.0026.0143.2093	3390360000	01000	Fiscal	1,500.00
02/01/2017	18	04.122.0026.0143.2093	3390390000	01000	Fiscal	2,000.00
02/01/2017	18	04.122.0026.0143.2093	4490520000	01000	Fiscal	5,000.00
02/01/2017	19	04.129.0025.0144.2094	3190110000	01000	Fiscal	25,000.00
02/01/2017	19	04.129.0025.0144.2094	3190130000	01000	Fiscal	5,000.00
02/01/2017	19	04.129.0025.0144.2094	3390140000	01000	Fiscal	3,000.00
02/01/2017	19	04.129.0025.0144.2094	3390300000	01000	Fiscal	3,000.00
02/01/2017	19	04.129.0025.0144.2094	3390320000	01000	Fiscal	7,000.00
02/01/2017	19	04.129.0025.0144.2094	4490520000	01000	Fiscal	5,000.00
TOTAL						99,500.00

Gabinete do Prefeita de São João do Sabugi-RN, 02 de janeiro de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Anexo I - Crédito Especial

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	VALOR
02/01/2017	17	04.122.0024.0142.2092	3190110000	01000	Fiscal	10,000.00
02/01/2017	17	04.122.0024.0142.2092	3190130000	01000	Fiscal	2,000.00
02/01/2017	17	04.122.0024.0142.2092	3390140000	01000	Fiscal	3,000.00
02/01/2017	17	04.122.0024.0142.2092	3390300000	01000	Fiscal	2,000.00
02/01/2017	17	04.122.0024.0142.2092	3390360000	01000	Fiscal	2,000.00
02/01/2017	17	04.122.0024.0142.2092	3390390000	01000	Fiscal	1,000.00
02/01/2017	17	04.122.0024.0142.2092	4490520000	01000	Fiscal	5,000.00
02/01/2017	18	04.122.0026.0143.2093	3190110000	01000	Fiscal	11,500.00
02/01/2017	18	04.122.0026.0143.2093	3190130000	01000	Fiscal	2,000.00
02/01/2017	18	04.122.0026.0143.2093	3390140000	01000	Fiscal	3,000.00
02/01/2017	18	04.122.0026.0143.2093	3390300000	01000	Fiscal	1,500.00
02/01/2017	18	04.122.0026.0143.2093	3390360000	01000	Fiscal	1,500.00
02/01/2017	18	04.122.0026.0143.2093	3390390000	01000	Fiscal	2,000.00
02/01/2017	18	04.122.0026.0143.2093	4490520000	01000	Fiscal	5,000.00
02/01/2017	19	04.129.0025.0144.2094	3190110000	01000	Fiscal	25,000.00
02/01/2017	19	04.129.0025.0144.2094	3190130000	01000	Fiscal	5,000.00
02/01/2017	19	04.129.0025.0144.2094	3390140000	01000	Fiscal	3,000.00
02/01/2017	19	04.129.0025.0144.2094	3390300000	01000	Fiscal	3,000.00
02/01/2017	19	04.129.0025.0144.2094	3390320000	01000	Fiscal	7,000.00
02/01/2017	19	04.129.0025.0144.2094	4490520000	01000	Fiscal	5,000.00

TOTAL	99,500.00

Gabinete do Prefeita, 02 de janeiro de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:80DC2690

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO № 002/2017 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia 14 de março de 2017, referente à sessão de Adjudicação objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A FORMAÇÃO DE MERENDA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN**, o Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens aos respectivos vencedores, conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores:

POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA ME
CNPJ 21.675.852/0001-59

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**ABACAXI** de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, pesando aproximadamente 1kg.	IN NATURA	1.000	UND	**R$ 3,60**	**R$ 3.600,00**
2	**ACHOCOLATADO:** mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor,sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar condicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg cada. Prazo de validade mínimo: 06 Meses a contar a partir da data de entrega.	CHOCO FORTE	1.300	PCT	**R$ 5,15**	**R$ 6.695,00**
3	**AÇUCAR CRISTAL:** de 1ª contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais - emb. 1Kg	ALLINCE	1.300	KG	**R$ 2,94**	**R$ 3.822,00**
4	**ALHO:** bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	8	KG	**R$ 28,90**	**R$ 231,20**
5	**PRESUNTO QUILO:** Especificação: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	RESENDE	600	KG	**R$ 18,95**	**R$ 11.370,00**
6	**ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1:** características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	FORTELI	1.300	KG	**R$ 3,90**	**R$ 5.070,00**
7	**BANANA PRATA:** Tipo extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do Manuseio e transporte.	IN NATURA	700	KG	**R$ 4,00**	**R$ 2.800,00**
8	**BATATA INGLESA:** lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	1.150	KG	**R$ 5,15**	**R$ 5.922,50**
9	**BISCOITO CREAM CRACKER:** Embalagem contendo no mínimo 330 g.	ESTRELA	1.000	PCT	**R$ 2,82**	**R$ 2.820,00**
10	**BOLACHA MAISENA:** deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g.	ESTRELA	800	PCT	**R$ 4,15**	**R$ 3.320,00**
11	**BOLACHA COMUM:** (amanteigada) 300 gramas	RENASCER	700	PCT	**R$ 5,00**	**R$ 3.500,00**
12	**CAFÉ:** torrado, moagem fina, embalagem tipo almofada, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Industria do Café – ABIC, 500 g.	MARATA	200	PCT	**R$ 4,34**	**R$ 868,00**
13	**COCO RALADO:** produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra,atóxica, contendo 050g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses.	INDIANO	140	UND	**R$ 3,99**	**R$ 558,60**
14	**CALDO DE GALINHA CAIXA:** Especificação: Caixa contendo 24 unidades de 21 g cada, com dados de identificação do produto,fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MAGGI	200	CX	**R$ 13,90**	**R$ 2.780,00**
15	**CALDO DE CARNE CAIXA:** Especificação: Caixa contendo 24 unidades de 21 g cada, com dados de identificação do produto,fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MAGGI	150	CX	**R$ 11,79**	**R$ 1.768,50**
16	**CARNE BOVINA ALCATRA DE PRIMEIRA SEM OSSO QUILO:** Especificação: Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99	IN NATURA	750	KG	**R$ 25,75**	**R$ 19.312,50**
17	**CARNE BOVINA DO SOL QUILO:** Especificação: Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99	IN NATURA	750	KG	**R$ 29,50**	**R$ 22.125,00**
18	**CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA:** tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg.Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de	IN NATURA	850	KG	**R$ 19,48**	**R$ 16.558,00**

	validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.					
19	**CARNE DE CHARQUE PACOTE:** Especificação: Carne bovina salgada curada ponta de agulha, data de fabricação, data de validade, peso liquido KG.	RIO GRANDE	250	KG	**R$ 22,90**	**R$ 5.725,00**
20	**CARNE DE BODE:**	IN NATURA	150	KG	**R$ 19,30**	**R$ 2.895,00**
21	**CEBOLA DE CABEÇA:** tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	300	KG	**R$ 5,60**	**R$ 1.680,00**
22	**CENOURA:** nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquerlesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	400	KG	**R$ 4,70**	**R$ 1.880,00**
23	**COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM PACOTE:** Especificação: Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	NORDESTNO	330	PCT	**R$ 0,90**	**R$ 297,00**
24	**COENTRO:** Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.Extra, molhos pequenos.	IN NATURA	660	MÇ	**R$ 1,80**	**R$ 1.188,00**
25	**CHUCHU:** verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com cascasã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	260	KG	**R$ 2,65**	**R$ 689,00**
26	**DOCES DE FRUTAS – Sabores GOIABA, BANANA Embalagem pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, integro, com tampa e lacre de proteção, contendo 600g, prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.**	APODI	150	UND	**R$ 5,60**	**R$ 840,00**
27	**ERVILHA EM CONSERVA:** ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	SO FRUTA	210	UND	**R$ 1,60**	**R$ 336,00**
28	**EXTRATO DE TOMATE:** características técnicas:concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	QUERO	190	UND	**R$ 3,80**	**R$ 722,00**
29	**FARINHA LÁCTEA:** enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 230g cada. Prazo de validade mínimo 06meses a contar a partir da data de entrega.	NUTRIME	300	UND	**R$ 8,95**	**R$ 2.685,00**
30	**FARINHA DE MANDIOCA:** branca, tipo 1, seca, extra fina e torrada, 1 kg	CURIMATAU	150	KG	**R$ 7,53**	**R$ 1.129,50**
31	**FARINHA DE TRIGO:** características técnicas: Tipo I, sem fermento Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	FINNA	210	KG	**R$ 5,95**	**R$ 1.249,50**
32	**FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 QUILO:** Especificação: Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	CURIMATAU	600	KG	**R$ 9,50**	**R$ 5.700,00**
33	**FEIJÃO:** preto Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CURIMATAU	300	KG	**R$ 8,25**	**R$ 2.475,00**
34	**FLOCOS DE MILHO:** farina de milho pré-cozida. Embalagem com 500 g	NOVO MILHO	800	PCT	**R$ 2,20**	**R$ 1.760,00**
35	**POLPA DE FRUTA NATURAL 400g:** Especificação: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	SERIDO	600	PCT	**R$ 4,90**	**R$ 2.940,00**
36	**LEITE DE COCO:** produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espressante, 500 ml.	INDIANO	150	UND	**R$ 6,50**	**R$ 975,00**
37	**LEITE IN NATURA:** Litro	IN NATURA	600	LITRO	**R$ 5,10**	**R$ 3.060,00**
39	**LEITE EM PÓ INTEGRAL: características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminada, intacta, bem vedada, contendo 400g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entre**	ITAMBE	300	PCT	**R$ 24,30**	**R$ 7.290,00**
40	**MACARRÃO ESPAGUETE:** macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	FORTALEZA	1.100	PCT	**R$ 4,45**	**R$ 4.895,00**
41	**MELANCIA:** Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	IN NATURA	300	KG	**R$ 1,90**	**R$ 570,00**
42	**MAMÃO FORMOSA:** de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas,sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	2.700	KG	**R$ 3,80**	**R$ 10.260,00**
43	**MARGARINA:** Pote com 500g.	PRIMOR	500	UND	**R$ 4,35**	**R$ 2.175,00**
44	**MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA MINGAU:** sabores (tradicional, milho verde, chocolate, baunilha ou morango), caixa com 500g.	CREMOGEMA	440	CX	**R$ 10,95**	**R$ 4.818,00**
45	**MILHO VERDE EM CONSERVA:** ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	FUGINI	210	UND	**R$ 2,70**	**R$ 567,00**
46	**NATA:** Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 500g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	CLAN	150	UND	**R$ 19,50**	**R$ 2.925,00**
47	**ÓLEO DE SOJA:** características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	LIZA	210	UND	**R$ 4,55**	**R$ 955,50**
48	**OVOS:** características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com no mínimo 12 unidades, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	SÃO MIGUEL	600	BANDEJA	**R$ 7,90**	**R$ 4.740,00**
49	**PÃO SEDA:** fabricação própria, com peso aproximadamente 50g.	POTIGUAR	800	KG	**R$ 9,40**	**R$ 7.520,00**
50	**PEITO DE FRANGO SEM OSSO:** cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta,polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	BOM TODO	1.800	KG	**R$ 11,91**	**R$ 21.438,00**

	Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.					
51	**PIMENTÃO:** fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; verde, limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	IN NATURA	60	UND	**R$ 5,50**	**R$ 330,00**
52	**POLPA DE FRUTA: ABACAXI:** Embalagem individual de 1 (um) Kg.	SERIDO	400	PCT	**R$ 8,95**	**R$ 3.580,00**
53	**POLPA DE FRUTA: ACEROLA:** Embalagem individual de 1 (um) Kg.	SERIDO	400	PCT	**R$ 8,11**	**R$ 3.244,00**
54	**POLPA DE FRUTA: CAJU:** Embalagem individual de 1 (um) Kg.	SERIDO	400	PCT	**R$ 7,98**	**R$ 3.192,00**
55	**POLPA DE FRUTA: GOIABA:** Embalagem individual de 1 (um) Kg.	SERIDO	400	PCT	**R$ 6,08**	**R$ 2.432,00**
56	**POLPA DE FRUTA: MANGA:** Embalagem individual de 1 (um) Kg.	SERIDO	400	PCT	**R$ 5,66**	**R$ 2.264,00**
57	**QUEIJO TIPO MUSSARELA QUILO:** Especificação: Fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	GIROLAND	600	KG	**R$ 28,00**	**R$ 16.800,00**
58	**RAPADURA EM TABLETES/BARRINHAS:** a base de cana de açúcar, Embalagem de 1 Kg contendo aproximadamente 40 tabletes.	PADRE CICERO	400	PCT	**R$ 11,00**	**R$ 4.400,00**
59	**REFRIGERANTE:** a base de cola, laranja, uva, limonada ou guaraná. Embalagem tipo PET, de 2 litros.	SCHIN	500	PET	**R$ 5,15**	**R$ 2.575,00**
60	**SAL:** refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	LEBRE	150	KG	**R$ 0,98**	**R$ 147,00**
61	**SALSICHA:** tipo Hot Dog, a base de carnes íntegras bovinas / sal / água, conservado em salmoura, contendo data de fabricação, validade e ingredientes. Não pode conter soja.	RESENDE	400	KG	**R$ 7,68**	**R$ 3.072,00**
62	**SARDINHAS:** sardinhas ao próprio suco / óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 130g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	COQUEIRO	600	UND	**R$ 4,10**	**R$ 2.460,00**
63	**TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA:** a base de: alho / sal / cebola / salsa/ coentro/ outros ingredientes mencionados em embalagem com 500 ml.	REGINA	260	FRASCO	**R$ 1,80**	**R$ 468,00**
64	**TOMATE:** de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	860	KG	**R$ 5,10**	**R$ 4.386,00**
65	**VINAGRE DE VINHO BRANCO:** composição: fermentado acético de vinho branco / água. Apresentando 4% de acidez volátil.	REGINA	80	CX	**R$ 2,05**	**R$ 164,00**
66	**CREME DE LEITE:** UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	ELEGE	260	UND	**R$ 1,83**	**R$ 475,80**
67	**LEITE CONDENSADO:** Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	ITALAC	300	CX	**R$ 4,79**	**R$ 1.437,00**
					TOTAL	**R$ 270.927,60**

Florânia/RN, 14 de março de 2017.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:4BA61503

